D.O. N° 015/2010-GP DE 26/02/2010

Guarulhos, Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2010 - Ano X - nº 971

www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 25 de fevereiro de 2010. LEI Nº 6.639

Projeto de Lei nº 002/2010 de autoria do Executivo Municipal.

Dispõe sobre a inclusão do artigo 5°-A à Lei nº 6.333, 17/12/2007, que dispõe sobre o Programa de Aperfeiçoamento Profissional em Saúde.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o artigo 5º-A à Lei nº 6.333, de 17/ 12/2007, que dispõe sobre o Programa de Aperfeiçoamento Profissional em Saúde, com a seguinte redação:

"Art. 5°-A. Os profissionais médicos residentes em Medicina da Família e Comunidade terão direito a um complemento da bolsa de estudos no valor total de R\$ 2.583,55 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a todos os benefícios previstos na legislação federal, estando incluso nesse valor o auxílio à alimentação, moradia, transporte. bem como o reembolso do recolhimento previdenciário.

Parágrafo único. O valor do complemento da bolsa de estudos poderá ser reajustado por decreto do Executivo." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente correrão por conta de dotações próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 25 de fevereiro de 2010.

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito

LEI Nº 6.640

Projeto de Lei nº 392/2005 de autoria do Vereador Geraldo Celestino.

Dispõe sobre retirada de placas indicativas de obras executadas na cidade e já concluídas.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura de Guarulhos, SAAE e PROGUARU responsáveis pela retirada das placas indicativas de obras executadas na cidade, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a conclusão das mesmas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação Guarulhos, 25 de fevereiro de 2010.

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito

LEI Nº 6.641

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 113/

2001 de autoria do Vereador Paulo Roberto Cecchinato. Implanta no Município de Guarulhos o Restaurante Popular.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica implantado no Município de Guarulhos o RESTAURANTE POPULAR, visando atender ambulantes, trabalhadores da economia informal. idosos, desempregados, moradores de rua e trabalhadores de diversas classes.

Art. 2º A implantação deste restaurante, contará com a participação da Prefeitura de Guarulhos, através do Fundo Social de Solidariedade, da iniciativa privada. e outras parcerias, devendo ser instalado em área central da cidade ou em local de fácil acesso aos usuários.

Art. 3º Os preços dos cardápios deverão ser acessíveis à população carente, os alimentos frescos, variados, preparados no mesmo dia, com valores nutricionais adequados e com acompanhamento de profissionais na área de nutrição.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 25 de fevereiro de 2010. SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito

LEI Nº 6.642

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 126/2009 de autoria do Vereador Eduardo Kamei Yukisaki.

Institui a obrigatoriedade da execução do Hino de Guarulhos e do Hino Nacional, nas EMs Escolas Municipais de Guarulhos.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos. no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a

seguinte Lei: Art. 1º As EMs - Escolas Municipais de Guarulhos executarão, semanalmente, o Hino de Guarulhos e o

Hino Nacional Parágrafo único. A execução de que trata o caput deste artigo, deverá ser apresentada em conjunto com

os docentes, discentes e servidores da escola. Art. 2º O Hino de Guarulhos e o Hino Nacional, serão executados em todas as aberturas de eventos e festividades promovidos pela escola.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.304/88.

Guarulhos, 25 de fevereiro de 2010.

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito

Em, 25 de Fevereiro de 2010. DECRETO Nº 27307

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.980.00.

SEBASTIÃO ALMEIDA. PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV. do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 955/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orcamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orcamento vigente:

Classificação Orcamentária Descrição da Ação Suplementa R\$ 1210.1339100462.098.01.110000.339039 Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural 10.980,00 TOTAL 10.980.00 Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente

Classificação Orçamentária Descrição da Ação Reduz R\$ 1210.1339200462.097.01.110000.339036 Desenvolvimento e Implementação das Ações 10.980,00 Culturais 10.980.00 TOTAL

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DECRETO Nº 27308

Dispõe sobre remaneiamento de recursos no valor de R\$ 124.500.00.

SEBASTIÃO ALMEIDA. PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009 e artigo 7°, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 955/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Cultura, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1210.1339200462.097.01.110000.33	9092 Desenvolvimento e Implem	ientação	
	das Ações Culturais	124.500,00	0,00
1210.1339200462.097.01.110000.33	9036 Desenvolvimento e Implem	ientação	
	das Ações Culturais	0,00	65.000,00
1210.1339200462.097.01.110000.33	9047 Desenvolvimento e Implem	ientação	
	das Ações Culturais	0,00	59.500,00
	TOTAL	124.500,00	124.500,00
Aut 00 Fata Daguata autugué augusti	gar na data da aua nublicação re		

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27309

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 113.968,37.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 11.637/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 113.968,37 (cento e treze mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária Descrição da Ação Suplementa R\$ 1291.1339200462.097.01.100014.339048 Desenvolvimento e Implementação das 113.968.37 Ações Culturais TÔTAL 113.968,37

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes do Fundo Municipal de Cultura - FUNCULTURA, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de marco de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DECRETO Nº 27310

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa. SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009 e artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade

com o que consta no processo administrativo nº 1086/2010; **DECRETA:**

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orcamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
2010.0618100532.114.01.110000.3390xx	92
2010.0618100532.114.01.110000.3390xx	31
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na o	data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27311 Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 248.824,23.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1086/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 248.824,23 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Suplementa R\$
arda
50.000,00
arda
10.230,00
os de
100.000,00
arda
4.650,00
cnologia
83.944,23
248.824,23

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2010.0618100532.114.01.110000.449052	2 Manutenção dos Serviços da Guarda	
	Civil Municipal	50.000,00
2010.0633400532.118.01.110000.339030	O O Jovem na Guarda Civil Municipal	930,00
2010.0633400532.118.01.110000.339039	O Jovem na Guarda Civil Municipal	9.300,00
2010.0612200532.071.01.110000.339039	9 Gestão e Administração do Programa	100.000,00
2010.0612200532.116.01.110000.339030	O Apoio a Manutenção dos Serviços de	
	Segurança Pública	4.650,00
2010.0618100532.114.01.110000.449052	2 Manutenção dos Serviços da Guarda	
	Civil Municipal	83.944,23
	TOTAL	248.824,23

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 10.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA. PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009 e artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 949/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Administração e Modernização, alterando a seguinte dotação, conforme fonte de recursos e anlicação indicados do Orcamento vigente:

Classificação Orçamentária Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1110.0412200432.092.01.110000.339039 Manutenção dos Serviços de		
Atendimento ao Cidadão	10.000,00	0,00
1110.0412200432.092.01.110000.339030 Manutenção dos Serviços de		
Atendimento ao Cidadão	0,00	10.000,00
TOTAL	10.000,00	10.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DECRETO Nº 27313

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em acões do quadro de detalhamento da despesa

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009 e artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 949/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orcamentária Elemento de Despesa 1110.0412200422.091.01.110000.3390xx

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27314

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 370,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 949/2010; DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente: Classificação Orçamentária Descrição da Ação Suplementa R\$

1110.0412200422.091.01.110000.339092 Gestão e Desenvolvimento de Políticas de RH 370,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente: Classificação Orçamentária Descrição da Ação 1110.0412200422.091.01.110000.339039 Gestão e Desenvolvimento de Políticas de RH

370,00 TOTAL Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 27315 Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos em ações do quadro de

detalhamento da despesa. SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009 e artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 4.810/2009;

DECRETA: Art. 1º Ficam incluídas as fontes de recursos e aplicação das fontes de recursos ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária Fonte de Recursos Aplicação da Fonte de Recursos 1310.1133300472.099.xx.xxxxxx.339039 05 100087 Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27316 Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 921.480,37.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 4.810/2009;

DECRETA: Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 921.480,37 (novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e sete centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme

fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente: Suplementa R\$ Classificação Orçamentária Descrição da Ação 1310.1133300472.099.55.100087.339039 Qualificação para o Trabalho 921.480,37 921.480,37 TOTAL

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério do Trabalho e Emprego - PNQ - Plano Nacional de Qualificação, sendo:

I - no valor de R\$ 226.675,37 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), apurados em 31/12/09, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R\$ 694.805.00 (seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinco reais) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DECRETO Nº 27317

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recursos em ações do quadro de detalhamento da despesa. SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009 e artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 31.039/09;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Aplicação da Fonte de Recursos Codificação Orçamentária 0791.1030500042.011.05.xxxxxx.339030 300041 0791.1030500042.011.05.xxxxxx.339035 30004

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DECRETO N° 27318**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 106.354,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 31.039/2009; DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 106.354,00 (cento e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), suplementar as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária Descrição da Ação Suplementa R\$ 0791.1030500042.011.05.300041.339030 Apoio às Ações de Vigilância em Saúde 16.354,00 0791.1030500042.011.05.300041.339035 Apoio às Ações de Vigilância em Saúde 90.000,00 TOTAL 106.354.00

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério da Saúde - Fundo Nacional da Saúde - Apoio Técnico e Financeiro para Estudo e Pesquisa, sendo:

I - no valor de R\$ 102.853,44 (cento e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R\$ 3.500,56 (três mil, quinhentos reais e cinquenta e seis centavos) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DECRETO Nº 27319

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009 e artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade

com o que consta no processo administrativo nº 958/2010; **DECRETA:**

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente

conforme descrito abaixo: Codificação Orcamentária Elemento de Despesa 0810.1236100062.018.01.220000.3390xx 0810.1236500052.012.01.210000.3390xx 92 0810.1236100062.019.01.220000.3390xx 93 0810.1236500052.013.01.210000.3390xx 93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DECRETO Nº 27320

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.185.959,59.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 958/2010; DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orcamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 17.185.959.59 (dezessete milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orcamento vigente:

Classificação Orçamentária [Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.018.01.220000.339092 (Gestão dos Profissionais da Educação -	
	Fundamental	6.524,00
0810.1236500052.012.01.210000.339092 (Gestão dos Profissionais da Educação - Infant	1 4.349,00
0810.1236100061.010.02.262000.449051	mplantação, Ampliação e Reforma de	
l	Unidades Educacionais - Fundamental	1.387.701,59
0810.1236100061.010.01.220000.449051		
	Unidades Educacionais - Fundamental	136.901,00
0810.1236500052.016.01.210000.335043 A	Atendimento Educacional Através da	
F	Rede Complementar - Infantil	100.000,00
0810.1236600072.025.05.220005.339039 A	Apoio ao Educando - Fundamental EJA	850.220,00
0810.1236100062.019.01.220000.339039 (Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental	5.724.050,00
0810.1236500052.013.01.210000.339039(Gestão e Manutenção do	
E	Ensino Infantil	6.267.612,00

0810.1236500052.014.01.210000.339035 Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Infantil	37.700,00
0810.1236100062.020.01.220000.339035 Ações Complementares e Material de Apoio	07.700,00
do Ensino Fundamental	37.700,00
0810.1236100062.019.01.220000.339093 Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental	8.236,00
0810.1236500052.013.01.210000.339093 Gestão e Manutenção do Ensino Infantil	8.236,00
0810.1236100062.018.02.262000.339039 Gestão dos Profissionais da Educação -	
Fundamental	1.840.430,00
0810.1236500052.012.02.262000.339039 Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	776.300,00
TOTAL	17.185.959,59

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente Classificação Orçamentária Descrição da Ação Reduz R\$ 0810.1236100062.021.01.220000.339092 Apoio ao Educando - Fundamental 6.524.00 0810.1236500052.015.01.210000.339092 Apoio ao Educando - Infantil 4.349,00 0810.1236500051.008.02.262000.449051 Implantação, Ampliação e Reforma de 1.142.824,59 Unidades Educacionais - Infantil 0810.1236500051.008.02.262000.449052 Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil 50.000,00 0810.1236100061.010.02.262000.449052 Implantação, Ampliação e Reforma de 50.000,00 Unidades Educacionais - Fundamental 0810.1212200082.028.02.262000.339030 Gestão e Manutenção do Ensino 98.000,00 0810.1212200082.028.02.262000.339039 Gestão e Manutenção do Ensino 46.877,00 0810.1236100061.009.01.220000.339035 Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no Processo Educacional - Fundamental 190.000,00 0810.1236500051.007.01.210000.339035 Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no Processo Educacional 46.901,00 Infantil 0810.1236600072.023.05.220005.319004 Gestão dos Profissionais da Educação -Fundamental EJA 400.000,00 0810.1236600072.023.05.220005.319011 Gestão dos Profissionais da Educação -Fundamental EJA 200.000,00 0810.1236600072.023.05.220005.319013 Gestão dos Profissionais da Educação -150.000,00 Fundamental EJA 0810.1236600072.023.05.220005.319016 Gestão dos Profissionais da Educação -30.000,00 Fundamental EJA 0810.1236600072.023.05.220005.319092 Gestão dos Profissionais da Educação -1.000,00 Fundamental EJA 0810.1236600072.023.05.220005.319094 Gestão dos Profissionais da Educação -19.000,00 Fundamental EJA 0810.1236600072.025.05.220005.339030 Apoio ao Educando - Fundamental EJA 50.220,00 0810.1236100061.009.01.220000.339039 Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no Processo Educacional -Fundamental 150.000,00 0810.1236500051.007.01.210000.339039 Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no Processo Educacional -Infantil 85.000,00 0810.1236100061.009.01.220000.449052 Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no Processo Educacional -1.526.336,00 Fundamental 0810.1236500051.007.01.210000.449052 Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no Processo Educacional -1.486.336,00 Infantil 0810.1236600072.024.01.220000.339039 Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental EJA 297.000,00 0810.1236500052.014.01.210000.339036 Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Infantil 1.400.000,00 0810.1236100062.020.01.220000.339039 Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental 40.000,00 0810.1236100062.020.01.220000.339030 Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental 40.000,00 0810.1236100062.020.01.220000.449052 Ações Complementares e Material de Apoio do 364.200,00 Ensino Fundamental 0810.1236500052.014.01.210000.449052 Ações Complementares e Material de Apoio do 634.200,00 Ensino Infantil 0810.1236500052.014.01.210000.339030 Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Infantil 50.000,00 0810.1236100062.020.01.220000.339030 Ações Complementares e Material de Apoio do 40.000,00 Ensino Fundamental 0810.1236100061.010.01.220000.339030 Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades 300.000,00 Educacionais - Fundamental 0810.1236500051.008.01.210000.339030 Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades 300.000,00 Educacionais - Infantil 0810.1236100061.010.01.220000.339039 Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Fundamental 100.000,00 0810.1236500051.008.01.210000.339039 Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil 100.000,00 0810.1236100062.018.01.220000.339039 Gestão dos Profissionais da Educação -Fundamental 2.800.000,00 0810.1236500052.017.01.210000.339039 Atendimento aos Alunos com Necessidades Especiais - Infantil 50.000,00 0810.1236100061.010.01.220000.339035 Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades 450.000,00 Educacionais - Fundamental 0810.1236500051.008.01.210000.339035 Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades 450.000,00 Educacionais - Infantil 0810.1236100061.010.01.220000.449052 Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Fundamental 450.000,00 0810.1236500051.008.01.210000.449052 Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades 450.000,00 Educacionais - Infantil 0810.1236100062.022.01.220000.449052 Atendimento aos Alunos com Necessidades Especiais - Fundamental 50.000,00 0810.1236500052.017.01.210000.449052 Atendimento aos Alunos com Necessidades Especiais - Infanti 0810.1236100061.009.01.220000.339035 Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no Processo Educacional Fundamental 150.000,00 0810.1236500051.007.01.210000.339035 Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no Processo Educacional -150.000.00 Infantil 0810.1236500052.012.01.210000.339039 Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil 120.462,00 0810.1212200081.012.02.262000.449052 Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades 100.000,00 da Educação 0810.1212200082.028.02.262000.339030 Gestão e Manutenção do Ensino 277.000,00 0810.1212600081.011.02.262000.339039 Incorporação das Tecnologias de Informação e 180.000.00 Comunicação (TIC) 0810.1212600081.011.02.262000.449052 Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) 300.000,00 0810.1236500051.008.02.262000.449061 Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades 384.000,00 Educacionais - Infantil 0810.1236500051.008.02.262000.449052 Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades 50.000,00 Educacionais - Infantil 0810.1236100061.010.02.262000.449061 Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Fundamental 384.000,00 0810.1236100061.010.02.262000.449052 Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Fundamental 50.000,00 0810.1212200082.027.02.262000.339039 Gestão dos Profissionais da Educação 500.000,00

0810.1236600072.023.02.262000.339039 Gestão dos Profissionais da Educação -

TOTAL

0810.1213100082.029.02.262000.339039 Gestão dos Serviços de Produção e

Fundamental EJA

Divulgação Educacionais

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

215.000,00

176,730,00

17.185.959.59

Classificação Orcamentária



Sunlementa R\$

DECRETO Nº 27321

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos em ações do quadro de detalhamento da despesa

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009 e artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3.831/2009;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária Fonte de Recursos Aplicação da Fonte de Recursos 0910.1545100371.032.xx.xxxxxx.449051 07

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DECRETO Nº 27322

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.750,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3.831/2009; DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 85.750,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), suplementar a seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária Descrição da Ação
0910.1545100371.032.07.100085.449051 Ampliação e Modernização do Sistema de Suplementa R\$ 85.750,00 Drenagem Urbana

TOTAL 85.750,00 Art. 2º Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da operação de crédito firmado junto a Caixa Econômica Federal - Programa Saneamento para Todos, nos termos previstos no inciso III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DECRETO Nº 27323

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.020.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1091/2010; DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orcamento vigente:

Descrição da Ação

oracomouşuo orşamomana	zooonique uu rique	
1091.1545300412.087.01.400001.339093	Manutenção dos Serviços de Trânsito	20.000,00
1091.1545300412.087.01.400001.339092	Manutenção dos Serviços de Trânsito	1.000.000,00
	TOTAL	1.020.000,00
Art. 2º Os recursos necessários à abertu	ra do crédito de que trata o presente Decreto,	decorrerão da anulação
da seguinte dotação, conforme fonte de re	ecursos e aplicação indicados, do orcamento v	igente:

Classificação Orçamentária Descrição da Ação Reduz R\$ 1091.1545300412.087.01.400001.339039 Manutenção dos Serviços de Trânsito TOTAL 1.020.000,00 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27324

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 925.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV. do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municípal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 963/2010; DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do

Orçamento vigente.		
Classificação Orçamentária	Descrição da Ação Su	plementa R\$
2710.0812200192.071.01.110000.339030	Gestão e Administração do Programa	10.000,00
2710.0812200192.071.01.110000.339039		10.000,00
2710.0824400191.021.01.110000.339030	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades d	е
	Segurança Alimentar e Nutricional, e Inclusão Socia	
2710.0824400191.021.01.110000.339039	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades d	e
	Segurança Alimentar e Nutricional, e Inclusão Socia	1 200.000,00
2710.0824400192.052.01.110000.339032	Combate à Fome e Garantia de Alimentação	
	Saudável	500.000,00
2710.0824400192.052.01.110000.339036	Combate à Fome e Garantia de Alimentação	
	Saudável	120.000,00
2710.0824400192.052.01.110000.339039	Combate à Fome e Garantia de Alimentação	
	Saudável	60.000,00
	TOTAL	925.000,00
Art. 2º Os recursos necessários à abertu	ira do crédito de que trata o presente Decreto, decorr	erão da anulação

da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente: Classificação Orçamentária Descrição da Ação Reduz R\$ 2710.0824400192.052.01.110000.339030 Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável925.000,00

TOTAL Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27325 Prorroga prazo para inscrição na 1ª Conferência Municipal de Habitação de Guarulhos.

SEBAŠTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do memorando n° 021/2010-SH;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 4 de março de 2010, o prazo para inscrição na 1ª Conferência Municipal de Habitação de Guarulhos, constante do artigo 8º do Decreto Municipal nº 27.261, de 8 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DECRETO Nº 27326 Altera a denominação da RUA BARRACÃO para RUA JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta no processo administrativo nº 45511/05;

DECRETA:

1º Fica alterada a denominação da Rua Barração, antiga Rua Dois, localizada no Loteamento Jardim Tabatinga, Bairro Picanço, com início na Rua Ampere e término no Sistema de Recreio, para RUA JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a letra "b", de fls. 14 do Decreto Municipal nº 5.168, de 31 de dezembro de 1975.

PORTARIAS

Em, 25 de Fevereiro de 2010. **PORTARIA Nº 394/2010-GP**

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso

XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de intensificar a vigilância epidemiológica da Dengue, a pesquisa do Aedes Aegypti e principalmente a agilização das medidas de controle a serem adotadas para o controle da Dengue garantindo a ação integrada de vários serviços e Secretarias e o que consta no memorando nº 026/2010-SS;

RESOLVE:

1 - NOMEAR a Comissão Executiva para o controle da **DENGUE** conforme segue:

Presidente

CARLOS CHNAIDERMAN

Coordenador Geral

CRISTINA MAGNABOSCO Coordenador Executivo

ERMELINDA ANTONIA TOMÉ

Representante da Divisão Técnica de

Epidemiologia

CARLOS EDUARDO PIERANGELO

Representante da Divisão Técnica de Controle de Zoonoses

IVERLY MARIA BASTOS

Representante da Divisão Técnica de Vigilância Sanitária

PAULO NERY FIGUEROA

Representante do Laboratório da Vigilância

Sanitária

REGINA APARECIDA NUNES ROMANO

Representante do Departamento de Gestão do Sistema Municipal da Saúde

VIVIANE HADDAD SILVA HIGUCHI Representante do Departamento

Administração Hospitalar do Hospital Municipal de Urgências

ROŠA YEKO ADATI NISHIMURA

Representante do Departamento Administração do Hospital Municipal da Criança APARECIDA MONTEIRO RODRIGUES

Representante da Supervisão da Região de Saúde Fernão Dias/Dutra

MARTA COSTA DE CAMPOS MELO

Representante da Supervisão da Região de Saúde ROSENITA M. FORNOS

Representante da Supervisão da Região de Saúde **Dutra/Trabalhadores**

SONIA MARIA MOHALLEM Representante do Serviço Autônomo de Água e

Esgoto MANOEL MESSIAS INÁCIO

Representante da PROGUARU

ADAILTON SARAIVA DE BARROS

Representante da Secretaria de Obras - DELURB MARTA KUMUCHIAN BRAGA

Representante da Secretaria de Obras - DOADM ROSEMEIRE BATISTA SALGADO Representante da Secretaria do Meio Ambiente

MARIA APARECIDA MENDES FRANCISCO Representante da Secretaria de Desenvolvimento

Econômico EDVALDO MARINS DE ARAUJO

Representante da Secretaria de Educação RUBENS DE JESUS PEREIRA

Representante da Secretaria de Esportes CARLOS EDUARDO SANTANA Assessoria de Imprensa SANDRA LOPES

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 449/2006-GP de 28/03/2006.

PORTARIA N° 395/2010-GP SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de

Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei

Orgânica do Município, **EXONERA** a pedido, a contar de 28.01.2010, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/ 68, o servidor Ulisses Correia, Coordenador (225-

3), lotado na Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários. **PORTARIA Nº 396/2010-GP**

SEBASTIÃO ALMEIDA. Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor Jorge Luiz Castelo de Carvalho (código 30374), Diretor de Departamento (118-33), lotado na SO01

PORTARIA Nº 397/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora Ligia Gonçalves de Locco (código 45044), Administrador Técnico - Nível IV (23-28), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 398/2010-GP SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor Ivan Batista de Araújo (código 46580), Oficial de Segurança (122-9), lotado na Secretaria do Governo Municipal

PORTARIA N° 399/2010-GP SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de

Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e

XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DISPENSA a pedido, a contar de 03.02.2010, do serviço público municipal, a servidora Sonia Regina Forte (código 34194), Professor de Educação Básica I (5708-

2566), lotada na SE01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho. PORTARIA N° 400/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos

XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos. DISPENSA a pedido, do serviço público municipal,

os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue: Professor de Educação Básica I (5708), SE01

1 - A contar de 08.02.2010. Janice Nunes de

Almeida (código 34077), (2525), 2 - A contar de 09.02.2010, Karina Silveira Carneiro

Camilo (código 31042), (1270), 3 - A contar de 10.02.2010, Manuela Maria Quintal

Pereira Gomes (código 32232), (879). Professor de Educação Básica I (Educação Física) (5708), SE01

4 - A contar de 03.02.2010, Luana Vieira Rosas (código 42315), (781).

Auxiliar em Saúde (Enfermagem) (5832)

5 - A contar de 11.02.2010, Maria Aparecida Gomes Tamura (código 33421), (272), SS01, 6 - A contar de 29.01.2010, Aparecida da Silva

Pereira (código 46825), (466), SS01. 7 - A contar de 10.02.2010, Claudia Roza Messias

(código 47607), (1116), SS. Médico (Clínico Geral) (5500), SS01 8 - A contar de 15.03.2010, Manoel Camilo

Calderaro Palandri (código 16450), (772). Técnico de Saúde (Raio X) (5834), SS

9 - Claudiomar Gomes (código 41267), (238), devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 401/2010-GP SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e

XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das

respectivas funções, lotados conforme segue: Professor de Educação Básica I (5708), SE01 1 - A contar de 17.02.2010, Suzi Testae (código

6044), (1190), 2 - A contar de 08.02.2010, Noemi Guimarães Lima

(código 35359), (2496), 3 - A contar de 17.02.2010, Girlaine Aparecida Sanches (código 29668), (1597),

Professor Adjunto de Educação Básica I (5709), SE01 4 - A contar de 10.02.2010, Sabrina Moreira Souza de Almeida (código 43305), (558),

5 - A contar de 03.02.2010, Maria Gorete Cordeiro da Silva (código 33418), (205),

Engenheiro Civil III (5402), Secretaria de Obras

6 - A contar de 04.02.2010, José Roelf Pereira (código 47426), (47), devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA N° 402/2010-GP SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de

Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que

consta do requerimento, DISPENSA do serviço público municipal, com cumprimento de 30 (trinta) dias do aviso prévio a contar de 11.02.2010, a servidora Maria da Glória Correia (código 27350), Auxiliar em Saúde (Enfermagem) (5832-761), lotada na SS01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 403/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, com cumprimento de 23 (vinte e três) dias do aviso prévio a contar de 10.02.2010, a servidora Valéria de Oliveira Sá Souza Neto (código 43037), Agente Comunitário de Saúde (5831-418), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho. PORTARIA Nº 404/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, o servidor Lucio Damasceno e Silva (código 15775), Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal) (5848-815), lotado na SO03, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA N° 405/2010-GP SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei

Orgânica do Município, TORNA SEM EFEITO por desistência, a Portaria nº 215/2010-GP, no que diz respeito à senhora Sandra Sucupira Chagas, admitida para exercer a função de

Atendente SUS (5854-266), lotada na Secretaria da Saúde. PORTARIA Nº 406/2010-GP SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando n° 14/2010-SAM01.05.01,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos e transferidos para exercerem as respectivas funções, lotados conforme segue:

Função: DIRETOR DE ESCOLA (5393-132) - SE01

Nome: PRISCILA BARBOSA DA SILVA 2- PORTARIA Nº 09/2010-GP Função: DIRETOR DE ESCOLA (5393-154) - SE01 Nome: DANIEL GUIMARÃES DE ARAÚJO

1- PORTARIA Nº 08/2010-GP

3- PORTARIA Nº 10/2010-GP Função: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO

INFANTIL (5706) - SE01 Nomes: RENATA SORAIA DE ANDRADE PASTOR

ROSANY GUIMARAES DE OLIVEIRA (276) GILSIMARA BERTONI TRINDADE (772) VIVIANE DE ALMEIDA LIMA (399) SANDRA SANTOS ROCHA MOURA (1023) 4- PORTARIA N° 26/2010-GP

Função: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5709) - SE01

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99 Publicação de Responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guarulhos Av. Bom Clima 91 - Bom Clima - CEP 07196-220 www.guarulhos.sp.gov.br

e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br Editor: Jaime Silva - MTB 21.878 CTP e impressão:

Imprensa Oficial do Estado de São Paulo Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP



Nomes: VANESSA CAVALCANTE GUIMARÃES (202) GISELE GONZAGA DE PAULA GONCALVES (159) GILMAR DOS SANTOS ROCHA (235)

5- PORTARIA N° 33/2010-GP Função: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5822-135) - SE03

Nome: JOAQUIM JANUÁRIO DE ANDRADE RAMOS 6- PORTARIA Nº 51/2010-GP

Função: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-696) - SS03 Nome: DENIS PEREIRA MENDES

7- PORTARIA Nº 54/2010-GP Função: ENFERMEIRO (5840), SS Nomes: NEIDNA CILENE DE MELO (359) LILIAN DE OLIVEIRA TOMAZ (371) 8- PORTARIA Nº 60/2010-GP

ESPECIALISTA SAÚDE Função: (FONOAUDIOLOGO) (5829-330) - SS

Nome: CELIA FERRARI 9- PORTARIA Nº 62/2010-GP

Função: ESPECIALISTA EM SAÚDE (EDUCADOR EM SAÚDE)(5829-101)- SS

Nome: FÁBIO SOUZA DOS SANTOS

10- PORTARIA N° 64/2010-GP Função: ESPECIALISTA EM SAÚDE (TERAPEUTA

OCUPACIONAL) (5829-644) - SS03 Nome: CAMILA CRISTINA BORTOLOZZO XIMENES DE SOUZA

11- PORTARIA Nº 65/2010-GP

Função: ESPECIALISTA EM SAÚDE (ASSISTENTE SOCIAL)(5829-669)- SS

Nome: CLEIDE GIRON 12- PORTARIA Nº 95/2010-GP

EMERGENCIAL Função: MÉDICO (CARDÍOLOGISTA) (5852-25) - SS

Nome: RENATA DOS SANTOS CORREA 13- PORTARIA Nº 98/2010-GP

Função: ESPECIALISTA EM SAÚDE (TERAPEUTA OCUPÁCIONAL) (5829-642) - SS01 Nome: MARIA DE FATIMA CALDELAS

14- PORTARIA Nº 104/2010-GP Função: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-41) - SS01

Nome: BIANCA PEREIRA MARTINS 15- PORTARIA Nº 137/2010-GP

Função: ESPECIALISTA EM SAÚDE (PSICÓLOGO) (5829-626) - SS Nome: LIA REGINA DE MOURA RIBEIRO

MARQUES FIGUEIRA DE MELLO 16- PORTARIA Nº 163/2010-GP

Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (AREA 87) (5831-390) - SS Nome: ALBANISE SILVA DOS SANTOS

17- PORTARIA Nº 168/2010-GP Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

(AREA 37) (5831-229) - SS Nome: NEUSA DANIEL

PORTARIA Nº 407/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 351/2010-GP. **PORTARIA Nº 408/2010-GP**

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2°, letra "c" da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 14/2010-SAM01.05.01 e 34/2010-SS11.02.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1212/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 03.03.2010:

CLAS. NOME

Kelly Cristina Bergo Moreira (359) Elaine Aparecida da Silva Harbs (371) Márcia Regina Guedes Silva (212)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Enfermeiro, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5840), lotadas na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 02 (duas) criadas pela Lei Municipal nº 6.565/ 2009 e 01 (uma) dispensa de Patrícia Paranhos de Almeida, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 409/2010-GP SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica Município e artigo 443, parágrafo 2°, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 14/2010-SAM01.05.01, edital nº 06/2009-SAM01 e concurso nº 1240/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 03.03.2010:

CLAS. NOME

Maria Irany Rodrigues Cavalcante (101) Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Especialista em Saúde (Educador em Saúde Pública), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5829), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Silvia Regina da Silva, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas. PORTARIA Nº 410/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA. Prefeito da Cidade de

Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37. inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 14/2010-SAM01.05.01, edital nº 02/2008-SAM01 e concurso nº 975/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 03.03.2010:

CLAS. NOME

Erlon de Araújo Campos (626)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Especialista em Saúde (Psicólogo), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5829), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva -Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas

PORTARIA Nº 411/2010-GP SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 14/2010-SAM01.05.01, edital nº 05/2007-SAM01 e concurso nº 846/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 03.03.2010:

CLAS. NOME

Andresa Pecorari (330)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato:

Função: Especialista em Saúde (Fonoaudiólogo), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5829), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva -Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 412/2010-GP SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2°, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 14/2010-SAM01.05.01, edital nº 05/2007-SAM01 e concurso nº 849/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para

comparecimento a partir de 03.03.2010:

CLAS. NOME

Lucilaine Cristina dos Santos Giaretta (644) Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Especialista em Saúde (Terapeuta Ocupacional), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5829), lotada na SS03, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Renata Caruso Mecca, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas

PORTARIA Nº 413/2010-GP SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2°, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 14/2010-SAM01.05.01, edital nº 05/2007-SAM01 e concurso nº 849/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 03.03.2010:

CLAS. NOME

Maira Corrente Santos Silva (642) Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Especialista em Saúde (Terapeuta Ocupacional), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5829), lotada na SS01, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Marley das Graças Santos Buzzo, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 -Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas. PORTARIA Nº 414/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2°, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 14/2010-SAM01.05.01 e ordem nº 21/2010-SS11.02.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 03.03.2010:

CLAS. NOME

289 Jeynis Silva Fernan Fernandes (41) 291° Débora Shiraishi (404)

Regina Batista Bueno (298) 292°

293° Lilia Miranda de Souza Mello (488)

Lara Cristian do Amaral Rizzato (455) 2949

Adriana da Rocha Costa (744) Andréia Oliveira dos Santos (1068)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem) A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), lotadas na SS01, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Ari de Lima Ardone Junior, Edileuza de Oliveira Silva, Alexandre José de Andrade, Rosemary Marques da Silva, Maria Madalena Saraiva de Oliveira, Simone Caetano Nunes, Denise Nodorni Vaz, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 415/2010-GP SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2°, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 32/2010-SS11.02.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009.

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 03.03.2010:

CLAS. NOME

Nadir Rodrigues Querino (1423) Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados

da assinatura do contrato: Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental

(5832), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Julianne Souza Ferreira, devendo

comparecer na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 416/2010-GP SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 32 e 43/2010-SS11.02.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 03.03.2010:

NOME

Shirley Maria de Lima Soares (367)

Alessandra Maria dos Santos (849) Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), lotadas na SS03, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Roseli Moreira Pinheiro dos Santos e Roseli Aparecida Bueno, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 417/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2°, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 33/2010-SS11.02.02, edital nº 05/2008-SAM01 e concurso nº 948/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 03.03.2010:

CLAS. NOME

Fernanda Righetti dos Santos (89) Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Prático em Farmácia, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5846), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho:

Vaga: dispensa de Paloma Silva Barbosa, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva -Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 418/2010-GP SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de

Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.

e o que consta do memorando nº 36/2010-SS11.02.02, edital nº 20/2008-SS e concurso nº 1114/2008, ADMITE face aprovação em concurso público, para

comparecimento a partir de 03.03.2010: NOME

CLAS. 3º (área 20) Reginaldo Dias da Silva (500) Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados

da assinatura do contrato; Função: Agente Comunitário de Saúde, SQF-I, EVNE, ref. 23 (5831), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Maiane Correia Brandão, devendo apresentar-se na Rua Íris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 419/2010-GP SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de

Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 14/2010-SAM01.05.01, edital nº 20/2008-SS e concurso nº 1170/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 03.03.2010:

NOME CLAS.

4º (área 87) Maria Aparecida de Andrade Silva (390) Karina Alves da Silva (229) 5° (área 87)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato; Função: Agente Comunitário de Saúde, SQF-I, EVNE,

ref. 23 (5831), lotadas na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: transferências de Silvanir Aparecida Miguel de Sousa e Luciane da Costa Santos, devendo apresentar-se na Rua Íris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 420/2010-GP SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T e o que consta do memorando nº 14/2010-SAM01.05.01, edital nº 20/2008-SS e concurso nº 1129/2008.

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 03.03.2010:

NOME CLAS. 3° (área 37) Francisca Gabriela de Sousa **Farias (229)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato:

Função: Agente Comunitário de Saúde, SQF-I, EVNE, ref. 23 (5831), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; Vaga: transferência de Luciane da Costa Santos, devendo

apresentar-se na Rua Íris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva -Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas. **PORTARIA Nº 421/2010-GP**

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 60/2010-SS.11.02.02, edital nº 08/2008-SAM01 e concurso nº 979/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 03.03.2010:

CLAS. NOME

Liliane Ambrozina Tavares (190) 182°

184° Flávio Ayres da Silva (191) Deise Daiana Almeida dos Santos (192) Priscila Lopes da Silva (193)

190° 191° Adriano Ferreira da Silva (194) Leticia de Souza Shroeder (195) 192°

187

Suzana Ferreira de Moraes (196) 194° Marcelo Donizeti Ormundo (198) 197° Cesarina de Lourdes Silva Antonio (199) 200°

Daniele Cristina Mendes da Silva (200) Luciana Cristina de Almeida (201) 204° Maria Carolina Bernini João (202) Luciana Cavalcante Pacheco (203) 208°

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados

Audenice Gil Cavalcante de Oliveira (204)

da assinatura do contrato; Função: Agente de Serviços de Saúde (Controle de Zoonoses e Dengue), Grau A, ref. 1 da Tabela das funções de Nível Fundamental (5824), lotados na

Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho; Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.359/2008, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva -Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 422/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 14/2010-SAM01.05.01, edital nº 02/2008-SAM01.05.01 e concurso nº 926/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 03.03.2010:

CLAS. NOME Rita de Cassia Alves de Amorim (135) Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados

da assinatura do contrato; Função: Assistente de Gestão Pública, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5822), lotada na SE03, com carga horária

de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 -Macedo Guarulhos.

PORTARIA Nº 423/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição

Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 02/2008-SAM01.05.01 e concurso nº 926/2008, ADMITE face aprovação em concurso público, para

comparecimento a partir de 03.03.2010: CLAS. NOME Adriano Costa Tobias (72)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato; Função: Assistente de Gestão Pública, SQF-I, EVNM,

ref. 11 (5822), lotado na Secretaria de Finanças, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 -

Macedo Guarulhos. **PORTARIA Nº 424/2010-GP**

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2°, letra "c" da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 109 e 126/2010-

DTCMP, edital nº 01/2008-SE e concurso nº 956/2008, ADMITE face aprovação em concurso público, para

comparecimento a partir de 03.03.2010: CLAS. NOME

Abigail Ferreira Silva (17)

Flávio Ferreira da Silva (103) Viviane Marquezim Lopes da Silva (111) Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Assistente de Gestão Escolar, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5823), lotados na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 02 (duas) dispensas de Antonio Spirandeli Junior e Sheila dos Santos Moura e 01 (uma) criada pela Lei Municipal nº 6.564/2009, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 425/2010-GP SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição

Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2°, letra "c" da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 14/2010-AM01.05.01 e 81/2010-DTCMP, edital nº 02/2007-SE e concurso nº 851/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia 02.03.2010, às 09:00 horas, na Secretaria de Educação à Rua Abílio Ramos, 122 -1° andar - Macedo Guarulhos;

CLAS. NOME

28° Adriana de Jesus Almeida (132)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato; Função: Diretor de Escola, Tabela II, Grau A, ref. 1 (5393). lotada na SE01, com carga horária de 40

(quarenta) horas semanais de trabalho; Vaga: criada pela Lei Municipal nº 5.983/2003.

PORTARIA Nº 426/2010-GP SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 14/2010-SAM01.05.01 e 81/2010-DTCMP, edital nº 02/2007-SE e concurso n° 851/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia 02.03.2010, às 09:00 horas, na Secretaria de Educação à Rua Abílio Ramos, 122 -1º andar - Macedo Guarulhos:

CLAS. NOME

29° Maria Cristina das Neves Netto (154) Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.564/2009.

PORTARIA Nº 427/2010-GP SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 108/2010-DTCMP, edital nº 01/2009-SAM01 e concurso nº 1214/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia 02.03.2010, às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, à Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo - Guarulhos:

CLAS. NOME

Aline Botelho da Silva (16)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor Adjunto de Educação Básica I, Tabela I, Grau A, ref. 1 (5709), lotada na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho; Vaga: dispensa de Renata Pinheiro Pimentel.

PORTARIA Nº 428/2010-GP SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 103/2010-DTCMP, edital nº 01/2008-SE e concurso nº 956/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia 02.03.2010 às 9:00 horas na Secretaria da Educação, à Rua Abílio Ramos, nº 122 - 1° andar - Macedo - Guarulhos:

CLAS. NOME

Rafael Cícero Cyrillo dos Santos (19) Adriana de Oliveira Silva (95) 159°

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Assistente de Gestão Escolar, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5823), lotados na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Elizabeth de Souza Pereira e Gisele Seabra Teixeira Santos.

PORTARIA Nº 429/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2°, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 63/2010-SS11.02.02, edital nº 10/2008-SAM01 e concurso nº 1003/2008.

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 03.03.2010:

CLAS. NOME

Edson de Paula Lima Junior (8)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Oficial de Controle Animal, Grau A, ref. 1 da Tabela das funções de Nível Médio (5826), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.359/2008, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva -Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 430/2010-GP SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de

Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2°, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 08/2009-SAM01 e concurso n° 1288/2009.

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 03.03.2010:

CLAS. NOME

Luciana Tavares (266)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Atendente SUS, Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Médio (5854), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.550/2009 devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 431/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais

Considerando o artigo 37. inciso II da Constituição Federal. artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 107/2010-DTCMP, edital nº 01/2009-SAM01 e concurso nº 1214/2009,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 03.03.2010:

CLAS. NOME

Keila Gomes de Lima Barbosa (código 45339)(5706)(43)

Para a função de: Professor Adjunto de Educação Básica I. Tabela I. Grau A. ref. 1 (5709). lotada na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Juliana Manso Presto, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo -Guarulhos.

PORTARIA Nº 432/2010-GP SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de

Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 126/2010-DTCMP, edital nº 01/2008-SE e concurso nº 956/2008,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 03.03.2010:

CLAS. NOME

José Correia de Carvalho (código 28767)(5015)(112)

Para a função de: Assistente de Gestão Escolar, Tabela II, Grau A, ref. 1 (5823), lotado na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho:

Vaga: criada pela Lei nº 6.564/2009, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo -

PORTARIA Nº 433/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 14/2010-SAM01.05.01, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 03.03.2010:

CLAS. NOME

Eliane Aparecida de Lima (código 47455) (5096) (696)

a função de: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), lotada na SS03, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Elaine de Fátima Britto Letieri, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva -Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 434/2010-GP SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da ordem nº 30/2010-SS11.02.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 03.03.2010:

CLAS. NOME

Maria Laudeci Azevedo de Freitas Andrade (código 43231) (5831) (192)

a função de: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), lotada na SS01, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Acchilles Franklin Patriani Pereira de Jesus, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 435/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do edital nº 08/2009-SAM01 e concurso nº 1288/2009,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 03.03.2010:

CLAS. NOME

Juliana Augusto Alves (código 41098) (5096) (79)

Para a função de: Atendente SUS, Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Médio (5854), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.550/2009, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva -Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 436/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 60/2010-SS11.02.02, edital nº 08/2008-SAM01 e concurso nº

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 03.03.2010: CLAS. NOME

Marivalda Pinheiro Reis Costa (código 35601) (5848) (197)

Para a Função: Agente de Serviços de Saúde (Controle de Zoonoses e Dengue), Grau A, ref. 1 da Tabela das funções de Nível Fundamental (5824), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.359/2008, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 437/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37. inciso II da Constituição Federal. artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 63/2010-SS11.02.02, edital nº . 10/2008-SAM e concurso nº 1003/2008.

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 03.03.2010:

CLAS. NOME

Carlos Iran dos Santos (código 35489) (5848) (1)

Função: Oficial de Controle Animal, Grau A, ref. 1 da Tabela das funções de Nível Médio (5826), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; Vaga: transferência de Elisangela de Oliveira Vanucchi,

devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 438/2010-GP SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de

Guarulhos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição

Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 26/2010-SM01.06.02, edital nº 05/2008-SAM01 e concurso nº

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir do dia 03.03.2010:

CLAS. NOME

Marcos Oliveira Filho (código 35288) (5039) (23)

Para a função de: Almoxarife III, SQF-I, EVNP, ref. 19 (5215), lotado na SM02, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho:

Vaga: desligamento de José Manoel de Souza, devendo prestar serviços junto a SM01 e apresentarse no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 -Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 439/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68.

NOMEIA

Sr. Miguel Nelson Choueri;

Para o cargo em comissão: Coordenador, SQC-I, EVCC, Tabela II, ref. 2 (225-3), lotado na Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários;

Vaga: exoneração de Ulisses Correia, exonerandose do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 440/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o disposto no Decreto Legislativo nº 17/2004, **NOMEIA**

Sr. Jose João Bezerra Bicudo;

Para o cargo em comissão: Secretário Adjunto, SQC-I, EVCC, ref. 50 (127-2), lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos:

Vaga: exoneração de Miguel Nelson Choueri, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 441/2010-GP SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68.

NOMEIA

Sr: Milton José da Silva;

Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento, SQC-I, EVCC, ref. 50 (118-6), lotado

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93; Vaga: exoneração de José João Bezerra Bicudo.

PORTARIA Nº 442/2010-GP SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de

Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 78/2010-SO,

Sr. Cláudio Alexandre da Conceição;

Para o cargo em comissão: Assessor Superior de Gabinete de Secretário - Nível I, SQC-I, EVCC, ref. 48 (95-11), lotado na Secretaria do Governo Municipal; Vaga: exoneração de Mário Luis das Dores, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 443/2010-GP SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68.

NOMEIA Sr. Emerson Moreira da Silva;

Para o cargo em comissão: Assessor Superior de Gabinete de Secretário - Nível I, SQC-I, EVCC, ref. 48 (95-32), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Osmar Savoia.

PORTARIA N° 444/2010-GP SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Orgânica do Município, Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 77/2010-SO,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei

NOMEIA Servidor: João Davi Sartor (código 5661), Arquiteto

III (5363); Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento,

SQC-I, EVCC, ref. 50 (118-33), lotado na SO01; Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93; Vaga: exoneração de Jorge Luiz Castelo de Carvalho.

PORTARIA Nº 445/2010-GP SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de

Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº

1.429/68,

NOMEIA Servidor (a): Mário Luiz das Dores;

Para o cargo em comissão: Gestor de Projetos, SQC-I, EVCC, ref. 3 (258-5), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.507/2009, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 446/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei

Orgânica do Município, Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68

NOMEIA

Sr. Jose Braz da Silva Filho;

Para o cargo em comissão: Administrador Técnico - Nível IV, SQC-I, EVCC, ref. 23 (23-28), lotada na Secretaria do Governo Municipal:

Vaga: exoneração de Ligia Gonçalves de Locco. **PORTARIA Nº 447/2010-GP**

SEBASTIÃO ALMEIDA. Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei

Orgânica do Município, Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal no 1.429/68 e o que consta do memorando nº 86/2010-SO, **NOMEIA**

Sra. Rosemarry Rabelo;

Para o cargo em comissão: Assessor Técnico de Direção, SQC-I, EVCC, ref. 44 (96-14), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Carlos Cezarini.

Diário Oficial do Município de Guarulhos - Página 5

PORTARIA Nº 448/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº

NOMEIA Sra. Maria da Conceição Henrique Felix;

Para o cargo em comissão: Oficial de Segurança,

SQC-I, EVCC, ref. 26 (122-9), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Ivan Batista de Araújo.

PORTARIA Nº 449/2010-GP SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município. Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº

1.429/68. **NOMEIA**

Sr. Pedro Borges da Silva;

Para o cargo em comissão: Chefe de Grupo, SQC-I, EVCC, ref. 23 (108-124), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Suely Xavier Pinheiro Ferreira Dias. **PORTARIA Nº 450/2010-GP**

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 45/2010-SR,

DESIGNA no período de 01.03.2010 a 15.03.2010, o servidor José João de Macedo (código 46303), Diretor de Departamento (118) para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de Diretor de Departamento (118), lotado na SR02, no impedimento de Sandra Maria dos Santos, por motivo de férias.



PORTARIA Nº 080/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta dos memorandos nºs 12 e 13/2010-SAM01.06.02, DESLIGA do serviço público municipal, face

servidoras abaixo relacionadas, ocupantes das respectivas funções, lotadas conforme segue: 1 - A contar de 16.10.2007, Sonia Regina Lima (código 20236), Atendente III (5033-111), SS01, e 2 - A contar de 09.11.2009, Maria de Fátima Moraes

aposentadoria junto ao I.N.S.S. por invalidez, as

(código 9936), Assistente de Administração - Nível III (5027-348), SAM02.

PORTARIA Nº 081/2010-SAM O Secretário Municipal de Administração e Modernização MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e

XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 28/2010-SAM01.04, **DESLIGA** a contar de 15.02.2010, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, a servidora Luciana Aparecida de Araujo (código 29871),

Cozinheira III (5096-736), lotada na SE01. PORTARIA Nº 082/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001.

XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o disposto no Decreto nº 25.472/2008, ESTENDE a carga horária semanal de trabalho, das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e

titulares lotados conforme segue: DE 36 (TRINTA E SEIS) PARA 40 (QUARENTA) HORAS 1 - FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) - (5832)

a partir de 01.03.2010 ROSIMEIRE APARECIDA PACHECCO COUTO

LOTAÇÃO: SS01

(CÓDIGO 27085), (444) LINDINELSON DOS SANTOS PEREIRA (CÓDIGO 26341), (457)

a partir de 15.01.2010

a partir de 19.02.2010

IVANY BARROSO PENEDO BRITO (CÓDIGO 21918), (307) LOTAÇÃO: SS03

JOAIRA ALVES DA SILVA (CÓDIGO 47809), (115) 30 (TRINTA) PARA 40 (QUARENTA) HORAS

a partir de 01.03.2010 2 - FUNÇÃO: ENFERMEIRO (5840-214) - SS JOSE ELISOMAR SILVA DE SANTANA (CÓDIGO 45956) FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM SAÚDE

(PSICÓLOGO) (5829-621) - SS CAMILA DE SOUZA SOUTO (CÓDIGO 47016) 4 - FUNÇÃO: FARMACÊUTICO (5859-7) - SS EUFRASIO BRITO DE MEDEIROS (CÓDIGO 39273)

5 - FUNÇÃO: ENFERMEIRO (5840-28) - SS01

CARINA GALVÃO DO NASCIMENTO DE ARAUJO (CÓDIGO 18728) DE 20 (VINTE) PARA 40 (QUARENTA) HORAS

a partir de 01.03.2010 6 - FUNÇÃO: MÉDICO (5500-114) - SS01

LEONEL LUZ VAZ MORENO (CÓDIGO 6612) PORTARIA Nº 083/2010-SAM O Secretário Municipal de Administração e

Modernização MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO, no uso das atribuições que lhe são



conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

RETIFICA a Portaria 280/2010-GP, referente à senhora Laís Prado Volpi, para constar que seu nome correto é Laís Volpi de Sousa.

PORTARIA Nº 115/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação MOACIR DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005.

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 190/2010-SE,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 966/2009-SG/DRA, que designou a servidora Neusa Jorge Deligi (código 4970) para exercer as funções de Chefe de Divisão Técnica (106-277), lotada na SE01.03.

PORTARIA Nº 116/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação MOACIR DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 111/2010-DTCMP,

SUSTA a pedido, a contar de 12.02.2010, os efeitos da Portaria nº 13/2005-SA, no que diz respeito à servidora Raquel da Silva Basto (código 23856), designada para desempenhar atividades de Coordenação Pedagógica. PORTARIA Nº 117/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Obras JOÃO MARQUES LUIZ NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 085/2010-SO,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 906/2009-SG/DRA, que designou o servidor Antonio Vezu (código 6024), para exercer as funções de Encarregado de Setor (119-862), lotado na SO03.03.04.02.

PORTARIA Nº 118/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação MOACIR DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta dos memorandos nºs 102 e 104/2010-DTCMP,

SUSTA a pedido, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito às servidoras designadas, conforme segue:

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR

- A contar de 10.02.2010, 318/2004-SG/DRA, Priscila

Pereira dos Santos (código 32007) COORDENAÇÃO PEDĂGÓGICÁ

a contar de 09.02.2010, 234/2008-SG/DRA, Rosangela Matos de Santana Silva (código 36169). PORTARIA Nº 119/2010-SG/DRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente ALEXANDRE KISE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

TORNA SEM EFEITO as Portarias nº 89 e 107/ 2010-GP, referente o servidor Luiz Carlos de Souza (código 4833).

PORTARIA Nº 120/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação MOACIR DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta dos memorandos nº 106 e 110/2010-DTCMP,

TORNA SEM EFEITO por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, que designaram servidores para as seguintes atividades:

1 - PORTARIA Nº 86/2010-SG/DRA - Assistente de Direção

Nomes: Ana Paula Marques de Paiva (código 36740) Mercia de Morais Marques Loreto (código 29733) 2 - PORTARIA Nº 87/2010-SG/DRA - Coordenação

Pedagógica Nome: Claudia Bonamini (código 34153)

PORTARIA Nº 121/2010-SG/DRA O Secretário Municipal de Obras JOÃO MARQUES LUIZ NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/ 92 e o que consta do memorando nº 080/2010-SO,

Servidor (a): Roseli da Silva Teixeira (código 30451), Arquiteto III (5363);

Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106-260), lotada na SO01.03;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93; Vaga: sustação da designação de Walter Rosa, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 850/2009-SG/DRA

PORTARIA Nº 122/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Obras JOÃO MARQUES LUIZ NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/

92 e o que consta do memorando nº 080/2010-SO, DESIGNA

Servidor (a): Walter Rosa (código 41108), Arquiteto

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref.

47 (109-709), lotado na SO03.01.02; Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Alinne Prado de Oliveira, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 823/2009-SG/DRA.

PORTARIA Nº 123/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Obras JOÃO MARQUES LUIZ NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/ 92 e o que consta do memorando nº 080/2010-SO,

Servidor (a): Alinne Prado de Oliveira (código 43731), Arquiteto III (5363);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-698), lotado na SO01.03.01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93; Vaga: sustação da designação de Roseli da Silva Teixeira, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 860/2009-SG/DRA

PORTARIA Nº 124/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Obras JOÃO MARQUES LUIZ NETO, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/ 92 e o que consta do memorando nº 83/2010-SO,

Servidor (a): Guilherme Maris Yonamine (código 46429), Engenheiro Eletricista III (5414);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-731), lotado na SO05.03.03;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93; Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.944/2009.

PORTÁRIA Nº 125/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ÁLVARO ANTONIO CARVALHO GARRUZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005.

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/ 92 e o que consta do memorando nº 043/2010-

DESIGNA

Servidor (a): Jucelaine de Oliveira Alves (código

8101), Assistente de Administração - Nível III (5027); Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-399), lotada na SDU00.01.02;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93; Vaga: sustação da designação de Zeneide Loti. PORTARIA Nº 126/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Obras JOÃO MARQUES LUIZ NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/ 92 e o que consta do memorando nº 085/2010-SO,

Servidor (a): Rodrigo Lino Zoais (código 38711), Auxiliar Operacional (5848);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-862), lotado na SO03.03.04.02;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93; Vaga: sustação da designação de Antonio Vezu. PORTARIA Nº 127/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal do Governo ALENCAR SANTANA BRAGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

Servidor (a): Ana Maria da Mota Ribeiro Fonseca (código 48128), Atendente SUS (5854)

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31

(119-492), lotada na SG02.02.02.01; Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Cristiane de Moura Galacci Manfredini

PORTARIA Nº 128/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação MOACIR DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006.

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 5.949/2003, o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 105/ 2010-DTCMP, edital nº 10/2009-SAM01 e processo seletivo interno nº 1291/2009,

DESIGNA para comparecimento no dia 02.03.2010, às 09:00 horas, na Secretaria e Educação à Rua Abílio Ramos, 122 - 1° andar - Macedo - Guarulhos, a servidora Jenifer Rafaela Tavares (código 35144), Professor de Educação Básica I (5708), classificada em 13º lugar, para desempenhar atividades de Coordenação Pedagógica junto à Rede Municipal de Ensino Escolar.

375



CPA/M-7 - COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

R. Humberto de Campos, 715 - Vila Tijuco 07091-050

Tel.: (11) 2463-5500

cpam7p5@polmil.sp.gov.br

15.BPM/M - POLICIAMENTO

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário Av. N.S.dos Homens, 733 - Vila Tijuco - 07170-000

Tel.: (11) 2463-5555

15bpmm@polmil.sp.gov.br

31.BPM/M - POLICIAMENTO

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

Av. Candea, 400 - Cidade Seródio Tel.: (11) 2467-2768

31bpmm@polmil.sp.gov.br

44.BPM/M

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

Av. das Azaléias, s/n - Parque Cecap

Tel.: (11) 2408-3123

44bpmm@polmil.sp.gov.br

225345298

443474679

3074402359



10°

11°

12°

CONTRATOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 086/2.009-CL de 10/11/2.010, celebrado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e D.M.V.Assessoria Participações e Empreendimentos Ltda. OBJETO: Alteração de dotação: ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO Nº

1024-1710.2312200262.109.01.110000.339039

LEIA-SE: DOTAÇÃO Nº 1060-1710.2312200512.071.01.110000.339039 DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2.010 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34.984/2.008 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DATA DA ASSINATURA: 22/02/2 010 VALOR: B\$ 2 000 00 PRAZO: 36 meses RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 0274.0610.0206200.352.077.01.110000.339036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO Secretário: Marco Antonio Arroyo Valdebenito

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS N.º 07/2010-SAM01

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo de Seleção Interna nº 13/2009-SAM01 para as funções de GUARDA SUPERVISOR E GUARDA CLASSE DISTINTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o capítulo 6 do referido Edital:

TORNA PÚBLICA

1 - A decisão proferida nos recursos interpostos referentes ao Teste de Aptidão Física, realizado em 12/02/2010 conforme seque:

Código Funcional	Nome	Função Atual	Despacho Final
24370	LIGIBEL BERNARDES DA SILVA	Guarda Civil Municipal - 1ª classe	DEFERIDO
24548	NEUSA MARIA ALVES	Guarda Civil Municipal - 1ª classe	INDEFERIDO
24607	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	Guarda Classe Distinta	DEFERIDO

2 - As manifestações referentes aos recursos interpostos estarão disponíveis para consulta junto à Central de Atendimento do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos, à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta, Guarulhos, nos dias 26 e 01/03/2010, no horário das 8h00 às 16h30. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 13/2010-SAM01**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo de Seleção Interna nº 13/2009-SAM01 para as funções de GUARDA SUPERVISOR E GUARDA CLASSE DISTINTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o capítulo 6 do referido Edital:

TORNA PÚBLICA

- 1 A CONVOCAÇÃO dos candidatos inscritos no Processo de Seleção Interna para a AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.
- 2 A Avaliação Psicológica será realizada no dia 07 de março de 2010 no Educandário Elite, localizado à Rua Domingos Magno 168, Vila Progresso - Guarulhos.
- 3 Os portões serão abertos às 8 horas e fechados às 8h15 min.
- 4 Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, importando a ausência ou atraso do candidato na sua exclusão do processo, qualquer que seja o motivo alegado.
- 5 Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões
- 6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência, munido de:
- Original de um dos documentos de identificação a seguir:

Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2010-SAM01

NOME CANDIDATO

ADJOMAR SOUSA DA SILVA AGUINALDO NEVES MARTINS ALEXANDRE RAIMUNDO DA SILVA ALEX SANDRO DA CRUZ PEREIRA ANDERSON RIBEIRO ANDREIA GONCALVES FERNANDES ANTONIO FERNANDO NUNES LOPES ARISTEU MARTINEZ MUNHOZ ARNALDO DE JESUS TORRES BENEDITO MOACIR DA SILVA CARLOS ALBERTO BARBOSA DARCY MARIA FEITOSA DOS SANTOS EMILIA MELLIS COST A **EVERTON GEZER LIZARDO** FABIO LEMOS HARLEY DA SILVA JOABE ANTONIO DO CARMO JOAO MANIUC BARBOSA JOSE APARECIDO VITOR JOSE MARTINS FILHO LIGIBEL BERNARDES DA SILVA LUCIANO TEIXEIRA ZAPAROLI LUCIO MAURO ROSA LUIZ AUGUSTO FELIPE MARCELO DA SILVA BRITO MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA MARCELO GUEDES DE ANDRADE MARIA DE LOURDES SANTOS DA ROCHA MARTA APARECIDA PEREIRA SANTOS MAURICIO MARQUES REGINA APARECIDA DA SILVA RICARDO BESERRA GENTIL ROBERTO CASTILHO LIMA SANTANA ROBERTO PEREIRA DA SILVA ROBSON MENDES JOSE ROSILENE VIEIRA NOGUEIRA SEBASTIAO GONZAGA DE FARIA SELMA APARECIDA SORIANO BARBOSA

EDITAL DE RESULTADO Nº 10/2010-SAM01

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público, no uso de suas atribuições legais Considerando o Edital de Convocação nº 10/2010-SAM01 e os memorandos nºs. 57, 58, 60, 61 e 63/2010-

TORNA PÚBLICO

1. O resultado obtido pelos candidatos à função de Agente de Serviços de Saúde (Controle de Zoonoses e Dengue - concurso 979/2008) e Oficial de Controle Animal (concurso 1003/2008), no que diz respeito à aplicação do Teste de Aptidão Física - TAF, conforme ANEXO ÚNICO que acompanha o presente Edital.

2. Ficam desclassificados os candidatos inaptos ou ausentes, tendo exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº 10/2010-SAM01

Função: Agente de Serviços de Saúde (Controle de Zoonoses e Dengue) Concurso: 979/2008

CL	LASS.	NOME CANDIDATO	RG	APTO/ INAPTO /AUSENTE
18	2°	LILIANE AMBROZINA TAVARES	406792847	APTO
18	3°	ADELAIDE APARECIDA DE CARVALHO DE SOUZA	138189985	AUSENTE
18	4°	FLAVIO AYRES DA SILVA	199055683	APTO
18	5°	SOLANGE GUIMARÃES BRITO	422262717	AUSENTE
18	6°	SAMANTHA ANDRADE GILIO	356638625	AUSENTE
18	7°	DEISE DAIANA ALMEIDA DOS SANTOS	484138625	APTO
18	8°	LUCIANA CARVALHO DE OLIVEIRA PEREIRA SANTOS	271946283	AUSENTE
18	9°	RIDINALVA RAMOS BARBOSA	284760225	AUSENTE
19	0°	PRISCILA LOPES DA SILVA	442058895	APTO
19	1°	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	297346933	APTO
19	2°	LETICIA DE SOUZA SCHROEDER	439359776	APTO
19	3°	THAIS MAGALHAES NARCISO	237654076	INAPTO
19	4°	SUZANA FERREIRA DE MORAIS	307890065	APTO
19	5°	MARIVALDA PINHEIRO REIS COSTA	14730945	APTO
19	6°	MARLENE PEREIRA AMARAL	250391703	AUSENTE

	MARCELO DONIZETI ORMUNDO ALIOMARA GIL CAVALCANTE CINTIA CARLA FERRAZ LEME DEMARCHI CESARINA DE LOURDES SILVA ANTONIO ERIKA CRISTINA MAFRA PEREIRA CARLOS JOÃO MARTINS DE GOIS DANIELE CRISTINA MENDES DA SILVA LUCIANA CRISTINA DE ALMEIDA SANDRA REGINA DE OLIVEIRA HEBERT AFFONSO DE OLIVEIRA MARIA CAROLINA BERNINI JOÃO LUCIANA CAVALCANTE PACHECO ELIZABETH SILVA VIANA AUDENICE GIL CAVALCANTE DE OLIVEIRA FRANCIMAR ALVES DA SILVA GOMES	326376495 1268482200 402670887 191052061 412466764 320802292 401896511 450231173 154831268 262410874 263285935 261156159 223350151 520562975 199611051	APTO AUSENTE AUSENTE APTO AUSENTE AUSENTE APTO APTO AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE APTO INAPTO INAPTO INAPTO INAPTO
	o: Oficial de Controle Animal		
	Irso: 1003/2008 NOME CANDIDATO	RG	APTO/ INAPTO/

JONATAS PASETTO EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 03/2010-SAM01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos, considerando o que consta no memorando nº 108/10-DTCMP, torna pública a desclassificação de candidato, conforme anexo único deste edital

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 03/2010-SAM01

Função: Professor Adjunto de Educação Básica I

Edital de Abertura nº: 01/2009-SAM01 N° do Concurso: 1214/2009

CARLOS IRAN DOS SANTOS

EDSON DE PAULA LIMA JUNIOR

Motivo da desclassificação: Não atendimento ao Edital de Convocação nº 07/2010-SAM01 publicado no Diário Oficial de 05/02/2010.

Classificação Nome do candidato SIMONE RODRIGUES DA COSTA 347450283

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/10-DCC P.A. Nº 7.322/10 RCS nº. 02/10-SD. Objeto: aguisição de batom. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 11/03/10 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 11/03/10 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 12/03/10 às 09h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/10-DCC P.A. Nº 8.529/10 RCS nº. 22/10-SSP01. Obieto: aquisição de veículo elétrico adaptado para transporte de urnas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 15/03/10 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 15/03/10 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 16/03/10 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/10-DCC P.A. Nº 8.530/10 RCS nº. 13/10-SN. Objeto: aquisição de fragmentadora de papel. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 15/03/ 10 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 15/03/10 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PRECOS: 16/03/10 às 09h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/10-DCC P.A. Nº 8.527/10 RCS nº. 05/10-DTI-SO04. Objeto: Seguro total para veículo marca Chevrolet, modelo Captiva. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 12/03/10 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 12/03/10 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 15/03/10 às 09h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/10-DCC P.A. Nº 8.886/ 10 RCS nº. 06/10-SAM04.03. Objeto: registro de preços para aquisição de café torrado e moído. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 11/03/10 às 08h30min

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/10-DCC P.A. Nº 8.521/ 10 RCS nº. 04/10-SO03.02. Objeto: registro de preços para aquisição de Iona de ráfia. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 12/03/10 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/10-DCC P.A. Nº 8.524/ 10 RCS nº. 01/10-DTI-SO04. Objeto: registro de preços para prestação de serviços de manutenção e assistência técnica, com o fornecimento de peças originais e/ou genuinas para MOTOCICLETAS HONDA e YAMAHA. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 11/03/10 às 08h30min. PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/10-DCC P.A. Nº 8.523/ 10 RCS nº. 19/10-SSP01. Objeto: aquisição de crisântemos com gotas de orvalhos e rosas confeccionados em TNT e coroa de flores naturais desidratadas. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 15/03/ 10 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/10-DCC P.A. Nº 7.735/ 10 RCS nº. 23/10-SAM04.03. Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 12/03/10 às 08h30min. O edital completo de Pregão Eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoese.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Administração e Modernização.

O edital completo de Pregão Presencial poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) -Centro – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30. gratuitamente mediante apresentação de CD ou em cópia impressa (R\$ 0,55 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria de Administração e Modernização.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE 015/10-DCC - PA 2183/2010 - Requisição nº 002/ 10-STT - Objeto: Aguisição de refrigerador e geladeira tipo frigobar. Início de acolhimento das propostas: 26/ 02/10 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 04/03/10 às 08H15 - Data de abertura das propostas: 04/03/10 às 08H15.

DLE 016/10-DCC - PA 2204/2010 - Reguisição nº 003/ 10-STT - Objeto: Aquisição de purificador de água, micro-ondas e liquidificador profissional. Início de acolhimento das propostas: 26/02/10 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 04/03/10 às 08H30 -Data de abertura das propostas: 04/03/10 às 08H30. DLE 017/10-DCC - PA 3699/2010 - Requisição nº 005/ 10-STT - Objeto: Aquisição de toner original para impressora Kiocera. Início de acolhimento das propostas: 26/02/10 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 04/03/10 às 08H45 - Data de abertura das propostas: 04/03/10 às 08H45.

DLE 018/10-DCC - PA 4886/2010 - Requisição nº 006/

10-STT - Objeto: Aquisição de poltronas para escritório. Início de acolhimento das propostas: 26/02/10 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 04/03/10 às 09H00 Data de abertura das propostas: 04/03/10 às 09H00. DLE 019/10-DCC - PA 7154/2010 - Requisição nº 013/ 10-STT - Objeto: Aquisição de kit de manutenção para impressora Kyocera. Início de acolhimento das propostas: 26/02/10 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 04/03/10 às 09H15 - Data de abertura das propostas: 04/03/10 às 09H15

AUSENTE

AUSENTE

APTO

APTO

DLE 020/10-DCC - PA 7596/2010 - Requisição nº 014/ 10-STT - Objeto: Aquisição de toner original e cilindros de manutenção para impressora Okidata. Início de acolhimento das propostas: 26/02/10 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 04/03/10 às 09H30 -Data de abertura das propostas: 04/03/10 às 09H30. DLE 021/10-DCC - PA 8514/2010 - Requisição nº 03/ 10-SR - Objeto: Aquisição de borrifador, chapa para alisamento de cabelo, condicionador e outros. Início de acolhimento das propostas: 01/03/10 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 05/03/10 às 08H15 -Data de abertura das propostas: 05/03/10 às 08H15. DLE 022/10-DCC - PA 8515/2010 - Requisição nº 01/ 10-SO 05 - Objeto: Aquisição de disco de corte, disco flap, eletrodo para solda e outros. Início de acolhimento das propostas: 01/03/10 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 05/03/10 às 08H30 - Data de abertura das propostas: 05/03/10 às 08H30. DLE 023/10-DCC - PA 8516/2010 - Reguisição nº 09/10-

SAM04.03 - Objeto: Aquisição de recarga de toner. Início de acolhimento das propostas: 01/03/10 às 14H00 -Limite de acolhimento das propostas: 05/03/10 às 08H45 Data de abertura das propostas: 05/03/10 às 08H45. DLE 024/10-DCC - PA 8517/2010 - Reguisição nº 06/ 10-SO03.02-DASO - Objeto: Aquisição de vassourão com base de madeira e botijão térmico. Início de acolhimento das propostas: 01/03/10 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 05/03/10 às 09H00 -Data de abertura das propostas: 05/03/10 às 09H00. DLE 025/10-DCC - PA 8518/2010 - Requisição nº 09/ 10-SAS - Objeto: Aquisição de fórmula infantil. Início de acolhimento das propostas: 01/03/10 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 05/03/10 às 09H15 -Data de abertura das propostas: 05/03/10 às 09H15. O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitações-e.com.br ou www.quarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria de Administração e Modernização LICITAÇÃO DESERTA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2010-DCC - (P.A. 4.408/

LICITAÇÃO FRACASSADA: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 22/2010-DCC - (P.A.

52.594/2009)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 485/2009-DCC - (P.A.

56.761/2009) a empresa ELETRO TERRÍVEL LTDA Lote único para

HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2010-DCC - (P.A.

58.090/2009)

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 21/2010-DCC - (P.A. 5.277/2010)

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 485/2009-DCC - (P.A.

56.761/2009) TORNA SEM EFEITO:

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 410/2009-DCC - (P.A.

49.640/2009)

Publicação efetuada no dia 27/01/2010. Sendo assim, o Pregoeiro convoca os representantes

das empresas: RED SYSTEM SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA-ME, CNC CENTRO NACIONAL DE CÓPIAS LTDA e G4 SOLUÇÕES EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, para nova sessão de "NEGOCIAÇÃO" e "HABILITAÇÃO", da segunda classificada, que será realizada no dia 01/03/ 2010 às 10h

JULGAMENTO DE RECURSO:

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 485/2009-DCC - (P.A. 56.761/2009)

RECORRENTE: ELETRO TERRÍVEL LTDA

DECISÃO: DEFERIDO EXTRATO DE CONTRATOS:

Contrato: 000201/2010 Processo: 48.145/2009



Fundamento: Dispensa de Licitação, inciso VIII do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 Contratante: P.G. Contratada: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU Objeto: prestação de serviços de execução de limpeza Valor: R\$ 261.947,40 Assinatura: 12/02/2010 Vigência: 12 (doze) meses

PREÇOS REGISTRADOS:

Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados:

Processo: 8.305/2009 Pregão nº: 32/2009

Ata de Registro de Preços: 005111/2009 Compromissário Fornecedor: IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA. Assinatura: 07/05/2009

13-Cx-(80W90) Óleo para caixa de mudanças de veículos modelo Ford F-4.000, F-12.000. Classificação API-GL3, Grau: SAE 80W90. Embalagem: Caixa com 24 frascos de 1 litro-FALUB-R\$ 168,00

18-Cx-(20W50) Óleo lubrificante multiviscoso p/ motores de veículos movidos a gasolina e álcool. Classificação: API-SL/CF, Grau: SAE 20W50. Embalagem: Caixa c/24 frascos de 1 litro-FALUB-R\$ 119,00

Ata de Registro de Preços: 005411/2009 Compromissário Fornecedor: FALUB INDÚSTRIA COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. Assinatura: 11/05/2009

01-Cx-(AT FLUIDO TIPO A)-Óleo p/transmissão automática e direções hidráulicas que atenda a especificação GM/ATF, tipo A, sufixo A, e Mercedes Benz DBL-6623.10, classe MB 236.2.Grau de Viscosidade: 50. Embalagem: Caixa c/40 frascos de 500 ml ou caixa c/20 frascos de 01 litro-FALUB MATIC-R\$ 81,00

02-Cx-(Fluídos para freio DOT 3)-Fluido utilizado em sistemas de freios automotivos, que atenda as especificações SAE J 1703, ABNT NBR 9292 tipo 3. Ponto de Ébulição: acima de 250°C. Embalagem: Caixa c/40 frascos de 500 ml ou caixa c/20 frascos de 01 litro-RADNAQ-R\$ 115,00

03-Cx-(Fluídos para freio DOT 4)-Fluido utilizado em sistemas de freios automotivos, que atenda as especificações SAE J 1704, ABNT NBR 9292 tipo 4. Ponto de Ebulição: acima de 250°C. Embalagem: Caixa c/40 frascos de 500 ml ou caixa c/20 frascos de 01 litro-RADNAQ-R\$ 160,00

05-Tambor-(SAE W30) Óleo lubrificante p/uso em tratores nos sistemas hidráulicos, caixa de mudancas e freio úmido, que atenda as especificações Massey Ferguson, Valmet e Maxion. Embalagem: Tambor de 200 litros-FALUB DM 30-R\$ 707,00

10-Tambor-(TRM-5-90) Óleo lubrificante p/sistemas de engrenagens hipóides, também usado em alguns modelos de diferenciais autoblocantes. Aditivos: antidesgastante, extrema pressão, anticorrosivo, antiespumante. Classificação: API, GL-5, MIL-L 2105 B. Grau: SAE-90. Embalagem: Tambor de 200 litros-FALUB TRANS 90-R\$ 873,00

12-Cx-(15W40) Óleo p/ motores Diesel de caminhões Ford, Chevrolet S-10, Vans Fiat Ducato. Classificação: API-CH4-SJ, que atenda as especificações MBB 228.1, Volvo VDS-2 Grau: SAE 15W40. Embalagem: Caixa com 24 frascos de 1 litro-FALUB EXTRA MOTOR-R\$ 79,00 14-Cx-(75W90) Óleo lubrificante multiviscoso p/ transmissões automotivas e caixas de mudanças de veículos leves, ônibus e caminhões, que atenda as especificações Ford e Volkswagen caminhões. Classificação: API-GL4, Grau: SAE 75W90. Embalagem: Caixa c/ 24 frascos de 1 litro-FALUB TRANS 75W90-

15-Tambor-(15W40) Óleo lubrificante multiviscoso, para motores a gasolina, álcool e gás natural, que atenda as especificações VW 501.00/505.00 e DC-MB.229.1. Classificação: API SL/CF, ACE A3-02/B3-02. Embalagem: Tambor de 200 litros-FALUB TEC PLUS 15W40-R\$ 817.00

16-Cx-(15W40) Óleo lubrificante multiviscoso, p/ motores a gasolina, álcool e gás natural, que atenda as especificações VW 501.00/505.00 e DC-MB.229.1. Classificação: API SL/CF, ACE A3-02/B3-02. Embalagem: Caixa c/24 frascos de 1 litro-FALUB TEC PLUS 15W40-R\$ 95,00

19-Tambor-(80W) Óleo p/caixa de mudanças de veículos modelo Mercedes Benz. Classificação API-GL4, Grau: SAE 80W. Embalagem: Tambor de 200 litros-FALUB TRANS 80W - CMM 01-R\$ 650,00

20-Tambor-(WBF-100) Óleo p/transmissão de Carregadeira Case W20E e Retroescavadeira Maxion 750. Člassificação: WBF-100. Embalagem: Tambor de 200 litros-FALUB TORQ FLUIDO-R\$ 715,00

23-Tambor-(20W50 para Motocicletas) multiviscoso exclusivo p/motores de 4 tempos de motocicletas, que atenda as especificações Yamaha. Classificação: API SH JASO MAT903, Grau: SAE 20 W 50. Embalagem: Tambor de 200 litros-FALUB RACING 4T-R\$ 845,00

Ata de Registro de Preços: 005511/2009 Compromissário Fornecedor: PEFIL COMERCIAL LTDA. Assinatura: 12/05/2009

04-Tambor-(SAE 10W30) Óleo lubrificante multiviscoso p/transmissão, sistema hidráulico, sistema de direção de tratores e equipamentos agrícolas, que atenda as especificações MF 1135/1141, Volvo VME WB 101. API GL4-Embalagem: Tambor de 200 litros-INCOL LUB-R\$ 806.00

08-Tambor-(AW-68) Óleo Lubrificante p/sistemas hidráulicos de alta pressão-ISO 68. Embalagem: Tambor de 200 litros-INCOL LUB-R\$ 675,00

22-Tambor-20W50 para Motocicletas) Óleo multiviscoso exclusivo p/motores de 4 tempos de motocicletas, que atenda as especificações Yamaha. Classificação: API SH JASO MAT903. Grau: SAE 20 W 50. Embalagem: Caixa c/24 frascos de 01 litro-INCOL LUB-R\$ 121,50 Ata de Registro de Preços: 005711/2009 Compromissário Fornecedor: NA ATIVA COMERCIAL LTDA. - EPP - Assinatura: 18/05/2009 06-Tambor-(MD 400-10) Óleo hidráulico p/ servicos de alta severidade e que requer um lubrificante do nível série 3. utilizado em sistemas hidráulicos de máquinas e caminhões. Aditivos: detergente, antidesgaste, dispersante, anticorrosivo, antioxidante, Classificação: API-CD, MIL-L-2104C, Grau: 10 W. Embalagem: Tambor de 200 litros-KARTER TRUCK HD 10-R\$ 755,50 07-Tambor-(2 GMA 2-AUTOMOTIVA) Graxa a base de sabão de lítio de alta qualidade, múltiplas, aplicada p/ lubrificação de veículos e máquinas em geral, resistente à lavagens por água, elevada estabilidade mecânica. Aditivos: antioxidante Consistência: NLGI 2. Embalagem: Tambor de 170 quilos-PAX GRAPAX MP 2-

09-Tambor-(W-46) Óleo lubrificante p/ uso em sistemas hidráulicos e freios. Características: antidesgaste, excelente desempenho, mesmo sob condições severas de pressão e temperatura elevada, resistência à oxidação, alto índice de viscosidade. Aditivos: antioxidante. antiferrugem, anticorrosivo. antiespumante, antidesgastante, que atenda as especificações POCLAIN. Embalagem: Tambor de 200 litros-PAX GRAPAX MP 2-R\$ 839,90

11-Tambor-(15W40) Óleo para motores Diesel de caminhões Ford, Chevrolet S-10, Vans Fiat Ducato. Classificação: API-CH4-SJ, que atenda as especificações MBB 228.1, Volvo VDS-2 Grau: SAE 15W40. Embalagem: Tambor de 200 litros.-FALUB EXTRA MOTOR-R\$ 635,90

17-Tambor-(20W50) Óleo lubrificante multiviscoso para motores de veículos movidos a gasolina e álcool. Aditivos: antioxidantes, antidesgaste, anticorrosivo, antiferrugem, detergente, dispersante, antiespumante e melhoradores de índice de viscosidade e fluidez. Classificação: API SL/CF. Grau: SAE 20W50. Embalagem: Tambor de 200 litros-FALUB MAGNUM

21-Tambor-(GRAXA) Graxa a base de sabão de cálcio com grafite para lubrificação de equipamentos industriais. Consistência: 01. Embalagem: Tambor de 170 quilos-FALUB CHASSIS 2-R\$ 492,00

Processo: 11.829/2009 Pregão nº: 064/2009

Ata de Registro de Preços: 006011/2009 Compromissário Fornecedor: GUARULHOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Assinatura: 21/05/2009

LOTE ÚNICO

01-Pcte-Pão de forma, conforme especificado no Anexo II-MAXFOOD-R\$ 3,47

02-Pcte-Pão integral, conforme especificado no Anexo III-MAXFOOD-R\$ 4,97

Processo: 14.752/2009 Pregão nº: 094/2009

Ata de Registro de Preços: 006111/2009 Compromissário Fornecedor: VANI COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA.-ME Assinatura: 22/05/2009

01-Garrafão-Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros-ATIBAIA-R\$ 2,64 Processo: 14.754/2009 Pregão nº: 095/2009

Ata de Registro de Preços: 005811/2009 Compromissário Fornecedor: TOTAL - FIRE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA - EPP - Assinatura: 18/05/2009

Fornecimento de extintores novos, obedecendo aos padrões do INMETRO, conforme especificação e

quantidades abaixo: 01-Pc-Extintor PQS de 01 kg-KIDDE-R\$ 61,10 02-Pç-Extintor PQS de 02 kg-KIDDE-R\$ 105,80 03-Pç-Extintor PQS de 04 kg-PROTEGE-R\$ 124,68 04-Pç-Extintor PQS de 06 kg-PROTEGE-R\$ 160,44 05-Pç-Extintor PQS de 12 kg-PROTEGE-R\$ 241,40 06-Pç-Extintor PQS de 20 kg-PROTEGE-R\$ 756,50 07-Pç-Extintor de CO2 de 04 kg-TOTAL-R\$ 371,54 08-Pç-Extintor de CO2 de 06 kg-TOTAL-R\$ 422,11 09-Pç-Extintor de água pressurizada de 10 litros-

PROTEGE-R\$ 124.08 Ata de Registro de Preços: 006411/2009 Compromissário Fornecedor: **HIDROTEST** SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO LTDA - EPP - Assinatura: 26/05/2009

Serviços de manutenção de extintores de incêndio, compreendendo recarga c/troca de válvulas, manômetros, mangueiras, anéis de vedação e, quando necessário, teste hidrostático e pintura, obedecendo aos padrões do INMETRO, conforme especificação e quantidades abaixo:

01-Pc-Recarga de Extintor PQS de 01 kg-R\$ 13,14 02-Pç-Recarga de Extintor PQS de 02 kg-R\$ 20,87 03-Pç-Recarga de Extintor PQS de 04 kg-R\$ 31,55 04-Pç-Recarga de Extintor PQS de 06 kg-R\$ 38,77 05-Pç-Recarga de Extintor PQS de 12 kg-R\$ 65,07 06-Pc-Recarga de Extintor PQS de 20 kg-R\$ 109,76 07-Pç-Recarga de Extintor de CO2 de 04 kg-R\$ 39,43 08-Pç-Recarga de Extintor de CO2 de 06 kg-R\$ 47,65 09-Pc-Recarga de Extintor de água pressurizada de 10

10-Pç-Serviços de Teste hidrostático e pintura-R\$ 19,06 Processo: 16 494/2009 Pregão nº: 105/2009

Ata de Registro de Preços: 005911/2009 Compromissário Fornecedor: **ACTUAL** REFORMADORA DE PNEUS LTDA. Assinatura: 20/ 05/2009

LOTE ÚNICO

01-Pç-Pneu 145/80R13 - Fiat Uno-MOREFLEX- R\$ 32,50 02-Pç-Pneu 155/80R13 - Gol-MOREFLEX-R\$ 39,01 03-Pc-Pneu 165/70R13 - Fiesta-MOREFLEX-R\$ 39,01 04-Pc-Pneu 175/70R13 - Gol G III-MOREFLEX-R\$ 45,51 05-Pç-Pneu 185/80R14 - Kombi-MOREFLEX-R\$ 84,51 06-Pç-Pneu 185/70SR14 - Kombi -MOREFLEX-R\$ 84,51 07-Pç-Pneu 185/65R14 - Escort -MOREFLEX-R\$ 84,51 08-Pc-Pneu 700 x 16 - F-1.000-MOREFLEX-R\$ 84,51 09-Pc-Pneu 205/70 R15 - Ducato-MOREFLEX-R\$ 117,02 10-Pç-Pneu 750 x 16 Liso - F-4.000-MOREFLEX-R\$ 94,26 11-Pç-Pneu 900 x 20 - Liso - F-11.000-ACTUAL-R\$ 162,52 12-Pç-Pneu 900 x 20 - Borrachudo - F-11.000-ACTUAL-R\$ 169.03

13-Pç-Pneu 215/80 R 16 - Veraneio C-20-MOREFLEX-R\$ 123.52

14-Pç-Pneu 185/70 SR 15 - Trafic e Hilux-MOREFLEX-R\$ 110.52

15-Pc-Pneu 750 x 16 - Borrachudo - Tovota-MOREFLEX-R\$ 97,51

16-Pc-Pneu 225/70 R 15 - Sprinter Mercedes-MOREFLEX-R\$ 130,02

17-Pç-Pneu 1000 x 20 - Mercedes 1516 - Radial-ACTUAL-R\$ 221.03

18-Pç-Pneu 8,5 x 17,5 - Microônibus Mercedes-MOREFLEX-R\$ 162,52

19-Pç-Pneu 215/75 R 17,5 - VW 7.100-MOREFLEX-R\$ 117.02 20-Pc-Pneu 10.5/65 x 16 - Retroescavadeira Randon-MOREFLEX-R\$ 214,53

21-Pç-Pneu 19,5 x 24 - Retroescavadeira Randon-MOREFLEX-R\$ 650,10

22-Pç-Pneu 17,5 x 25 - Carregadeira CAT 930-MOREFLEX-R\$ 637.10

23-Pc-Pneu 184/15 x 30 - Retroescavadeira Ford/Case-MOREFLEX-R\$ 715,11

24-Pç-Pneu 1300x24- Patrol Caterpillar 12 Ionas-MOREFLEX-R\$ 448.57 25-Pç-Pneu 1400x24- Patrol Case 845 - 12 Ionas-

MOREFLEX-R\$ 533,08 26-Pç-Pneu 16,9x28R4- Retroescavadeira Maxion-

MORFFI FX-R\$ 728.11 27-Pç-Pneu 10,5x18/1 - Retroescavadeira Maxion-

MOREFLEX-R\$ 279.54 28-Pç-Pneu 225/75 R 15 - Chevrolet S-10-MOREFLEX-

R\$ 130,02 29-Pç-Pneu 195/75 R 16 - Fiat Iveco 49.12-MOREFLEX-R\$ 123.52

30-Pç-Pneu 235/75 R 15 - Ranger-MOREFLEX-02-R\$ 123,52 Processo: 18.451/2009 Pregão nº: 117/2009 Ata de Registro de Preços: 006211/2009

COMERCIAL Compromissário Fornecedor: DAMBROS LTDA. - Assinatura: 25/05/2009 LOTE 01

01-Lata-Tinta Azul Bahamas - sintético Ford, lata c/ 900 ml-PPG-R\$ 20,35

02-Lata-Tinta Azul M.B. Yazinte - sintético, lata c/900 ml-PPG-R\$ 20,30

03-Lata-Tinta Azul Caribe metálico, lata c/900 ml-PPG-R\$ 40.26 04-Lata-Tinta Azul Orbital - metálico, lata c/900 ml-

PPG-R\$ 38.10

05-Lata-Tinta Preto Fosco - sintético, lata c/900 ml-PPG-R\$ 14.13

06-Lata-Tinta Preto Cadillac - sintético, lata c/900 ml-

PPG-R\$ 16,11

07-Lata-Tinta Preto Liszt - Duco - GM, lata c/900 ml-PPG-R\$ 32.53 08-Lata-Tinta Preto Ébony - P.U. - Ford, lata c/900 ml-

PPG-R\$ 30,98 09-Lata-Tinta Preto Cadillac - P.U. VW, lata c/900 ml-

PPG-R\$ 20,53 10-Lata-Tinta Preto Ébony, Ford base poliéster, lata c/

900 ml-PPG-R\$ 20,98 11-Lata-Tinta Preto Liszt - poliéster - GM, lata c/900ml-

PPG-R\$ 17.60 12-Lata-Tinta Preto Ninja, VW, lata c/900 ml-PPG-12-

R\$ 31,20 13-Lata-Tinta Preto Ninja, poliéster VW, lata c/900ml-

PPG-R\$ 22,30 14-Lata-Tinta Preto Ninja, P.U. - VW, lata c/900 ml-

PPG-R\$ 29,08 15-Lata-Tinta Universal metálico Ford, lata c/900 ml-PPG-R\$ 23,35

16-Lata-Tinta Branco Geada - P.U. - VW, lata c/900ml-PPG-R\$ 22,28

17-Lata-Tinta Branco Cristal - P.U. - VW, lata c/900ml-PPG-R\$ 22.28

18-Lata-Tinta Branco Ártico, Ford, lata c/900 ml-PPG-R\$ 29.96

19-Lata-Tinta Branco Diamante - PU - Ford, lata c/900 ml-CMM PPG-24-R\$ 30.88 20-Lata-Cola p/tapeceiro, lata c/18 litros-CASCOLA-

R\$ 257.50 21-Lata-Tinta Branco Mahler - GM, lata c/900 ml-PPG-

R\$ 20.17 22-Lata-Tinta Branco Banchisa - Fiat, lata c/900ml-PPG-R\$ 20.17

23-Lata-Tinta Branco Glacial - Hiunday, lata c/900ml-PPG-R\$ 31,97

LOTE 02 01-Lata-Tinta Vermelho Visúvio Metálico, lata c/900 ml-PPG-R\$ 40.40 02-Lata-Tinta Vermelho MB, Código 3355 P.U., lata c/

900 ml-PPG-R\$ 49,06 03-Lata-Tinta Verde Atibaia, Ford sintético, lata c/900

ml-PPG-R\$ 21,36 04-Lata-Tinta Laranja Granada sintético, lata c/900 ml-PPG-R\$ 21,89

05-Lata-Tinta Laranja Mirassol sintético, lata c/900 ml-PPG-R\$ 23,64 06-Lata-Tinta Prata Geada metálico, lata c/900 ml-PPG-

R\$ 21.10 07-Lata-Tinta Prata Polari Zafira, lata c/900 ml-PPG-R\$ 20,30 08-Lata-Tinta Cinza Carrara sintético, lata c/900 ml-

PPG-R\$ 16,30 09-Lata-Tinta Amarelo Suny PU - VW, lata c/900 ml-PPG-R\$ 41,18

10-Lata-Tinta Amarelo Ipê PU - VW, lata c/900 ml PPG-R\$ 47.98 11-Lata-Tinta Amarelo Ipê Ford, lata c/900 ml-PPG-R\$

52,60 12-Lata-Tinta Amarelo Trânsito, lata c/900 ml-PPG-R\$

54,20 13-Lata-Tinta Amarelo Imperial PU, lata c/900 ml-PPG-

R\$ 48,90 14-Lata-Tinta Amarelo Caterpillar sintético, lata c/900 ml-PPG-R\$ 33,26

15-Lata-Cola p/adesivo sintético, lata c/18 litros-CASCOLA-R\$ 167,50

16-Lata-Seladora p/plástico, lata c/900 ml-MAXI-**RUBBER-R\$ 17,71** 17-GI-Removedor pastoso, galão c/3,6 litros-TEMPO-

R\$ 49,90 18-Pc-Boina de la de carneiro p/polimento nº 08-SORÓLA-R\$ 14,54

19-Pcte-Estopa branca p/polimento, pacote c/500 gramas-ESTOBRAS-R\$ 2,57 20-Pç-Boina de espuma p/cristalização nº 08-CAR-

TEPE-R\$ 47,24 21-Pç-Boina de lã dupla face-NORTON-R\$ 46,33 22-Pç-Folha de lixa d'água nº 120-NORTON-R\$ 0,98

23-Pç-Folha de lixa d'água nº 220-NORTON-R\$ 1,03 LOTE 03 01-Pç-Folha de lixa d'água nº 320-NORTON-R\$ 0,98 02-Pc-Folha de lixa d'água nº 400-NORTON-R\$ 1.01

03-Pç-Folha de lixa d'água nº 1200-NORTON-R\$ 1,95

04-Pç-Folha de lixa seca de disco nº 120-NORTON-R\$ 1,48 05-Pç-Folha de lixa seca de disco nº 220-NORTON-R\$ 1,70 06-Pç-Folha de lixa seca de disco nº 320-NORTON-R\$ 1,70 07-Pç-Folha de lixa seca de disco nº 400-NORTON-R\$ 1,70 08-Pç-Folha de lixa de ferro nº 36 -NORTON-R\$ 1,73 09-Pç-Folha de lixa de ferro nº 40-NORTON-R\$ 1,78 10-Pç-Folha de lixa de ferro nº 60-NORTON-R\$ 1,66 11-Pç-Folha de lixa de ferro nº 100-NORTON-R\$ 1,64 12-Pç-Folha de lixa de ferro nº 80-NORTON-R\$ 1,66 13-Pç-Disco de lixadeira nº 36 - diâmetro ext. 180mm-NORTON-R\$ 3,00

14-Pç-Disco de lixadeira nº 40 - diâmetro ext. 180mm-NORTON-R\$ 2.90

15-Pç-Disco de lixadeira nº 60 - diâmetro ext. 180mm-NORTON-R\$ 2,76

16-Lata-Massa de polir nº 2, lata c/900 ml-BONA-R\$

17-Lata-Massa p/vedação KPO, lata c/900 ml-DECK-SOLDA-R\$ 12.12 18-Cx-Massa p/vedação em filetes, caixa c/350 gramas-

MUNDIAL-R\$ 5,61 19-Pç-Taco de borracha para lixamento, medindo aproximadamente 08 cm de largura x 13 cm de

comprimento x 05 cm de altura-PROFIX-R\$ 7,26 20-Pç-Espátula plástica p/aplicação de massa em celulóide-TIGRE-R\$ 1.33

21-Pç-Fita crepe, rolo de 19mm x 50m-NORTON-R\$

22-Lata-Desengraxante p/remoção de gordura, lata c/ 900 ml-PPG-R\$ 6.67 23-Pcte-Algodão p/polimento, pacote de 200 gramas-

ZIG-ZAG-R\$ 3.33 LOTE 04

01-Pç-Fita crepe p/filetes - rolo de 9mm x 50m-GLOBAL-R\$ 1,93

02-Pç-Coador de tinta, 12 cm x 6cm, em papelão, c/ tela de nylon-ASTRAL-R\$ 056

03-Lata-Cera p/polimento, lata de 200 gramas-MONZA-04-Lata-Cera p/cristalização, lata de 200 gramas-MEGA-

WAX-R\$ 20.50 05-Pç-Fita dupla face, 11 x 10-NORTON-R\$ 28,46 06-Lata-Líquido lustração p/cristalização, lata c/900 ml-NORTON-R\$ 43.67

07-GI-Thiner-especial, dissolvente de alta qualidade e forte poder de diluição, galão c/05 litros-TEMPO-R\$

09-Lata-Fundo Universal rápido, lata c/900 ml-PPG-R\$ 13.21 10-Lata-Massa rápida, lata c/900 ml-BRAZILIAN-R\$

08-Lata-Fundo P.U., lata c/900 ml-PPG-R\$ 17,12

13,55 11-Lata-Massa poliéster, lata c/900 ml-PPG-R\$ 15,99 12-Lata-Fundo cromado de zinco, lata c/900 ml-PPG-R\$ 29,40

13-Lata-Tinta lumínio opalescente, lata c/900 ml-PPG-R\$ 18,02

14-Lata-Emborrachamento bate pedra, lata c/900 ml-PPG-R\$ 10,98 15-Gl-Thiner p/dissolver P.U., galão c/05 litros-TEMPO-

R\$ 48,80 16-Lata-Resina p/fibra c/catalizador, lata c/900 ml-

DECK-SOLDA-R\$ 15,48 17-Pcte-Manta de fibra, pacote c/500 gramas-DECK-SOLDA-R\$ 11,09

18-Fsco-Catalizador p/tintas sintéticas, frasco c/185 mI-BRAZILIN-R\$ 4,79 19-Lata-Verniz catalizado p/metálico, lata c/900 ml-PPG-

R\$ 20.46 20-Pç-Prato p/máquina de polir-PROFIX-R\$ 38,42 21-Pç-Prato da máquina lixadeira-PROFIX-R\$ 15,22

22-Pç-Disco de lixadeira nº 24-NORTON-R\$ 3,28 Processo: 31.896/2009 Pregão nº: 234/2009 Ata de Registro de Preços: 012511/2009 Compromissário Fornecedor: CASAMAX COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Assinatura: 19/08/2009 LOTE ÚNICO

01-M3-Concreto usinado FCK 15mpa, brita 1 e 2-CORTESIA-R\$ 236,67 02-M3-Concreto usinado FCK 18mpa, brita 1-

CORTESIA-R\$ 246,00

Processo: 32.109/2009 Pregão nº: 240/2009 Ata de Registro de Preços: 012611/2009 Compromissário Fornecedor: **EXPANSOM** PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.-EPP Assinatura:

26/08/2009 LOTE ÚNICO

Serviços de produção de vídeo e projeção de imagens/ praticáveis/palcos/anexos/gradis/carreta palco/carro de som/equipamentos e sistemas de sonorização e iluminação

1.1-Serviços de produção de vídeo e projeção de imagens para ever

1.1.1-Serviços de produção de vídeos temáticos e pedagógicos c/duração máxima de 10 minutos (cada vídeo) e serviço de vídeo e projeção em eventos: A gravação e edição das imagens deverão ser feitas c/ equipamentos profissionais nos formatos HDV, Betacam ou Beta Digital. Nos vídeos devem ser utilizados os recursos da linguagem audiovisual que forem pertinentes p/ cada temática abordada, como computação gráfica em 2D e 3D, animações, entrevistas c/educadores e educandos, dramaturgia, locuções, efeitos sonoros, etc. Nos serviços deverão estar inclusos a realização do roteiro, produção, frete, alimentação e transporte da equipe técnica, fornecimento de fitas, materiais de consumo e equipamentos. Os vídeos temáticos/ pedagógicos deverão ser entregues em até 20 dias. contados a partir da solicitação da unidade requisitante-R\$ 15.600,00

1.1.2-Sistema de vídeo e projeção de imagens para eventos composto de:

03 câmeras formato DVCAMco 3 CCD de 1/3

02 tripés de câmeras hidráulicos em alumínio

02 praticáveis pantográficos 2x2m c/guarda corpo para as câmeras

01 sistema de intercom c/05 pontos

04 monitores de vídeo de 14 polegadas 01 console de vídeo c/entrada para 04 câmeras

02 telas de projeção frontal ortofônicas de 150" e 200"

02 estruturas de alumínio 300x300 para afixação das telas

- 01 aparelho de DVD Player para leitura e gravação
- 01 estrutura em treliças de alumínio 01 divisor de sinal de vídeo e áudio
- 02 projetores 5000 ANSI lumens
- 02 suportes de projeção em alumínio
- 01 kit de cabos e acessórios
- 01 serviço de equipe técnica especializada sendo no mínimo 03 operadores de câmera, 02 assistentes de câmera, 01 operador de projeção-R\$ 5.400,00
- 1.1.3-Painel de LED de alta resolução (16mm)-metro quadrado-R\$ 150.00
- 1.1.4-TV de Plasma 50" c/suporte de chão e parede-R\$ 150,00
- 1.1.5-TV de Plasma 42" c/suporte de chão e parede-R\$ 150.00
- 1.1.6-TV de Plasma 32" c/suporte de chão e parede-R\$ 75,00
- Serviços de produção de vídeo e projeção de imagens/ praticáveis/palcos/anexos/gradis/carreta palco/carro de som/equipamentos e sistemas de sonorização e
- 1.1.7-TV de LCD 50" c/suporte de chão e parede-R\$ 150,00
- 1.1.8-TV de LCD 42" c/suporte de chão e parede-R\$ 150,00
- 1.1.9-TV de LCD 32" c/suporte de chão e parede-R\$ 75,00
- 1.1.10-Aparelho leitor de DVD-R\$ 15,00
- 1.1.11-Aparelho de gravador de DVD-R\$ 15,00
- 1.2-tablados
- 1.2.1-Praticável, tipo plataforma, metálico, pantográfico ou telescópico, unidades c/ medida aproximada de 2 x 1m, altura c/regulagem de 20cm a 1m, tampo em compensado resistente, liso ou c/revestimento em
- carpete ou similar-R\$ 225,00 1.3-palcos e anexos 1.3.1-Palco em estrutura metálica, de formato retangular, c/medida aproximada de 6m de frente X 4m de profundidade (lateral), (mantendo-se a metragem mínima de 24m²), piso em madeira de compensado naval de 25 mm, c/altura mínima de 1,30m em relação ao solo, pé-direito do solo ao teto de 4m e do piso ao teto de 2,5m, coberto, c/fechamento nas laterais e fundo c/material ortofônico e protecão total contra chuva. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 1m, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica c/corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT. Dois praticáveis (asas de P.A.) em módulos, metálicos, contíguos ao palco, medindo aprox. 3m de frente por 2m de profundidade e altura do piso compatível c/o palco. Área de serviço anexa ao palco (house de monitor) em formato quadrado ou retangular, em estrutura metálica, medindo aproximadamente 3 x 2m, contígua e c/acesso pelo palco, piso em altura compatível c/o palco, coberta, c/fechamentos laterais e no fundo c/ material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da NBR. Área de servico (House de PA) para ser montada à frente do palco, na altura de 40cm do solo, em estrutura metálica, de formato quadrado, medida aproximada de 3 x 2m, coberta, c/fechamentos laterais e fundo c/material ortofônico e proteção total contra chuva-R\$ 900,00 Serviços de produção de vídeo e projeção de imagens/ praticáveis/palcos/anexos/gradis/carreta palco/carro de som/equipamentos e sistemas de sonorização e iluminação 1.3.2-Palco em estrutura metálica, de formato retangular, c/medida aprox. de 8m de frente X 6m de profundidade (lateral), (mantendo-se a metragem mínima de 48m²), piso em madeira de compensado naval de 25 mm, c/ altura mínima de 1,50m em relação ao solo, pé-direito do solo ao teto de 6m e do piso ao teto de 4,0m, coberto, c/fechamento nas laterais e fundo c/material ortofônico e proteção total contra chuva. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 1m, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica c/corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT. Dois praticáveis (asas de P.A.) em módulos, metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m de frente por 2m de profundidade e altura do piso compatível c/o palco. Área de serviço anexa ao palco (house de monitor) em formato quadrado ou retangular, em estrutura metálica, medindo aproximadamente 3 x

palco, na altura de 40cm do solo, em estrutura metálica,

de formato quadrado, medida aproximada de 4 x 3m,

coberta, c/fechamentos laterais e fundo c/material

ortofônico e proteção total contra chuva-R\$ 2.700.00

Serviços de produção de vídeo e projeção de imagens/

2m, contígua e c/acesso pelo palco, piso em altura compatível c/ o palco, coberta, c/ fechamentos laterais e no fundo c/ material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da NBR. Área contra chuva - CMA 10-R\$ 6.300,00 de serviço (House de PA) p/ ser montada à frente do palco, na altura de 40cm do solo, em estrutura metálica, de formato quadrado, medida aproximada de 3 x 2m, coberta, c/ fechamentos laterais e fundo c/ material ortofônico e proteção total contra chuva-R\$ 1.800,00 1.3.3-Palco em estrutura metálica, de formato retangular c/medida aprox. de 10m de frente X 8m de profundidade (lateral), (mantendo-se a metragem mínima de 80m²), piso em madeira de compensado naval de 25 mm. c/ altura mínima de 1,50m em relação ao solo, pé-direito do solo ao teto de 6m e do piso ao teto c/ 4,5m, coberto, c/ fechamento nas laterais e fundo c/ material ortofônico e proteção total contra chuya. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 1m. fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica c/corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT. Dois praticáveis (asas de P.A.) em módulos, metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m de frente por 2m de profundidade e altura do piso compatível c/o palco, ou fly P.A. c/medida mínima de 3,30 x 2,20m e 8m de altura. Área de serviço anexa ao palco (house de monitor) em formato quadrado ou retangular, em estrutura metálica, medindo aproxim. 4 x 3m, contígua e c/acesso pelo palco, piso em altura compatível c/o palco, coberta, c/fechamentos laterais e no fundo c/material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da NBR. Área de servico (House de PA) para ser montada à frente do

- praticáveis/palcos/anexos/gradis/carreta palco/carro de som / equipamentos e sistemas de sonorização e iluminação
- 1.3.4-Palco em estrutura metálica, de formato retangular, c/medida aprox. de 12m de frente X 8m de profundidade (lateral), (mantendo-se a metragem mínima de 96m2), piso em madeira de compensado naval de 25 mm, c/ altura mínima de 1,50m em relação ao solo, pé-direito do solo ao teto de 6m, e do piso ao teto 4,5m, coberto, c/fechamento nas laterais e fundo c/material ortofônico e proteção total contra chuva. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 1m, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica c/ corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT. Dois praticáveis (asas de P.A.) em módulos, metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m de frente por 2m de profundidade e altura do piso compatível c/o palco, ou fly P.A. c/ medida mínima de 3,30 x 2,20m e 8m de altura. Área de serviço anexa ao palco (house de monitor) em formato quadrado ou retangular, em estrutura metálica, medindo aprox. 4 x 3m, contígua e c/acesso pelo palco, piso em altura compatível c/o palco, coberta, c/fechamentos laterais e no fundo c/material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conf. normas da NBR. Área de serviço (House de PA) p/ ser montada à frente do palco, na altura de 40cm do solo, em estrutura metálica, de formato quadrado, medida aprox. de 4 x 3m, coberta, c/fechamentos laterais e fundo c/material ortofônico e proteção total contra chuva-R\$ 3.300,00 1.3.5-Palco em estrutura metálica, de formato retangular, c/medida aprox.de 14m de frente X 7m de profundidade (lateral), (mantendo-se a metragem mínima de 98m²), piso em madeira de compensado naval de 25 mm, c/ altura mínima de 1,80m em relação ao solo, pé-direito do solo ao teto de 6m e do piso ao teto de 4,5m, coberto, c/fechamento nas laterais e fundo c/material ortofônico e proteção total contra chuva. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 1m, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica c/corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT. Dois praticáveis (asas de P.A.) em módulos o, metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m de frente por 2m de profundidade e altura do piso compatível c/o palco, ou fly P.A. c/medida mínima de 3,30 x 2,20m e 8m de altura. Área de servico anexa ao palco (house de monitor) em formato quadrado ou retangular, em estrutura metálica, medindo aproxim. 4 x 3m, contígua e c/acesso pelo palco, piso em altura compatível c/o palco, coberta, c/fechamentos laterais e no fundo c/ material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da NBR. Área de serviço (House de PA) p/ser montada à frente do palco, na altura de 40cm do solo, em estrutura metálica, de formato quadrado, medida aproximada de 4 x 3 m, coberta, c/fechamentos laterais e fundo c/material ortofônico e protecão total contra chuva-R\$ 4.800.00 Serviços de produção de vídeo e projeção de imagens/ praticáveis/palcos/anexos/gradis/carreta palco/carro de som/equipamentos e sistemas de sonorização e iluminação 1.3.6-Palco em estrutura metálica, de formato retangular, c/medida aproximada de 14m de frente X 11m de profundidade (lateral), (mantendo-se a metragem mínima de 154m²), piso em madeira de compensado naval de 25 mm, c/altura mínima de 1,80m em relação ao solo, pé-direito do solo ao teto de 6m e do piso ao teto de 4,5m, coberto, c/fechamento nas laterais e fundo c/material ortofônico e proteção total contra chuva. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 1m, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica c/corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT. Dois praticáveis (asas de P.A.) em módulos, metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m de frente por 2m de profundidade e altura do piso compatível c/o palco, ou fly P.A. c/medida mínima de 3,30 x 2,20m e 8m de altura. Área de serviço anexa ao palco (house de monitor) em formato quadrado ou retangular, em estrutura metálica, medindo aproximadamente 4 x 3m, contígua e c/acesso pelo palco, piso em altura compatível c/o palco, coberta, c/ fechamentos laterais e no fundo c/material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da NBR. Área de serviço (House de PA) para ser montada à frente do palco, na altura de 40cm do solo, em estrutura metálica, de formato quadrado. medida aproximada de 4 x 3m, coberta, c/fechamentos laterais e fundo c/material ortofônico e proteção total
- 1.3.7-Palco em estrutura metálica, de formato retangular, c/medida aprox. de 16m de frente X 12m de profundidade (lateral), (mantendo-se a metragem mínima de 192m²), piso em madeira de compensado naval de 25 mm, c/ altura mínima de 2.00m em relação ao solo, pé-direito (do solo ao teto) de 6m e do piso ao teto de 5m. coberto, c/fechamento nas laterais e fundo c/material ortofônico e proteção total contra chuva. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 1m, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica c/corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT. Dois praticáveis (asas de P.A.) em módulos, metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m de frente por 2m de profundidade e altura do piso compatível c/o palco, ou fly P.A. c/medida mínima de 3,30 x 2,20m e 8m de altura. Área de serviço anexa ao palco (house de monitor) em formato guadrado ou retangular, em estrutura metálica, medindo aprox. 4 x 3m, contígua e c/acesso pelo palco, piso em altura compatível c/o palco, coberta, c/fechamentos laterais e no fundo c/material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conf. normas da NBR. Área de servico (House de PA) p/ ser montada à frente do palco, na altura de 40cm do solo, em estrutura metálica. de formato quadrado, medida aprox. de 4 x 3m, coberta, c/fechamentos laterais e fundo c/ material ortofônico e proteção total contra chuva-R\$ 7.800,00
- Serviços de produção de vídeo e projeção de imagens/ praticáveis/palcos/anexos/gradis/carreta palco/carro de som/equipamentos e sistemas de sonorização e iluminação 1.4-grades de proteção/contenção
- 1.4.1-Grade de proteção, metálica, modulada c/encaixes

- e travamentos, unidades c/medida aproximada de 2m de comprimento e 1,10m de altura-R\$ 37,50
- 1.4.2-Barricada de proteção metálica para contenção de público, modulada c/encaixes e travamento, unidades c/medida aproximada de 1m de comprimento e 1,20m de altura-R\$ 97.50
- 1.4.3-Tapume metálico para fechamento, modulado, de encaixe c/travamento, unidades c/2,20 x 2,20m-R\$ 45,00 1.5-estandes/camarins/afins
- 1.5.1-Forração em lycra, cores conforme necessidadem2-R\$ 52,50
- 1.5.2-Octanorme c/ acessórios (iluminação interna e painéis), conforme necessidade-metro linear-R\$ 22,50 1.5.3-Balção de cadastramento para 05 atendentes-R\$
- 1.5.4-Piso elevado revestido em carpete-m2-R\$ 22,50 1.5.5-Piso elevado chapeado em madeira pintada-m2-
- 1.5.6-Ar condicionado para ambiente de 25m2-R\$ 150,00
- 1.5.7-Sofá de 03 lugares estofado-R\$ 300,00
- 1.5.8-Poltrona estofada c/apoio de braço-R\$ 300,00
- 1.5.9-Cadeira estofada de escritório-R\$ 7,50
- 1.5.10-Mesa de escritório 0,80m x 1,60m-R\$ 300,00 1.5.11-Mesa de reuniões 3m x 1,60m-R\$ 450,00
- 1.5.12-Porta Banner tipo tripé-R\$ 15,00
- 1.5.13-Sistema de climatização de ambiente para área de 100m2-R\$ 150,00
- 1.6-carreta palco e carro de som
- 1.6.1-Carreta-palco, tipo semi-reboque, mínimo de 12m de comprimento modelo furgão, estruturado em alumínio ou similar compreendendo as seguintes medidas: profundidade: 2,40m; altura piso/teto: 2,50m. Piso modulado extensível (avanço), em módulos de profundidade de 5,00m à frente do palco c/altura da cobertura aproximada de 3m em relação ao piso do palco, coberto c/material impermeável, que permita total proteção contra chuva. Equipado c/ camarim nas medidas de 2,00 x 2,40m e 2 (duas) asas de PA nas medidas de 2,00 x 1,00m-R\$ 750,00
- 1.6.2-Carro de som, modelo pick-up, c/sonorização de no mínimo 1600 W, incluindo caixas acústicas, potências, mesa de som c/04 canais, 02 microfones, equalizador, CD player e gerador de energia silenciado-
- 1.7-equipamentos de sonorização
- 1.7.1-Caixa de sub grave c/dois alto falantes de 18" de 800w RMS-R\$ 22,50
- 1.7.2-Caixa de sub grave c/um alto falante de 18" de 800w RMS-R\$ 22,50
- 1.7.3-Caixa de grave c/dois alto falantes de 15" de
- 400w RMS-R\$ 22,50 1.7.4-Caixa de grave c/um alto falante de 15" de 400w
- RMS-R\$ 22,50 Serviços de produção de vídeo e projeção de imagens/ praticáveis/palcos/anexos/gradis/carreta palco/carro de som/equipamentos e sistemas de sonorização e
- iluminação 1.7.5-Caixa de grave c/dois alto falantes de 18" de 400w RMS-R\$ 22,50
- 1.7.6-Caixa de grave c/um alto falante de 18" de 400w RMS-R\$ 22,50
- 1.7.7-Caixa de altas c/dois alto falantes de 12" e 400w RMS e um drive de 3" 75w RMS, c/ sistema fly - CMA
- 1.7.8-Caixa de altas c/um alto falante de 12" e 400W RMS e um drive de 3"75w RMS, c/ sistema fly - CMA
- 1.7.9-Caixa de altas c/dois alto falantes de 10" e 300w RMS e um drive de 3"75w RMS, c/ sistema fly - CMA
- 1.7.10-Caixa de altas c/um alto falante de 10" e 300w RMS e um drive de 3"75 w RMS, c/ sistema fly - CMA 1.7.11-Caixa de altas c/dois alto falantes de 15" e
- 400w RMS e um drive de 3"75w RMS, c/ sistema fly -CMA 06-R\$ 22.50
- 1.7.12-Caixa de altas c/um alto falante de 15" e 400w RMS e um drive de 3"75w RMS, c/ sistema fly - CMA 1.7.13-Caixa de altas c/um alto falante de 15" e 400w
- RMS, um alto falante de 10" e 300w RMS e um drive de 3"75 w RMS, c/sistema fly-R\$ 22,50 1.7.14-Caixa de altas c/um alto falante de 15" e 400w
- RMS, um alto falante de 12" e 300w RMS e um drive de 3"75w RMS, c/sistema fly-R\$ 22,50 1.7.15-Caixa Sistema Line Arrey c/dois alto falantes de
- 12" e 400w RMS e um ou dois drives de 3" e 75 w RMS-R\$ 52,50 1.7.16-Caixa Sistema Line Arrey c/dois falants de 15" e
- 400w RMSR\$ 52,50
- 1.7.17-Caixa amplificada c/um alto falante de 12" e um drive, de 300w RMS, c/tripé para sustentação - CMA 06-R\$ 52,50
- ificada c/um alto falante de 15" e um 1.7.18-Caixa am drive, de 500w RMS, c/tripé para sustentação - CMA 06-R\$ 52.50
- 1.7.19-Caixa monitora c/dois alto falantes de 12" e 400W RMS e um drive de 3"75 e 75w RMS - CMA 06-R\$ 22,50
- 1.7.20-Caixa monitora c/dois alto falantes de 15" e 400w RMS e um drive de 3"75w RMS-R\$ 22,50
- 1.7.21-Caixa monitora c/um alto falante de 12" e 400w RMS e um drive de 3"75w RMS-R\$ 22,50
- 1.7.22-Caixa monitora c/um alto falante de 15" e 400w RMS e um drive de 3"75w RMS-R\$ 22,50 1.7.23-Caixa monitora c/um alto falante de 12" e 300w
- RMS e um drive de 2"50w RMS-R\$ 22,50 1.7.24-Caixa monitora c/um alto falante de 15" c/ 300w RMS e um drive de 2"50w RMS-R\$ 22,50
- 1.7.25-Amplificador de potência de 1000w RMS em 2 ohms-R\$ 150,00
- 1.7.26-Amplificador de potência de 2000w RMS em 2 ohms-R\$ 150,00
- 1.7.27-Amplificador de potência de 3000w RMS em 2 ohms-R\$ 150,00
- 1.7.28-Amplificador de potência de 4000w RMS em 2 ohms-R\$ 150,00 1.7.29-Amplificador de potência de 5000w RMS em 2
- ohms-R\$ 150,00
- 1.7.30-Amplificador de potência de 8000w RMS em 2
- ohms-R\$ 150.00

ohms-R\$ 150,00

iluminação

e phanton power-R\$ 7,50 1.7.33-Mesa de som c/16 pré-canais de microfones, 2 paramétricos por canal, 4 auxiliares, máster LR, 4 sub-

Serviços de produção de vídeo e projeção de imagens/

praticáveis/palcos/anexos/gradis/carreta palco/carro de

som/equipamentos e sistemas de sonorização e

1.7.32-Mesa de som c/12 canais máster LR, 3 auxiliares

- grupos e phanton power-R\$ 37,50 1.7.34-Mesa de som c/24 pré-canais de microfones, 2 paramétricos por canal, 4 auxiliares, máster LR, 4 sub-
- grupos e phanton power-R\$ 52,50 1.7.35-Mesa de som c/40 pré-canais de microfones, 4
- paramétricos por canal, 6 auxiliares, máster LR, 8 subgrupos e phanton Power-R\$ 60,00
- 1.7.36-Mesa de som c/48 pré-canais de microfones, 4 paramétricos por canal, 12 auxiliares, máster LR, 8 VCA's, 8 sub-grupos e phanton power-R\$ 75,00
- 1.7.37-Mesa de som monitora c/24 pré-canais de microfones, 2 paramétricos por canal, máster LR, 8 mandadas auxiliares e phanton power-R\$ 67,50 1.7.38-Mesa monitora c/40 pré-canais de microfones,
- 4 paramétricos por canal, máster LR, 12 mandadas auxiliares e phanton power-R\$ 75,00 1.7.39-Mesa monitora c/48 pré-canais de microfones,
- 4 paramétricos por canal, máster LR, 16 mandadas auxiliares, inversão de fase por canal e phanton power-R\$ 75,00 1.7.40-Mesa de som digital c/16 pré-canais - 48 Khz,
- configuração para 4 saídas auxiliares, LR, 22 compressores, 16 gates e processador de efeitos-R\$ 60,00
- 1.7.41-Mesa de som digital c/24 pré-canais 96 Khz, configuração para 8 saídas auxiliares, LR, 34 compressores, 24 gates e processador de efeitosR\$ 75,00
- 1.7.42-Mesa de som digital c/40 pré-canais 96 Khz, configuração para 8 saídas auxiliares, LR, 50 compressores, 40 gates e processador de efeitosR\$ 120,00
- 1.7.43-Mesa de som digital c/48 pré-canais 96 Khz, configuração para 8 saídas auxiliares, LR, 62 compressores, 48 gates, 4 equalizadores gráficos e
- processador de efeitos-R\$ 150,00 1.7.44-Mesa de som digital c/48 pré-canais - 96 Khz, configuração para 12 saídas auxiliares, LR, 62 compressores, 48 gates, 4 equalizadores gráficos e
- processador de efeitos-R\$ 150,00 1.7.45-Mesa de som digital c/48 pré-canais - 96 Khz, configuração para 14 saídas auxiliares, LR, 64 compressores, 48 gates, 6 equalizadores gráficos e
- processador de efeitos-R\$ 150,00 1.7.46-Mesa de som digital c/48 pré-canais - 96 Khz, configuração para 20 saídas auxiliares, LR, 70 compressores, 48 canais de gate, 8 equalizadores e processadores de efeito-R\$ 150,00
- 1.7.47-Crossover 2 vias-R\$ 7,50
- 1.7.48-Crossover 3 vias-R\$ 7,50
- 1.7.49-Crossover 4 vias-R\$ 7,50
- 1.7.50-Processador de PA digital c/5 saídas e 2 entradas-R\$ 22,50
- 1.7.51-Processador de PA digital c/6 saídas e 2 entradas-R\$ 22,50
- 1.7.52-Processador de PA digital c/6 saídas e 3 entradas-R\$ 22,50
- 1.7.53-Processador de PA digital c/8 saídas e 2 entradas-R\$ 22.50
- 1.7.54-Equalizador de 15 bandas 1/3 de oitava-R\$ 15,00 1.7.55-Equalizador de 31 bandas 1/3 de oitava-R\$ 15,00 Serviços de produção de vídeo e projeção de imagens/ praticáveis/palcos/anexos/gradis/carreta palco/carro de som/equipamentos e sistemas de sonorização e iluminação
- 1.7.56-Processador de efeitos digital de 16 bits e 20 Khz-R\$ 15.00
- 1.7.57-Processador de efeitos digital de 20 bits e 44.1 Khz-R\$ 15.00
- 1.7.58-Processador de efeitos digital de 24 bits e 96 Khz-R\$ 15.00 1.7.59-Canais de compressor limitador-R\$ 15,00
- 1.7.60-Canais de noise gate-R\$ 15,00
- 1.7.61-DAT (gravador áudio digital)-R\$ 22,50
- 1.7.62-CDJ (Player para DJ) c/partida rápida, controle
- de pitch, programação para tocar continuamente, star/ stop/pause/cue, contador digital, máster tempo/efeito-R\$ 15,00
- 1.7.63-CD player-R\$ 7,50
- 1.7.64-MD player-R\$ 15.00
- 1.7.65-Pick-up (toca disco) c/controle de pitch-R\$ 15,00 1.7.66-Mixer p/DJ c/entrada p/4 canais, equalização por canal, cross fader e entrada p/microfone-R\$ 15,00
- 1.7.67-Microfone de condensador unidirecional-R\$ 15,00 1.7.68-Microfone super cardióide (voz e instrumentos)-R\$ 15.00
- 1.7.69-Microfone cardióide-R\$ 15,00
- 1.7.70-Microfone PZM-R\$ 15.00
- 1.7.71-Microfone head set-R\$ 15,00 1.7.72-Microfone lapela-R\$ 15,00
- 1.7.73-Microfone sem fio UHF-R\$ 300,00
- 1.7.74-Microfone sem fio VHF-R\$ 187,50
- 1.7.75-Microfone sem fio head set-R\$ 300,00
- 1.7.76-Microfone sem fio de lapela-R\$ 300,00 1.7.77-Direct Box passivo-R\$ 7.50
- 1.7.78-Amplificador para guitarra tipo combo c/1 alto
- falante de 12" e 100w0-R\$ 45,00 1.7.79-Amplificador para guitarra tipo combo c/2 alto falantes de 12" e 200w-R\$ 45,00
- 1.7.80-Amplificador para guitarra tipo cabeçote de 300w-R\$ 45,00
- 1.7.81-Caixa para guitarra c/4 alto falantes de 12" e 300w-R\$ 45,00 1.7.82-Amplificador para baixo tipo combo c/1 alto falante
- de 15" e 100w-R\$ 45,00 1.7.83-Amplificador para baixo tipo cabeçote de 200w-R\$ 45,00
- 1.7.84-Amplificador para baixo tipo cabeçote de 400w-R\$ 45,00 1.7.85-Amplificador para baixo tipo cabeçote de 600w-
- R\$ 45,00 1.7.86-Caixa para baixo c/1 alto falante de 15"-R\$ 45,00 1.7.87-Caixa para baixo c/4 alto falantes de 10" - CMA
- 06-R\$ 45.00 1.7.88-Caixa para baixo c/8 alto falantes de 8" - CMA
- 1.7.31-Amplificador de potência de 12000w RMS em 2 06-R\$ 45.00

- 1.7.89-Amplificador de teclado c/200w-R\$ 45,00 1.7.90-Bateria acústica c/ 1 bumbo de 22", 1 tom de 12",
- 1 tom de 13", 1 surdo de 16", 1 caixa de 14", 2 estantes de prato, 1 estante de caixa, 1 máquina de chimbal, 1 banco, um pedal de bumbo e praticáveis-R\$ 45,00 1.8-equipamentos de iluminação
- 1.8.1-Treliça de alumínio modelo Q30 de 0,5m-R\$ 30,00 1.8.2-Treliça de alumínio modelo Q30 de 1,0m-R\$ 45,00 1.8.3-Treliça de alumínio modelo Q30 de 2,0m-R\$ 75,00 1.8.4-Treliça de alumínio modelo Q30 de 3,0m-R\$

120,00

- Serviços de produção de vídeo e projeção de imagens/ praticáveis/palcos/anexos/gradis/carreta palco/carro de som/equipamentos e sistemas de sonorização e iluminação
- 1.8.5-Treliça de alumínio modelo Q30 de 4,0m-R\$ 150,00
- 1.8.6-Corner block de alumínio (cubo) c/6 lados modelo Q30-R\$ 75,00
- 1.8.7-Sleeve de alumínio c/4 lados modelo Q30-R\$
- 1.8.8-Pau de carga de alumínio para Q30-R\$ 45,00
- 1.8.9-Base p/treliça de alumínio Q30 retangular-R\$ 15,00
- 1.8.10-Base p/treliça de alumínio Q30 tubular-R\$ 15,00 1.8.11-Torre metálica para 6 refletores-R\$ 15,00
- 1.8.12-Torre metálica para 12 refletores-R\$ 15,00
- 1.8.13-Base de chão para refletores-R\$ 7,50
- 1.8.14-Refletor set light de 500w-R\$ 7,50
- 1.8.15-Refletor set light de 1000w-R\$ 7,50
- 1.8.16-Refletor colortran de 500w c/ focalizador-R\$ 7,50 1.8.17-Mini brut c/2 lâmpadas par 36 de 650w cada-R\$ 15,00 1.8.18-Mini brut c/4 lâmpadas par 36 de 650w cada-R\$ 30,00 1.8.19-Mini brut c/6 lâmpadas par 36 de 650w cada-R\$
- 1.8.20-Refletor par 36 c/transformador, porta gelatina e gelatina-R\$ 7,50
- 1.8.21-Refletor par 56 de 100w c/transformador, porta gelatina e gelatina-R\$ 15,00
- 1.8.22-Refletor par 56 de 300w foco 2 e 5, c/porta gelatina e gelatina-R\$ 15,00
- 1.8.23-Refletor par 56 de 500w foco 2 e 5 c/porta gelatina e gelatina-R\$ 15,00
- 1.8.24-Refletor par 64 de 1000w focos 1,2 e 5 c/porta gelatina e gelatina-R\$ 15,00
- 1.8.25-Refletor PC (plano convexo) de 500 w c/porta gelatina e gelatina-R\$ 15,00
- 1.8.26-Refletor PC (plano convexo) de 1000w c/ focalizador, porta gelatina e gelatina-R\$ 15,00
- 1.8.27-Refletor Fresnel de 500w c/focalizador, porta gelatina e gelatina-R\$ 15,00
- 1.8.28-Refletor Fresnel de 1000w c/ focalizador, porta
- gelatina e gelatina-R\$ 15,00 1.8.29-Refletor elipsoidal de 1000w c/zoom de 25° a
- 50° c/porta gelatina e gelatina, faca e íris-R\$ 15,00 1.8.30-Refletor elipsoidal de 2000w c/zoom de 25° a 50° c/porta gelatina e gelatina, faca e íris-R\$ 15,00
- 1.8.31-Refletor opty par de 575 w.-R\$ 15,00 1.8.32-Refletor led par 56 35w RGB.-R\$ 15,00
- 1.8.33-Refletor led par 64 55w RGB.-R\$ 15,00
- 1.8.34-Refletor led par super 64 70w RGB.-R\$ 15,00
- 1.8.35-Ribalta led RGB 256 leds.-R\$ 15,00
- 1.8.36-Canhão seguidor de 400w-R\$ 15,00 1.8.37-Canhão seguidor de 700w-R\$ 15,00
- 1.8.38-Canhão seguidor de 1200w-R\$ 15,00
- 1.8.39-Refletor ACL de 250w c/porta gelatina e gelatina-
- 1.8.40-Refletor ACL de 650w c/porta gelatina e gelatina-R\$ 15.00 1.8.41-Micro refletor elipsoidal c/lâmpada dicróica de
- 50w-R\$ 15,00 1.8.42-Micro refletor elipsoidal c/lâmpada dicróica de
- 75w-R\$ 15.00 1.8.43-Micro refletor elipsoidal c/lâmpada dicróica de
- 100w-R\$ 15,00 1.8.44-Elipso ETC de1000 W e abertura de foco 5º/10º/
- 26°/36° e 50°-R\$ 15,00
- 1.8.45-Elipso ETC c/zoom de 10° a 50°-R\$ 15,00 1.8.46-Moving light scan de 250w DMX-R\$ 15,00
- 1.8.47-Moving light scan de 400w DMX-R\$ 30,00
- 1.8.48-Moving light scan de 700w DMX-R\$ 45,00
- Servicos de produção de vídeo e projeção de imagens/ praticáveis/palcos/anexos/gradis/carreta palco/carro de som/equipamentos e sistemas de sonorização e iluminação
- 1.8.49-Moving light scan de 1200w DMX-R\$ 60,00 1.8.50-Moving light head de 250w DMX-R\$ 15.00
- 1.8.51-Moving light head de 400w DMX-R\$ 30,00
- 1.8.52-Moving light head de 575w DMX-R\$ 45,00
- 1.8.53-Moving light head de 1200w DMX-R\$ 60,00 1.8.54-Moving light para varredura aérea c/1 facho
- mínimo de 5000w-R\$ 15,00 1.8.55-Moving light para varredura aérea c/2 fachos de
- luz mínimo 5000w-R\$ 30,00 1.8.56-Moving light para varredura aérea c/3 fachos de
- luz mínimo 5000w-R\$ 45,00 1.8.57-Moving light para iluminação de fachada 2000w
- DMX-R\$ 45,00
- 1.8.58-Moving light para iluminação de fachada 4000w DMX-R\$ 60,00
- 1.8.59-Moving light para iluminação de fachada 5000w DMX-R\$ 75,00 1.8.60-Máquina de chuva de papel 1000w-R\$ 37,50
- 1.8.61-Máquina de chuva de papel 5000w-R\$ 37,50
- 1.8.62-Máquina de bolha de sabão-R\$ 37,50 1.8.63-Mesa de controle de iluminação analógica c/10 canais-R\$ 22.50
- 1.8.64-Mesa de controle de iluminação analógica c/12 canais-R\$ 37,50
- 1.8.65-Mesa de controle de iluminação analógica c/24 canais-R\$ 37,50 1.8.66-Mesa de controle de iluminação analógica c/36
- canais-R\$ 37,50 1.8.67-Mesa de controle de iluminação digital de 12
- canais DMX-R\$ 22,50 1.8.68-Mesa de controle de iluminação digital de 24
- canais DMX-R\$ 37.50 1.8.69-Mesa de controle de iluminação digital de 48
- canais DMX-R\$ 52,50
- 1.8.70-Mesa de controle de iluminação digital de 72 canais - DMX-R\$ 67,50
- 1.8.71-Mesa de controle de iluminação digital de 96
- canais DMX-R\$ 67,50

- 1.8.72-Mesa de controle de iluminação digital de 1000 canais - DMX-R\$ 67,50
- 1.8.73-Mesa de controle de iluminação digital de 2000 canais - DMX-R\$ 67.50
- 1.8.74-Rack analógico c/6 canais e capacidade de 4000w por canal-R\$ 7,50
- 1.8.75-Rack analógico c/10 canais e capacidade de 3000w por canal-R\$ 15,00
- 1.8.76-Rack analógico c/12 canais e capacidade de 4000w por canal-R\$ 22,50
- 1.8.77-Rack digital DMX c/6 canais e capacidade de 4000w por canal-R\$ 30,00
- 1.8.78-Rack digital DMX c/12 canais e capacidade de 4000w por canal-R\$ 37,50
- 1.8.79-Máquina de fumaça c/potência de 1000w c/fluido-
- 1.8.80-Máquina de fumaça digital DMX c/potência de
- 1500w c/fluido-R\$ 15,00 1.8.81-Máquina de fumaça digital - DMX, potência de
- 3000w c/fluido-R\$ 22.50 1.8.82-Máquina de fumaça digital - DMX c/potência de
- 4000w c/fluido-R\$ 30,00
- 1.8.83-Ventilador para máquina de fumaça-R\$ 7,50
- 1.9-sistemas de sonorização e iluminação 1.9.1-para palestras e conferências
- Sistema de som composto de 02 caixas de som amplificadas c/1 alto falante de 12' e um drive de 2' c/total de 300w RMS cada, dois pedestais para as caixas, 01 console digital de 24 canais, 02 equalizadores de 31 bandas 1/3 de oitavas, 01 CD player, 01 MD Player, 08 direct Box, 06 microfones sem fio, 06 microfones cardioides (para voz) e 12 pedestais para microfone-R\$ 450,00

serviços de produção de vídeo e projeção de imagens/ praticáveis/palcos/anexos/gradis/carreta palco/carro de som/ equipamentos e sistemas de sonorização e iluminação

1.9.2-sistema de som de pequeno porte Sistema de som composto PA: de 04 caixas de alta c/ 02 alto falantes de no mínimo 300w RMS cada e 01 drive de 3' 75w RMS, 04 caixas de grave c/dois alto falantes de no mínimo 400w RMS cada, amplificação e dois crossovers (LR) ou processadores necessários para o sistema de PA; Monitoração: 08 caixas monitoras c/01 alto falante de 12' 300w RMS e 01 drive de 2' 50w RMS, 02 monitores c/01 alto falante de 15' 400w RMS e 1 drive de 2' 50w RMS, amplificação p/o sistema de monitoração sendo necessário 04 vias independentes. 01 console digital de 32 canais c/08 auxiliares, 04 subgrupos e dois paramétricos por canal, 06 equalizadores 31 bandas 1/3 de oitava (2 p/LR, 3 p/ monitor e 1 p/ insert), 01 processador de efeitos digital de no mínimo 16 bits e 20 KHZ, 04 canais de compressor: Microfonação: 08 microfones cardioides c/pedestal, 12 microfones super cardioides c/pedestal, 08 microfones de condensador unidirecional c/pedestal, 06 microfone sem fio UHF c/pedestal, 08 direct box; 01 CD player e 01 MD player-R\$ 1.350,00

1.9.3-sistema de som de medio porte

Sistema de som composto de PA: de 08 caixas de alta c/2 alto falantes de no mínimo 400w RMS cada e 01 drive de 3' 75w RMS, 08 caixas de grave c/2 alto falantes de no mínimo 400w RMS cada, amplificação e dois crossovers (LR) ou processadores necessários p/ o sistema de PA; Side feel: 04 caixas de alta c/dois alto falantes de no mínimo 400w RMS e 1 drive de 3' 75w e 04 caixas de grave c/02 falantes de no mínimo 400w RMS, amplificação e dois crossovers (LR) ou processadores necessários para o sistema de side feel; monitoração: 12 caixas monitoras c/2 alto falantes de 12' 400w RMS e 1 drive de 3' 75w RMS, um sistema de druns fill c/01 caixa de grave c/dois alto falantes de 18' 400w RMS cada e uma caixa monitora c/01 falante de 15' 400w RMS e um drive de 3' 75w RMS e amplificação necessária p/ cada caixa em canais separados; 01 console digital de PA c/48 canais de entrada, 16 saídas, 08 sub grupos, 04 paramétricos por canal, inversão de fase, phanton power; 01 console digital monitora c/ 48 prés (canais) de entrada, 24 de saídas, 04 paramétricos por canal, inversão de fase, phanton power; 17 equalizadores de 31 bandas 1/3 de oitava (02 p/ saída LR do PA, 01 para insert do PA, 12 p/ as mandadas de monitor, 02 p/ saída LR (side) monitor e 01 p/ insert monitor); 12 canais de compressor limitador (08 p/ o PA e 04 p/ o monitor); 08 canais de noise gate (04 p/ o PA e 04 p/ monitor); 04 processadores de efeitos c/no mínimo 20 bits e 44.1 KHZ (03 p/ o PA e 01 p/ o monitor); Microfonação: 08 microfones cardióides c/pedestal, 16 microfones super cardioides c/ pedestal, 12 microfones de condensador unidirecional c/pedestal, 02 microfones s/ fio VHF c/pedestal, 08 direct box ativos; 01 CD player; 01 MD Player; Bakline: 01 bateria completa um bumbo de 22', 01 tom tom de 12', 01 tom tom de 13', um surdo de 16', 01 caixa de 14', 02 pedestais de pratos, 01 pedestal de caixa, 01 máquina de chimbal, 01 pedal de bumbo e 01 banco, 01 amplificador tipo cabecote p/ baixo c/no mínimo 200w. 01 caixa p/ baixo c/01 alto falante de 15', 01 amplificador tipo combo p/ guitarra c/ 02 alto falantes de 12 polegadas e no mínimo 200w-R\$ 3.000,00

Serviços de produção de vídeo e projeção de imagens/ praticáveis/palcos/anexos/gradis/carreta palco/carro de som/equipamentos e sistemas de sonorização e iluminação

1.9.4-sistema de som de grande porte Sistema de som composto de: 24 caixas de alta LINE ARRAY c/2 alto falantes de 10' no mínimo 400w RMS cada, 02 alto falantes de 8' no mínimo de 400W RMS cada, e 02 drives de 3' 75w RMS c/ Bumpers e sistema fly, 24 caixas de sub grave c/dois alto falantes de 18' no mínimo 800w cada, amplificação e dois crossovers (LR) ou processadores necessários p/ o sistema de PA; Side fill: 04 caixas de alta c/02 alto falantes de no mínimo 400w RMS cada e 01 drive de 3' 75w RMS c/ sistema fly, 04 caixas de grave c/02 alto falantes de no mínimo 400w RMS cada e 02 crossovers (LR) ou processadores necessários para o sistema de side fill; Monitoração: 16 monitores c/02 alto falantes de 12' 400w cada e 01 drive de 3' 75w RMS, 04 monitores c/ 01 alto falante de 15' 400w RMS e um drive de 3' 75w RMS, um sistema de druns fill ativo c/01 monitor c/01 alto falante de 15' 400w RMS e um drive de 3' 75w RMS, 01 caixa de grave c/02 falantes de no mínimo 400w RMS cada e amplificação e processadores necessários para os monitores e druns fill; 01 console digital de PA c/48 canais de entrada, 32 saídas, 08 sub grupos, 04 paramétricos por canal, inversão de fase phanton power; 01 console digital monitora c/48 canais de entradas, 32 saídas, 04 paramétricos por canal, inversor de fase, phanton power; 22 equalizadores de 31 bandas 1/3 de oitava; 16 canais de compressor; 12 canais de noise gate; 06 processadores de efeito; 08 microfones cardioides c/pedestal, 20 microfones super cardioides c/pedestal, 16 microfones de condensador unidirecional c/pedestal; 08 microfones s/ fio VHF c/ pedestal, 18 direct box ativos; 01 CD player; 01 MD player; 01 bateria 01 bumbo de 22', 01 tom tom de 12', 01 tom tom de 13', 01 surdo de 16', 01 caixa de 14', 02 pedestais de pratos, 01 pedestal de caixa, 01 maquina de chimbau, 01 pedal de bumbo e 01 banco; 02 amplificadores (cabeçote) de guitarra de no mínimo 300w e 02 caixas de guitarra c/ 04 falantes de 12' cada, 01 amplificador (cabeçote) de baixo, 01 caixa de baixo c/01 falante de 15' e 01 caixa de baixo c/04 falantes de

1.9.5-sistema de luz de pequeno porte

Sistema de iluminação composto de: 18 refletores par 64 1000w foco 5; 24 refletores par 64 1000w foco1; 24 canais de rack c/4000w cada; 01 mesa de no mínimo 24 canais DMX; gelatinas e porta gelatinas para os refletores-R\$ 1.200,00

1.9.6-sistema de luz de medio porte

Sistema de iluminação, composto de: 24 refletores par 64 de 1000w foco 5; 24 refletores par 64 de 1000w c/ foco 2; 36 refletores par 64 de 1000w c/foco; 16 refletores par 56 de 100w c/transformador; 02 varas para 04 refletores; 02 mini brut c/06 lampadas de 650w; 24 canais de rack DMX c/ 4000w cada; 01 mesa de controle DMX, 12 moving head spot 575 c/comando DMX; 12 moving head wash 575 c/comando DMX; 01 maquina de fumaça DMX de no mínimo 1000w; 01 ventilador; gelatinas e porta gelatinas p/ os refletores-R\$ 2.700,00 Serviços de produção de vídeo e projeção de imagens/ praticáveis/palcos/anexos/gradis/carreta palco/carro de som/equipamentos e sistemas de sonorização e iluminação 1.9.7-sistema de luz de grande porte

Sistema de iluminação, composto de: 36 refletores par 64 de 1000w foco 5; 36 refletores par 64 de 1000w foco 2; 48 refletores par 64 de 1000w foco 1; 08 refletores par 56 de 100w c/transformador; 08 mini brut de 06 lâmpadas de 650w MECA; 48 canais de rack DMX de 4000w cada; uma mesa de controle DMX; 24 moving head spot 575 c/ comando DMX; 24 moving head wash 575 c/ comando DMX; 1 maquina de fumaça DMX de no mínimo 1500w; 01 ventilador-R\$ 4.350,00

1.9.8-sistema de iluminação básico para espetáculos no teatro

Sistema de iluminação, composto de: 04 refletores PC de 500W; 04 refletores Fresnel de 500W e 04 refletores elipsoidal de 1000w, 01 técnico e 01 auxiliar-R\$ 300,00 Processo: 32.967/2009 Pregão nº: 241/2009

Ata de Registro de Precos: 017711/2009 Compromissário Fornecedor: INAM INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA. Assinatura: 09/11/2009

01-Barra de cereais c/banana, c/castanha do Pará ou caju e cobertura sabor chocolate, c/ cobertura sabor chocolate tipo brigadeiro e c/ morango, conf. Espec. nos Anexos II a V-Kg-BRUNCH/INAM-R\$ 15,60

Ata de Registro de Preços: 018111/2009 Compromissário Fornecedor: VITALY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUCOS E ALIMENTOS LTDA.-EPP Assinatura: 16/11/2009

01-Preparado ou concentrado líquido p/refresco nos sabores: laranja, limão, maracujá, tangerina e uva, conforme especificado nos Anexos II a VI-Litro-VITALY-

R\$ 4,35 Registro de Preços: 018811/2009 Ata de Compromissário Fornecedor: DOCEVALE INDÚSTRIA DE CONSERVAS ALIMENTÍCIA LTDA.-EPP Assinatura: 24/11/2009 LOTE 03

01-Bananada individual, conforme especificado no Anexo II-Kg-CASTELO DE CHAVES-R\$ 5,41

02-Doce de goiaba cremoso, conforme especificado no Anexo III-Kg-DOCE VALE-R\$ 4,25

03-Geléia de morango, conforme especificado no Anexo IV-Kg-SHELBY-R\$ 9,27

04-Goiabada individual, conforme especificado no Anexo V-Kg-CASTELO DE CHAVES-R\$ 5,05 ITENS 01 AO 04 DO LOTE 3 - SUSPENSOS TEMPORÁRIAMENTEATÉ DIA 11/03/2010.

Processo: 33.002/2009 Pregão nº: 379/2009 Ata de Registro de Preços: 018511/2009 Compromissário Fornecedor: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA. Assinatura: 17/11/2009

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS 1-2000-m-Lançamento de cabo fibra óptica multímodo/

monomodo em dutos-R\$ 5.64 2-2000-m-Lançamento de cabo fibra óptica multímodo/

monomodo em postes-R\$ 5,64 3-200-fibras-Teste e identificação da fibra óptica-R\$ 68,06

4-600-emenda-Fusão de cabo de fibra óptica-R\$ 87,51 5-1200-poste-Manutenção Corretiva em Rede Lógica Óptica em postes-R\$ 34,03

6-20-ponto-Manutenção Corretiva em Rede Lógica Óptica em dutos-R\$ 72,92

7-20-ponto-Instalação e/ou Remanejamento de Armário/ Rack Rede Óptica-R\$ 1.361,22

8-15-pç-Instalação e/ou Remanejamento de DIO-R\$

9-400-m-Instalação e/ou Remanejamento de Tubulação existente, eletrodutos ou eletrocalhas-R\$ 13,61 10-6-pç-Instalação e/ou Remanejamento de cxde

emenda óptica p/96 fibras-R\$ 729,23 11-4-pç-Instalação e/ou Remanejamento de cxde emenda óptica p/24 fibras-R\$ 486,15

12-4-pc-Instalação e/ou Remaneiamento de cxde emenda óptica p/12 fibras-R\$ 369,47

13-10-pc-Instalação e/ou Remaneiamento de cxde emenda óptica p/4 fibras-R\$ 243,08 14-30-sv-Visita c/parecer técnico-R\$ 486,15

15-30-sv-Laudo de inspeção com relatório descritivo-R\$ 486.15

MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS 1-1000-pç-Abraçadeira de Nylon-R\$ 0,15 2-400-pç-Abraçadeira Ajustável para poste tipo - BAP2-

3-250-pç-Abraçadeira Ajustável para poste tipo - BAP3

com parafuso-R\$ 18,29 4-100-pç-Abraçadeira tipo "D" de 1" c/cunha-R\$ 0,94 5-100-pç-Abraçadeira tipo "D" de 2" c/cunha-R\$ 1,93

6-50-pç-Abraçadeira tipo unha p/cabo nº 02-R\$ 1,07 7-400-pç-Armação Press Bow com 1 isolador-R\$ 19,14 8-350-pç-Alça Pré-formada de Serviço-R\$ 4,69 9-300-pç-Alça Pré-formada p/cabo9,40mm a 12,1mm-

10-100-pç-Bucha e Arruela de 2"-R\$ 3,94

11-100-pç-Bucha e Arruela de 1"-R\$ 1,57

12-50-pç-Bucha redução 2" x 1"-R\$ 23,32 13-2000-m-Cabo de fibra óptica 96 FO monomodo autosustentável (9/125um)-R\$ 33,16

14-1000-m-Cabo de fibra óptica 24 FO monomodo autosustentável (9/125um)-R\$ 10,70 15-1000-m-Cabo de fibra óptica Indoor/Outdooor 4FO

monomodo auto-sustentável (50/125um)-R\$ 5,99 16-1000-m-Cabo de fibra óptica CFOA-SM-ASF80 NR 6FO-R\$ 4,60 17-1000-m-Cabo óptico CFOA-SM-ASF80 8FO-R\$ 8,06 18-1000-m-Fibra óptica 12FO SM AS - CFOA-SM-

ASF80 NR-R\$ 10.34 19-500-m-Cabo de aço galvanizado 3/16"-R\$ 2,35

20-20-pç-Curva 90° de 1"-R\$ 7,77

21-20-pç-Curva 90° de 2"-R\$ 41,05 22-50-pç-Condulete de alumínio múltiplo "X" de 1" c/ tampa cega-R\$ 12,64

23-50-pç-Condulete de alumínio múltiplo "X" de 2" c/ tampa cega-R\$ 27,19 24-20-pç-cx de bloqueio óptico 4FO com ancoragem p/

fusão-R\$ 58.27 25-6-pç-DIO 96FO completo para fusão com bandeja

telescópica 19", bandeja de emenda, 96 pig tails para fusão de 48 acopladores óptico dupla fêmea SC/SC multímodo-R\$ 6.300,97 26-5-pç-DIO 24FO completo para fusão com bandeja

telescópica 19", bandeja de emenda, 24 pig tails para fusão de 12 acopladores óptico dupla fêmea SC/SC multímodo-R\$ 1.142,03 27-10-pç-Mini-DIO 4FO completo para fusão com

bandeja de emenda, 4 pig tails para fusão de 02 acopladores óptico dupla fêmea SC/SC monomodo-R\$ 28-50-br-Eletroduto galvanizado a fogo 1" x 3000mm -

R\$ 44.92 29-50-br-Eletroduto galvanizado a fogo 2" x 3000mm-

R\$ 70.59 30-100-m-Eletroduto flexível hiperflex 1"-R\$ 3,53

31-20-pç-Extensão Optica SC duplex monomodo -R\$ 98,59 32-20 -pç-Extensão Óptica multímodo simplex-R\$ 25,26 33-20-pc-Extensão Óptica SC simplex Pig Tail-R\$ 42,78 34-500-m-FO de espinar tipo FEI - 071-R\$ 0,32

35-10-rl-Fita isolante 25m -R\$ 5,52

36-20 -pç-Cruzeta reserva técnica-R\$ 158,29 37-200-pç-Isolador para armação Press Bow-R\$ 2,71 38-500-pç-Parafuso cabeça redonda (fenda) S8 + bucha

de nylon S8 -R\$ 0,32 39-1500-pç-Plaqueta de identificação para cabo óptico-R\$ 2.23

40-5-pç-Patch cord óptico SC/ST monomodo duplex de 2,0m -R\$ 171,12 41-20-pç-Patch cord óptico SC/SC monomodo duplex

de 2.0m-R\$ 92.62 42-20-pç-Patch cord óptico SC/LC monomodo duplex

de 2.0m-R\$ 181.82 43-300-pç-Porca gaiola e parafuso M5 -R\$ 0,86 44-200-pç-Parafuso GN25 auto-atarrachante 1/4 " x 5/

45-100-pç-Unidut múltiplo de 1" -R\$ 2,33

46-100-pç-Unidut reto de 1"-R\$ 4,28

47-100-pç-Unidut cônico de 1"-R\$ 3,28 48-100-pç-Unidut múltiplo de 2"-R\$ 6,42

49-100-pç-Unidut reto de 2 "-R\$ 12,51 50-100-pç-Unidut cônico de 2"-R\$ 13,05

Processo: 33.405/2009 Pregão nº: 249/2009 Ata de Registro de Preços: 012711/2009 Compromissário Fornecedor: ELETRO TERRÍVEL LTDA Assinatura: 31/08/2009

01-Luminária de sobrepor, p/1 lâmpada fluorescente tubular de 110W, lisa, formato trapézio, corpo refletor fabricado em chapa de aço c/espessura mínima de 0,6mm-Pç-INTRAL/FS-840/Intral/Nacional-R\$ 73,83 02-Luminária de sobrepor, p/2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 110W, lisa, formato trapézio, corpo refletor fabricado em chapa de aço c/espessura mínima de 0,6mm-Pc-INTRAL/FS-840/Intral/Nacional- R\$ 77,98 03-Luminária de sobrepor, p/1 lâmpada fluorescente tubular de 32/40W. corpo em chapa de aco tratada c/ pintura a pó eletrostático branca, refletor e aletas parabólicos em alumínio anodizado brilhante de alta refletência e alta nureza (mínimo de 99.80%) aloiamento do reator na cabeceira, porta lâmpada G-13 de engate rápido em policarbonato c/rotor de segurança e contatos em bronze fósforoso-Pç-LUMIMUNDI/

SO516P/Intral/Nacional-R\$ 103,41 04-Luminária de sobrepor, p/2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32/40W. corpo em chapa de aco tratada c/ pintura a pó eletrostático branca, refletor e aletas parabólicos em alumínio anodizado brilhante de alta refletência e alta pureza (mínimo de 99,80%), alojamento do reator na cabeceira, porta lâmpada G-13 de engate rápido em policarbonato c/rotor de segurança e contatos em bronze fósforoso-Pc-LUMIMUNDI/ SO516P/Intral/Nacional-R\$ 124,27

05-Luminária de sobrepor, p/4 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32/40W, corpo em chapa de aço tratada c/ pintura a pó eletrostático branca, refletor e aletas parabólicos em alumínio anodizado brilhante de alta refletência e alta pureza (mínimo de 99,80%), alojamento do reator na cabeceira, porta lâmpada G-13 de engate rápido em policarbonato c/rotor de segurança e contatos em bronze fósforoso-Pç-LUMIMUNDI/ SO580P/Intral/Nacional-R\$ 214.46

Processo: 40.592/2009 Pregão nº: 365/2009

Ata de Registro de Preços: 018311/2009 Compromissário Fornecedor: ARMAZÉM 972 IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. Assinatura: 17/11/2009

LOTE ÚNICO

01-cx-Chá de erva doce, constituído de frutos maduros inteiros-sachês c/ 2,0 gramas-Embalagem: cx de papel cartão protegida por plástico contendo no mínimo 10 sachês-PRENDA-R\$ 2,30

02-cx-Chá de camomila, constituído de florais inteirossachês com 1,0 gramas-Embalagem: cx de papel cartão protegida por plástico contendo no mínimo 10 sachês-PRENDA-R\$ 1,18

03-cx-Chá de erva mate queimado, constituído de folhas novas-pacote c/200 gramas-Embalagem: cx de papel cartão apropriada, protegida por plástico c/conteúdo à granel-MATINE-R\$ 1,09

04-cx-Chá de erva cidreira, constituído de frutos maduros inteiros-sachês c/1,0 gramas-Embalagem: cx de papel cartão protegida por plástico contendo no mínimo 10 sachês-PRENDA-R\$ 1,80

05-cx-Chá, cítrico ou de frutas cítricas, constituído de frutos, flores, talos, cascas e folhas-hibisco, laranja, limão, maçã, capim cidreira-sachês com 1,5 gramas-Embalagem: cx de papel cartão protegida por plástico contendo no mínimo 10 sachês-PRENDA-R\$ 4,90

06-cx-Chá de hortelã, constituído de folhas novas e brotos-sachês com 1,0 gramas-Embalagem: cx de papel cartão protegida por plástico contendo no mínimo 10 sachês-PRENDA-R\$ 1.05

Processo: 43.897/2009 Pregão nº: 366/2009

Ata de Registro de Preços: 018211/2009 Compromissário Fornecedor: CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Assinatura: 17/11/2009

01-Tonelada-Massa asfáltica CBQU faixa 3-CONCRELAR-R\$ 175,00

02-Tonelada-Massa asfáltica CBQU faixa 5-CONCRELAR-R\$ 185,00

Processo: 43.898/2009 Pregão nº: 372/2009 Ata de Registro de Preços: 018911/2009 Compromissário Fornecedor: ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA Assinatura: 24/11/2009 LOTE ÚNICO

01-Luminária pública fechada c/alojamento interno p/ equipamentos auxiliares, lâmpada VS 100W. Marca Ilumatic/Modelo ILP-450 M35-63/4+B+KIT SON 0126 Al+3 VIAS-Procedência Nacional-Pc-R\$ 201,25

02-Luminária pública fechada c/alojamento interno p/ equipamentos auxiliares, lâmpada VS 150W. Marca Ilumatic/Modelo ILP-450 M35-63/4+B+KIT SON 126 Al+3 VIAS-Procedência Nacional-Pç-R\$ 211,60

03-Luminária pública fechada c/alojamento interno p/ equipamentos auxiliares, lâmpada VS 250W. Marca Ilumatic/Modelo ILP-2002 M35-63/4+B+KIT SON 226 Al+3 VIAS-Procedência Nacional-Pç-R\$ 286,35 Processo: 47.189/2009 Pregão nº: 393/2009

Ata de Registro de Preços: 018711/2009 Compromissário Fornecedor: EL SHADDAY QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Assinatura: 18/11/2009 LOTE ÚNICO

01-pc-Pincel para letrista nº 815 (pelo de marta)-TIGRE-5-R\$ 2,44

02-pç-Pincel 141 (pelo de marta) n°02-TIGRE-8-R\$ 4,50 03-pç-Pincel 141 (pelo de marta) n°04-TIGRE-8-R\$ 4,75 04-pç-Pincel 141 (pelo de marta) n°06-TIGRE-8-R\$ 5,73 05-pç-Pincel 141 (pelo de marta) nº08-TIGRE-8-R\$ 6,91 06-pc-Pincel 141 (pelo de marta) n°10-TIGRE-8-R\$ 8,50 07-pç-Pincel 141 (pelo de marta) n°12-TIGRE-8-R\$ 9,98 08-pç-Pincel 141 (pelo de marta) n°14-TIGRE-8-R\$ 12,18 09-pç-Pincel 141 (pelo de marta) nº16-TIGRE-8-R\$ 14,10 10-pç-Pincel 141 (pelo de marta) nº18-TIGRE-8-R\$ 17,50 11-pç-Pincel 141 (pelo de marta) nº20-TIGRE-8-R\$ 21,30 12-pç-Pincel 141 (pelo de marta) nº22-TIGRE-8-R\$ 26,55 13-pç-Pincel 141 (pelo de marta) n°24-TIGRE-8-R\$ 31,30 14-Lata c/18 litros-Tinta acrílica p/piso exterior, acabamento fosco, excelente durabilidade, cor (cinza) concreto-SUPREMA COR-10-R\$ 108,03

15-Lata c/18 litros-Tinta acrílica p/ piso exterior, acabamento fosco, excelente durabilidade, cor (amarelo)-SUPREMA COR-10-R\$ 108,03

16-Lata c/18 litros-Tinta acrílica p/piso exterior, acabamento fosco, excelente durabilidade-cor (azul)-SUPREMA COR-10-R\$ 108,03

17-Lata c/18 litros-Tinta acrílica p/ piso exterior, acabamento fosco, excelente durabilidade-cor (branco)-SUPREMA COR-10-R\$ 108,03

18-Lata c/18 litros-Tinta acrílica p/ piso exterior, acabamento fosco, excelente durabilidade-cor (verde)-SUPREMA COR-10-R\$ 108.03

19-Lata c/18 litros-Tinta acrílica p/ piso exterior, acabamento fosco, excelente durabilidade, cor (vermelho)-SUPREMA COR-10-R\$ 108,03

20-pç-Trincha de 19mm-TIGRE-10-R\$ 2,05 21-pc-Trincha de 25mm-TIGRE-10-R\$ 2.70

22-pç-Trincha de 50mm-TIGRE-10-R\$ 4,30 23-Galão c/3,6 litros-Seladora-SUPREMA COR-10-R\$ 21,36

24-Galão c/3.6 litros-Verniz incolor-EUCATEX-5-R\$ 45.50 Processo: 47.191/2009 Pregão nº: 389/2009 Ata de Registro de Preços: 018411/2009

Compromissário Fornecedor: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Assinatura: 17/11/2009 01-Saco c/50Kg-Cimento Portland composto (CP II-E);embalagem em sacos de papel tipo "kraft", conforme NBR 11578. EB 208. MB-1153-NASSAU-R\$ 16.30 02-Saco c/50Kg-Cimento Portland de alto forno (CP III); embalagem em sacos de papel tipo "kraft", conforme NBR 5735, MB-858, EB-208, etc; c/limite de resistência aos 3/7/28 dias, respectivamente maior ou igual a 10 MPA/20 MPA/32 MPA-NASSAU-R\$ 15,55

Processo: 47.505/2009 Pregão nº: 392/2009 Ata de Registro de Preços: 018611/2009

Compromissário Fornecedor: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA. Assinatura: 18/11/2009 LOTE 01

01-Pcte c/100 unidades-Saco branco impresso p/lixo 50 litros-hospitalar-saco de lixo p/ uso hospitalarinfectante-sacos plásticos p/ o acondicionamento de lixo-na cor branco leitoso-PAPA LIX-R\$ 64,87

02-Saco branco p/ lixo hospitalar-30 litros-saco de lixo p/ uso hospitalar-infectante-sacos plásticos p/ o acondicionamento de lixo na cor branco leitoso, pctes c/100 unidades-PAPA LIX-R\$ 47,75

03-Pcte c/100 unidades-Saco branco para lixo hospitalar-15 litros-utilização: saco de lixo para uso hospitalar infectante-capacidade para 15 litros, na cor branco leitoso-PAPA LIX-R\$ 29,37

04-Pcte c/100 unidades-Saco branco para lixo hospitalar-100 litros-utilização: saco de lixo para uso hospitalar infectante-capacidade para 100 litros, na cor branco leitoso-PAPA LIX-R\$ 139,37

01-Pcte c/100 unidades-Saco branco p/ lixo hospitalar-240 litros-utilização: p/ acondicionamento de lixo e resíduos hospitalares-infectante-capacidade p/ 240 litros, na cor branco leitoso-PAPA LIX-R\$ 381,25

01-Pcte c/100 unidades - Saco preto para lixo - 50 litros-utilização: saco de lixo para uso diversos doméstico-capacidade para 50 litros, na cor preta-PAPA

02-Pcte c/100 unidades - Saco preto para lixo - 30 litros-utilização: saco de lixo para uso diversos doméstico-capacidade para 30 litros, na cor preta-PAPA

03-Pcte c/100 unidades - Saco preto para lixo - 100 litros-utilização: saco de lixo para uso diversos doméstico-capacidade para 100 litros, na cor preta-PAPA LIX-R\$ 64,57

01-Pcte c/100 unidades - Saco preto para lixo - 240 litros-utilização: para acondicionamento de lixo e resíduos diversos-capacidade para 240 litros, na cor preta-PAPA LIX-R\$ 277,40

SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

DEPARTAMENTO DO TESOURO CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores: Anna Volochko

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32061/2009.

OBJETO: Contratação de profissional para ministrar palestra sobre a saúde da mulher negra.

. VALOR: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). EXIGIBILIDADE: 25/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Coordenadoria da Igualdade Racial para a constituição de políticas públicas de promoção da igualdade racial em Guarulhos.

B & B Engenharia Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 51/2010.

OBJETO: Prestação de serviços de capacitação em gerência de projetos (PMI/PMBOK).

VALOR: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), sendo R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) referente a recursos próprios e R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) referente a recursos vinculados - PNA FM. NF. 503. EXIGIBILIDADE: 10/01/2010.

JUSTIFICATIVA: O curso de Gerenciamento de Projetos é indispensável para a capacitação dos servidores municipais.

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

CONTRATO/PEDIDO: 2301/2009 e 8201/2009. OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários.

VALOR: R\$ 9.735,00 (nove mil, setecentos e trinta e cinco reais), NFs. 182450, 182451, 182555 e 182556. EXIGIBILIDADE: 01/02/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação de estagiários é essencial à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para o bom desenvolvimento das atividades do Departamento de Turismo; e essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para prestação de serviços nos Departamentos de Segurança Alimentar, onde é necessário o acompanhamento de técnicas em nutrição.

Elevadores São Paulo Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 210/2006.

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador instalado na Secretaria de Administração e Modernização.

VALOR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), NF. 4690. EXIGIBILIDADE: 25/01/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi essencial para manutenção do equipamento (elevador) instalado no prédio da Secretaria de Administração e Modernização.

Frazillio & Ferroni Informática Comércio e Serviços

CONTRATO/PEDIDO: 561/2009.

OBJETO: Fornecimento de impressora tipo plotter. VALOR: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), sendo R\$ 8.200.00 (oito mil e duzentos reais) referente a recursos próprios e R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) referente a recursos vinculados - PNA FM. NF. 3099. EXIGIBILIDADE: 10/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O equipamento adquirido é essencial à Secretaria de Desenvolvimento Urbano a fim de agilizar e aperfeicoar os processos de trabalho.

Guarapuava Centro Digital de Informática Ltda. CONTRATO/PEDIDO: 672/2009.

OBJETO: Aquisição de projetores multimídia.

VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), NF.

EXIGIBILIDADE: 25/01/2010. JUSTIFICATIVA: Os projetores são indispensáveis à Secretaria de Administração e Modernização para a aplicação de apresentações de projetos e treinamentos

Guaru-Press Cooperativa dos Prestadores de Serviços de Guarulhos.

CONTRATO/PEDIDO: 259/2006.

de seus Departamentos.

OBJETO: Locação de veículos utilitários (ônibus) com motorista e combustível.

VALOR: R\$ 78.941,20 (setenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), NF. 850. EXIGIBILIDADE: 25/02/2010.

JUSTIFICATIVA: Os ônibus são essenciais à Secretaria do Trabalho para a execução das atividades inerentes à Ação Bolsa-Auxílio ao Desempregado.

Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP

CONTRATO/PEDIDO: 6501/2009.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município, no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", pelo sistema on-line.

. VALOR: R\$ 3.635,42 (três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos). NF. 121859. EXIGIBILIDADE: 01/03/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Mecanográfica & Laser Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 20/2007.

OBJETO: Locação de máquina auto-envelopadora de formulários simples/duplex.

VALOR: R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), NF. 122035.

EXIGIBILIDADE: 25/01/2010.

JUSTIFICATIVA: A máquina locada visa otimizar e agilizar os serviços de fechamento e envelopamento de ofícios, multas, comunique-se e holerites de pagamento, de todas as Unidades que precisam se utilizar desses serviços.

Mendes e Freitas Logística Ltda - EPP. CONTRATO/PEDIDO: 14/2008.

OBJETO: Locação de veículos utilitários (Kombi ou similar), incluindo motorista, combustível e manutenção. VALOR: R\$ 15.554,88 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), NF. 99. EXIGIBILIDADE: 25/02/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços prestados são essenciais à Secretaria do Trabalho na utilização de atividades inerentes ao Programa "Bolsa-Auxílio ao Desempregado".

Nevada Rent a Car Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 913/2009.

OBJETO: Locação de veículos.

VALOR: R\$ 62.996,50 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), NFs. 283, 303, 305, 306, 320, 321, 324, 325, 329, 330, 331 e 332. EXIGIBILIDADE: 01/02 e 12/02/2010.

JUSTIFICATIVA: A locação de veículos é essencial para a execução de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade pela Secretaria de Obras, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Assuntos para Segurança Pública, Secretaria de Transportes e Trânsito, Secretaria de Governo, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria de Administração e Modernização e Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade.

Planinvesti Administração e Serviços Ltda. CONTRATO/PEDIDO: 2.501/2009.

OBJETO: Fornecimento de vale-refeição aos participantes do Programa Oportunidade ao Jovem. VALOR: R\$ 46.570.80 (quarenta e seis mil. quinhentos e setenta reais e oitenta centavos), NF. 55459. EXIGIBILIDADE: 25/02/2010.

JUSTIFICATIVA: Os vales-refeição são fornecidos aos participantes do Programa Oportunidade ao Jovem, durante a permanência no Programa.

Reis Office Products Comercial Ltda. CONTRATO/PEDIDO: 205/2006 e 67/2008.

reprográficos.

OBJETO: Locação de impressoras e equipamentos

VALOR: R\$ 71.696,00 (setenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais), sendo R\$ 65.266,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais) referente a recursos próprios e R\$ 6.430,00 (seis mil, quatrocentos e trinta reais) referente a recursos vinculados - FMS. NFs. 7979, 7994, 7996, 7999, 8013 e 8014.

EXIGIBILIDADE: 10/12/2009, 10/01/2010 e 25/01/2010. JUSTIFICATIVA: As impressoras são essenciais ao Departamento de Recursos Humanos, para a impressão de cartões de ponto dos servidores, que realizam serviços de relevante interesse ao público. Os equipamentos reprográficos se encontram instalados em diversas unidades da Prefeitura e são imprescindíveis para a execução de diversas atividades, tais como cópias de inteiro teor de processos, especialmente as solicitadas pela Câmara Municipal (cujo pronto atendimento se ampara em força de lei), confecção de apostilas para cursos, palestras e treinamentos, cópias de documentos dos contribuintes para atendimento em balcão, entre outras.

Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 03/2009 e 10/2009.

OBJETO: Aquisição de impressoras laser corporativa duplex.

VALOR: R\$ 12.460,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta reais), sendo R\$ 4.984,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais) referente a recursos próprios e R\$ 7.476.00 (sete mil. quatrocentos e setenta e seis reais) referente a recursos vinculados - PNA FM. NFs. 1099 e 1124.

EXIGIBILIDADE: 10/01/2010 e 25/01/2010.

JUSTIFICATIVA: As impressoras são essenciais para atender a demanda da Secretaria de Administração e Modernização, em especial do Departamento Fiscal. face ao aumento no número de Procuradores Municipais e ao processo de modernização desta Secretaria; e essenciais ao Departamento de Informática e Telecomunicações para a modernização e agilização de seus procedimentos.

SODEXO PASS do Brasil Serviços e Comércio S.A. CONTRATO/PEDIDO: 28/2007.

OBJETO: Fornecimento de vales refeição/alimentação, em cartão magnético, aos servidores municipais.

VALOR: R\$ 5.226.180.52 (cinco milhões, duzentos e vinte e seis mil, cento e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 2.630.205,52 (dois milhões, seiscentos e trinta mil. duzentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos) referente a recursos próprios e R\$ 2.595.975,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais) referente a recursos vinculados - MDE. NFs. 46038, 48988, 175219. 176357. 645104 e 660183.

EXIGIBILIDADE: 25/01, 10/02 e 25/02/2010.

JUSTIFICATIVA: Os vales refeição/alimentação são essenciais ao Departamento de Recursos Humanos e

se destinam aos servidores municipais, que realizam serviços de relevante interesse ao público.

Tech Corp Indústria de Tecnologia Corporativa Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 381/2009.

OBJETO: Aquisição de microcomputadores tipo básico com gravador e notebook. VALOR: R\$ 25.243,64 (vinte e cinco mil, duzentos e

quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 10.097,46 (dez mil, noventa e sete reais e quarenta e seis centavos) referente a recursos próprios e R\$ 15.146,18 (quinze mil, cento e quarenta e seis reais e dezoito centavos) referente a recursos vinculados - PNA FM. NFs. 304 e 381.

EXIGIBILIDADE: 25/01/2010.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são essenciais ao Departamento de Informática e Telecomunicações para a modernização e agilização de procedimentos.

Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP CONTRATO/PEDIDO: 100/2007.

OBJETO: Prestação de serviços de telecomunicação, com fornecimento de infra-estrutura necessária para interligação das unidades da Prefeitura de Guarulhos à rede mundial de computadores, utilizando tecnologia de rede MPLS.

VALOR: R\$ 1.175.184,64 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 701.511,34 (setecentos e um mil, quinhentos e onze reais e trinta e quatro centavos) referente a recursos próprios e R\$ 473.673,30 (quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta centavos) referente a recursos vinculados - MDE.

EXIGIBILIDADE: 10/10/2009 e 10/02/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de telecomunicação de rede MPLS são essenciais para prover o acesso à rede de dados e internet às diversas unidades administrativas da Prefeitura de Guarulhos.

TRANS NILL Transportes em Geral Ltda ME.

CONTRATO/PEDIDO: 813/2009.

OBJETO: Locação de veículos.

VALOR: R\$ 11.477,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e sete reais). NFs. 673 e 674. EXIGIBILIDADE: 12/02/2010.

JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais à Secretaria de Esportes, à Secretaria de Governo e à Secretaria de Obras para a execução de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade.

CONTRATO/PEDIDO: 1158/2009 e 1159/2009. OBJETO: Aquisição de microcomputadores tipo editoração eletrônica. VALOR: R\$ 75.330,00 (setenta e cinco mil, trezentos e

trinta reais), sendo R\$ 30.132.00 (trinta mil, cento e trinta e dois reais) referente a recursos próprios e R\$ 45.198,00 (quarenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais) referente a recursos vinculados - PNA FM. NFs. 1828 e 1829.

EXIGIBILIDADE: 25/01/2010.

UP Shop Comercial Ltda.

JUSTIFICATIVA: Os microcomputadores são essenciais ao Departamento de Informática e Telecomunicações para a substituição dos equipamentos obsoletos.

Vani Comércio de Água Ltda - ME CONTRATO/PEDIDO: 6111/2009.

OBJETO: Fornecimento de água mineral. VALOR: R\$ 2.558,16 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), NFs. 3988, 3989, 3995 e 3998

EXIGIBILIDADE: 10/01 e 25/01/2010.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento de água é essencial à Secretaria de Governo, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, à Secretaria de Administração e Modernização e ao Departamento de Compras e Contratação para o consumo de servidores e munícipes usuários dessas unidades.

Viação Transpérola Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 1013/2009.

OBJETO: Locação de veículos. VALOR: R\$ 266.681,97 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e sete

centavos) EXIGIBILÍDADE: 01/02, 03/02 e 12/02/2010.

JUSTIFICATIVA: A locação de veículos é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para o transporte de servidores municipais durante o desempenho de suas atividades; e essencial também para a realização de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade pelas Secretarias de Cultura, Esportes, Administração e Modernização, Assuntos Jurídicos, Desenvolvimento Econômico, Obras, Comunicação, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano, Governo, Finanças e Assuntos para Segurança Pública, bem como pelas Coordenadorias de Relações Federativas, de Relações Aeroportuárias, do Fundo Social de Solidariedade, da Mulher e da Igualdade Racial

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54935/2009. OBJETO: Despesas cartorárias para lavratura de procuração e escritura de re-ratificação da escritura de doação de área para a Associação Beneficente Jesus, José e Maria.

3º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos.

VALOR: R\$ 423,14 (quatrocentos e vinte e três reais e catorze centavos).

EXIGIBILIDADE: 26/01/2010.

JUSTIFICATIVA: As despesas cartorárias com certidões, exames, registros e averbações é indispensável, pois a Procuradoria do Patrimônio Imobiliário se utiliza desses serviços para atender aos processos administrativos e judiciais de desapropriações, invasões de áreas e serviços afins." "PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS

em 23/02/2010: 3.921/2007 - Arnon Joaquim da Silva

44.438/2009 - Beatriz Leal Barbosa 45.856/2009 - Anilson Ferreira Teixeira

5.306/2010 - Cedro Gráfica Ltda. REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

"Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Caixa Econômica Federal - Ag. 0250 - **Dia 11/02/2010** Conta Corrente 006.00647035-0 (PMG/Urban. Integr.



Favelas Saneamento Integrado)

R\$ 512.481,15 (quinhentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quinze centavos);

Caixa Econômica Federal - Ag. 0250 - Dia 11/02/2010 Conta Corrente 006.00647036-9 (PMG/Urban. Integr. Favelas em torno da Cid. Satélite)

R\$ 1.139.345,06 (um milhão, cento e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e seis centavos); Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8- Dia 22/02/2010 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional) R\$ 14.092,21 (quatorze mil, noventa e dois reais e vinte e um centavos); Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 23/02/2010**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB) R\$ 3.133.073,09 (três milhões, cento e trinta e três mil,

setenta e três reais e nove centavos); Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8- Dia 23/02/2010 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional) R\$ 113.702,32 (cento e treze mil, setecentos e dois

reais e trinta e dois centavos); Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8- Dia 23/02/2010 Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCRA)

R\$ 384,32 (trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos); Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8- Dia 23/02/2010

Conta Corrente 6074-7 (PMG/LEI 7525 DE 87) R\$ 40.440,37 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e sete centavos);

Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8- Dia 23/02/2010 Conta Corrente 9749-7 (PMG/Imposto Sobre Serviços

R\$ 33,18 (trinta e três reais e dezoito centavos); Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - Dia 23/02/2010 Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN) R\$ 10.155,94 (dez mil, cento e cinqüenta e cinco reais

e novena e quatro centavos); Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **24/02/2010** Conta Corrente 5105-5 (PMG/FNS BLMAC) R\$ 1.357.166,17 (um milhão, trezentos e cinqüenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e dezessete

DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA 01 a 15 de fevereiro de 2010:

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) - DRI - EM 03.02.10 44.566/03 Maria Arlete Bombonato da Silva

46.782/03 Dionísia Cândida Alves 54.248/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1 35.137/09 Abimael Augusto

3.880/10 Hilton César Silva PROCESSO(S) DEFERIDO (S) - DRI - EM 05.02.10

36.165/09 Cristina Dimos 45.459/09 Antonio Domingos Filho

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) - DRI - EM 08.02.10 11.206/03 Stovan Deikofski

30.332/04 Adailson Faustino dos Santos 42.108/08 Maria Apparecida Nogueira

28.615/09 Mitie Nakamura Ferrari

45.740/09 Andréa Vicente Nonato PROCESSO(S) DEFERIDO (S) - DRI - EM 09.02.10

46.409/09 Fani de Fátima da Silva Fonseca PROCESSO(S) DEFERIDO (S) - DRI - EM 11.02.10 2.127/00 Associação da Igreja Metodista

17.408/09 Loja Rosacruz Guarulhos Amorc PROCESSO(S) DEFERIDO (S) - DRI - EM 12.02.10

21.263/02 José Antonio da Silva 23.014/03 Associação dos Leões de Guarulhos

46.008/09 Antonia Padula 57.251/09 Antonio Bento de Oliveira

58.014/09 Yoko Ycimaru Odaguiri 59.236/09 Clube Recreativo de Guarulhos 6.077/10 Odete Alves de Lima

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) PARCIALMENTE- DRI - EM 05.02.10

11.097/99 Wagner Luis Botazzo PROCESSO(S) RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO (S) - DRI - EM 03.02.10

15.752/03 Antonio Abel Burim

PROCESSO(S) RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO (S) - DRI - EM 12.02.10

52.456/06 Edson Pereira 36.127/07 Maria Silvestre da Silva 14.758/09 Zelinda Rufini

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) - DRI - EM 03.02.10 19.920/09 Ernestina Purcina de Sa

880/10 Igreja Videira Guarulhos PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) - DRI - EM 03.02.10 14.875/02 Nelson Saran

31.592/03 Jose Luiz de Nobuo Nakabori 25.518/04 Daniel Nunes Bueno PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) - DRI - EM 12.02.10

22.750/02 Clara de Oliveira Luque 14.175/03 José Roberto Ferreira 3.121/05 Companhia Metropolitana de Habitação de

São Paulo PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) - DRI - EM 08.02.10 49.496/05 Ângela Camillo

49.923/07 Nair Silveira de Oliveira 2.069/08 Suely Ferreira de Almeida Barbosa PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) - DRI - EM 09.02.10 59.088/09 Palmeiras Agro Pastoril Ltda

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) - DRI - EM 12.02.10 32.566/04 José Carlos da Silva

45.777/06 Hermínio do Rego Baldaia 55.009/09 José Borges de Vasconcelos 58.162/09 Igreja Evangélica Assembléia de Deus do

2.885/10 João Jovino da Silva Filho 4.201/10 Igreja Presbiteriana Conservadora de

Guarulhos Despachos proferidos pela DACI (SF01.05):

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DACI - EM 01.02.10 17.132/08 Victoriano Hernandes Saul 53.322/09 José Afonso dos Santos

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DACI - EM 02.02.10 00.536/02 DRÍ - José Gonçalves Ribeiro 09.255/06 Joaquim Guerreiro

40.392/06 Leonardo David Quintiliano 45.681/09 Jocelino José de Souza PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DACI - EM 03.02.10

Atalaia

01.889/06 Pedro Batista Lira PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DACI - EM 04.02.10

33.779/03 Antônia Lima Santana 36.127/07 Maria Silvestre da Silva 41.089/08 José Ferreira dos Santos

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DACI - EM 05.02.10 17.415/89 Valdeci de Oliveira Nery

50.391/03 Maria Leonardi Aguiar 35.721/05 João Nery dos Santos 13.923/08 Norberto Costa Pinto

21.099/09 Manoel Martins 56.717/09 Dulcinéia Lima do Nascimento Ferreira 01.222/10 Elaine Cristina Yokomizo Marcos 01.770/10 Melânia Maria Gonçalves Godêncio

04.596/10 Antônio João Pereira PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DACI - EM 08.02.10 21.408/07 Departamento de Assuntos Fundiários - SH2

51.968/07 Manoel Teles Pereira 31.456/08 Olívia Silveira Teixeira

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DACI - EM 09.02.10 40.963/09 Almir Muniz Soares

42.338/09 Maria da Conceição 52.372/09 Elza Machado Pinho PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DACI - EM 10.02.10

08.224/04 Álvaro Alves de Oliveira 18.056/06 Regina José da Silva de Paula

00.498/08 Luíza Venâncio Machado 48.317/08 Laudelino Pereira de Andrade 49.330/08 Ivan Ernani Sampáio

44.081/09 Associação Bíblica e Culural Bela Vista PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DACI - EM 11.02.10

59.759/09 Verônica Ratis 03.548/10 Ivo de Souza Pereira

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DACI - EM 12.02.10 59.639/09 Sandra Rosa Ramos

02.079/10 Leonicio da Cruz 02.632/10 Pedro Admir Teixeira 03.459/10 Valderez Pires Menezes

04.142/10 Casimiro Gonçalves dos Santos 05.252/10 Juarez Eduardo da Silva

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DACI - EM 01.02.10 01.905/10 Patrocínio Pereira dos Santos

03.135/10 Joaquim Alves de Araújo PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DACI - EM 03.02.10

54.704/08 Simone Sbrissa 23.672/09 Vanisia Maria Dias Ferreira

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DACI - EM 04.02.10 40.136/06 Carlos Jesus Mendes 44.952/09 Marcelo Rodrigues de Oliveira

52.719/09 Sidnei Polido Cruz 55.932/09 Ethor Alves de Araújo 01.955/10 Alexandre Pinheiro

02.648/10 Lourival Mota de Jesus 02.846/10 Hélio Thiago

02.901/10 Juscelino Alves da Silva 03.063/10 Oscar Conelheiro Júnior 03.276/10 Ricardo Hiroto Yamaguti

03.304/10 José Aparecido de Souza 03.483/10 José Moacir Para

03.621/10 Elisabete Scorzi 03.634/10 César Augusto Bueno PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DACI - EM 05.02.10

02.157/08 Antônio Pinheiro de Lima 05.082/08 Eduardo Augusto Fernandes Machado 17.495/08 Flávio João Rodrigues de Nóbrega 49.777/09 Jacqueline Lopes Miranda

01.033/10 Maria Vera Lúcia de Sousa 03.240/10 Jeanete de Andrade Sartori 03.576/10 Daniel de Souza

03.592/10 Emília Senday PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DACI - EM 08.02.10 11.419/09 Jacira Ferreira de Moura

05.604/10 Vandocir Franchin PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DACI - EM 09.02.10 05.560/10 Genilda dos Santos Ferraz da Silva

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DACI - EM 10.02.10 56.125/09 Maria Motta Vitachovic

03.024/10 Samuel Solomca 04.542/10 Aldina onstança Cordeiro Fernandes

04.699/10 Imobiliária Mediterrâneo de Guarulhos Ltda. 05.211/10 Benivaldo Pereira Silva

05.298/10 Yolanda Caprista Barbosa 06.031/10 Maria Miguel de Oliveira 06.276/10 Adão Ferreira Correia

06.280/10 Dario de Souza Brasil 06.349/10 Julita Maria Barroso PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DACI - EM 11.02.10

30.794/09 Francisco Pereira Vitalino 06.767/10 Marcelo Clemente PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DACI - EM 12.02.10

04.426/10 Sebastião Carlos Rodrigues 04.517/10 Rodrigo de Campos Brasil PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) - DACI - EM 03.02.10

42.783/08 Antônio Ricardo Lima PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) - DACI - EM 05.02.10

03.383/06 Che Lih Fond 49.937/08 Joaquim de Jesus Silva

59.427/09 Paulo Roberto de Paula 04.100/10 Alziro Noqueira Machado

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) - DACI - EM 08.02.10 54.931/09 Sebastião Antônio Medeiros

01.969/10 Marcos Paulo de Farias PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) - DACI - EM 09.02.10 39.761/09 Antônio Francisco dos Santos

01.791/10 Edgar Fernandes 04.354/10 Maria Luzimar Santos Xavier

06.155/10 Alice Rodrigues Fernandes PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) - DACI - EM 10.02.10 00.803/10 Mauro Aparecido Souza Cardinal

01.991/10 Rogério de Oliveira PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) COM AUTORIZO -DACI - EM 09.02.10

05.820/10 Maria Cecília Coscia Graner Despachos proferidos pela DATI (SF01.06): PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DATI - EM 01.02.10 14.842/03 Oswaldo Bacarini

49.282/05 Antonio Carlos de Souza 01.507/09 Iza Carla Ribeiro Reis dos Santos 47.786/09 Fundo de Investimento Imobiliários GWI Cond. Logisticos

54.565/09 Luiz Tanabe 55.242/09 Marcilio Dias

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DATI - EM 02.02.10

17.480/03 Maria do Céu Machado 29.446/03 Francisco Miranda 02.532/04 Nilton Wagner Lindoso 50.920/06 José Francisco de Santana

11.636/07 Gilson Lima Pereira PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DATI - EM 03.02.10

24.339/97 Elsa Yassuko Shiino 21.355/09 Ezequiel José da Silva

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DATI - EM 04.02.10 05.583/07 Maria de Fátima Rodrigues 01.475/10 Nelson Sharff

02.102/10 Marcelo Vidal dos Santos 02.699/10 Maria Filomena Macedo Faria PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DATI - EM 05.02.10

17.172/02 Amaury Saes 27.114/03 Ana Ferreira de Queiroz 47.129/03 Ermelina Gonçalves de Assis

34.327/05 Mario Tavares do Amaral 02.516/08 Elza Moreira Cardoso de Lima 60.157/08 Dourivaldo Nobre da Silva 53.987/09 Yuji Izumi

02.965/10 Pedro Pereira Machado 04.270/10 Teresa Guiomar Eble

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DATI - EM 08.02.10 06.470/00 Darcy Marcondes 40.784/03 Claide Gonçalves Cursi

10.340/04 José Lopes da Gama Filho 10.385/06 Osvaldo Gomes de Araújo 13.541/06 Rosimari Dias Costa Silva 01.723/07 Hernanes Aparecido da Silva

04.362/07 Maria do Perpetuo Socorro Rodrigues 26.889/08 Josephina Sanchez Gonçalves

25.095/09 Karoline Batista Beltran PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DATI - EM 10.02.10 33.822/09 Wanessa Lucilene de Araújo Lima

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DATI - EM 11.02.10 61.180/08 Francisco Jânio de Brito PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DATI - EM 12.02.10

21.408/97 Ângela Maria Pietro Araujo 13.508/98 Proguaru Progresso e Desenvolvimento GRS S/A 16.777/02 José Barbosa da Silva

23.474/03 José Cabral da Silva 29.830/03 Roberto Carlos Santos Alves 46.791/05 lannoni Empreendimentos e Participações Ltda

38.473/07 Benedicto Marcilio Ferraz 35.279/08 Marta Ramos de Abreu 02.679/10 Gilvam Manoel de Albuquerque

47.138/06 Luiz Fernando Paggiossi

03.072/10 Maria Reis dos Santos 03.339/10 Artur José da Silva 05.206/10 Genildo Faustino da Silva

06.791/10 Masami Kishi 06.884/10 Jacira Gomes Calixto PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DATI - EM 01.02.10

03.173/07 Saint Gobain Abrasivos Ltda PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DATI - EM 02.02.10 26.747/06 Virginia Martins

02.155/10 Luzia Dantas de Oliveira PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DATI - 05.02.10

14.244/02 Mario Toriello 00.934/03 Julieta Evangelista dos Santos 03.489/10 Mario José Dias Neto

04.048/10 Wanderlei Silva da Costa 04.052/10 José Duarte das Neves 04.055/10 Rosêngela das Neves Devoglio

04.176/10 Joaquim Inácio Monteiro Neves 04.581/10 Edivaldo de Lima 04.667/10 Ricardo Fonseca Santovito

04.763/10 Pedro Roberto Zorzi 05.099/10 Adriano Campos de Paula 05.247/10 Willian Augusto Haruo Miyake PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DATI - 08.02.10

47.831/06 BSD Administração de Bens e Serviços Ltda 03.080/08 Neusa Maria dos Santos PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DATI - 09.02.10

04.971/10 Antonio Del Vesco PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DATI - 12.02.10 05.518/10 Irineide Cesar Fontana Ferreira

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) - DATI - EM 02.02.10 22.144/02 Olívia Sena de SAntana

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) - DATI - EM 05.02.10 03.262/09 Miguel José Copolla 03.271/09 Miguel José Copolla

03.272/09 Miguel José Copolla PROCESSO(Š) INDEFERIDO(S) - DATI - EM 08.02.10 03.392/10 Albino Martello Neto

03.875/10 Marli Melegatti Luccas Polato 04.026/10 Floriano dos Santos de Almeida 04.088/10 Olga de Souza Menezes 04.452/10 Ilda da Silva Tome 04.456/10 Tomomi Sakamoto

04.658/10 Leiva Barbieri 04.836/10 Valdetina Lopes de Araújo PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) - DATI - EM 09.02.10 26.479/97 Copape Companhia Paulista de Petróleo Ltda

03.259/09 Miguel José Coppola 03.264/09 Miguel José Coppola

03.266/09 Miguel José Coppola 03.267/09 Miguel José Coppola 04.425/10 Jorge Carlos da Silva PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) COM AUTORIZO -

49.068/07 Leandro da Silva

DATI - EM 08.02.10 54.880/07 Fernanda Mitsudo PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) COM AUTORIZO -DATI - EM 11.02.10

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: Álvaro Antonio Carvalho Garruzi

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO URBANO

EDITAL N° 004/10 -SDU 02.05 Pelo presente edital, o Departamento de Licenciamento Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento expedida em 23/07/03 através do PA 19.757/00, razão social: ASTHA -CORRETORA DE SEGUROS LTDA estabelecido à Rua Luiz Faccini, 502 -sala 01 - Centro, foi CASSADA, por não atendimento ao artigo 57 do Decreto 23.202/05.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SDU) através do Departamento de Gestão Urbana (SDU01), e da Divisão Técnica e Análise Urbanística (SDU02.06) Defere as Certidão de Uso do Solo e Certidão de Zoneamento da Seção Técnica de Uso e Ocupação do Solo (SDU02.06.03) dos seguintes Processos Administrativos:

CERTIDÃO DE USO DO SOLO E CERTIDÃO DE **ZONEAMENTO:**

REQUERENTE 40634/09 Nelita Sanches

42553/09 Flavia Gabriela Puosso Gobbi 47162/09 Bruna de Cassia Calegon Teixeira 48509/09 Andre Marques Recacho

50791/09 Paulo Jose Santos 54608/09 Auto Araujo Ferreira de Sá 57516/09 Francisco Bispo de Oliveira 58641/09 Priscila Casal de Rey Mendes 59370/09 Nelita Sanches

2977/10 Vitor Luiz Pinto da Silva Agnaldo Pimentel 3160/10 3198/10 Marcio Dorna Carmona 3520/10 Enio Cesar Zautra 3631/10 Leonardo Marcheti Gomes 3776/10 Renato Henrique Manzoli 3936/10 Lucas Romariz Silverio

4173/10 Renato Henrique Manzoli Vinila Indústria e Comércio de Plásticos

4230/10 Ltda Me 4458/10 Marlene Aparecida Graciano Rebequi 4531/10 Futory Indústria e Comércio Ltda 4545/10 Wagner Coelho dos Santos 4955/10 Alliedsignal Automotive Ltda Jose Antonio Soares Almeida 4966/10 5133/10 Sergio Ricardo Oliveira Rodeguer 5136/10 Wilson Marques Rondina

5158/10 Paulo Marcolino 5172/10 Luiz Faccini Neto 5191/10 Galvanoquímica Ktp Comércio e Serviços Ltda

5192/10 Priscila Aline Borges Walter Moacyr Nogueira Filho 5271/10 Sergio Roberto de Andrade Campos 5389/10 Rodrigo Fernandes Monteiro 5577/10 5727/10 Anselmo de Freitas

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO

Alexandre Cardoso da Silva

5805/10

DE GUARULHOS Edital nº 002/2010-JUREL

Carlos Alberto da Silva Gonçalves, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto 23.202 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que na sessão de 24 de fevereiro de 2010, foram discutidos assuntos de ordem interna e solicitado aos Senhores Membros que tragam para discussão, na próxima sessão, normas que regulamentem o Regimento Interno da JUREL. Foram redistribuídos processos e se encontram pautados para debates e julgamentos para a sessão de 03 de março de 2010 com início às 8:30h, os seguintes processos:

Processo nº 17.826/2006 Requerente: LUIZ EDUARDO PIRES REGADAS Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº

Relator : Marcos César Parrula

Processo nº 39.479/2007 Requerente: SILVANYA CORRALES CAMARGO Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº

Relator: Miguel Francisco Martello Processo nº 2.765/2008 Requerente: MÁRCIO ROCHA

Relator: Rubens Ferreira de Castro

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO

Processo nº 6.254/2008 Requerente: LUIZ TADAHIRO TAKAO

Augusto

34.868

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº

Relator: Maria Vilar Bezerra Situação: PAUTADO NOVAMENTE, pelo Sr. Presidente, em face do pedido de vistas pelo Membro José Ricardo

Requerente: AUTO POSTO PEDRÃO LTDA Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO

N° 61.503 Relator : Rubens de Almeida Rodrigues

Processo nº 15.194/2008

Processo nº 30.500/2008 Requerente: ZULMIRA NUNES DE MEDEIROS Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº

Relator: Cláudia Novaes Nogueira

Edital nº 003/2010-JUREL

Carlos Alberto Silva Gonçalves, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, fica RETIFICADO o Edital nº 036/2009-JUREL referente aos processos julgados em 02 de dezembro de 2009. Onde se lê:

Requerente: NACELIO FERNANDES DE SOUZA Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 47.277

Relator: Cláudia Novaes Noqueira

Acórdão: 121/2009 - JUREL Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, NEGARAM PROVIMENTO,

mantendo-se o Auto em questão.

Requerente: NACELIO FERNANDES DE SOUZA



Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO

Relator: Cláudia Novaes Nogueira

Acórdão: 121/2009 - JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, NEGARAM PROVIMENTO. mantendo-se o Auto em questão

SECRETARIA DE OBRAS

Secretário: João Marques Luiz Neto

LICITAÇÕES REPROGRAMADAS

EMPRESA BENEFICIARIA

ZINNI & GUELL LTDA.

1-) TOMÁDA DE PREÇOS nº. 01/2.010 - PA 53.901/2.009. Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras remanescentes da construção do Complexo Esportivo Vila Carioca - Rua Dr. Irineu Ansano Bacceli - Vila Carioca -Guarulhos - SP.

Data de abertura: 24/03/2.010 às 10h00.

ALBAN INDÚSTRIA E COM. DE EMBALAGENS LTDA.

PERFILUZ ELETROCALHAS E PEFILADOS LTDA.

ENMAC ENG. DE MATERIAIS COMPOSTOS LTDA.

Valor dos Editais: gratuitamente mediante

apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE para cópia eletrônica do Edital

Retirada dos Editais: Rua Atílio Trevisan, 120 - Jd. Santa Francisca - Guarulhos - SP - Das 9h00 às 16h00. Informações: Tel.: (11) 2475-9911/ (11) 2475-9917.

SECRETARIA DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Antonio Carlos de Almeida

EDITAL Nº 001/2010-GEIF SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 5.428, de 12 de

novembro de 1999, FAZ SABER que, conforme o constante dos processos administrativos nºs. 12.611/ 2002, 12.602/2005, 43.268/2005 e 36.320/2006, foram excluídos os seguintes créditos tributários, em decorrência da concessão de benefícios fiscais previstos na citada Lei:

RAMO DE ATIVIDADE

Fabricação de Embalagens Plásticas Fabricação de Produtos Elaborados de Metal. Fabricação de Artefatos de Material Plástico Fabr. de Peças para Veículos.

TRIBUTO VALOR (R\$) IPTU/2009 21.591.42 IPTU/2007 8.077,28 IPTU/2009 22.559.37 IPTU/2009 81.534,46

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Secretário: José Evaldo Gonçalo

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PRECOS UNITARIOS REGISTRADOS ARP N. 001413/2009-SO - PA 20842/09 VALIDADE: 26/10/2010

DETENTORA: OFFICINA ENGENHEIROS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Item	Categoria	unidade	Qtde	Frequência Mensal	PRECO UNITARIO REGISTRADO
1	Consultor	Hxh	1	30	135,71
2	Coordenador Geral	Hxh	1	40	125,66
3	Coordenador Setorial	Hxh	1	80	125,66
4	Profissional Nível Senior	Hxh	1	160	112,19
5	Profissional Nível Pleno	Hxh	1	160	81,67
6	Profissional Nível Junior	Hxh	1	160	49,17
7	Auxiliares Técnicos	Hxh	2	320	26,55
8	Instalações e Equipamentos	vb	1	1	1.000,00
9	Levantamentos de atividades de pesquisas	vb	1	1	5.000,00
10	Despesas reembolsáveis	vb	1	1	2.000,00
HO	MOLOGACAO				

PREGAO ELETRONICO N. 002/2010-STT - (PA 3115/2010)

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE <u>INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS</u>

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2010, DA PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE **GUARULHOS REALIZADA 07. 01. 2010.**

Às nove horas do dia sete de janeiro de 2010, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a Primeira Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. José Augusto Brandt Bueno Braga, presença dos membros Rosemeire Aparecida Pinto Rodrigues e do membro suplente Eduardo Petraglia, secretariados por Edinalva Medeiros Espindola. Na ordem do dia foram apreciados oitenta e nove recursos, sendo cinquenta e sete recursos "DEFERIDOS", trinta recursos "INDEFERIDOS". Foram encaminhados para diligencia os Processos nºs 16796/2009 e 16604/2009, constando os demais como: **DEFERIDOS**: Proc.: nº 2478/2009, Int.: CARLOS ALBERTO SIMAS DE ALMEIDA; Proc.: nº 8458/2009, Int.: SANDRA CRISTINA DE AS; Proc. n° 15197/2009, Int.: GIULIANO GOBI; Proc.: n° 15198/ 2009, Int.: GIULIANO GOBI; Proc.: nº 15200/2009, Int.: GIULIANO GOBI; Proc.: nº 15201/2009, Int.: GIULIANO GOBI; Proc.: nº 15204/2009, Int.: CARMEN LUCIA DOS SANTOS; Proc.: nº 15220/2009, Int.: NOREDIL PASTORI; Proc.: nº 15250/2009, Int.: ERICK TAMBERG CARVALHO; Proc.: nº 15262/2009, Int.: DANIEL CARLI; Proc.: nº 15299/2009, Int.: VALTER CESAR GUIMARÃES BIANO; Proc.: nº 15332/2009, Int.: ALAN FERREIRA LIMA; Proc.: nº 15334/2009, Int.: ANTONIO CARLOS MASSOTE; Proc.: nº 15369/2009, Int.: EDUARDO NUNES DE ARAUJO; Proc.: nº 15387/2009, Int.: DILSON FERREIRA DOS SANTOS; Proc.: nº 15425/2009, Int.: MISAEL LIMA VIANA; Proc.: nº 15436/ 2009, Int.: REGIVAN DOS SANTOS; ; Proc.: nº 15454/ 2009, Int.: CARLA SILVA CARBONE WATANABE E JOSE NORBERTO WATANABE; Proc.: nº 15466/2009, Int.: LOURIVAL FRUTUOSO; Proc.: nº 15467/2009, Int.: JOSE RODRIGUES PINTO; Proc.: nº 15485/2009, Int.: FRANCISCO APARECIDO BERNARDO DOS SANTOS; Proc.: nº 15519/2009, Int.: YASCARA MORI; Proc.: nº 15651/2009, Int.: DAMARIS MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA; Proc.: nº 16334/2009, Int.: FRANCISCO MOACIR DA SILVA; Proc.: nº 16587/ 2009, Int.: RODRIGO DOS SANTOS SILVA; Proc.: nº 16588/2009, Int.: RODRIGO DOS SANTOS SILVA; Proc.: nº 16594/2009, Int.: VAGNER DIAS REGIS; Proc.: nº 16595/2009. Int.: PEDRO ISAC MENCK: Proc.: nº 16597/2009. Int.: MIRELE SILVA DE MORAIS REGIS: Proc.: nº 16615/2009. Int.: DANIEL MUNHOZ: Proc.: nº 16741/2009, Int.: JOAO MANOEL DA SILVA; Proc.: nº 16743/2009. Int.: JOAO MANOEL DA SILVA: Proc.: nº 16754/2009, Int.: LEANDRO DE AZEVEDO; Proc.: nº 16765/2009, Int.: TARCISO COSTA; Proc.: nº 16792/ 2009. Int.: PAULO HENRIQUE CAMILO: Proc.: nº 16794/ 2009, Int.: EDSON ALVES DO NASCIMENTO; Proc.: nº 16795/2009, Int.: CLAUDIA GARCIA BANDEIRA; Proc.: nº 16800/2009, Int.: DAMIAO DOS SANTOS; Proc.: nº 16803/2009, Int.: ANISIO BATISTA DANTAS; Proc.: nº 16804/2009. Int.: TONI DELTON DE LIMA: Proc.: nº 16827/2009, Int.: MARCOS NOVAIS PIMENTA; Proc.: nº 16828/2009. Int.: TABATA ARIANA RIBEIRO:

Proc.: nº 16835/2009, Int.: JOAO ANTONIO DE PAIVA;

Proc.: nº 16840/2009, Int.: GISLENE ELIAS CARNEIRO: Proc.: nº 16841/2009, Int.: JOSE APARECIDO PINHEIRO; Proc.: nº 16844/2009, Int.: PEDRO MARCONI; Proc.: nº 16878/2009, Int.: TEREZINHA XAVIER DA COSTA; Proc.: nº 16884/2009, Int.: MARIO SOARES DE CAMPOS; Proc.: nº 16890/2009, Int.: MARIA CELINA PINELA ALEGRIA; Proc.: nº 16891/ 2009, Int.: MARIA CELINA PINELA ALEGRIA; Proc.: nº 16907/2009, Int.: VILMAR GOMES DE FREITAS; Proc.: nº 16916/2009, Int.: MARCOS DOS SANTOS; Proc.: nº 16928/2009, Int.: DANIELE KOBAYASHI; Proc.: 16932/2009, Int.: JANAINA DOS SANTOS FRANZONI PASSOS Proc.: nº 17000/2009, Int.: FRANCISCO TIMOTEO DA SILVA; Proc.: nº 17003/ 2009, Int.: ALAN SERGIO ZANON; Proc.: nº 17052/ 2009, Int.: VITOR DE OLIVEIRA CATULA PEREIRA. INDEFERIDOS: Proc.: nº 8948/2009, Int.: ELTON DELFINO DE CARVALHO; Proc.: nº 9235/2009, Int.: MANOEL BENEDITO MARTINS; Proc.: nº 9396/2009, Int.: ANA PAULA FERNANDES SANTOS SILVA: Proc.: nº 9826/2009, Int.: MARCOS DE ARAUJO NINZOLI; Proc.: nº 13087/2009, Int.: DENISE CRISTINA DA SILVA; Proc.: nº 13088/2009, Int.: DENISE CRISTINA DA SILVA; Proc.: nº 15465/2009, Int.: LOURIVAL FRUTUOSO; Proc.: nº 16590/2009, Int.: MARIA NEIDE JACINTO; Proc.: nº 16600/2009, Int.: GILVAN ROSA DE SOUZA; Proc.: nº 16601/2009, Int.: GILVAN ROSA DE SOUZA; Proc.: nº 16620/2009, Int.: ROBSON DA SILVA BRAGA; Proc.: nº 16621/2009, Int.: ROBSON DA SILVA BRAGA; Proc.: nº 16644/2009, Int.: JOSE GERALDO NUNES FERRAZ; Proc.: nº 16744/2009, Int.: JOAO MANOEL DA SILVA; Proc.: nº 16753/2009, Int.: OTACILIO PATRICIO GOMES; Proc.: nº 16793/ 2009. Int.: EDSON ALVES DO NASCIMENTO: Proc.: nº 16802/2009. Int.: ANA PAULA AGUIAR FLORIDO: Proc.: nº 16846/2009, Int.: JOACYR GONCALVES Proc.: n° 16847/2009, Int.: JOACYR GONCALVES VIANA; Proc.: nº 16871/2009, Int.: FRANCISCA JACOME RUIZ; Proc.: nº 16892/2009, Int.: ALEXANDRE ALVES MATIAS Proc.: nº 17005/ 2009, Int.: ELIZETE MARIA DE MORAES; Proc.: nº 17048/2009, Int.: MARIA APARECIDA BAPTISTA MOURA; Proc.: nº 17050/2009, Int.: JOSE DE JESUS FILHO; Proc.: nº 17053/2009, Int.: SERGIO ROQUE DA SILVA; Proc.: nº 17063/2009, Int.: PAULO FERNANDO FIGUEIREDO; Proc.: nº 17065/2009, Int.: PAULO FERNANDO FIGUEIREDO: Proc.: nº 17068/ 2009, Int.: PAULO FERNANDO FIGUEIREDO; Proc.: nº 17128/2009. Int.: RENATO ALEXANDRE PERES.

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2010, DA SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 07. 01. 2010.

Às nove horas do dia sete de janeiro de 2010, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a Primeira Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jesus Aparecido Alves Pinto, presença dos membros Vanderlei dos Santos e Evandro Bodóia Araujo, sendo secretariados por Lucas Ferreira Fraga. Na ordem do dia foram apreciados oitenta e dois recursos sendo ciquenta e quatro recursos "DEFERIDOS", e vinte e sete recursos "INDEFERIDOS". Foi encaminhado para diligência o processo nº 16862/2009, constando os RICARDO FERNANDO DE SOUZA; Proc.: nº 5032/ 2009, Int.: CARLOS VIEIRA DA SILVA; Proc.: nº 5389/ 2009, Int.: MARCOS FRANCISCO XAVIER; Proc.: nº FRANCISCO Int.: APARECIDO BERNARDO DOS SANTOS; Proc.: nº 6416/2009, Int.: FRANCISCO APARECIDO BERNARDO DOS SANTOS; Proc.: nº 6444/2009, Int.: GERALDO MAGELA BATISTA MIRANDA; Proc.: nº 10232/2009, Int.: IRACY PIRES DE CAMPOS; Proc.: nº 10984/2009, Int.: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA; Proc.: nº 11059/2009, Int.: AMEDIO RODRIGUES DE SOUZA; Proc.: nº 14752/ Int.: MARIA CELIA MENDONCA DE ALVARENGA; Proc.: nº 14779/2009, Int.: RICARDO DAVLA SANTOS CANESSO; Proc.: nº 14780/2009, Int.: ROSELI RAMOS TAVARES FERREIRA; Proc.: nº 14782/2009, Int.: MARTHA YOSHIKO AOKI DIAS; Proc.: nº 14801/2009, Int.: GENISSE BATISTA DE SALES; Proc.: nº 14806/2009, Int.: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA; Proc.: nº 14865/2009, Int.: ANDREIA EVANGELISTA DE AZEVEDO; Proc.: nº 14868/2009, Int.: FERNANDO SANTOS MOUCO; Proc.: nº 14871/2009, Int.: ISABEL COSTA DA SILVA; Proc.: nº 14875/2009, Int.: CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL; Proc.: nº 14896/ 2009, Int.: ROBERTO HELFSTEIN JUNIOR; Proc.: nº 14912/2009, Int.: ALEXANDRE RODRIGUES DOS PASSOS; Proc.: nº 14927/2009, Int.: WALTER ANTONIO VIEIRA BRITO; Proc.: nº 14955/2009, Int.: SERGIO SEIJI ITO; Proc.: nº 14957/2009, Int.: SERGIO SEIJI ITO; Proc.: nº 14988/2009, Int.: CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL; Proc.: nº 14992/2009, Int.: FRANCISCO SALMARE FERREIRA DA SILVA; Proc.: nº 15005/2009, Int.: MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA; Proc.: nº 15016/2009, Int.: LUIZ ROBERTO FERNANDES; Proc.: nº 15025/2009, Int.: WILSON ROBERTO ALVES; Proc.: nº 15028/2009, Int.: VALDETE ORSI CAMPANELLI; Proc.: nº 15059/2009, Int.: SERGIO DE JESUS APARECIDO DA SILVA; Proc.: nº 15101/ 2009, Int.: VANESSA BERNARDES TEIXEIRA; Proc.: nº 15106/2009, Int.: PAMELLA TALITA MARCO MAXIMIANO; Proc.: nº 15111/2009, Int.: ARIVALDO BEZERRA DE ALBUQUERQUE Proc.: nº 15124/2009, Int.: JOSEMILDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA; Proc.: nº 15161/2009, Int.: CRISTINA ALVES VILELA; Proc.: nº 15186/2009, Int.: BANCO FINASA AS; Proc.: nº 15194/ 2009, Int.: GIULIANO GOBI; Proc.: nº 15195/2009, Int.: GIULIANO GOBI; Proc.: nº 15196/2009, Int.: GIULIANO GOBI; Proc.: nº 15555/2009, Int.: ARMINDO AUGUSTO MORAIS; Proc.: nº 15583/2009, Int.: ROSANGELA MOREIRA FIAIS; Proc.: nº 15592/2009, Int.: MARIA CRISTINA RODRIGUES; Proc.: nº 15602/2009, Int.: FRANCISCO DE CARVALHO FILHO; Proc.: nº 15656/ 2009, Int.: EDMILSON SARLO; Proc.: nº 15664/2009, Int.: MAURICIO DA SILVA; Proc.: nº 15665/2009, Int.: MAURICIO DA SILVA; Proc.: nº 15708/2009, Int.: CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL; Proc.: nº 15709/ 2009, Int.: ANDREIA CAMARGO CARNEIRO; Proc.: nº 16696/2009, Int.: BENTO BARRETO DA SILVA: Proc.: 16733/2009, Int.: WAGNER LUIZ LIMA DE AZEVEDO; Proc.: nº 16851/2009, Int.: FRANCISCO IVAN HONORIO; Proc.: nº 16853/2009, Int.: FRANCISCO IVAN HONORIO; Proc.: nº 6947/2009, DENILSON DOS SANTOS ARAUJO. INDEFERIDOS: Proc.: nº 10163/2009, Int.: MARCOS VINICIUS BAUMANN; Proc.: nº 10300/2009, Int.: CARLOS ALBERTO SIMAS DE ALMEIDA; Proc.: nº 10698/2009, Int.: JOSE SELMO DE OLIVEIRA; Proc.: nº 16561/2009, Int.: REMOCENTER REMOCOES E SERVICOS MEDI; Proc.: nº 16689/2009, Int.: RODRIGO DE ARAUJO MIGUEL; Proc.: nº 16690/2009, Int.: RODRIGO DE ARAUJO MIGUEL; Proc.: nº 16691/2009, Int.: RODRIGO DE ARAUJO MIGUEL; Proc.: nº 16692/ 2009, Int.: RODRIGO DE ARAUJO MIGUEL; Proc.: nº 16746/2009, Int.: GRUPO ESPIRITA DR BEZERRA DE MENEZES; Proc.: nº 16842/2009, Int.: JOSE APARECIDO PINHEIRO; Proc.: nº 16843/2009, Int.: ANTONIO LUIZ ALVES MARTINS; Proc.: nº 16845/ 2009, Int.: JAZON ALVES DA SILVA; Proc.: nº 16857/ 2009, Int.: PAULO SERGIO SATORU ODA; Proc.: nº 16868/2009, Int.: JOAQUIM FERREIRA DE OLIVEIRA; Proc.: nº 16870/2009, Int.: FRANCISCA JACOME RUIZ; Proc.: nº 16933/2009, Int.: JOAO CARLOS MONTEIRO PEREIRA; Proc.: nº 16944/2009, Int.: ROBSON CELSO MENDES; Proc.: nº 16945/2009, Int.: CLAUDIA ALMEIDA DE SOUZA; Proc.: nº 16948/2009, Int.: FRANCISCO NUNES DA MOTA; Proc.: nº 16949/2009, Int.: FRANCISCO NUNES DA MOTA; Proc.: nº 16950/ 2009, Int.: ALEXANDRE ARNAUD SAMPAIO; Proc.: nº 16951/2009, Int.: ALEXANDRE ARNAUD SAMPAIO; Proc.: nº 16952/2009, Int.: FRANCISCO NUNES DA MOTA: Proc.: nº 16991/2009. Int.: WAGNER BENTO: Proc.: nº 17064/2009, Int.: PAULO FERNANDO FIGUEIREDO; Proc.: nº 17066/2009, Int.: PAULO FERNANDO FIGUEIREDO; Proc.: nº 17067/2009, Int. PAULO FERNANDO FIGUEIREDO.

demais como: DEFERIDOS: Proc.: nº 4901/2009, Int.:

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2010. DA PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE **GUARULHOS REALIZADA 14. 01. 2010.**

Às nove horas do dia quatorze de ianeiro de 2010. nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a Segunda Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. José Augusto Brandt Bueno Braga, presença dos membros Rosemeire Aparecida Pinto Rodrigues e do membro suplente Eduardo Petraglia, secretariados por Edinalva Medeiros Espindola. Na ordem do dia foram apreciados cento e dezessete recursos, sendo quarenta e sete recursos "DEFERIDOS", sessenta e cinco recursos "INDEFERIDOS". Foram encaminhados para diligencia os Processos nºs 16966/2009, 9470/2009, 9471/2009, 9472/2009 e 9473/2009, constando os demais como: DEFERIDOS: Proc.: 5883/2009. Int.: LUIS CARLOS FERREIRA DANTAS; Proc.: 8181/2009, Int.: VANDA APARECIDA DE JESUS CARDOSO: Proc.: 8330/2009, Int.: JOSE ROBERTO LIMA PAIXAO; Proc.: 8331/2009, Int.: THIAGO GABRILI CORTEZ; Proc.: 8332/2009. Int.: JOSE ROBERTA LIMA PAIXAO: Proc.: 8454/2009, Int.: 6 SUPERINTENDENCIA DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL; Proc.: 8547/2009, Int.: CREUZA SOUZA DA CUNHA; Proc.: 8548/2009, Int.:

CREUZA SOUZA DA CUNHA; Proc.: 8775/2009, Int.: MARCUS VINICIUS ROCHA; Proc.: 8871/2009, Int.: MARCOS TAKACHI TOKUNAGA; Proc.: 8872/2009, Int.: MARCOS TAKACHI TOKUNAGA; Proc.: 8889/2009, Int.: SUELLEN AUGUSTO LUCAS; Proc.: 8993/2009, Int.: VICENTE BIONDI; Proc.: 9210/2009, Int.: MARCOS BATISTA DE OLIVEIRA; Proc.: 9233/2009, Int.: GERALDO APARECIDO DA SILVA; Proc.: 9306/2009, Int.: JOSE ROBERTO DA SILVA; Proc.: 9463/2009, Int.: DALIANE FROTSHER DE SOUZA ; Proc.: 9494/ 2009, Int.: SILVIO CORONEL; Proc.: 9533/2009, Int.: SIMONE DE JESUS SOARES; Proc.: 10217/2009, Int.: DURVALINO LIONI; Proc.: 10257/2009, Int.: MARCIA HITOMI SAITO; Proc.: 10258/2009, Int.: MARCIA HITOMI SAITO; Proc.: 10397/2009, Int.: HELENA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA; Proc.: 10398/ 2009, Int.: HELENA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA; Proc.: 10446/2009, Int.: FABIO FELICIANO TORRES; Proc.: 10556/2009, Int.: FRANCISCA HIGINO DE SOUZA XAVIER; Proc.: 10672/2009, Int.: JOAGNER SIMAO; Proc.: 10817/2009, Int.: MARIA NILZA DE OLIVEIRA GALES; Proc.: 10819/2009, Int.: MARIA NILZA DE OLIVEIRA GALES; Proc.: 10954/ 2009, Int.: ELIANE CAVALCANTE DE MELO; Proc.: 10955/2009, Int.: MARCELO RUEDA; Proc.: 10966/ 2009, Int.: REGINALDO CARDOSO DA SILVA; Proc.: 16984/2009, Int.: GILVAN SILVA; Proc.: 16990/2009, Int.: ALEXANDRE DUQUETE; Proc.: 17009/2009, Int.: ADALBERTO CAMPOS LIMA; Proc.: 17194/2009, Int.: CELIA REGINA DA SILVA; Proc.: 17198/2009, Int.: CLAUDINEI LOPES AGUIAR; Proc.: 17199/2009, Int.: EDMILSON FRANCISCO DA SILVA; Proc.: 17219/2009, Int.: VALDEMIR FERREIRA TORRES; Proc.: 17228/ 2009, Int.: GILMAR BERNARDO AGUIRRA; Proc.: 17230/2009, Int.: JOSELITO VIEIRA PIRES; Proc.: 17233/2009, Int.: LEVINDO NOGUEIRA DE SOUSA JUNIOR; Proc.: 5/2010, Int.: DARCY CARDOSO JUNIOR; Proc.: 12/2010, Int.: JOSIAS ROCHA DOS REIS; Proc.: 15/2010, Int.: ANDRE LUIZ VIEIRA DO PRADO; Proc.: 21/2010, Int.: LUCIANA MARIA ROCHA. INDEFERIDOS: Proc.: 6539/2009, Int.: MOACYR DE SOUZA DIAS Proc.: 6853/2009, Int.: GILMAR FERREIRA CABRAL; Proc.: 8007/2009, Int.: MELCHIADES DE CASTRO; Proc.: 8010/2009, Int.: MARIA MARGARIDA MIGUEL FERREIRA; Proc.: 8226/ 2009, Int.: JOSE CAMILO RODRIGUES DE ALMEIDA; Proc.: 8520/2009, Int.: GERSON GONCALVES; Proc.: 8523/2009, Int.: PAULO HENRIQUE SILVA; Proc.: 9199/ 2009, Int.: JOSE GERALDO VIANNA JUNIOR; Proc.: 9223/2009, Int.: ILSON DA SILVA BERNARDES; Proc.: 9231/2009, Int.: ANDERSON LEAL LOURES; Proc.: 9316/2009, Int.: ADILSON PAVANI DE SOUSA: Proc.: 9375/2009, Int.: GERALDO APARECIDO DA SILVA: Proc.: 9501/2009, Int.: ENEIAS RIBEIRO DOS SANTOS: Proc.: 10023/2009, Int.: JAMES GALDINO DA SILVA; Proc.: 10210/2009, Int.: MARCO ANTONIO FABIANO DA SILVA; Proc.: 10278/2009, Int.: KELLY ARRUDA FERREIRA; Proc.: 10689/2009, Int.: JOAO SOARES GODINHO; Proc.: 10928/2009, Int.: JOSE ROBERTO DA SILVA; Proc.: 10946/2009, Int.: ALELINO ROGERIO DOS SANTOS; Proc.: 10948/2009, Int.: ALELINO ROGERIO DOS SANTOS; Proc.: 13888/2009, Int.: JOEL RIBEIRO LASMAN; Proc.: 15309/2009, Int.: GILMAR ALVES BARROSO; Proc.: 15471/2009, Int.: DANIELLE DANTAS NARCIZO; Proc.: 15764/2009, Int.: ZILDA CAVALCANTI FERREIRA; Proc.: 15940/2009, Int.: DAMIAO DO CARMO DE SOUZA; Proc.: 15941/2009, Int.: DAMIAO DO CARMO DE SOUZA; Proc.: 15942/ 2009, Int.: DAMIAO DO CARMO DE SOUZA; Proc.: 15984/2009, Int.: ALESSANDRO JOSE DOS SANTOS Proc.: 16210/2009, Int.: MARCOS PAULO LIMA DOS SANTOS; Proc.: 16962/2009, Int.: DINIZIO DA SILVA CAMPOS; Proc.: 16963/2009, Int.: ELMO VIEIRA ARAUJO; Proc.: 16964/2009, Int.: ANDERSON SANTOS MAGALHAES; Proc.: 16965/2009, Int.: DOUGLAS RODRIGUES ROS; Proc.: 16967/2009, Int.: ANA SELMA TELES FERREIRA; Proc.: 16968/2009, Int.: REGINALDO ALBERTO DE SOUZA; Proc.: 16969/ 2009, Int.: MARIA LUCIA PEREIRA COELHO SHIBATA; Proc.: 16974/2009, Int.: JOSE FRANCISCO FLOR JUNIOR; Proc.: 16975/2009, Int.: EMANUEL CLARO DE SOUSA; Proc.: 16976/2009, Int.: NORIVAL APARECIDO DOS SANTOS; Proc.: 16977/2009, Int.: JOSE MAVIAEL DE MELO; Proc.: 16985/2009, Int.: GERALDO AGOSTINHO BARBOSA; Proc.: 16987/2009, Int.: MARIA STELLA BORDON DA SILVA: Proc.: 17006/ 2009, Int.: ORLANDO DA SILVA PERDICHIZZI; Proc.: 17010/2009, Int.: LLOYDS TSB LEASING SA ARR MERCANTIL; Proc.: 17011/2009, Int.: LLOYDS TSB LEASING SA ARR MERCANTIL; Proc.: 17206/2009, Int.: SILVIO RICCI DOS SANTOS CABRAL; Proc.: 17209/2009, Int.: MARCO AURELIO SILVA; Proc.: 17210/2009, Int.: LINDOLFO BARBOSA DOS SANTOS; Proc.: 17211/2009 Int.: FDSON BEIS FELIX: Proc. 17212/2009, Int.: LUIZ HENRIQUE DE F VIEIRA; Proc.: 17213/2009, Int.: DANIELA BATALHA CANDEIAS DE CAMARGO; Proc.: 17215/2009, Int.: JOSE MANOEL DE ANDRADE; Proc.: 17222/2009, Int.: MAURICELIA SANTOS DE SANTANA; Proc.: 17223/2009, Int.: LUCIANI CAEDOSO CUNHA; Proc.: 17224/2009, Int.: EDNA CARDOSO DA SILVA ARAUJO: Proc.: 17237/ 2009, Int.: JACQUES MIRANDA DE OLIVEIRA; Proc.: 17238/2009, Int.: MARCEL DE OLIVEIRA BARROS SILVA; Proc.: 8/2010, Int.: MARIA JOSE CORREIA GUIJARRO; Proc.: 9/2010, Int.: ANDRE PEREIRA DA SILVA; Proc.: 10/2010, Int.: SALETE VITIELLO CIRILLO; Proc.: 11/2010, Int.: VANUZIA S MIRANDA E MANOEL R C OLIVEIRA; Proc.: 13/2010, Int.: VIRGINIA MARIA FERREIRA; Proc.: 20/2010, Int.: LUCIANA MARIA

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2010. DA SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE **GUARULHOS REALIZADA EM 14. 01. 2010.**

Às nove horas do dia quatorze de janeiro de 2010, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a Segunda Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jesus Aparecido Alves Pinto, presença dos membros Vanderlei dos Santos e Evandro Bodóia Araujo, sendo secretariados por Lucas Ferreira Fraga

Na ordem do dia foram apreciados cento e vinte e oito recursos sendo trinta e cinco recursos "DEFERIDOS", e noventa recursos "INDEFERIDOS". Foram encaminhados para diligência os processos nºs 11548/ 2009, 11751/2009 e 17113/2009, constando os demais como: DEFERIDOS: Proc.: nº 3468/2009, Int.: MANOEL APARECIDO SILVA DE SOUSA ; Proc.: nº 6608/2009, Int.: RODRIGO NOGUEIRA DA SILVA; Proc.: nº 6611/2009, Int.: RODRIGO NOGUEIRA DA SILVA; Proc.: nº 6615/2009, Int.: RODRIGO NOGUEIRA DA SILVA; Proc.: nº 6620/2009, Int.: RODRIGO NOGUEIRA DA SILVA; Proc.: nº 9598/ 2009, Int.: CLAYTON DA SILVA CAFÉ; Proc.: nº 9603/ 2009, Int.: DANIEL BERNARDES DE CARVALHO; Proc.: nº 9630/2009, Int.: KATIA CRISTINA FIGUEIRA; Proc.: nº 9817/2009, Int.: ANA CELIA BISORDI; Proc.: nº 9945/2009, Int.: JOSE ANTONIO VECHIATTO; Proc.: nº 11724/2009, Int.: PAULO JIRO NOMI; Proc.: nº 12153/2009, Int.: ROGERIO XAVIER GOMES; Proc.: nº 12159/2009, Int.: LEILA MACEDO OLIVEIRA; Proc.: 12545/2009, Int.: FERNANDA TREVISAN MARTINEZ; Proc.: nº 12956/2009, Int.: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS Proc.: nº 13601/2009, Int.: ADILSON TAZIMA; Proc.: nº 16042/2009, Int.: LEANDRO ALMEIDA JOSE; Proc.: nº 16185/2009, Int.: MANOEL ROBERTO NOGUEIRA DA SILVA; Proc.: nº 16867/2009, Int.: JOAQUIM FERREIRA DE OLIVIERA; Proc.: nº 16896/2009, Int.: ENIO SERGIO DE OLIVEIRA RODRIGUES; Proc.: nº 16924/2009, Int.: BARTOLOMEU JOSE ROCHA; Proc.: nº v16925/ 2009, Int.: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO; Proc.: nº 16926/2009, Int.: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO; Proc.: nº 17020/2009, Int.: LUIZ CARLOS VAIANO; Proc.: nº 17071/2009, Int.: ANGELO RUBENS SUSCO JUNIOR; Proc.: nº 17087/2009, Int.: SYLVIO DA ROCHA PINHEIRO; Proc.: nº 17116/2009, Int.: MARIA IRENE FILGUEIRA RODEIRO JAHN; Proc.: nº 17117/2009, Int.: BRUNO FILGUEIRA JAHN; Proc.: nº 17118/2009, Int.: GILBERTO SANTOS MEIRA; Proc.: nº 17133/2009, Int.: RONALDO SANTOS GERAIDINE; Proc.: nº 17158/2009, Int.: ROSANA LORENCONI LOPES; Proc.: nº 17168/2009, Int.: EJANICLEIDE BELO DA SILVA; Proc.: nº 17178/2009, Int.: ALEXANDRINA SOUZA DE OLIVEIRA; Proc.: nº 17188/2009, Int.: SATURNINO DE ALMEIDA PINA. INDEFERIDOS: Proc.: nº 7837/2009, Int.: ISABEL APARECIDA BARREIRA; Proc.: nº 9617/2009, Int.: EMERSON AGRIPINO DA CONCEIÇAO; Proc.: nº 9716/2009, Int.: ISABEL CRISTINA RUBENS AGUIAR; Proc.: nº 9783/2009, Int.: RICARDO CANDIDO SOARES; Proc.: nº 9903/2009, Int.: ARNALDO SOUSA RAMOS; Proc.: nº 9952/2009, Int.: THIAGO VICENTE DA SILVA; Proc.: nº 11007/2009, Int.: BRUNO ARAUJO SILVA; Proc.: nº 11222/2009, Int.: MARCELO PACHECO KAPROSKI Proc.: nº 11229/2009, Int.: ROSEMEIRE OLIVEIRA DA CRUZ; Proc.: nº 11276/2009, Int.: PATRICIA DE SOUZA FERREIRA; Proc.: nº 11320/2009, Int.: EGNALDO BARBOSA DE LIMA; Proc.: nº v11322/ 2009, Int.: EGNALDO BARBOSA DE LIMA; Proc.: no 11323/2009, Int.: ERISVALDO BARBOSA DE LIMA; Proc.: nº 11342/2009, Int.: MARCO ANTONIO SANTOS; Proc.: nº 11346/2009, Int.: KATIA DEZORZI DOS SANTOS; Proc.: nº 11364/2009, Int.: MARCOS AUGUSTO MARTINELLI; Proc.: nº 11490/2009, Int.: MARCELO RICARDO CARDOSO SCARPA; Proc.: nº 11572/2009, Int.: JOSIVALDO BENJAMIM DA SILVA; Proc.: nº 11582/2009, Int.: LUCIANO CARVALHO BATISTA; Proc.: n° 11609/2009, Int.: JOSE ALVES DOS SANTOS; Proc.: nº 11674/2009, Int.: LUIS CLAUDIO DE OLIVEIRA CAMPOS; Proc.: nº 11694/ 2009, Int.: LUCAS DA SILVA SANTOS; Proc.: nº 11720/ 2009, Int.: VIVIANE SAVEDRA; Proc.: nº 11721/2009, Int.: VIVIANE SA VARA; Proc.: nº 11805/2009, Int.: LUIS CELSO FERNANDES LUCATELLI Proc.: nº 11948/2009, Int.: GUILHERME LIMA VIVIANI; Proc.: nº 11950/2009, Int.: GUILHERME LIMA VIVIANI; Proc.: nº 12179/2009, Int.: ROGERIO RAGO PERFIDIO; Proc.: nº 12308/2009, Int.: TOMAZ ALBERTO DA SILVA; Proc.: nº 12485/2009, Int.: RODRIGO BALIEIRO CARDOSO: Proc.: nº 12732/2009. Int.: MARCOS WELBE SANCHES; Proc.: nº 12960/2009, Int.: NILVANE ALVES BEZERRA; Proc.: nº 13599/2009, Int.: ADILSON TAZIMA; Proc.: nº 13600/2009, Int.: ADILSON TAZIMA; Proc.: n° 13604/2009, Int.: ADILSON TAZIMA; Proc.: n° 13606/2009, Int.: ADILSON TAZIMA; Proc.: nº 13684/2009, Int.: LUIS FREIRES DA SILVA; Proc.: nº 13685/2009, Int.: LUIS FREIRES DA SILVA; Proc.: nº 15199/2009, Int.: GIULIANO GOBI; Proc.: nº 16016/2009, Int.: JOSEFA DOS REIS ANDRADE; Proc.: nº 16017/2009, Int.: JOSEFA DOS REIS ANDRADE; Proc.: nº 16019/2009, Int.: JOSEFA DOS REIS ANDRADE; Proc.: nº 16020/ 2009. Int.: JOSEFA DOS REIS ANDRADE: Proc.: no 16021/2009, Int.: JOSEFA DOS REIS ANDRADE; Proc.: nº 16749/2009, Int.: JAIRO MELLO COELHO; Proc.: nº 16856/2009, Int.: PAULO SERGIO SATORU ODA; Proc.: nº 16866/2009, Int.: JOAQUIM FERREIRA DE OLIVEIRA; Proc.: nº 16877/2009, Int.: HEVERTON KATSUO TANOUE; Proc.: nº 16889/2009, Int.: LUIZ ALBERTO DA SILVA; Proc.: nº 16893/2009, Int.: JOSIVALDO JOSE DA SILVA SANTOS; Proc.: nº 16895/2009, Int.: ANDERSON DE SOUZA PASSOS; Proc.: nº 16902/2009, Int.: SILVERIO DO ROSARIO; Proc.: nº 16904/2009, Int.: AGNALDO DE OLIVEIRA CARDOSO: Proc.: nº 16905/2009. Int.: JOAO ROCHA: Proc.: nº 16906/2009, Int.: MEIRE TORRES ROCHA; Proc.: n° 16935/2009, Int.: ELAINE MORAIS CARVALHO: Proc.: nº 16946/2009. Int.: ADILSON GOMES JANUARIO; Proc.: n° 16957/2009, Int.: JOSUE LOPES SOUTO; Proc.: nº 16958/2009, Int.: JOSUE LOPES SOUTO: Proc.: nº 16959/2009. Int.: ANTONIO DE OLIVEIRA PASSOS; Proc.: nº 16961/ 2009, Int.: JOSE MAVIAEL DE MELO; Proc.: nº 17021/ 2009, Int.: MARIA SILVANA DOS SANTOS; Proc.: nº 17055/2009, Int.: RICARDO MARQUES PLACA; Proc.: nº 17079/2009. Int.: RICARDO MARCELINO DE MORAIS; Proc.: nº 17100/2009, Int.: MAUREN VEIGA ORLANDI ABRANTES; Proc.: nº 17106/2009, Int.: TALITA MOREIRA BONTURE; Proc.: nº 17120/2009, Int.: MARCO ANTONIO CARAHYBA DIAS; Proc.: nº 17121/2009, Int.: MARCO ANTONIO CARAHYBA

DIAS; Proc.: nº 17123/2009, Int.: MARCO ANTONIO CARAHYBA DIAS; Proc.: nº 17125/2009, Int.: MARCO ANTONIO CARAHYBA DIAS; Proc.: nº 17132/2009, Int.: JONABIA LEA CORREA; Proc.: nº 17138/2009, Int.: VALERIA FERNANDES MACEDO ROMANO; Proc.: nº 17146/2009, Int.: REBECA GOMES DE OLIVEIRA; Proc.: nº 17148/2009, Int.: LUIZ CARLOS PEREIRA; Proc.: nº 17151/2009, Int.: ROBERTA CUNHA PINTUS; Proc.: nº 17156/2009, Int.: ERIKA RAFAEL PEREIRA; Proc.: nº 17157/2009, Int.: ERIKA RAFAEL PEREIRA; Proc.: nº 17159/2009, Int.: ROSANA LORENCONI LOPES; Proc.: nº 17166/2009, Int.: EJANICLEIDE BELO DA SILVA; Proc.: nº 17171/ 2009, Int.: RICARDO RODRIGUES; Proc.: nº 17173/ 2009, Int.: RONALDO DONIZETI MOLINA; Proc.: nº 17174/2009, Int.: JUNIOR RIBEIRO DA COSTA; Proc.: nº 17176/2009, Int.: AZUL CIA DE SEGUROS GERAIS; Proc.: nº 17177/2009, Int.: NILSON BATISTA LIMA; Proc.: nº 17180/2009, Int.: JOAO CARLOS VICENTE DE CARVALHO; Proc.: nº 17184/2009, Int.: LUIZ RICARDO DE FREITAS BATISTA; Proc.: nº 17185/2009, Int.: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA; Proc.: nº 17192/2009, Int.: MARCOS DOS SANTOS; Proc.: nº 17193/2009, Int.: MARCOS DOS SANTOS.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária Interina: Teresa Pinho de Almeida Tashiro

PORTARIA Nº 010/2010-SS

A SECRETÁRIA DA SAÚDE EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, Dra. TERESA PINHO DE ALMEIDA TASHIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Unico do Artigo 116 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a Portaria n°. 072/2009-SS, que define como Autoridade Sanitária o funcionário que está lotado no Órgão de Vigilância Sanitária, como consta da Lei nº. 6144/2008, tendo em vista a atualização semestral do quadro de funcionários, conforme segue:

Excluir:

WAGNER FONSECA PAULINO

Incluir: NOME

CÓDIGO **FUNCIONAL**

ANTONIO FRANCISCO PEREIRA LUCIANA FERREIRA FONTES 45979 PATRÍCIA AKEMI KAWAI 47309 PATRÍCIA CAMPACCI SILVA 47615 SÉRGIO DE SOUZA LOPES 47544

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 012/2010-SS

A SECRETÁRIA DA SAÚDE EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, Dra. TERESA PINHO DE ALMEIDA TASHIRO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Memorando n° 039/10-SS09.02,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 047/2009-SS, no que diz respeito à Policlínica Dona Luiza na composição da Comissão de Avaliação de Gratificação de Incentivo de Urgência e Emergência, conforme segue:

Representantes da Secretaria da Saúde

Maria Letícia Ataíde Braz Vargas C.F. 30.701 Fátima Rosangela Vieira Vasconcelos C.F. 9.456

Maique Luiz Rosa dos Santos C.F. 39.530 Eliete Araújo C.F. 17.213

Representantes do Conselho Gestor

Excluir Faustino Perón R.G. 11.111.425

Ivan Natal Brito R.G. 20.180.273-9

Incluir Luciene Alves e Silva R.G. 17.592.494-6

João Batista Martani R.G. 6.961.255 **PORTARIA Nº 013/2010-SS**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, Dra. TERESA PINHO DE ALMEIDA TASHIRO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Decisão COREN-SP-DIR001/2009,

Tornar Público o período de Eleição da 8ª Comissão de Ética de Enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, salvo Equipamentos Hospitalares, bem como, a relação dos candidatos concorrentes ao pleito,

conforme segue:

RESOLVE:

SECÃO I DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

consenso da equipe.

Artigo 13. Cada trabalhador fará a sua autoavaliação, a Avaliação Individual da chefia imediata, a Avaliação da Equipe de Trabalho e a Avaliação das Condições de Trabalho utilizando formulário padronizado conforme anexos I, IV, VIII e X, respectivamente.

§ 3°. O Departamento de Recursos Humanos da Saúde terá o prazo de 5 (cinco) dias para apreciação e

Artigo 9°. Quando houver previsão de afastamento no

período estabelecido para a Avaliação de Desempenho,

as avaliações previstas nos itens I, II, IV e V do artigo

12 e a comprovação da realização de cursos de

aperfeiçoamento previsto no item IX do artigo 12 deverão

Parágrafo único – Para o trabalhador ocupante de função

de comando, além dos itens previstos no caput do

artigo, deverá realizar as avaliações previstas no item

Artigo 10. Não participarão do Programa de Avaliação

de Desempenho da Secretaria da Saúde os

trabalhadores que se enquadrarem nas seguintes

II. Cedidos para outras Secretarias ou outros órgãos;

V. Afastado por licença saúde por mais de um ano,

VI. Afastado por licença de interesse particular por

Parágrafo Único - Excetuam-se os trabalhadores

afastados por acidente de trabalho ou por doença

ocupacional, que deixarão de ser avaliados na hipótese

do afastamento exceder o Ciclo de Avaliação,

Artigo 11. É facultativa ao Secretário da Saúde, ao

Secretário Adjunto e ao Presidente do Conselho

Municipal de Saúde de Guarulhos a participação no

Programa de Avaliação de Desempenho como avaliado.

DA ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Artigo 12. A Avaliação de Desempenho terá a seguinte

III. Avaliação Individual do subordinado hierárquico;

II. Avaliação Individual da chefia imediata;

V. Avaliação das Condições de Trabalho;

X. Acompanhamento da Avaliação Individual.

ser realizadas individualmente pelo trabalhador.

§ 1°. As avaliações previstas nos itens I, II e III deverão

§ 2°. As avaliações previstas nos itens IV e V deverão

ser realizadas individualmente pelo trabalhador e por

IV. Avaliação da Equipe de Trabalho;

VI. Avaliação dos Serviços de Saúde;

VII. Plano de Metas e Indicadores;

IX.Cursos de Aperfeiçoamento; e

VIII. Histórico Funcional;

respeitando os limites estabelecidos no artigo 5º

mais de um ano, dentro do ciclo de avaliação

Contratados por empresas prestadoras de serviços;

manifestação.

III do artigo 12.

CAPÍTULO III

abrangência:

Autoavaliação;

ser realizados previamente.

III. Exercendo mandato classista;

IV. Afastado para mandato eletivo;

dentro do ciclo de avaliação;

Parágrafo Único - O trabalhador cuja atividade esteja classificada como assessoramento, para realizar a Autoavaliação deverá utilizar o formulário padronizado

conforme anexo II. Artigo 14. O gerente fará a sua Autoavaliação, a Avaliação Individual da sua chefia imediata, a Avaliação Individual do subordinado hierárquico, a Avaliação da Equipe de Trabalho e a Avaliação das Condições de Trabalho da qual faz parte, utilizando formulário padronizado conforme anexos III, V, VI, VII, VIII e X. Artigo 15. A Avaliação Individual de Desempenho contará

com os seguintes fatores:

I. Para os Trabalhadores

a. Assiduidade: Comparecimento regular e permanência no local de trabalho.

b. Pontualidade: Cumprimento do horário de trabalho e da carga horária definida para sua função.

c. Iniciativa: Apresentar idéias e buscar soluções para situação ou problema sem esperar que sejam solicitados.

d. Qualidade: Exatidão e clareza dos trabalhos realizados.

e. Produtividade: Executa as atividades de acordo com as diretrizes e prazos estabelecidos

f. Flexibilidade: Capacidade de adaptar-se a situações novas e mudancas no trabalho, buscando entender e atender novas demandas e prioridades.

g. Comunicação: Capacidade de expressar idéias com lógica e objetividade, por escrito e oralmente, preocupando-se em verificar o entendimento das mensagens transmitidas e recebidas.

h. Relacionamento Interpessoal: Mantém bom relacionamento com os usuários e membros da equipe de trabalho.

Trabalho em Equipe: Capacidade de desenvolver as atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho

em conjunto na busca de resultados comuns. . Responsabilidade: Comprometimento desenvolvimento das tarefas e alcance dos resultados deseiados em consonância com as diretrizes

estabelecidas II. Para os trabalhadores da Assessoria Técnica:

a. Iniciativa: Capacidade de apresentar idéias e sugestões, agindo prontamente, quando necessário, buscando soluções para que o trabalho seja realizado dentro dos prazos e com qualidade.

b. Planejamento: Capacidade de elaborar planos e programas, em função dos objetivos estabelecidos, definindo o que fazer, como fazer, os recursos necessários, prazos, equipe, critérios de acompanhamento, controle e ações contingenciais. c. Produtividade: Executar as atividades de acordo com

as diretrizes e prazos estabelecidos

d. Qualidade: Realizar com exatidão e clareza os trabalhos solicitados.

e. Compromisso com o Resultado: Atender as demandas de trabalho, articulando com as áreas afins e empenhando-se para tomar as providências cabíveis, sem necessidade de supervisão constante de sua chefia imediata. f. Flexibilidade: Capacidade de adaptar-se a situações

novas e mudanças no trabalho, buscando entender e atender novas demandas e prioridades. g. Comunicação: Capacidade de expressar idéias com

CÓDIGO **FUNCIONAL**

17100

DATA DO PLEITO

Dias 22 e 23 de Março de 2010 das 09 às 20 horas GRUPO I - Correspondente ao QUADRO I - Da Categoria de Enfermeiros:

Carlos Eduardo de Paula	COREN-SP -171921	SAMU
Aline Pontual Leite	COREN-SP -107513	UBS Acácio
Andréa Corral Manfredini Vaz	COREN-SP - 107521	UBS Rosa de França
Eduardo Cardoso Ferreira	COREN-SP - 115537	SAMU
Flavio Gomes da Silva	COREN-SP 146270	S. Saúde – Atenção Básica
Elaine Cristina Alves Ezequiel	COREN-SP - 0140796	Policlínica Paraventi
Marly da Conceição Pedro	COREN-SP - 58087	UBS Seródio
Murilo Adolfo Fernandes	COREN-SP - 008910	UBS Recreio S. Jorge
Reinaldo Trindade	COREN-SP - 39942	RSS. Dutra/Trabalhador

GRUPO II - Correspondente ao Quadro II - Da Categoria dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem.

COREN 0251262-AE	UBS Palmira
COREN 0445473-AE	UBS Palmira
COREN 0522533-AE	UBS Jd. Paulista
COREN 611094-AE	SAMU – Cumbica
COREN 0290025-AE	UBS Lavras
COREN 623938-AE	UBS Morros
COREN 0386677-AE	Policlínica Paraventi
COREN 614995-AE	SAMU – S. Saúde
COREN 32310/08	UBS Jd. Fortaleza
	COREN 0445473-AE COREN 0522533-AE COREN 611094-AE COREN 0290025-AE COREN 623938-AE COREN 0386677-AE COREN 614995-AE

PORTARIA nº 014/2010-SS

A SECRETÁRIA DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, TERESA PINHO ALMEIDA TASHIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 6359, de 04 de abril de 2008, e no Decreto Municipal nº 27272,

de 12 de fevereiro de 2010; **RESOLVE:**

Artigo 1º. Fica instituído o detalhamento do Programa de Avaliação de Desempenho da Secretaria da Saúde. conforme prevê o artigo 2º do Decreto Municipal nº 27272/2010.

Artigo 2º. Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Saúde a implantação, a coordenação, a execução, o acompanhamento, a avaliação e o aperfeiçoamento do Programa de Avaliação de Desempenho da Secretaria da Saúde.

Artigo 3°. Para os efeitos desta Portaria define-se: I. Trabalhadores: todos os funcionários da Secretaria

da Saúde de Guarulhos, independente do cargo ou função e regime jurídico, ou seja, efetivos, celetistas, comissionados, municipalizados e cedidos.

II. Gerente: responsável por uma equipe de trabalho. também sinônimo de gestor e chefe. III. Assessoria técnica: trabalhadores pertencentes às

equipes de apoio dos Departamentos. Supervisões ou Gabinete, cuia atividade esteia classificada como assessoramento IV. Avaliador: trabalhador na função de origem, de

assessoria ou de comando que realiza avaliações de desempenho. V. Avaliado: trabalhador na função de origem, de

assessoria ou de comando que tem o seu desempenho avaliado por outro trabalhador. VI. Ciclo de Avaliação: período de dois anos a serem considerados para a avaliação do desempenho dos

Trabalhadores da Saúde. VII. Período de Avaliação: período em que são efetivadas as avaliações de desempenho previstas no Programa.

CAPÍTULO II DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 4°. O Programa de Avaliação de Desempenho da Secretaria da Saúde prevê a participação de todos os trabalhadores que prestam serviços na Secretaria da Saúde:

I. Contratados por concurso ou processo seletivo

público, sob regime CLT;

II. Estatutários regidos pela Lei Municipal nº 1.429/68; III. Os ocupantes de cargo em comissão de livre provimento: IV.Os servidores contratados pelos governos, estadual

ou federal, independente do regime jurídico, e que prestam serviços na Secretaria da Saúde V. Os cedidos para prestar serviços em Unidades

Contratualizadas; VI. Os cedidos por outros órgãos para prestar serviços

na Secretaria da Saúde: e VII. Os contratados por instituições parceiras do

Programa Saúde da Família. Artigo 5°. Serão avaliados todos os trabalhadores constantes do artigo anterior que contarem com mais de 90 (noventa) dias de efetivo exercício na função no primeiro dia do período de aplicação da avaliação de

desempenho. Artigo 6°. Os trabalhadores que tenham até 90 (noventa) dias na função ou no local atual de trabalho, por motivo de transferência de função, transferência de unidade, readaptação ou reabilitação, serão avaliados pela chefia anterior, desde que os mesmos tenham prestado servicos na Secretaria da Saúde.

Artigo 7º O trabalhador que tenha concluído o Processo de Readaptação ou Reabilitação será avaliado na função para a qual tenham sido readaptado, desde que tenham mais de 90 (noventa) dias de efetivo exercício na nova função, caso contrário, será avaliado na função de origem.

Artigo 8°. Para os trabalhadores afastados por licença saúde ou por licença de interesse particular somente serão avaliados aqueles que, no Ciclo de Avaliação, prestaram serviços por mais de 01 (um) ano, ininterrupto ou não.

§ 1°. Os trabalhadores que estiverem afastados no período de aplicação da Avaliação de Desempenho, previsto no caput do artigo, e que manifestarem interesse, poderão participar do Programa de Avaliação de Desempenho da Secretaria da Saúde.

§ 2°. O trabalhador interessado em participar da Avaliação de Desempenho deverá apresentar requerimento ao Departamento de Recursos Humanos da Saúde nos primeiros 5 (cinco) dias do período estabelecido para a aplicação da avaliação, conforme modelo estabelecido no anexo XIV.

lógica e objetividade, preocupando-se em verificar o entendimento das mensagens transmitidas e recebidas. h. Relacionamento Interpessoal: Mantém bom relacionamento com os usuários e membros da equipe de trabalho.

i. Trabalho em Equipe: Capacidade de desenvolver as atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns.

i. Responsabilidade: Comprometimento desenvolvimento das tarefas e alcance dos resultados deseiados em consonância com as diretrizes estabelecidas.

III. Para os Gerentes:

a. Liderança: Motiva e influencia a equipe para que contribuam da melhor forma para os objetivos da administração.

b. Planejamento: Elaborar planos, metas e prazos, distribuindo adequadamente as atividades e tarefas junto aos profissionais da unidade.

c. Capacidade de Delegar: Capacidade de distribuir responsabilidade e autonomia aos membros da equipe na realização de tarefas respeitando o potencial, os conhecimentos e as habilidades de cada um.

d. Iniciativa: Apresentar idéias, sugestões e agir prontamente, buscando soluções para que o trabalho seia realizado dentro dos prazos e com qualidade.

e. Compromisso com o Resultado: Dedicação e foco nos resultados almeiados contribuindo para sua efetiva realização.

f. Flexibilidade: Capacidade para enfrentar mudanças sem atitudes pré-concebidas ou rígidas demonstrando disposição, interesse e abertura para entender as situações e adaptar-se a novos contextos.

g. Comunicação: Capacidade de expressar idéias com lógica e objetividade, por escrito e oralmente, preocupando-se em verificar o entendimento das mensagens transmitidas e recebidas.

h. Relacionamento Interpessoal: Mantém bom relacionamento com os usuários e membros da equipe de trabalho.

i. Interação com a Equipe: Possui habilidade para tratar com as pessoas, sabendo ouvir e respeitar as suas opiniões.

Administração de Conflitos: Capacidade de lidar com situações de conflito advindas de fatores internos e externos

Artigo 16. Nas situações de afastamento do Gerente, as avaliações dos trabalhadores subordinados deverão ser realizadas pelo superior mediato.

SECÃO II

DA AVALIAÇÃO DA EQUIPE

Artigo 17. Define-se Equipe como o menor agrupamento de trabalhadores respondendo diretamente a um outro trabalhador que exerce função de comando, podendo ser classificadas como oficiais, funcionais, informais, matriciais e unidades de produção do cuidado.

Artigo 18. Os trabalhadores que compõem uma equipe de trabalho deverão, em consenso, realizar a avaliação do desempenho da equipe e a avaliação das condições de trabalho da Unidade em que atuam, utilizando o Formulário de Avaliação da Equipe de Trabalho e o Formulário de Avaliação das Condições de Trabalho, conforme anexos IX e XI, respectivamente

Parágrafo Único. A reunião deverá ser registrada em ata e assinada por todos os participantes.

Artigo 19. O Departamento de Recursos Humanos da Saúde, em conjunto com as direções dos demais Departamentos, Supervisões de Saúde e Gabinete do Secretário, para efeitos deste Decreto, emitirá listagem nominal dos membros de cada equipe de trabalho, que será validada pelo respectivo gerente, até 20 (vinte) dias antes do início do período da avaliação. Artigo 20. A Avaliação de Desempenho realizada pela

equipe contará com os seguintes fatores:

I. Para a Avaliação da Equipe de Trabalho:

a. Criatividade: Apresenta idéias novas que contribuem para a otimização dos trabalhos e solução dos

b. Compromisso com os Resultados: Os membros da equipe contribuem para atingir os resultados de acordo com as diretrizes estabelecidas.

c. Relacionamento Interpessoal: Mantém bom relacionamento com os usuários e colegas de trabalho, mantendo ambiente de trabalho saudável.

d. Trabalho em Equipe: Capacidade de desenvolver as atividades e tarefas em equipe valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns.

e. Recursos Materiais: Utilização adequada dos materiais de consumo e permanentes disponíveis para a execução dos trabalhos.

II. Para a Avaliação das Condições de Trabalho:

a. Disponibilidade e adequação de materiais de consumo: Os materiais de consumo são adequados para a realização das atividades relacionadas ao trabalho em equipe.

b. Disponibilidade e adequação de materiais permanentes: Os materiais permanentes são adequados para a realização das atividades relacionadas ao trabalho da equipe.

c. Ambiente Físico: As condições físicas, estruturais e de manutenção do espaço físico onde se realizam as diversas atividades de trabalho são adequadas para o desempenho das atividades dos profissionais

d. Composição do Quadro de Recursos Humanos: O número de servidores na unidade de trabalho é adequado para a execução das atividades.

e. Plano de ação da unidade: Existe um planejamento das ações da unidade que orienta os membros da equipe para atingir os resultados.

SEÇÃO III

DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Artigo 21. A Avaliação dos Serviços de Saúde será realizada pelos usuários utilizando o formulário padronizado conforme anexo XII.

Artigo 22. Os formulários deverão ser depositados em urnas lacradas e disponibilizadas em cada Unidade de Saúde.

Artigo 23. Cada gerente de unidade deverá designar 01 (um) membro da equipe, no mínimo, que terá as seguintes responsabilidades:

I – guarda e manuseio das urnas;

II – colocação das urnas e formulários em pontos estratégicos e de fácil acesso aos usuários;

III - orientações aos usuários quanto ao preenchimento dos formulários;

IV - solicitação de substituição das urnas ao Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

Artigo 24. Para a Avaliação do Serviço de Saúde feita pelos Usuários serão utilizados os seguintes fatores: I – Para efeitos de pontuação:

a. Qualidade do atendimento: Atenção, respeito e cortesia recebidos no atendimento.

b. Agilidade no atendimento: O tempo de espera para o atendimento é satisfatório. c. Informações: Qualidade e suficiência das

informações recebidas. d. Resultados obtidos: Satisfação com a solução dada

à minha solicitação. II - Para efeitos de diagnóstico: a avaliação das áreas da recepção, enfermagem, farmácia, consulta médica, consulta odontológica, administração, limpeza e outros

atendendo as especificidades do Serviço de Saúde. Artigo 25. O Departamento de Recursos Humanos da Saúde é responsável pela distribuição e substituição das urnas nas Unidades de Saúde, pela tabulação das avaliações feitas pelos usuários e pelo cálculo da média de pontos por unidade, a fim de subsidiar o cálculo da pontuação final da Avaliação de Desempenho da Secretaria da Saúde.

Artigo 26. A Avaliação do Serviço de Saúde deverá ocorrer pelo período de 3 (três) meses, dentro do ciclo de avaliação e estabelecido por portaria.

SECÃO IV

DO PLANO DE METAS E INDICADORES

Artigo 27. Para instituir o Plano de Metas e Indicadores da Unidade de Saúde serão adotados os critérios abaixo: I - pactuados nas equipes de trabalho,

- estar de acordo com as diretrizes da Secretaria da Saúde,

III - observar as especificidades das áreas

IV - ser mensurável e contínuo Artigo 28. O Plano de Metas e Indicadores de cada área

será estabelecido por Portaria. SECÃO V

DO HISTÓRICO FUNCIONAL

Artigo 29. O Departamento de Recursos Humanos da Saúde, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, fará o levantamento do histórico funcional de cada trabalhador, conforme Ciclo de Avaliação.

Artigo 30. O Departamento de Recursos Humanos da Saúde será o responsável pelo cálculo dos pontos a serem deduzidos, por trabalhador, quando houver. SECÃO VI

DOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

Artigo 31. O trabalhador poderá apresentar ao gerente os comprovantes originais, com cópia, de cursos de aperfeicoamento realizados no Ciclo da Avaliação que atendam aos requisitos previstos no artigo 51.

Artigo 32. Será responsabilidade do gerente:

Analisar o comprovante original:

II. Verificar a legibilidade da cópia apresentada;

III. Atestar a veracidade da cópia;

IV. Verificar se atende aos requisitos previstos no artigo 51: e

V. Cadastrar as informações dos cursos realizados na Avaliação Individual do subordinado hierárquico

SEÇÃO VII ACOMPANHAMENTO DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

Artigo 33. O acompanhamento da avaliação individual dos trabalhadores deverá ser realizada pelo Gerente de cada Equipe a cada 4 (quatro) meses

Artigo 34. Para o acompanhamento da avaliação individual quadrimestral deve-se verificar o desempenho do trabalhador de acordo com os fatores previstos no artigo 15.

Artigo 35. O Gerente deverá registrar a avaliação no Formulário de Acompanhamento de Avaliação Individual, conforme anexo XIII.

Artigo 36. Em casos de transferência de unidade, por qualquer motivo, a mesma somente será efetivada após a realização da avaliação do trabalhador, registrada no formulário de Acompanhamento de Avaliação Individual e ciência do respectivo trabalhador.

Artigo 37. Quando houver transferência de função, o gerente atual deverá realizar a avaliação do desempenho do trabalhador, registrar no formulário de Acompanhamento de Avaliação Individual e dar ciência ao avaliado.

CAPITULO IV

PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO **DESEMPENHO**

Artigo 38. A pontuação final da Avaliação de Desempenho da Secretaria da Saúde será composta pela totalização dos pontos obtidos em cada instrumento de avaliação, aplicação do peso correspondente, do fator de correção, dedução de pontos por ocorrências no histórico funcional e acréscimo dos pontos obtidos por cursos de

Parágrafo Único - A pontuação final da Avaliação de Desempenho da Secretaria da Saúde terá o limite de 100 (cem) pontos, não sendo computados os pontos excedentes

Artigo 39. A pontuação obtida pelos trabalhadores no Programa de Avaliação de Desempenho da Secretaria da Saúde será organizada em ordem decrescente e subsidiará a evolução horizontal na carreira.

Artigo 40. A Avaliação de Desempenho da Secretaria da Saúde terá o valor máximo de 100 (cem) pontos, equivalentes a 100% (cem por cento).

Artigo 41. Cada instrumento de avaliação será computado no valor máximo de 10 (dez) pontos. Artigo 42. Nos instrumentos de avaliação individual, da

equipe e dos serviços de saúde será utilizada a seguinte escala de pontos de acordo com o conceito:

Avaliação Individual:

a. Sempre: 1,00

b. Frequentemente: 0.75 c. Às vezes: 0.50

d. Raramente: 0,25

II. Avaliação da equipe:

a. Sempre: 2,00 b. Frequentemente: 1,50

c. Às vezes: 1,00

d. Raramente: 0,50

III. Avaliação do Serviço de Saúde

a. Ótimo: 2,50

b. Bom: 1,88

c. Regular: 1,25

Artigo 43. Ficam atribuídos pesos por Instrumento de Avaliação de Desempenho do Trabalhador conforme segue:

I. Autoavaliação: 10%

II. Avaliação Individual da chefia imediata: 50%

III. Avaliação da Equipe de Trabalho: 20% IV. Avaliação dos Servicos de Saúde: 10%

V. Plano de Metas e Indicadores: 10%

Artigo 44. Ficam atribuídos pesos por Instrumento de Avaliação de Desempenho do Gerente conforme segue: Autoavaliação: 10%

II. Avaliação Individual da chefia imediata: 60%

III. Avaliação Individual do subordinado hierárquico: 5%

IV. Avaliação da Equipe de Trabalho: 5%

V. Avaliação dos Serviços de Saúde: 10%

VI. Plano de Metas e Indicadores: 10%

Parágrafo Único - No período previsto para a realização das avaliações, o gerente que não contar com subordinado hierárquico em condições de efetuar as avaliações, terá o instrumento Avaliação Individual do subordinado hierárquico anulado, convertendo automaticamente os 95% para 100% da avaliação.

Artigo 45. A pontuação da Avaliação de Desempenho será atribuída da seguinte forma: 1. ao gerente, a média do total de pontos da Avaliação

Individual da Chefia Imediata das avaliações válidas dos subordinados hierárquicos; II. a cada trabalhador, a nota do consenso da respectiva

equipe na Avaliação da Equipe de Trabalho e na Avaliação das Condições de Trabalho; III. a cada trabalhador das unidades classificadas como

área fim, a média dos pontos da Avaliação dos Serviços de Saúde do respectivo serviço;

IV.a cada trabalhador das equipes das áreas meio ou de apoio, a média dos pontos de todas as Avaliações dos Servicos de Saúde: V. a cada trabalhador das sedes das Supervisões de

Saúde, a média dos pontos das Avaliações dos Serviços de Saúde de todas as Unidades de Saúde sob sua coordenação: VI. a cada trabalhador de equipe matricial, a média dos pontos das Avaliações Individuais das Chefias Imediatas

e das Avaliações dos Serviços de Saúde de todas as Unidades em que presta serviços; VII. a cada trabalhador que presta serviços em mais de uma unidade, a média dos pontos das Avaliações Individuais das Chefias Imediatas, das Avaliações das Equipes de Trabalho, das Avaliações das Condições de Trabalho e das Avaliações dos Serviços de Saúde de

todas as Unidades em que presta serviços; e VIII. A cada trabalhador que deixar de assinalar um ou mais fatores de avaliação ou assinalar mais de um conceito para cada fator de avaliação, 0 (zero) para

aquele fator. Artigo 46. As áreas meio ou áreas de apoio e as áreas fim serão elencadas por portaria.

Artigo 47. Ao trabalhador que se recusar a realizar a Autoavaliação será atribuída a pontuação igual a 0 (zero) para esse instrumento de avaliação.

Artigo 48. Ao gerente cujo subordinado hierárquico recusar-se a realizar a Avaliação da Chefia Imediata, essa se tornará inválida, para fins de cálculo da média desse instrumento de avaliação.

Parágrafo único. Nos casos em que o subordinado hierárquico deixar de assinalar um ou mais fatores de avaliação ou assinalar mais de um conceito para cada fator de avaliação, o fator deixará de ser computado para fins de cálculo da pontuação do instrumento de avaliação previsto no caput do artigo.

Artigo 49. A Avaliação das Condições de Trabalho será computada como um fator de correção e poderá corrigir individualmente a nota do trabalhador obtida pela somatória de pontos nos instrumentos de avaliação, previstos nos itens I, II, III, IV, V, VI e VII do artigo 12, em até 5%. §.1°. O fator de correção será aplicado individualmente

quando as respectivas condições de trabalho tenham avaliação inferior à nota máxima possível para o desempenho dos serviços.

§. 2º. O fator de correção não será aplicado quando os trabalhadores obtiverem a pontuação máxima nas seguintes situações:

a) na Avaliação dos Serviços de Saúde e no Plano de Metas e Indicadores: ou

b) na Avaliação das Condições de Trabalho. Artigo 50. Serão deduzidos pontos por ocorrências no histórico funcional, observadas no ciclo de avaliação

conforme seque: a) Suspensão: 30 (trinta) pontos para cada ocorrência; b) Advertência: 20 (vinte) pontos para cada ocorrência: c) Licenca por interesses particulares ou para campanha eleitoral: 02 (dois) pontos para cada mês de

afastamento: d) Licença médica: 03 (três) pontos por período, a partir

do 6º (sexto) perío e) Faltas injustificadas: 01 (um) ponto por falta a partir da 1ª (primeira) ocorrência; e

f) ½ Falta injustificada: 0,5 (meio) ponto por cada ½ falta a partir da 1ª (primeira) ocorrência. § 1°. Para os trabalhadores que apresentarem

ocorrências nos históricos funcionais previstos nos itens a e b não haverá progressão na carreira. § 2°. Para os trabalhadores que apresentarem ocorrências nos históricos funcionais previstos nos itens

e e f não haverá progressão na carreira a partir da 6ª (sexta) ocorrência. Artigo 51. Serão acrescidos pontos pela participação em cursos de aperfeicoamento, no valor de 0.5 (meio) ponto por curso até o limite de 4,0 (quatro) pontos,

desde que atenda a todos os critérios abaixo: a) Duração mínima de 08 (oito) horas:

b) Realizados fora do respectivo horário de trabalho:

c) Realizados por entidades legalmente reconhecidas; e d) Realizados dentro do ciclo de avaliação. CAPITULO V

DO FLUXO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO Artigo 52. O avaliador, trabalhador ou gerente, deverá avaliar e preencher os formulários de Autoavaliação. Avaliação da Chefia Imediata Avaliação da Equipe de

Trabalho e Avaliação das Condições de Trabalho de

uma só vez. SECÃO I

DAS AVALIAÇÕES INDIVIDUAIS

Artigo 53. O gerente deverá avaliar e preencher os formulários de Avaliação Individual do Subordinado Hierárquico e encerrar as avaliações durante o período estabelecido para a aplicação das Avaliações.

Artigo 54. O avaliador deverá apresentar, por fator, a avaliação individual ao avaliado.

Artigo 55. O avaliado deverá tomar ciência e encerrar a avaliação.

§ 1°. Caso não concordar com a avaliação deverá dar ciência com ressalva, registrar, justificar e requerer a reconsideração do avaliador, por fator de avaliação. § 2°. O avaliado poderá apresentar requerimento de

reconsideração para quantos fatores da avaliação julgar necessário, conforme anexo XV. Artigo 56. O avaliador deverá avaliar o pedido de reconsideração e manifestar-se sobre o deferimento

ou indeferimento do pedido, por fator de avaliação, em formulário padronizado conforme anexo XV. § 1º. No caso de deferimento, deverá justificar e indicar o fator de avaliação que deverá ser alterado, informando

a nova nota. § 2°. No caso de indeferimento, deverá justificar por

fator de avaliação e revalidar a pontuação atribuída. Artigo 57. O gerente deverá registrar os cursos realizados pelo avaliado, imprimir declaração de validação, conforme anexo XVII, e encaminhar para o Departamento de Recursos Humanos da Saúde, até o terceiro dia útil após o termino do período de avaliação. Artigo 58. O avaliador e avaliado deverão encerrar a avaliação de desempenho imediatamente após o cumprimento das etapas previstas nos artigos 53, 54, 55 e parágrafos 1° e 2°, 56 e parágrafos 1° e 2° e 57. Artigo 59. Nos casos em que o avaliado se recusar a dar ciência na respectiva avaliação individual, o avaliador deverá informar em declaração e solicitar a assinatura do avaliado, conforme anexo XVIII.

§ 1°. Caso persista a recusa, o avaliador deverá colher a assinatura de 2 (duas) testemunhas e encerrar a

§ 2°. A declaração deverá ser encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos da Saúde até 3 (três) dias úteis após o termino do período de avaliação.

SECÃO II DA AVALIAÇÃO DA EQUIPE E DAS CONDIÇÕES

DE TRABALHO Artigo 60. O gerente será o responsável pela mediacão da avaliação da equipe que coordena para obter a pontuação, por consenso, da Avaliação da Equipe e da Avaliação das Condições de Trabalho e pelo preenchimento do formulário padronizado conforme

anexo IX e XI. § 1°. O gerente deverá agendar data, horário e local para realizar a reunião da equipe que coordena e divulgar a todos os membros.

§ 2°. Os membros da equipe de trabalho deverão eleger 01 (um) relator para registrar a ata da reunião e coletar as assinaturas dos presentes, conforme modelo previsto no anexo XIX.

§ 3°. O gerente deverá encaminhar a ata ao Departamento de Recursos Humanos da Saúde até o 3º dia útil subsequente à data final do período da avaliação Artigo 61. Nas situações de afastamento do Gerente, a

mediação das avaliações da equipe e das condições de trabalho deverão ser realizadas pelo superior mediato.

CAPITULO VI DOS RECURSOS Artigo 62. Os trabalhadores poderão interpor recursos

histórico funcional.

sobre o resultado de suas avaliações quando houver: I - falha no processamento das informações;

II - falha no fluxo da avaliação; III - discordância das avaliações individuais; IV - discordância em relação à pontuação por cursos; e V - discordância em relação à dedução de pontos por

Artigo 63. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Avaliadora no prazo de 03 (três) dias a partir da publicação da pontuação final e entregues no Departamento de Recursos Humanos da Saúde, devidamente justificado e fundamentado, conforme

anexo XVI. Parágrafo Único - O trabalhador poderá apresentar quantos recursos julgar necessário, sendo 01 (um) recurso para cada falha ou discordância da avaliação. Artigo 64. Os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora de Recursos e submetidos à homologação do Secretário de Saúde.

Artigo 65. A decisão do recurso será divulgada em Diário Oficial do Município.

DA COMISSÃO AVALIADORA DE RECURSOS

Artigo 66. A Comissão Avaliadora de Recursos será composta por membros indicados pelo Secretário da Saúde através de portaria com, no mínimo, 01 (um) representante de cada Departamento da Saúde, 01 (um) representante de cada Supervisão de Região de Saúde, 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde. 01 (um) representante do Gabinete do Secretário e 01 (um) representante do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização.

Artigo 67. A Comissão Avaliadora de Recursos será de competência consultiva, para apreciar e emitir parecer, de forma isenta e imparcial.

§ 1°. A Comissão poderá solicitar a presença do avaliador e ou avaliado para oitiva, por uma única vez, antes de emitir o parecer final. § 2°. A Comissão deverá indicar a nova pontuação

quando julgar necessário. Artigo 68. A Comissão Avaliadora de Recursos terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após o término do período previsto para entrada de

recurso, podendo ser prorrogado por igual período. CAPITULO VIII

DAS DISPOSICÕES FINAIS

Artigo 69. As avaliações de desempenho registradas no primeiro ciclo de avaliação não serão disponibilizadas aos avaliadores e avaliados no segundo ciclo de avaliação e assim sucessivamente.

Artigo 70. Os casos não previstos neste decreto serão avaliados pelo Departamento de Recursos Humanos da Saúde e homologados pelo Secretário da Saúde.



ANEXO I PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DA SAÚDE

Formulário de Autoavaliação do Trabalhador "O Trabalhador se Autoavalia"

Nome:		Código Funcional:
Função:	Local d	le Trabalho:
Ciclo da Avaliação:	/ à/	Data da Avaliação://_
	Processo de	4 11 .

Fator de Avaliação	Sempre (1)	Freqüente- mente (0,75)	Às Vezes (0,50)	Raramente (0,25)
Assiduidade: Compareço regularmente e permaneço com constância no local de trabalho.				
Pontualidade: Cumpro o horário de trabalho e a carga horária definida para minha função, incluindo reuniões, convocações e capacitações.				
Iniciativa: Apresento idéias e busco soluções para situação ou problema sem esperar que seja solicitado.				
Qualidade: Realizo com exatidão e clareza os trabalhos que me são solicitados.				
Produtividade: Executo as atividades de acordo com as diretrizes e prazos estabelecidos.				
Flexibilidade: Adapto-me a situações novas e mudanças no trabalho, buscando entender e atender novas demandas e prioridades.				
Comunicação: Expresso idéias com lógica e objetividade, preocupando-me em verificar o entendimento das mensagens transmitidas e recebidas.				
Relacionamento Interpessoal: Mantenho bom relacionamento com os usuários e membros da equipe de trabalho.				
Trabalho em Equipe: Desenvolvo as atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns.				
Responsabilidade: Sou comprometido com o desenvolvimento das tarefas e alcance dos resultados desejados em consonância com as diretrizes estabelecidas.				

Assina	atura de) Avalia	ador
Data:		_/_	_
	Assina	tura	

ANEXO II PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DA SAÚDE

Formulário de Autoavaliação do Trabalhador da Assessoria Técnica "O Assessor Técnico se Autoavalia"

Nome:		Código Funcional:
Função:	Local de	Trabalho:
Ciclo da Avaliação:/	à /	Data da Avaliação://_

П	Processo de Avaliação
l	1 – Assinale com um "X" a opção correspondente a seu desempenho.
	2 - Date e assine a sua Autoavaliação e entreque para seu Gerente/Chefe imediato.

Fator de Avaliação	Sempre (1)	Freqüente- mente (0,75)	Às Vezes (0,50)	Raramente (0,25)
Iniciativa: Apresento idéias e sugestões, agindo prontamente, quando necessário,, buscando soluções para que o trabalho seja realizado dentro dos prazos e com qualidade.				
Planejamento: Elaboro planos e programas, em função dos objetivos estabelecidos, definindo o que fazer, como fazer, os recursos necessários, prazos, equipe, critérios de acompanhamento, controle e ações contingenciais.				
Produtividade: Executo as atividades de acordo com as diretrizes e prazos estabelecidos.				
Qualidade: Realizo com exatidão e clareza os trabalhos que me são solicitados.				
Compromisso com o resultado: Atendo às demandas de trabalho, articulando com as áreas afins e empenhando-me para tomar as providências cabíveis, sem necessidade de supervisão constante de minha chefia.				
Flexibilidade: Adapto-me a situações novas e mudanças no trabalho, buscando entender e atender novas demandas e prioridades.				
Comunicação: Expresso idéias com lógica e objetividade, por escrito e oralmente, preocupando-me em verificar o entendimento das mensagens transmitidas e recebidas.				
Relacionamento Interpessoal: Mantenho bom relacionamento com os usuários e membros da equipe de trabalho.				
Trabalho em Equipe: Desenvolvo as atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns.				
Responsabilidade: Sou comprometido com o desenvolvimento das tarefas e alcance dos resultados desejados em consonância com as diretrizes estabelecidas.				

	Assinatura do Avaliador
	Data:/
-	Assinatura

ANEXO III

PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DA SAÚDE

Formulário de Autoavaliação do Gerente "O Gerente se Autoavalia"

	Identificação do Gerente	
Nome:	_Código Funcional:	
Cargo:	Local de Trabalho:	

Ciclo da Avaliação: ______ à _____/____ Data da Avaliação: ____/___

Processo de Avaliação

1 – Assinale com um "X" a opção correspondente a seu desempenho. 2 – Date e assine a sua Autoavaliação e entregue para seu Gerente/Chefe imediato

Fator de Avaliação	Sempre (1)	Freqüente- mente (0,75)	Às Vezes (0,50)	Raramente (0,25)
Liderança: Motivo e influencio os membros da equipe para que contribuam da melhor forma a fim de alcançarmos os objetivos da Administração.				
Planejamento: Elaboro planos, metas e prazos, distribuindo adequadamente as atividades e tarefas junto aos profissionais da unidade.				
Delegar: Distribuo responsabilidade e autonomia aos membros de minha equipe na realização de tarefas respeitando o potencial, os conhecimentos e as habilidades de cada um.			100 100 100 100 100 100 100 100 100 100	
Iniciativa: Apresento idéias, sugestões e ajo prontamente, buscando soluções para que o trabalho seja realizado dentro dos prazos e com qualidade.				
Compromisso com o resultado: Me dedico e foco nos resultados almejados contribuindo para sua efetiva realização.				
Flexibilidade: Enfrento mudanças sem atitudes pré-concebidas ou rígidas demonstrando disposição, interesse e abertura para entender as situações e adaptar-me a novos contextos.				
Comunicação: Expresso idéias com lógica e objetividade, por escrito e oralmente, preocupando-me em verificar o entendimento das mensagens transmitidas e recebidas.				
Relacionamento Interpessoal: Mantenho bom relacionamento com os usuários e membros da equipe de trabalho.				
Interação com a equipe: Sou habilidoso ao tratar com as pessoas, sabendo ouvir e respeitar as suas opiniões.				
Administração de Conflitos: Sei lidar com situações de conflito advindas de fatores internos e externos.				

Assinatura do Avaliador
Data://
Assinatura

ANEXO IV PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DA SAÚDE

Formulário de Avaliação do Gerente "O Trabalhador/Assessor Técnico avalia o seu Gerente"

	Identificação do Gerente
Nome:	Código Funcional:
Cargo:	_Local de Trabalho:

Ciclo da Avaliação:/ à/	Data da Avaliação://
Processo de A	Avaliação
 1 – Assinale com um "X" a opção correspondente ao desemp 2 – Date e assine a Avaliação e solicite que o avaliado faça o 	

Fator de Avaliação	Sempre (1)	Freqüente- mente (0,75)	Às Vezes (0,50)	Raramente (0,25)
Liderança: Seu Gerente/Chefe motiva e influencia os membros da equipe para que contribuam da melhor forma a fim de alcançar os objetivos da Administração.				
Planejamento: Elabora planos, metas e prazos, distribuindo adequadamente as atividades e tarefas junto aos profissionais da unidade.				
Delegar: Distribui responsabilidade e autonomía aos membros da equipe na realização de tarefas respeitando o potencial, os conhecimentos e as habilidades de cada um.				
Iniciativa: Apresenta idéias, sugestões e age prontamente, buscando soluções para que o trabalho seja realizado dentro dos prazos e com qualidade.				
Compromisso com o resultado: Se dedica e mantém o foco nos resultados almejados contribuindo para sua efetiva realização.				
Flexibilidade: Enfrenta mudanças sem atitudes pré-concebidas ou rígidas demonstrando disposição, interesse e abertura para entender as situações e adaptar-se a novos contextos.				
Comunicação: Expressa idéias com lógica e objetividade, por escrito e oralmente, preocupando-se em verificar o entendimento das mensagens transmitidas e recebidas.				
Relacionamento Interpessoal: Mantém bom relacionamento com os usuários e membros da equipe de trabalho.				
Interação com a equipe: É habilidoso ao tratar com as pessoas, sabendo ouvir e respeitar as suas opiniões.				
Administração de Conflitos: Sabe lidar com situações de conflito advindas de fatores internos e externos.				

Ciência do Avaliado	Assinatura do Avaliado
Data://	Data://
Assinatura	Assinatura



ANEXO V PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DA SAÚDE

Formulário de Avaliação do Gerente "O Gerente avalia o Gerente subordinado"

			Ide	ntificação do Gerente
Nome:				Código Funcional:
Cargo:				Local de Trabalho:
Ciclo da Avaliação		4	,	Data da Avaliação

Cicio da Avallação:/ a/	Data da Avallação://
Processo de A	valiação
1 – Assinale com um "X" a opção correspondente ao desempe 2 – Date e assine a Avaliação e entregue para o avaliado fazer	

Fator de Avaliação	Sempre (1)	Freqüente- mente (0,75)	Às Vezes (0,50)	Raramente (0,25)
Liderança: Seu Gerente/Chefe motiva e influencia os membros da equipe para que contribuam da melhor forma a fim de alcançar os objetivos da Administração.				
Planejamento: Elabora planos, metas e prazos, distribuindo adequadamente as atividades e tarefas junto aos profissionais da unidade.				
Delegar: Distribui responsabilidade e autonomia aos membros da equipe na realização de tarefas respeitando o potencial, os conhecimentos e as habilidades de cada um.				
Iniciativa: Apresenta idéias, sugestões e age prontamente, buscando soluções para que o trabalho seja realizado dentro dos prazos e com qualidade.				
Compromisso com o resultado: Se dedica e mantém o foco nos resultados almejados contribuindo para sua efetiva realização.				
Flexibilidade: Enfrenta mudanças sem atitudes pré-concebidas ou rígidas demonstrando disposição, interesse e abertura para entender as situações e adaptar-se a novos contextos.				
Comunicação: Expressa idéias com lógica e objetividade, por escrito e oralmente, preocupando-se em verificar o entendimento das mensagens transmitidas e recebidas.				
Relacionamento Interpessoal: Mantém bom relacionamento com os usuários e membros da equipe de trabalho.				
Interação com a equipe: É habilidoso ao tratar com as pessoas, sabendo ouvir e respeitar as suas opiniões.				
Administração de Conflitos: Sabe lidar com situações de conflito advindas de fatores internos e externos.				

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO REALIZADOS	Ciência do Avaliado	Assinatura do Avaliador
Curso: Instituição: Curso: Instituição:	Data://	Data://
Curso: Instituição:	Assinatura	Assinatura
Curso: Instituição:		

ANEXO VI PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DA SAÚDE

Formulário de Avaliação Individual do Trabalhador "O Gerente avalia o Trabalhador"

	Identificação do Trabalhador	
Nome:		
Função:	Local de Trabalho:	

Ciclo da Avaliação:	_/ à_	_/	Data da Avaliação:	_/_	_/_
		Processo de	Avaliação		
1 – Assinale com um "X" 2 – Date e assine a Avai					

Fator de Avaliação	Sempre (1)	Freqüente- mente (0,75)	Às Vezes (0,50)	Raramente (0,25)
Assiduidade: Comparece regularmente e permanece com constância no local de trabalho.				
Pontualidade: Cumpre o horário de trabalho e a carga horária definida para a função, incluindo reuniões, convocações e capacitações.				
Iniciativa: Apresenta idéias e busca soluções para situação ou problema sem esperar que seja solicitado.				
Qualidade: Realiza com exatidão e clareza os trabalhos que lhe são solicitados.				
Produtividade: Executa as atividades de acordo com as diretrizes e prazos estabelecidos.				
Flexibilidade: Se adapta a situações novas e mudanças no trabalho, buscando entender e atender novas demandas e prioridades.				
Comunicação: Expressa idéias com lógica e objetividade, preocupando-se em verificar o entendimento das mensagens transmitidas e recebidas.				
Relacionamento Interpessoal: Mantém bom relacionamento com os usuários e membros da equipe de trabalho.				
Trabalho em Equipe: Desenvolve as atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns.				
Responsabilidade: É comprometido com o desenvolvimento das tarefas e alcance dos resultados desejados em consonância com as diretrizes estabelecidas.				

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO REALIZADOS	Ciência do Avaliado	Assinatura do Avaliador
Curso: Instituição: Curso: Instituição:	Data://	Data://
Curso: Instituição:	Assinatura	Assinatura
Curso: Instituição:		

ANEXO VII

PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DA SAÚDE

Formulário de Avaliação Individual do Assessor Técnico "O Gerente avalia o Assessor Técnico"

Nome:Có	digo Funcional:
	ligo Funcional:
Função:Local de Trabalho:	

Ciclo da Avaliação:/ à/	Data da Avaliação://
Processo de A	valiação
1 – Assinale com um "X" a opção correspondente ao desempe 2 – Date e assine a Avaliação e entregue para o avaliado faze	

Fator de Avaliação		Freqüente- mente (0,75)	Às Vezes (0,50)	Raramente (0,25)
Iniciativa: Apresenta idéias e sugestões, agindo prontamente, quando necessário, buscando soluções para que o trabalho seja realizado dentro dos prazos e com qualidade.				
Planejamento: Elabora planos e programas, em função dos objetivos estabelecidos, definindo o que fazer, como fazer, os recursos necessários, prazos, equipe, critérios de acompanhamento, controle e ações contingenciais.				
Produtividade: Executa as atividades de acordo com as diretrizes e prazos estabelecidos.				
Qualidade: Realiza com exatidão e clareza os trabalhos que lhe são solicitados.				
Compromisso com o resultado: Atende às demandas de trabalho, articulando com as áreas afins e empenhando-se para tomar as providências cabíveis, sem necessidade de supervisão constante de sua chefia.				
Flexibilidade: Adapta-se a situações novas e mudanças no trabalho, buscando entender e atender novas demandas e prioridades.				
Comunicação: Expressa idéias com lógica e objetividade, por escrito e oralmente, preocupando-se em verificar o entendimento das mensagens transmitidas e recebidas.				
Relacionamento Interpessoal: Mantem bom relacionamento com os usuários e membros da equipe de trabalho.				
Trabalho em Equipe: Desenvolve as atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns.				
Responsabilidade: É comprometido com o desenvolvimento das tarefas e alcance dos resultados desejados em consonância com as diretrizes estabelecidas,				

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO REALIZADOS	Ciência do Avaliado	Assinatura do Avaliador
Curso:Instituição:	Data://	Data://
Curso: Instituição: Curso: Instituição:	Assinatura	Assinatura
Curso: Instituição:		

ANEXO VIII

PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DA SAÚDE

Formulário de Avaliação da Equipe de Trabalho "O Trabalhador/Assessor Técnico/Gerente avalia a equipe"

Identificação do Avaliador		
Nome:	Código Funcional:	
Cargo/Função:	Local de Trabalho:	

Ciclo da Avaliação:/ à/	Data da Avaliação://_
Processo de	e Avaliação
 Assinale com um "X" a opção correspondente a sua opl Date e assine a sua Avaliação da Equipe. 	inião a respeito da equipe.

Fator de Avaliação		Freqüente- mente (1,5)	Às Vezes (1,0)	Raramente (0,5)
Criatividade: Apresentamos idéias novas que contribuem para a otimização dos trabalhos e solução dos problemas.				
Compromisso com os Resultados: Contribuímos para atingir os resultados de acordo com o plano de trabalho da Unidade.				
Relacionamento Interpessoal: Mantemos bom relacionamento com os usuários e colegas de trabalho, mantendo o ambiente de trabalho saudável.				
Trabalho em Equipe: Desenvolvemos as atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns.				
Recursos Materiais: Utilizamos de forma adequada os materiais de consumo e permanentes disponíveis para a execução dos trabalhos.				

	Assinatura do Avaliador
	Data://
_	Assinatura

Data da Avaliação:



ANEXO IX

PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DA SAÚDE

Formulário de Autoavaliação da Equipe de Trabalho "A equipe em consenso se Autoavalia"

		Identificação	da Equipe	
Unidade de Saúde/Se	ção/Divisão	ou Departamento:		

Processo de Avaliação

- Assinale com um "X" a opção correspondente a Autoavaliação em consenso da equipe.
- 2 O Gerente/Chefe atuará como moderador desse processo de avaliação.
 3 O moderador se identifica e assina, a Avaliação da Equipe.
- 4 Todos os componentes da equipe deverão assinar no verso do formulário, informando o C.F., nome completo legível e assinatura.

Fator de Avaliação	Sempre (2,0)	Freqüente- mente (1,5)	Às Vezes (1,0)	Raramente
Criatividade: Apresentamos idéias novas que contribuem para a otimização dos trabalhos e solução dos problemas.				
Compromisso com os Resultados: Contribuímos para atingir os resultados de acordo com o plano de trabalho da Unidade.				
Relacionamento Interpessoal: Mantemos bom relacionamento com os usuários e colegas de trabalho, mantendo o ambiente de trabalho saudável.				
Trabalho em Equipe: Desenvolvemos as atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns.				
Recursos Materiais: Utilizamos de forma adequada os materiais de consumo e permanentes disponíveis para a execução dos trabalhos.				

Assinatura do Gerente Mediador	Assinatura dos Avaliadores - Data://
Data://	
Assinatura	

ANEXO X

PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DA SAÚDE

Formulário de Avaliação das Condições de Trabalho "O Trabalhador/Assessor Técnico/Gerente avalia as condições de trabalho"

Identificação do Trabalhador/Gerente				
Nome:	Código Funcional:			
Cargo/Função:	Local de Trabalho:			

Ciclo da Avaliação: _ Data da Avaliação: Processo de Avaliação

1 – Assinale com um "X" a opção correspondente a sua opinião a respeito de cada quesito.

2 – Date e assine a sua Avaliação das Condições de Trabalho.

Fator de Avaliação	Sempre (2,0)	Freqüente- mente (1,5)	Às Vezes (1,0)	Raramente (0,5)
Disponibilidade e adequação dos materiais de consumo: Os materiais de consumo são adequados para a realização das atividades relacionadas ao trabalho da equipe.				
Disponibilidade e adequação de materiais permanentes: Os materiais permanentes são adequados para a realização das atividades relacionadas ao trabalho da equipe.				
Ambiente Físico: As condições físicas, estruturais e de manutenção do espaço físico da unidade são adequadas para o desempenho das atividades dos profissionais.				
Composição do Quadro de Recursos Humanos: O número de servidores na unidade de trabalho é adequado para a execução das atividades.				
Plano de ação da unidade: Existe um planejamento das ações da unidade que orienta os membros da equipe para atinoir os resultados.				

Assi	natura d	do Avalia	dor
Dat	a:/_	_/_	
	Assin	atura	

ANEXO XI

PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DA SAÚDE

Formulário de Avaliação das Condições de Trabalho "A equipe em consenso Avalia as Condições de Trabalho"

Identificação da Equipe	
nidade de Saúde/Seção/Divisão ou Departamento:	

Processo de Avaliação

- 1 Assinale com um "X" a opção correspondente a opinião da equipe a respeito de cada quesito.

Ciclo da Avaliação: _

- 2 O Gerente/Chefe atuará como moderador desse processo de avaliação.
 3 O moderador se identifica e assina a Avaliação das Condições de Trabalho.
- 4 Todos os componentes da equipe deverão assinar no verso do formulário, informando o C.F., nome completo legível e assinatura.

Fator de Avaliação	Sempre (2,0)	Freqüente- mente (1,5)	Às Vezes (1,0)	Raramente (0,5)
Disponibilidade e adequação dos materiais de consumo: Os materiais de consumo são adequados para a realização das atividades relacionadas ao trabalho da equipe.				
Disponibilidade e adequação de materiais permanentes: Os materiais permanentes são adequados para a realização das atividades relacionadas ao trabalho da equipe.				
Ambiente Físico: As condições físicas, estruturais e de manutenção do espaço físico da unidade são adequadas para o desempenho das atividades dos profissionais.	14			
Composição do Quadro de Recursos Humanos: O número de servidores na unidade de trabalho é adequado para a execução das atividades.				
Plano de ação da unidade: Existe um planejamento das ações da unidade que orienta os membros da equipe para atingir os resultados.				

Assinatura do Gerente Mediador	Assinatura dos Avaliadores - Data:/_
Data:/	
Assinatura	

ANEXO XII PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DA SAÚDE



"numerário" Programa de Avaliação de Desempenho Avaliação dos Serviços de Saúde

Data da Avaliação: __

Sr(a). Usuário(a) A Secretaria da Saúde de Guarulhos quer avaliar os Serviços de Saúde.

Participe! Dê sua opinião!

Como você avalia:	Ótimo	Bom	Regular	Ruim
Qualidade do Atendimento: Atenção, respeito e cortesia recebidos no atendimento				
Agilidade no Atendimento: Tempo de espera para o atendimento				
Informações: Exatidão e clareza de informações recebidas.				
Resultados obtidos: Satisfação com a solução dada a minha solicitação				

Áreas de Avaliação	Ótimo	Bom	Regular	Ruim
Na Recepção				
Na Enfermagem				
Na Farmácia				
Na Consulta com o Médico				
Na Consulta com o Dentista				
Na Administração				
Na Limpeza				
Outros. Qual?				

	Identificação do Us	uário (opcional)	
Nome:		Fone:	
Endereço:			

Para maiores manifestações procure outros canais de comunicação: Ouvidoria do SUS – 0800-7722986, Reunião do Controle Social ou Caixinha de Sugestões de sua Unidade. Obrigado pela sua participação.

Secretaria da Saúde de Guarulhos Trabalhado para o seu bem estar



ANEXO XIII PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DA SAÚDE

Formulário - Acompanhamento da Avaliação Individual Trabalhador / Assessor Técnico / Gerente

Iaent	tificação do Trabalhador Avaliado
Vome:	Código Funcional:
Tunção:	Local de Trabalho:
Período a se	er Avaliado:/ à/
Data da avaliação://_	1ª Avaliação Quadrimestral - Referente aos meses:/ à/
Assinatura do Avaliado	Identificação e Assinatura do Avaliador
	2ª Avaliação Quadrimestral
Data da avaliação://_	Referente aos meses:/ à/
Assinatura do Avaliado	Identificação e Assinatura do Avaliador
Data da avaliação://_	3ª Avaliação Quadrimestral Referente aos meses:/ à/
	Identificação e Assinatura do Avaliador
Assinatura do Avaliado	THE RESIDENCE TO SEE THE THEFT WHITE
	4ª Avaliação Quadrimestral
	4ª Avaliação Quadrimestral
Data da avaliação://_ Assinatura do Avaliado	4ª Avaliação Quadrimestral - Referente aos meses:/ à/

ANEXO XIV PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DA SAÚDE

REQUERIMENTO DE INTERESSE NA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

	Eu,	, CF	, ocupante do
cargo/função de	(cargo ou função)	, na Unidade de Saúde	
atualmente afas	ado(a) por(preencher con	n a informação: licença saúde ou por	licença de interesse
particular)	_, desde//	, venho respeitosamente, manife	star interesse em
participar do Pro	grama de Avaliação de Desempe	enho da Secretaria da Saúde, conform	e previsto no artigo
8º da Portaria n	P. 014/2010 - SS		
	N. Termos.		

nome do servidor e assinatura

ANEXO XV PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DA SAÚDE

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

desempenho, refe	erente a	função , , da Secretaria da S	, código f em desempenho da aúde, tendo tomado conheci à, v onforme segue:	s funções mento de minh	na Unidade na avaliação de
Fator de avalia	ção		Justificativa		
	Gua	rulhos, de	de _		
	-	ASSINAT	URA DO AVALIADO		
			IDO DE RECONSIDERA		
NOME DO AVAL	IADOR	:		C.F	
Fator de		Para u	so do avaliador	Alterar	Conceito
avaliação	ii.	Considerações	Decisão (Deferido/ Indeferido)	Avaliação Atual	Nova avaliação
'	Gua	rulhos, de	de _		
		ACCINATI	URA DO AVALYADOR		
		ASSINATO	JRA DO AVALIADOR		
PROG	RAMA		ANEXO XVI DESEMPENHO DA SECRE	TARIA DA SA	ÚDE
		DEGUEDA.	Protocol	o nº	
		issão Avaliadora de			
	função	, en	, código n desempenho das	funções	na Unidad
	ferente		Gaúde, tendo tomado conhec liação/ à _ gue:		
Por motivo de:	essame	ento das informações			
() falha no flux					
Fundamentaç	ões: _				
Justificativas:					
TO CONTRACT THE STATE OF THE ST		tuação por histórico fu	ncional		
Justificativas:		and the CHAP POSSIBLE Exception Shape Stock has been despited			
() discordância Fator 1:			dique o(s) fator(es) de avalia	ação(ões):	
Fundament	ações:				
		Guarulhos,			
		Assinat	ura do requerente		



ANEXO XVII PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DA SAÚDE

DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE CURSOS

	completo)	cód	igo funcional	no
	unidade	da Secretari	a da Saúde, va	lido os cursos de
perfeiçoamento apresen	tados pelo trabalhador a	abaixo, no ciclo d	le avaliação _	/
Nome de traba	alhador			
	alhador: nal:	:		
	e cursos apresentados:			
Cursos aprese	ntados:	Instituição:		
		Instituição:		
		a bucketing of building of the		
DECLARO que	e os cursos apresentados de 25 de fevereiro de 2010	atendem aos requi		
	Guarulhos, de		de	
	·-	Assinatura do gere	.v	-
		Assiratora do gere		
Stabilise of Contracts				
→ na SS-DRHS até o 3	entrega: Sº dia útil após o término do po ANEXO DE AVALIAÇÃO DE DESEI	xvIII	ETARIA DA S	AÚDE
→ na SS-DRHS até o 3	o dia útil após o término do po	XVIII MPENHO DA SECR		AÚDE
→ na SS-DRHS até o 3 PROGRAMA D	ANEXO DE AVALIAÇÃO DE DESEI DECLARAÇÃO DE REG	XVIII MPENHO DA SECR CUSA DO AVALIAI	00	
→ na SS-DRHS até o 3 PROGRAMA D DECLARO pa	ANEXO DE AVALIAÇÃO DE DESEI DECLARAÇÃO DE REG	XVIII MPENHO DA SECR CUSA DO AVALIAE rama de Avaliação d	D O le Desempenho	da Secretaria da
→ na SS-DRHS até o 3 PROGRAMA E DECLARO pa Saúde, que o trabalha	ANEXO DE AVALIAÇÃO DE DESEI DECLARAÇÃO DE REG	XVIII MPENHO DA SECR CUSA DO AVALIAE rama de Avaliação d leto)	DO le Desempenho	da Secretaria da xódigo funcional
→ na SS-DRHS até o 3 PROGRAMA E DECLARO pa Gaúde, que o trabalha , que presta	ANEXO DE AVALIAÇÃO DE DESEI DECLARAÇÃO DE REC ara fins específicos do Progrador (nome comp	XVIII MPENHO DA SECR CUSA DO AVALIAE rama de Avaliação de deto)	DO le Desempenho	da Secretaria da xódigo funcional
→ na SS-DRHS até o 3 PROGRAMA E DECLARO pa iaúde, que o trabalha , que presta	ANEXO DE AVALIAÇÃO DE DESEI DECLARAÇÃO DE REC ara fins específicos do Progrador (nome comp serviços na unidade dual, bem como encerrá-la.	XVIII MPENHO DA SECR CUSA DO AVALIAE rama de Avaliação d leto)	De Desempenho	da Secretaria da código funcional a dar ciência na
→ na SS-DRHS até o 3 PROGRAMA E DECLARO pa Gaúde, que o trabalha , que presta	ANEXO DE AVALIAÇÃO DE DESEI DECLARAÇÃO DE REG ara fins específicos do Progrador (nome comp serviços na unidade	XVIII MPENHO DA SECR CUSA DO AVALIAE rama de Avaliação d leto)	De Desempenho	da Secretaria da código funcional a dar ciência na
→ na SS-DRHS até o 3 PROGRAMA E DECLARO pa Gaúde, que o trabalha , que presta	ANEXO DE AVALIAÇÃO DE DESEI DECLARAÇÃO DE REC ara fins específicos do Progrador (nome comp serviços na unidade dual, bem como encerrá-la.	XVIII MPENHO DA SECR CUSA DO AVALIAE rama de Avaliação d leto)	De Desempenho	da Secretaria da código funcional a dar ciência na
→ na SS-DRHS até o 3 PROGRAMA E DECLARO pa Gaúde, que o trabalha , que presta	ANEXO DE AVALIAÇÃO DE DESEI DECLARAÇÃO DE REC ara fins específicos do Progrador (nome comp serviços na unidade dual, bem como encerrá-la.	XVIII MPENHO DA SECR CUSA DO AVALIAE rama de Avaliação d leto)	De Desempenho	da Secretaria da código funcional a dar ciência na
→ na SS-DRHS até o 3 PROGRAMA E DECLARO pa Gaúde, que o trabalha , que presta	ANEXO DE AVALIAÇÃO DE DESEI DECLARAÇÃO DE REC ara fins específicos do Progrador (nome comp serviços na unidade dual, bem como encerrá-la.	XVIII MPENHO DA SECR CUSA DO AVALIAE rama de Avaliação d leto)	De Desempenho	da Secretaria da código funcional a dar ciência na
PROGRAMA DECLARO pa saúde, que o trabalha espectiva avaliação individ	ANEXO DE AVALIAÇÃO DE DESEI DECLARAÇÃO DE REC ara fins específicos do Progrador (nome comp serviços na unidade (dual, bem como encerrá-la.) Guarulhos, (de (mara))	XVIII MPENHO DA SECR CUSA DO AVALIAE rama de Avaliação d leto) Assinatura do	DO Te Desempenho Te Cusa-se a	da Secretaria da código funcional a dar ciência na
PROGRAMA DECLARO pa saúde, que o trabalha espectiva avaliação individ	ANEXO DE AVALIAÇÃO DE DESEI DECLARAÇÃO DE REC ara fins específicos do Progrador (nome comp serviços na unidade dual, bem como encerrá-la. Guarulhos, de	XVIII MPENHO DA SECR CUSA DO AVALIAE rama de Avaliação d leto) Assinatura do	DO Te Desempenho Te Cusa-se a	da Secretaria da código funcional a dar ciência na
PROGRAMA DECLARO pa Saúde, que o trabalha espectiva avaliação individ	ANEXO DE AVALIAÇÃO DE DESEI DECLARAÇÃO DE REC ara fins específicos do Progrador (nome comp serviços na unidade (dual, bem como encerrá-la.) Guarulhos, (de (mara))	XVIII MPENHO DA SECR CUSA DO AVALIAE rama de Avaliação d leto) Assinatura do	DO Te Desempenho Te Cusa-se a	da Secretaria da código funcional a dar ciência na
PROGRAMA E DECLARO pa Saúde, que o trabalha , que presta respectiva avaliação individ	ANEXO DE AVALIAÇÃO DE DESEI DECLARAÇÃO DE REC ara fins específicos do Progrador (nome comp serviços na unidade (unidade) dual, bem como encerrá-la. Guarulhos, (de)	XVIII MPENHO DA SECR CUSA DO AVALIAE rama de Avaliação d leto) Assinatura do	DO Te Desempenho Te Cusa-se a	da Secretaria da código funcional a dar ciência na
PROGRAMA E DECLARO pa Saúde, que o trabalha, que presta respectiva avaliação individ	ANEXO DE AVALIAÇÃO DE DESEI DECLARAÇÃO DE REC ara fins específicos do Progrador (nome comp serviços na unidade (nome comp) dual, bem como encerrá-la. Guarulhos, (nome comp)	XVIII MPENHO DA SECR CUSA DO AVALIAE ama de Avaliação d leto) Assinatura do	DO le Desempenho	da Secretaria da código funcional a dar ciência na
PROGRAMA DECLARO pa Saúde, que o trabalha, que presta respectiva avaliação individ	ANEXO DE AVALIAÇÃO DE DESEI DECLARAÇÃO DE REC ara fins específicos do Progrador (nome comp serviços na unidade (unidade) dual, bem como encerrá-la. Guarulhos, (de)	XVIII MPENHO DA SECR CUSA DO AVALIAE rama de Avaliação d leto) Assinatura do	DO le Desempenho	da Secretaria da código funcional a dar ciência na
PROGRAMA DECLARO pa Saúde, que o trabalha, que presta respectiva avaliação individ	ANEXO DE AVALIAÇÃO DE DESEI DECLARAÇÃO DE REC ara fins específicos do Progrador (nome comp serviços na unidade dual, bem como encerrá-la. Guarulhos, de	XVIII MPENHO DA SECR CUSA DO AVALIAE rama de Avaliação de leto) Assinatura do Código Funcional	DO le Desempenho	da Secretaria da código funcional a dar ciência na
PROGRAMA DECLARO pa Saúde, que o trabalha, que presta respectiva avaliação individ	ANEXO DE AVALIAÇÃO DE DESEI DECLARAÇÃO DE REC ara fins específicos do Progrador (nome comp serviços na unidade dual, bem como encerrá-la. Guarulhos, de	XVIII MPENHO DA SECR CUSA DO AVALIAE rama de Avaliação de leto) Assinatura do Código Funcional	DO le Desempenho	da Secretaria da código funcional a dar ciência na

Local e prazo para entrega:

→ na SS-DRHS até o 3º dia útil após o término do período de avaliação.

ANEXO XIX

PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DA SAÚDE ATA DE REUNIÃO DE CONSENSO DA AVALIAÇÃO

	e de, na sede do(a) <u>(nome do</u>
	lhadores que compõem a equipe da <u>Unidade de Saúde</u>
	trabalhadores da mesma equipe e sob a mediação do(a)
DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF	ou-se a reunião para a avaliação do desempenho da equipe e
	grama de Avaliação de Desempenho da Secretaria da Saúde,
onde foram discutidos os seguintes assuntos	5:
-	
Form obtides consenses nous	
Foram obtidos consensos para	
:	
	para os quais foram atribuídos os seguintes pontos:
AVALIAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO	
Fator de avaliação	Pontuação
Tator de avallação	Fortcagao
30	
AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRAB	ALHO
Fator de avaliação	Pontuação
,	
	-
	
Eu. (nome completo) . C	Código Funcional, redigi a presente ata que vai
assinada por todos os participantes.	
Guarulhos,	de de
-	
	Assinatura do Mediador (
!	Acceptance of the Acceptance
	Assinatura do Relator
Nome complete	Accientura
Nome completo	Assinatura
5	
<u> </u>	
Ciência do trabalhador:	
. 5	em/
O servidor recusou-se a assinar:	
(hashamush = 4)	Cádica Everiend
(testemunha 1)	
(testemunha 2)	Código Funcional

Local e prazo para entrega:

→ na SS-DRHS até o 3º dia útil após o término do período de avaliação.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E

FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/10-FMS PA nº 5.328/ 10-SS RC n° 36/10-FMS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. (PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 11/03/ 10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 11/03/10 às 08:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 12/ 03/10 às 08:30 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/10-FMS PA nº 52.549/ 09-SS RC nº 416/09-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E LÂMPADA FLUORESCENTE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 15/03/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 15/03/10 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 16/03/10 às 09:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/10-FMS PA nº 55.268/ 09-SS RC nº 433/09-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS. (GELÁDEIRAS, FOĞÕES E OUTROS). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 11/03/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 11/ 03/10 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 12/03/10 às 09:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/10-FMS PA nº 52.548/ 09-SS RC nº 414/09-FMS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 15/03/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 15/ 03/10 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 16/03/10 às 09:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/10-FMS PA nº 5.347/ 10-SS RC nº 35/10-FMS. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos (LEVOTIROXINA E OUTROS). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 15/03/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 15/03/10 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 16/03/10 às 09:00 horas.

LICITAÇÕES REPROGRAMADAS PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/10-FMS PA nº 49.484/ 09-SS RC nº 376/09-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM KIT DE PRESSÃO E OUTROS. Em virtude de alterações efetuadas no anexo I do edital fica reprogramada para: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 15/03/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 15/03/10 às 9:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 16/03/10 às 9:00 horas. PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/10-FMS PA nº 55.229/ 09-SS RC nº 432/09-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CEFAZOLINA E OUTROS). Em virtude de alterações efetuadas no anexo I do edital fica reprogramada para: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 11/03/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 11/03/10 às 9:00 horas. INÍCIO DA

DISPUTA DE PREÇOS: 12/03/10 às 9:00 horas O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 06/10-FMS PA nº 49.486/09-SS RC nº 377/09-FMS.

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se públicos os seguintes ato administrativos:

DIŠPENSA DE LICITAÇÃO:

PA N°. 29.506/2009-SS - RC n°. 204/09 - FMS Contratado: ASSOCIAÇÃO HOSPITALEGRE - ARTE E TRANSFORMAÇÃO

CNPJ: 09.577.759/0001-06

Objeto: Parceria da ONG "Hospitalegre - Arte e Transformação" com a PMG, para atuar no Hospital Municipal Santa Casa da Criança de Guarulhos.

Fundamento: Artigo 24 - Inciso XIII da Lei de Licitações

Valor: R\$ 49.920,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais). TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 19.635/2008-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. 00102/2009-FMS - TERMO DE 001-01/2010-SS-FMS. **ADITAMENTO** N°. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: VANDERLEI PROSPERO - EPP. Assinatura: 15/01/2010. Finalidade do termo: Aditar em R\$ 9.660,66 (Nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) o valor contratual, em decorrência do acréscimo das quantidades dos itens, e em conseqüência alterar o item 2 - Subitem 1-Natureza do Contrato; e Item 5 - Subitem 1 - Valor, nos termos do Inciso I, letra "b" e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações. PROCESSO: 19.635/2008-SS - CONTRATO DE

FORNECIMENTO N°. 00302/2009-FMS - TERMO DE 002-01/2010-SS-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. DAVOL COMÉRCIO **CONTRATADA:** REPRESENTAÇÕES LTDA . Assinatura: 15/01/2010. Finalidade do termo: Aditar em R\$ 23.610,66 (Vinte e três mil, seiscentos e dez reais e sessenta e seis centavos) o valor contratual, em decorrência do acréscimo das quantidades dos itens, e em consequência alterar o item 2 - Subitem 1- Natureza do Contrato; e Item 5 - Subitem 1 - Valor, nos termos do Inciso I, letra "b" e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações. EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: 51.419/2009-SS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 00602/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: A2 WORKS COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 02/10-FMS. Assinatura: 12/02/2010. Vigência: Este contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 01/03/2010 a 29/02/ 2012. Valor deste contrato: R\$ 2.100.000.00 (Dois milhões e cem mil reais).

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 28081/2008-SS - CONVÊNIO N°. 0822/ 2009 - TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº. 012-01/ 2010-SS-FMS. CONVENENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE BELVEDERE. Assinatura: 22/02/ 2010. Finalidade do termo: Retificar a Cláusula Quinta - da Liberação dos Recursos do Convênio.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 28.083/2008-SS - CONVÊNIO Nº. 02422/ 2009 - TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº. 008-01/ 2010-SS-FMS. CONVENENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE CONTINENTAL. Assinatura: 22/ 02/2010. Finalidade do termo: Retificar a Cláusula Quinta - da Liberação dos Recursos do Convênio. EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 44244/2009-SS - CONVÊNIO Nº. 02022/ 2009 - TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº. 009-01/ 2010-SS-FMS. CONVENENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAUDE HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA. Assinatura: 22/02/2010. Finalidade do termo: Retificar a Cláusula Quinta - da Liberação dos Recursos do Convênio.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 59.566/2008-SS - CONVÊNIO N°. 0522/ 2009 - TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº. 010-01/ 2010-SS-FMS. CONVENENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE JARDIM ANGÉLICA. Assinatura: 22/02/2010. Finalidade do termo: Retificar a Cláusula Quinta - da Liberação dos Recursos do Convênio. EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 59.570/2008-SS - CONVÊNIO Nº. 02622/ 2009 - TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº. 011-01/ 2010-SS-FMS. CONVENENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE PONTE GRANDE. Assinatura: 22/ 02/2010. Finalidade do termo: Retificar a Cláusula Quinta - da Liberação dos Recursos do Convênio. EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 46.573/2009-SS - CONVÊNIO Nº. 2722/ 2009 - TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº. 003-01/ 2010-SS-FMS. CONVENENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE UBS VILA GALVÃO. Assinatura: 18/02/2010. Finalidade do termo: Retificar a Cláusula Quinta - da Liberação dos Recursos do Convênio. EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 48.219/2009-SS - CONVÊNIO N°. 0922/ 2009 - TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº. 018-01/ 2010-SS-FMS. CONVENENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE RECREIO SÃO JORGE. Assinatura: 22/02/2010. Finalidade do termo: Retificar a Cláusula Quinta - da Liberação dos Recursos do Convênio. EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO PROCESSO: 30.641/2008-SS - CONVÊNIO Nº. 1322/ 2009 - TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº. 017-01/ 2010-SS-FMS. CONVENENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE ITAPEGICA. Assinatura: 22/02/ 2010. Finalidade do termo: Retificar a Cláusula Quinta da Liberação dos Recursos do Convênio.

EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 30.653/2008-SS - CONVÊNIO Nº. 2922/ 2009 - TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº. 006-01/ 2010-SS-FMS. CONVENENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAUDE HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS. Assinatura: 18/02/2010. Finalidade do termo: Retificar a Cláusula Quinta - da Liberação dos Recursos do Convênio.

EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 30.648/2008-SS - CONVÊNIO Nº. 1422/ 2009 - TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº. 004-01/ 2010-SS-FMS. CONVENENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAUDE CIDADE MARTINS. Assinatura: 18/02/2010. Finalidade do termo: Retificar a Cláusula Quinta - da Liberação dos Recursos do Convênio. EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 21858/2008-SS - CONVÊNIO Nº. 1622/ 2009 - TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº. 016-01/ 2010-SS-FMS. CONVENENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE JARDIM PALMIRA. Assinatura: 22/02/2010. Finalidade do termo: Retificar a Cláusula Quinta - da Liberação dos Recursos do Convênio. EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 30.646/2008-SS - CONVÊNIO N°. 0622/ 2009 - TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº. 005-01/ 2010-SS-FMS. CONVENENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE VILA FATIMA. Assinatura: 18/02/ 2010. Finalidade do termo: Retificar a Cláusula Quinta - da Liberação dos Recursos do Convênio.

Despacho exarado pela Senhora Secretária da Saúde em Exercício em 25 de fevereiro de 2010 Processo nº 59628/2009-SS

Considerando que todas as etapas do processo seletivo para Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade, aberto pelo Edital de Divulgação nº 003/2010-SS, foram concluídas, HOMOLOGO o referido processo seletivo para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA

EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 030/2010 - SS

A Secretária da Saúde de Guarulhos em exercício, TERESA PINHO DE ALMEIDA TASHIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo no. 59628/2009;

TORNA PÚBLICO:

1. A classificação final dos candidatos à Residência Médica em Saúde da Família e Comunidade contida no Anexo Único que acompanha o presente Edital.

ANEXO ÚNICO Edital de Resultado Final n.º 030/2010-SS Candidatos aprovados no processo seletivo para Residência Médica LISTA GERAL

Clas.	Inscr.	Nome	Pontuação da	Pontuação da	Pontuação da	Total de
			Prova Objetiva	Prova Prática	Entrevista com	pontos
					análise curricular	
1°	12	DÉBORA SALBEGO ALVES	35,0	24,0	8,0	67,0
2°	11	HELOISA COSTA BORGES	30,0	19,6	7,2	56,8

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2010 - SS A Secretária da Saúde de Guarulhos em Exercício. Teresa Pinho de Almeida Tashiro, no uso das atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº. 59628/2009:

TORNA PÚBLICO:

- 1. A CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados no processo seletivo para a matrícula e assinatura do termo de compromisso da Residência Médica em Saúde da Família e Comunidade, aberto através do Edital nº 003/2010-SS, conforme Anexo Único do presente edital. a comparecerem munidos dos documentos abaixo (originais e 03 cópias), no dia 01/03/2010, na Sede da Secretaria da Saúde, à Rua Íris, 320 - Sala 12 -Gopouva - Guarulhos:
- a. Cédula de identidade:
- b. 06 (seis) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- c. CPF Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda:
- d. Inscrição do INSS;
- e. Título de eleitor; f. Número do PIS/PASEP:
- g. Certificado de reservista ou alistamento no servico
- militar: h Carteira de Trabalho:
- i. Certidão de nascimento ou de casamento, se casado;
- Certidão de nascimento dos filhos, dependentes legais;
- k. Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos; I. Comprovante de residência;
- m. Número da conta corrente no Banco do Brasil:
- n. Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina de São Paulo (CRM/SP) ou protocolo: o. Diploma de médico ou declaração oficial de
- conclusão, em papel timbrado, fornecido pela Instituição de Ensino de origem. No caso desta ultima, só serão aceitas declarações assinadas pela direção da faculdade/escola de medicina, ou pela coordenação do Curso de Medicina, ou por instâncias imediatamente superiores a elas:
- p. Apólice de seguro de vida por 02 (dois) anos. 2. Caso o candidato tenha concluído o curso em
- outro estado da Federação deverá apresentar o diploma devidamente registrado pelo CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
- 3. Para os candidatos estrangeiros e para os brasileiros cujo diploma de Medicina foi obtido em faculdade no exterior será exigido, além dos documentos previstos nos itens anteriores, o atendimento ao disposto na Resolução nº 1.832/2008, de 25/02/2008. do Conselho Federal de Medicina (CFM).
- 4. Para o Programa de Residência Médica será feita uma matrícula provisória que só se tornará definitiva anós a comprovação de regularidade para o exercício profissional da medicina em todo território brasileiro e registro no CREMESP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

- 5. O candidato, obrigatoriamente, deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, sob pena de perder automaticamente o direito à vaga.
- 6. No ato da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso, o candidato estará responsabilizandose com o cumprimento da Residência Médica. obrigatoriamente, em regime de tempo integral, em consonância com a legislação da Comissão Nacional de Residência Médica.
- 7. O candidato, por ocasião do preenchimento do termo de compromisso e matrícula, em qualquer das circunstâncias previstas neste edital, assumirá a inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados.
- 8. O candidato que não atender a presente convocação ou não apresentar na data da convocação, qualquer um dos documentos exigidos acima terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no referido processo seletivo.

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

N° 031/2010-SS

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DA SAÚDE RUA ÍRIS, 320 - SALA 12 - GOPOUVA -GUARULHOS - SP DATA: 01/03/2010

HORÁRIO DE COMPARECIMENTO: das 9h00 às

11h00 Clas. Nome Inscr.

DÉBORA SALBEGO ALVES 12 HELOISA COSTA BORGES 11

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Moacir de Souza

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 09-000424/

2005-SF

CONVÊNIO nº: 000424/2005-SE

PROCESSO: 33/2005-SE CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

GUARUI HOS ESCOLAR CONVENIADA CONSELHO

C.M.E.I.PATRICIA GALVÃO-PAGÚ

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE OBJETIVO: BENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2010

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009 EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 14- 014324/ 2002-SE

CONVÊNIO nº: 014324/2002-SE

PROCESSO: 23.612/2002-SE

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **GUARULHOS**

CONVENIADA CONSELHO ESCOLAR EM **VEREADOR CARLOS FRANCHIN** PROGRAMA DE FINALIDADE:

EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2010 DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 08-002124/

CONVÊNIO nº: 002124/2005-SE

PROCESSO: 27.789/2005-SE

FINALIDADE:

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **GUARULHOS**

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I. VILA FLÓRIDA II

PROGRAMA DE RECURSOS

EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2010 DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009 EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A

CONVÊNIO INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 11 -003524/

2003-SE -SE

CONVÊNIO nº: 003524/2003-SE-SE PROCESSO: 21.015/2002-SE

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **GUARULHOS**

CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR E.M ANTONIO GONÇALVES DIAS

PROGRAMA DE RECURSOS FINALIDADE: EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2010

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009 EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 08-002424/ 2005-SF

CONVÊNIO nº: 002424/2005-SE PROCESSO: 27.794/2005-SE

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **GUARULHOS**

CONSELHO ESCOLAR E.M. CONVENIADA PASTOR SEBASTIÃO LUIZ DA FONSECA FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2010

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009. EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A

CONVÊNIO INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 08-000924/

2006-SE-SE CONVÊNIO nº: 000924/2006-SE

PROCESSO: 31.222/2006-SE CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

GUARULHOS CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I

ZUMBI DOS PALMARES FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2010

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 11-003724/ 2003-SE-SE

CONVÊNIO nº: 003724/2003-SE PROCESSO: 27.033/2002-SE

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **GUARULHOS**

: CONSELHO ESCOLAR E.M. CONVENIADA DR.VICENTE FERREIRA SILVEIRA FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2010 DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009 EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A

CONVÊNIO INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 10-003624/ 2003-SE

CONVÊNIO nº: 0036624/2003-SE PROCESSO: 27.032/2002-SE

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **GUARULHOS**

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR E.M. SOPHIA **FANTAZZINI CECCHINATO** FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2010 DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009 EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A

CONVÊNIO INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 01-002024/ 2009-SE

CONVÊNIO nº: 002024/2009-SE

PROCESSO: 13.241/2009-SE CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **GUARULHOS**

CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR E.M. **CASTRO ALVES** FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2010 DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 14-011624/



2002-SE

CONVÊNIO nº: 011624/2002-SE PROCESSO:23.648/2002-SE

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **GUARULHOS**

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I. PROFª MARLENE APARECIDA DE CARVALHO **MARTINS**

PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2010

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009 EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A

CONVÊNIO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 12-013324/ 2002-SE

CONVÊNIO nº: 013324/2002-SE

PROCESSO:25.934/2002-SE CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

GUARULHOS

CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR E.M. JARDIM ACÁCIO

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2010

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009 EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 11-003924/

CONVÊNIO nº: 003924/2005-SE PROCESSO:38.500/2005-SE

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **GUARULHOS**

CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I. JOSÉ JORGE PEREIRA

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2010

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009 EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 09-002524/

CONVÊNIO nº: 002524/2002-SE PROCESSO: 27.035/2002-SE

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

GUARULHOS CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR E.M. ZILDA

FURINI FANGANIELLO FINALIDADE: PROGRAMA EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2010 DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009 EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A

CONVÊNIO INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 12-011924/

CONVÊNIO nº: 011924/2002-SE PROCESSO:23.680/2002-SE

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **GUARULHOS**

CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR E.M. **VISCONDE DE SABUGOSA**

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2010

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 10-002224/

CONVÊNIO nº: 002224/2005-SE

PROCESSO: 19.203/2005-SE

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **GUARULHOS**

CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I.

MARIAZINHA REZENDE FUSARI FINALIDADE: PROGRAMA DE EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2010 DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato de Prestação de Serviços: nº 2404/2010-SE. Processo: nº. 92/2010. Contratante: P.G Contratada: FERSIM DO BRASIL LTDA - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES, KITS DE MATERIAL ESCOLAR, MOCHILAS E TÊNIS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Valor: R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais). Vigência: 04 (quatro) meses contados da data da assinatura. Assinatura: 01/02/2010.

Contrato de Fornecimento: nº 1304/2010-SE. Processo: n°. 25.052/2009. Contratante: P.G. Contratada: SÍMBOLO GUARULHOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃO DE FORMA. Valor: R\$ 218.610.00 (Duzentos e dezoito mil, seiscentos e dez reais). Vigência: Da data da assinatura até 21/05/2010 . Assinatura: 10/02/2010. Contrato de Fornecimento: nº 1404/2010-SE. Processo: nº. 13.305/2009. Contratante: P.G. Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE PESCADO EM CONSERVA-ATUM. Valor: R\$ 140.286,60 (Cento e quarenta mil, duzentos e oitenta e seis reais

e sessenta centavos). Vigência: Da data da assinatura até 18/03/2010 . Assinatura: 10/02/2010.

Contrato de Fornecimento: nº 2004/2010-SE Processo: n°. 34.824/2009. Contratante: P.G. Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEITO DE FRANGO, SEM OSSO, CONGELADO. Valor: R\$ 390.150,00 (Trezentos e noventa mil, cento e cinqüenta reais). Vigência: Da data da assinatura até 27/07/2010 Assinatura: 12/02/2010.

Contrato de Fornecimento: nº 1804/2010-SE. Processo: nº. 21.940/2009. Contratante: P.G. Contratada: CEAZZA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. Valor: R\$ 1.880.000,00 (Um milhão, oitocentos e oitenta mil reais). Vigência: Da data da assinatura até 04/05/2010 . Assinatura: 11/02/2010. Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público os seguintes atos administrativos:

REVOGAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009-SE - PA nº 54.569/2009

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Secretário: Wagner Hosokawa

PORTARIA Nº 006/2010-SASC

O Senhor Wagner Hosokawa, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº. 49.037/09,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 22/2009-SASC, para conclusão dos trabalhos contidos no Processo.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 427 - CMAS

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, conforme atribuições contidas na Lei Federal 8742/93-Lei Orgânica de Assistência Social, Lei Municipal 5052/ 97, Lei Orgânica Municipal e, considerando:

- Da necessidade de efetivar a inscrição da Instituição de Assistência Social neste CMAS em atendimento ao disposto no parágrafo 3º do art. 9º da Lei Federal nº 8742/93.

- Que, cabe a este CMAS o devido acompanhamento

institucional das ações desenvolvidas pelas entidades de assistência social no município.

- Que através da Resolução 242-CMAS foi efetivada nova normativa que trata sobre o pedido de inscrição e de manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos das Instituições e Associações de Assistência Social, Organizações Sociais de Interesse Público - OSCIP e Fundações Particulares, sem fins lucrativos.;

Que, conforme deliberação tomada em reunião ordinária de 05.02.2010 foi aprovada por unanimidade dos presentes a renovação da inscrição no CMAS de entidade de assistência social: é que

RESOLVE: Art. 1º - Efetivar a renovação de inscrição, em caráter condicional pelo período de 01 ano da

instituição abaixo relacionada

		o SUAS-Sistema Unico da Assistência Social	da nscrição
Associação Padre Renaldo Cruz - AP.R.E.C.	03.379.607/0001-12	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Nº71 -livro 02-fis.72

Art. 2° - A validade da inscrição mencionada no artigo anterior é de até 05.02.2011.

parágrafo único- o não atendimento da condicionalidade até a data de validade da inscrição acima estipulada a inscrição mencionada será cancelada.

Art. 3° - O não cumprimento dos preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8742/93, NOB- SUAS- Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social, NOB -RH-SUAS- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social .editadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social e de Resoluções deste CMAS e demais, normativas editadas pelos respectivos conselhos da área de atuação, acarretará na suspensão da inscrição, além da informação ser levada a conhecimento do Ministério Público Estadual e Ministério Público Federal.

Art. 4º- A presente Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 05/02/2010, revogadas disposições em contrário.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Orlando Fantazzini

PORTARIA Nº 02/2010-SH de 22 de fevereiro de 2010.

O Secretario Municipal de Habitação, Orlando Fantazzini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decretos nº21.310/2001 e 27.261/2010. **RESOLVE:**

I - Incluir na Portaria nº 001/2010-SH aqual constitui

e Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Habitação de guarulhos, a seguinte servidora:

Da Secretaria de Habitação: Marinéia Lazzari Chiovatto

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CONVOCAÇÃO

O Sr. Orlando Fantazzini, Secretário de Habitação, no uso de suas atribuições, convoca os membros do Conselho Municipal de Habitação constituído pela Portaria nº 1429/2009-GP, de 29 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial de 30 de abril de 2009, para realização de reunião extraordinária, no dia 03 de março de 2010, as 9h00, na sede da Secretaria de Habitação. com endereco a Av. Otávio Braga de Mesquita. 1191. Vila Fátima - Guarulhos/SP

Acesse o site da

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS www.guarulhos.sp.gov.br



SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Hélio Donizete Arantes

SELEÇÃO PARA PONTÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS **EDITAL Nº 001/2010**

A Prefeitura de Guarulhos, por intermédio da Secretaria de Cultura, em parceria com o Ministério da Cultura/ MinC, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313/1991 e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993 e na IN/STN nº 01/ 1997, Decreto 6.170/2007, Portaria Interministerial/MF, MP e CGU nº 127/2008 e demais portarias que regulamentam o referido Decreto, torna pública a abertura do processo de seleção de projetos para a criação de 01 (um) Pontão de Cultura, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

A seleção do projeto não obriga a Secretaria de Cultura de Guarulhos a formalizar imediatamente o convênio, caracterizando apenas expectativa de direito para o selecionado. O prazo de validade das propostas selecionadas por este Edital será de 02 (dois) anos a partir da publicação do resultado desta seleção.

- DA AUTORIZAÇÃO:
- 1.1. O Programa Cultura Viva é complementado pelo Programa Mais Cultura, instituído pelo Decreto nº 6.226, de 04 de outubro de 2007: e.
- 1.2. A parceria entre a União/Ministério da Cultura e o Município de Guarulhos/Secretaria de Cultura tem como instrumento o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 706107/2009 de 23 de Novembro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 27 de novembro de 2009.
- DO OBJETO:
- 2.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos para a criação de 01 (um) Pontão de Cultura a ser implementado e desenvolvido por pessoa jurídica sem fins lucrativos, de natureza cultural como: associações, sindicatos, cooperativas, fundações privadas, escolas caracterizadas como comunitárias e suas associações de pais e mestres, e/ou organizações tituladas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) e Organizações Sociais (OS), sediadas e com atuação comprovada na área cultural há pelo menos 03 (três) anos na cidade de Guarulhos, e inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, com finalidade cultural há, no mínimo, 02 (dois) anos:
- 2.1.1. Entende-se por atuação comprovada na área cultural, a realização de atividades dessa natureza pela entidade, grupo, ou pessoa, atestadas na forma do item 4.3, alínea G.
- 2.2. Compreende-se que o Pontão de Cultura será o elo entre a Sociedade, Estado e Município que possibilite o desenvolvimento de ações culturais sustentadas pelos princípios da autonomia. protagonismo e empoderamento social, integrando uma gestão compartilhada e transformadora da entidade selecionada com a Nova Rede Guarulhos de Pontos de Cultura:
- 2.3. O Pontão de Cultura deverá funcionar como instrumento de pulsão e articulação de ações e projetos iá existentes nas comunidades do Município de Guarulhos, desenvolvendo ações continuadas nas áreas de Culturas Populares, Grupos Étnico-Culturais, Patrimônio Material, Audiovisual e Radiodifusão, Culturas Digitais, Pensamento e Memória, Expressões Artísticas e/ou Ações Transversais; mas, principalmente, na Gestão e Formação Cultural da Nova Rede Guarulhos de Pontos de Cultura;
- 2.4. A Secretaria de Cultura, de acordo com os recursos disponibilizados através de convênio firmado com o Ministério da Cultura, apoiará o desenvolvimento das atividades culturais de 01 (um) Pontão de Cultura na Cidade de Guarulhos, desde que a entidade selecionada atenda a todas as exigências deste Edital e seu projeto seja aprovado em todas as fases de seleção e julgamento: e.
- 2.5. Para melhor conhecimento sobre Pontão e os Pontos de Cultura sugere-se a leitura das informações
- disponíveis no www.cultura.gov.br.

 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
- 3.1. Poderão participar deste Edital qualquer pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, aptas a constituírem um Pontão de Cultura:
- 3.2. O Pontão de Cultura será um instrumento de promoção de intercâmbio e difusão da cultura brasileira em suas mais diversas linguagens e formas, no âmbito municipal e/ou regional, gerido por ente privado sem fins lucrativos, que desenvolverá acões que visem:
- A capacitação e formação dos agentes de cultura vinculados aos Pontos de Cultura:
- A criação e apresentação de obras artísticas realizadas em conjunto por, no mínimo, 05 (cinco) ou mais Pontos de Cultura:
- A criação de mecanismos de distribuição. comercialização e difusão dos produtos culturais produzidos pelos Pontos de Cultura como a realização de feiras, exposições, mostras, entre outros:
- A organização de Teias e Fóruns Municipais e/ou Regionais, festivais, encontros, workshops, saraus, seminários, visitas monitoradas, palestras e atividades correlatas que promovam o encontro, a troca de experiências e a articulação entre os Pontos de Cultura; e,
- A captação de sons e/ou imagens de eventos promovidos por ele (Pontão) e/ou pelos Pontos de Cultura para que, a partir das mesmas, sejam confeccionados fanzines, iornais, revistas, vídeos, entre outras mídias de divulgação: bem como la criação do seu próprio site. 3.3. Não podem participar, sob pena de imediata inabilitação: entidades que se inscreveram no Edital nº 002/2010, que trata da seleção para Pontos de Cultura do Município; pessoas físicas; entidades com fins lucrativos; instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais e mestres; fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas; entidades integrantes do "Sistema S" (SESC. SENAC. SESI. SENAI. SEST. SENAT. SEBRAE. SENAR e outros), e entidades ou grupos que já sejam

Pontos de Cultura sem a devida prestação de contas

final aprovada pelo Ministério da Cultura e/ou Secretaria de Cultura;

- É vedada a inscrição de projetos cujas entidades possuam em seus quadros de diretoria e profissionais:
- Integrantes da comissão de análise de documento (item 5.2.), da comissão de avaliação técnica (item 5.3.) e da comissão de análise de mérito (item 5.8.); Proponentes ou seus representantes legais, coordenadores de projetos e outros membros da entidade
- Qualquer integrante do Ministério da Cultura e da Secretaria da Cultura, incluindo suas respectivas

proponente ou beneficiários, que tenham vínculo direto

com os profissionais citados na alínea a);

- Dirigentes: que sejam membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau; que sejam servidores públicos vinculados a órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau - conforme Decreto Federal nº. 6.170, de 25 de julho de 2007 e art. 6º inciso II da Portaria Interministerial nº. 127/2008, alterada pela Portaria Interministerial nº. 342/2008.
- 3.4. Na hipótese de haver Pontos de Cultura que estejam finalizando convênio firmado diretamente com o Ministério da Cultura, estes poderão concorrer a esta seleção - exceto os que se enquadrarem no item 3.3. deste Edital - nas mesmas condições de todos os inscritos, desde que no ato do conveniamento com a Secretaria de Cultura, ou seja, até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado deste Edital, apresente declaração do Ministério da Cultura, em que conste seu encerramento oficial, com aprovação da prestação de contas final do respectivo convênio;
- 3.5. Não podem ser apresentados projetos que possuam as mesmas despesas e Plano de Trabalho contemplados em qualquer programa dos governos federal, estadual ou municipal, a exemplo da Lei Rouanet, Fundo de Cultura Nacional, Estadual; bem como do Fundo Municipal de Cultura, devendo para tanto, apresentar a respectiva declaração;
- 3.6. Serão eliminadas as entidades que se encontrem com qualquer pendência registrada na esfera federal, estadual e municipal, bem como as penalizadas (Dívida Ativa do Município) em razão da não regularização da Prestação de Contas de convênio anteriormente celebrado, dentro do prazo legal;
- 3.7. Os projetos apresentados poderão prever a aplicação de no máximo 15% (quinze por cento) do valor do objeto em despesas de atividades rotineiras, tais como: aluguel, água, luz, telefone, serviço e material de limpeza, taxas bancárias, contador, advogado, pessoal administrativo, conforme o limite previsto no Parágrafo Único do artigo 39 da Portaria Interministerial CGU/MF/MPOG nº. 127/2008, com nova redação dada pela Portaria Interministerial nº. 342/2008, abaixo transcrito:
- "Parágrafo Único, do Artigo 39:
- Os convênios ou contratos de repasse celebrados com entidades privadas sem fins lucrativos, poderão acolher despesas administrativas até o limite de quinze por cento do valor do objeto, desde que expressamente autorizadas e demonstradas no respectivo instrumento e no plano de trabalho."
- É vedada a aplicação dos recursos em qualquer tipo de serviço a título de taxa de administração ou similar, recolhimento de impostos e taxas.".
- 3.8. Os projetos que apresentarem despesas citadas no item 3.7., superiores a 15% (quinze por cento), serão automaticamente eliminados; e,
- 3.9. Cada entidade poderá inscrever apenas 01 (um) projeto.
- DA INSCRIÇÃO:
- 4.1. O período de inscrição será de 12 a 23/04/2010, no horário das 9h às 17h (excetuando-se sábados, domingos e feriados);
- 4.2. As entidades da sociedade civil que desejarem participar desta seleção devem entregar seu projeto, em volume único, encadernado e numerado, protocolando-o na sede da Secretaria de Cultura, sito à Av. Monteiro Lobato, nº 734, 1º Andar, Macedo, Guarulhos, não sendo aceitos, em hipótese alguma, projetos enviados pelo correio ou através de endereço eletrônico, ainda que postados e/ou enviados dentro do prazo estabelecido no item 4.1.;
- 4.3. O projeto deverá ser composto pelos seguintes documentos, devidamente assinados pelos seus representantes legais e apresentados em envelope lacrado, na ordem abaixo descrita:
- a) REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (Anexo deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade;
- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Anexo II): deverá conter, obrigatoriamente, proposta clara e objetiva pertinente às ações do Pontão de Cultura, devendo constar a assinatura do proponente em todos os campos assim especificados;
- PLANO DE TRABALHO (Anexo III);
- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Anexo IV); RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO
- DECLARAÇÃO (Anexo VI): devidamente preenchida e assinada, com o compromisso de envio dos documentos e certidões necessários para a celebração do convênio, caso a entidade seia selecionada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado desta seleção:
- ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS (Anexo VII): a ser solicitado, em papel timbrado, a autoridades competentes do município, como Secretário de Cultura ou Diretor do Departamento de Atividades Culturais, vereadores e/ou presidentes de entidades de classe, que comprove a realização de atividades culturais pela instituição, por um período não inferior a 03 (três) anos:
- h) Portfólio das atividades culturais da instituição apresentando comprovação, de forma organizada, através de datas, local de realização, matérias em

- jornais, revistas, cartazes, vídeos, fotografias, publicações e certificados de participação em eventos, entre outros;
- Cópia impressa do projeto;
- Cópia do CNPJ da instituição proponente ou emitida através do site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- Cópia do Estatuto da entidade e suas alterações devidamente registradas;
- Cópia da Ata de Posse ou de Eleição da Diretoria da entidade, devidamente atualizada e registrada;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; Cópia do RG e CPF do representante legal da instituição ou procurador nomeado (neste caso com
- cópia autenticada da procuração); Cópia do comprovante de endereço da entidade, tais como comprovante de água, luz, e correspondência bancária (com prazo de emissão inferior a 60 dias); e, Documentos comprobatórios de registros de
- 4.4. Os modelos destes documentos, bem como formulários e instruções de preenchimento, encontramse anexo. Estes documentos estarão disponibilizados download no endereco www.guarulhos.sp.gov.br;
- 4.5. A entidade será inabilitada se entregar o projeto fora do período de inscrição constante do item 4.1., e/ ou se não apresentar a documentação completa exigida, não entrando em julgamento o mérito do conteúdo do
- 4.6. A relação dos proponentes inabilitados será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br), antes da etapa de análise de mérito do projeto;
- 4.7. Caberá recurso da decisão final de inabilitação, no prazo de 03 (três) dias corridos da publicação no Diário Oficial, que deverá ser protocolado, devidamente fundamentado, no expediente da Secretaria de Cultura, sito à Av. Monteiro Lobato, nº 734, 1º Andar, Macedo, Guarulhos, no horário das 9h às 17h; e,
- 4.8. A proposta encaminhada implica na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO:
- 5.1. A seleção dos projetos para Pontão de Cultura será realizada em 03 (três) etapas:
- a) Análise dos documentos;
- b) Análise técnica; e,
- c) Análise de mérito.
- 5.1.1. A presidência das comissões caberá ao Secretário de Cultura de Guarulhos.
- 5.2. A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS será realizada por uma equipe técnica da Secretaria de Cultura, designada para este fim, formada por, pelo menos, 03 (três) membros. Serão exigidos todos os documentos previstos no item 4.3. deste Edital, sendo esta uma fase eliminatória:
- 5.2.1. Os proponentes serão considerados inabilitados quando não apresentarem os documentos exigidos e/ ou não se enquadrarem na hipótese do item 3.1. deste Edital:
- 5.2.2. Será arquivada a proposta da entidade que tiver pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas junto a qualquer órgão público; e,
- 5.2.3. Caberá pedido de recurso da decisão da equipe de análise de documentos, devidamente fundamentado, no prazo de 03 (três) dias corridos da publicação no Diário Oficial, que deverá ser protocolado no expediente da Secretaria de Cultura, sito à Av. Monteiro Lobato, nº 734, 1º Andar, Macedo, Guarulhos, no horário das 9h
- 5.3. A AVALIAÇÃO TÉCNICA dos projetos será realizada por comissão composta por representantes com reconhecida competência na produção artísticocultural da Secretaria de Cultura, Ministério da Cultura e membros do Conselho Diretor do FunCultura;
- 5.3.1. Esta comissão de avaliação técnica especializada contará com 03 (três) membros, sendo: 01 (um) representante da Secretaria de Cultura, 01 (um) do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura e 01 (um) do Ministério da Cultura.
- 5.4. Os projetos serão divididos entre os membros da comissão para avaliação individual. Cada projeto receberá um parecer técnico a ser apreciado coletivamente, numa segunda etapa, pela mesma comissão:
- 5.5. A comissão de avaliação técnica emitirá parecer de acordo com os seguintes critérios e pontuações:
- Qualidade técnica da proposta: 0 a 2 pontos; Capacidade técnica operacional da instituição
- proponente: 0 a 2 pontos;
- proponente do projeto: 0 a 2 pontos; Adequação entre o orcamento apresentado e o

Qualidade do portfólio de atividades da entidade

- número de Pontos de Cultura a ser atendido pelo Pontão: 0 a 2 pontos:
- Demonstração de capacidade de agregar outros atores sociais, organizações não governamentais e parceiros públicos e privados, com vistas a garantir a sustentabilidade futura da proposta: 0 a 2 pontos.
- **5.6.** Serão classificados para a terceira etapa. ANÁLISE DE MÉRITO, os projetos que alcançarem uma pontuação mínima de 6 (seis) pontos;
- 5.7. A ANÁLISE DE MÉRITO dos projetos selecionados será realizada por uma Comissão de Mérito composta, por no mínimo, dois representantes do Ministério da Cultura, dois da Secretaria de Cultura e por dois membros do Conselho Diretor do FunCultura; 5.7.1. Caberá ao Secretário de Cultura:
- A coordenação dos trabalhos da Comissão;
- A publicação de Portarias e Comunicados no Diário Oficial do Município; e,
- O voto de qualidade.
- A composição da comissão de mérito será publicada em portaria no Diário Oficial do Município; e, Caberá a Secretaria de Cultura de Guarulhos garantir todas as condições logísticas para atender as
- despesas com diárias e passagens dos membros das Comissões Técnica e de Mérito, se necessário for. 5.8. Os projetos serão avaliados e selecionados coletivamente pela Comissão de Análise de Mérito,

com base nos pareceres emitidos pela Comissão de

- Avaliação Técnica, considerando os aspectos do mérito da proposta (CRITÉRIO DE MÉRITO ITEM 7.7, ALINEAS A E B, EDITAL PONTÕES DE REDE/MINC/
- 5.9. Serão considerados critérios de desempate para projetos que alcancem uma mesma pontuação:
- A entidade que já tenha sido Ponto de Cultura em convênio anteriormente celebrado, com comprovado bom desempenho em sua gestão e com sua prestação de contas final aprovada;
- A entidade mais antiga, que comprove o início de sua atuação artístico-cultural; e,
- Projeto que contemple a diversidade de expressões e manifestações culturais.
- DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO:
- O resultado final da seleção deste Edital, efetivado pela Comissão de Análise de Mérito, será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br), de acordo com a seguinte ordem:
- Selecionado aprovado pela Comissão de Mérito;
- Classificados pontuação entre 6 e 10 pontos; e, Desclassificados - pontuação entre 0 e 5,9 c) pontos.
- 6.2. Caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município, que deverá ser protocolado no expediente da Secretaria de Cultura, sito à Av. Monteiro Lobato, nº 734, 1º Andar, Macedo, Guarulhos, no horário das 9h às 17h (os recursos serão analisados pela Comissão de Mérito); e,
- **6.3.** Realizado todos os ritos e prazos previstos neste edital, caberá ao Secretário de Cultura de Guarulhos a homologação do resultado definitivo da Seleção para Pontão de Cultura de Guarulhos.
- DO CONVENIAMENTO:
- 7.1. A Secretaria de Cultura firmará convênio com a entidade selecionada como Pontão de Cultura para o repasse do recurso, conforme descrito neste Edital;
- A entidade selecionada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos seguintes documentos necessários à formalização do convênio:
- Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa
- da União (www.receita.fazenda.gov.br);
- Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias (INSS) (www.receita.fazenda.gov.br); e,
- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS (www.caixa.gov.br). A não entrega de qualquer um desses documentos no prazo previsto implicará o arquivamento do projeto.
- 7.2. A inadimplência registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) impede a celebração do convênio pelo proponente;
- 7.3. O repasse dos recursos à entidade que tiver seu projeto selecionado será de R\$ 1.050.000,00 (Um Milhão e Cinquenta Mil Reais), em três anos. A verba será depositada em conta bancária aberta especificamente para o projeto;
- 7.4. O valor anual a ser transferido será de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), disponibilizados da seguinte forma: 1ª parcela: R\$ 50.000,00 em capital e R\$
- 300.000,00 em custeio 2ª parcela: R\$ 30.000,00 em capital e R\$
- 320.000,00 em custeio 3ª parcela: R\$ 350.000,00 em custeio.
- As despesas de capital são aquelas que aumentam o valor do patrimônio da entidade, correspondendo tal despesa a aquisição de equipamentos ou material permanente;
- 7.4.2. Entende-se por despesas de custeio aquelas que não aumentam o patrimônio da entidade, ou seja, os gastos com a realização de atividades ou execução de serviços; e,
- 7.4.3. Na primeira parcela, o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) será necessariamente gasto na aguisição de Kiť Multimídia, conforme sugestão disponível no Manual de Instruções deste Edital.
- 7.5. Toda e qualquer despesa somente deverá ser efetuada dentro da vigência do convênio, após depósito do recurso em conta bancária específica para o projeto; deverão ser executados **7.6.** Os gastos exclusivamente na realização das metas previstas no Plano de Trabalho apresentado;
- 7.7. Caso o projeto não seja executado conforme estabelecido no Plano de Trabalho, serão adotadas medidas administrativas e jurídicas cabíveis, podendo ser exigida a devolução dos recursos repassados com os acréscimos legais;
- 7.8. Somente será possível uma única alteração no Plano de Trabalho, depois de firmado o convênio, devendo ser solicitada por escrito, mediante entrega de formulário de readequação de projeto, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por meio da qual serão apresentadas as mudanças pretendidas, as justificativas para cada alteração e a adequação orçamentária, e só poderá ser efetuada após aprovação da Secretaria de Cultura, observado o disposto na IN STN Nº 01/97, sob pena de devolução dos recursos empregados sem a referida aprovação;
- 7.9. A alteração no Plano de Trabalho tratada no item anterior diz respeito a remanejamento de valores anteriormente previstos para determinada ação e não a aumento de valor total do projeto; e,
- 7.10. Todo recurso financeiro deverá ser aplicado, integralmente, no exercício em que foi recebido e, na hipótese de se apurar em trinta e um de dezembro de cada ano, saldo destes recursos, este deverá ser devolvido aos cofres públicos, não sendo permitida a sua utilização no exercício seguinte. (Instrução 02/ 2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo). DA CULTURA DIGITAL:
- 8.1. A Ação Cultura Digital é o instrumento que permitirá a comunicação em rede entre o Pontão e os diversos Pontos de Cultura, a divulgação das atividades produzidas e dos produtos elaborados pelo Pontão e pelos Pontos de Cultura, proporcionando a visibilidade de suas acões:



- 8.2. A instituição se obriga a investir no primeiro repasse dos recursos financeiros, no mínimo, a importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) na aquisição de Kit Multimídia para a implementação da Ação Cultura Digital, conforme sugestão disponível no Manual de Instrução deste Edital; e,
- 8.3. O Pontão de Cultura deverá implantar, no prazo de um ano, o software livre nos equipamentos multimídia, para o que contarão com o apoio da Coordenação Nacional da Ação Cultura Digital do Ministério da Cultura.
- 9. DA CRIAÇÃO DO PONTÃO DE CULTURA:
- 9.1. O Pontão de Cultura da Cidade de Guarulhos será constituído pela instituição conveniada a partir deste Edital:
- 9.2. O diálogo da Secretaria de Cultura com o Pontão de Cultura da Cidade de Guarulhos deverá incluir, sempre que possível, a interlocução com os Pontos de Cultura apoiados diretamente pelo Ministério da Cultura; 9.3. A execução do projeto conveniado terá necessariamente os seguintes acompanhamentos:
- a) A Secretaria de Cultura supervisionará as questões administrativas no tocante à execução do Convênio;
- b) A Secretaria de Cultura fará o acompanhamento das atividades, em consonância com a proposta e plano de trabalho aprovado no projeto; e,
- c) Os representantes da Secretaria de Cultura e do Ministério da Cultura, por meio da Secretaria de Programas e Projetos Culturais, e de órgãos de controle do Ministério poderão realizar visitas técnicas e auditorias a qualquer tempo.
- 10. DAS OBRIGAÇÕES:
- 10.1. Compete ao Pontão de Cultura:
- a) Cumprir fielmente a proposta aprovada, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, aplicando os recursos repassados pela Secretaria de Cultura, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com a legislação vigente;
- Executar o projeto dentro da vigência do Convênio, conforme proposto no Plano de Trabalho apresentado, que será parte integrante do mesmo;
- c) Realizar um trabalho de mapeamento das instituições culturais da cidade de Guarulhos;
- d) Fazer a integração dos Pontos de Cultura da cidade e região;
- e) Caberá ao Pontão de Cultura oferecer aos gestores da Nova Rede de Pontos de Cultura, suporte técnico para a capacitação e elaboração de projetos às Leis de incentivo e futuros patrocinadores; bem como, a realização de cursos, seminários, workshops, palestras e outros, direcionados aos gestores dos Pontos de Cultura
- e a todos os interessados em fazer cultura; f) Caberá ao Pontão de Cultura incentivar o desenvolvimento de atividades que gerará recursos para os Pontos de Cultura; bem como a criação de campanhas de associação voluntária aos vários projetos, com conseqüente estímulo de contribuições financeiras através da criação do selo "Amiro do Ponto":
- financeiras, através da criação do selo "Amigo do Ponto";
 g) É tarefa do Pontão de Cultura valorizar, através de
 encontros e/ou festivais, as atividades tradicionais como
 Folia de Reis, Congada, Moçambiques, Moda de Viola,
 Capoeira, entre outros; além do artesanato e outras
 manifestações culturais presentes em nossa cidade;
- h) É tarefa do Pontão de Cultura realizar visitas monitoradas aos Pontos de Cultura da Rede, bem como a outros espaços culturais de Guarulhos e cidades vizinhas, que desenvolvem atividades culturais através de convênios com o MinC em nosso estado, para maior integração e troca de conhecimento;
- i) É tarefa do Pontão de Cultura a previsão de recursos para a realização e organização das Mini Teias e dos Fóruns de Pontos de Cultura de Guarulhos e Região, oportunidade em que será apresentada toda a produção cultural e artística dos Pontos de Cultura da cidade;
- j) Prever no plano de trabalho recursos para a realização de pelo menos 02 (duas) viagens anuais nacionais para encontros de trabalhos sobre projetos desenvolvidos por Pontões de Cultura;
- k) Prever no plano de trabalho recursos para a instalação de sistema de vídeo conferência para a realização de reuniões virtuais com a equipe da SCC/ MinC e Pontões de Cultura de todo o país;
- Prever no plano de trabalho recursos para a confecção anual de cartazes, banneres, folderes, postais, revistas, vídeos, jornais, faixas, painel de identificação do Pontão (fachada), fanzines, certificados, sites e outros, ação esta que contribuirá para o fortalecimento da Nova Rede de Pontos de Cultura e do Programa Mais Cultura, além de dar maior visibilidade a ambos;
- m) Participar de cursos e encontros sobre Pontões e Pontos de Cultura que venham a ser promovidos pela Secretaria de Cultura, Pontão de Cultura e MINC;
- n) Transferir tecnologia social e de gestão;
- o) Permitir que os servidores do Ministério da Cultura e da Secretaria de Cultura tenham acesso a todos os documentos e materiais relativos a este convênio em caso de auditoria;
- p) Divulgar, em destaque, o nome do Ministério da Cultura/Governo Federal, Secretaria de Cultura/Prefeitura Municipal de Guarulhos e do Programa Mais Cultura Ponto de Cultura em todos os atos de promoção e divulgação do projeto, objeto do Convênio, no local do Pontão de Cultura e nos eventos e ações deles decorrentes, conforme layout a ser disponibilizado pela Secretaria de Cultura, nos termos da legislação eleitoral vigente. A arte final do material de divulgação deverá, obrigatoriamente, antes de produzido em larga escala, ser autorizada pela Secretaria de Cultura, sob pena da retirada deste material de circulação e do não aceite da despesa na prestação de contas;
- q) As marcas do Ministério da Cultura/Governo Federal, Secretaria de Cultura e do Programa Mais Cultura Pontão de Cultura deverão ser exibidas de acordo com os padrões de Identidade Visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do convênio, sendo vedada às partes a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos:
- r) Assinar termo de liberação do uso das imagens e áudios produzidos pelas ações do Pontão de Cultura para a União/Ministério e Secretaria de Cultura:

- s) Prestar contas dos recursos financeiros repassados nos termos da Portaria Interministerial nº. 127/08, com alterações introduzidas pela Portaria Interministerial nº. 342/2008 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital;
- t) Encaminhar bimestralmente relatórios das atividades realizadas e estar apto a discutir os resultados com a Secretaria de Cultura;
- u) Encaminhar bimestralmente a Prestação de Contas parcial;
- v) Encaminhar Prestação de Contas final;
- w) Encaminhar junto com a prestação de contas final um relatório adicional de análise de resultados e impactos sócio-culturais que abordem o número de beneficiários diretos e indiretos, pesquisa de satisfação da comunidade presente no Pontão de Cultura e do entorno, informação de geração de novas oportunidades para o Pontão de Cultura e seu público, e relato da articulação na comunidade e na Nova Rede de Pontos de Cultura de Guarulhos;
- x) Inserir-se nas atividades e programações culturais da Secretaria de Cultura e do MinC;
- y) Manter os dados cadastrais permanentemente atualizados e disponibilizar relação dos usuários atendidos à Secretaria de Cultura; e,
- z) Enquanto vigorar o presente Convênio caberá ao Pontão de Cultura realizar sempre em dezembro, mês de aniversário da cidade, uma grande Mostra Cultural com as presenças dos Pontos de Cultura e convidados. 10.2. Compete ao Ministério da Cultura:
- a) Supervisionar a execução do projeto de acordo com o Plano de Trabalho aprovado com a Prefeitura de Guarulhos, alvo do convênio nº 706107/2009 de 23 de novembro de 2009;
- b) Promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Convênio; e,
- c) Prorrogar a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, por período igual ao do atraso verificado (art. 7° Inciso IV da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MPOG N°. 127/2008, com alteração dada pela Portaria Interministerial n°. 342, de 05 de novembro de 2008 e IN STN n° 01/97). 10.3. Compete à Secretaria de Cultura:
- a) Coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução do projeto de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;
 b) Promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Convênio;
- c) Prorrogar a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos por período igual ao do atraso verificado, acompanhado do respectivo Termo Aditivo de prazo;
- d) Assumir ou transferir a responsabilidade pelo objeto do Convênio, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a sua descontinuidade, com respectivo aditivo;
- e) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas e judiciais necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos, nos casos em que se aplique;
- f) Oferecer suporte técnico para a gestão dos recursos do convênio; e,
- g) Comunicar e disseminar os resultados e impactos
- sócio-culturais alcançados. 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
- 11.1. Todos os projetos inscritos neste Edital passarão a integrar o acervo da Secretaria de Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural, sendo facultado ao Ministério da Cultura o acesso a este acervo, razão pela qual não serão devolvidos aos proponentes;
- 11.2. Quando o projeto for proposto por entidade indígena ou que tenha entre suas finalidades a cultura indígena, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) deverá ser comunicada pela Secretaria de Cultura a respeito do projeto;
- 11.3. Quando o projeto for proposto por entidade quilombola ou que tenha entre suas finalidades a cultura afro-descendente, a Fundação Palmares deverá ser comunicada pela Secretaria de Cultura a respeito do projeto;
- 11.4. Se o Pontão de Cultura for localizado em Áreas de Preservação Ambiental (APA) ou se a entidade convenente manejar, para a execução do convênio, recursos naturais, será obrigatório observar a legislação ambiental vigente;
- 11.5. O Pontão de Cultura conveniado a partir deste Edital que não cumprir com suas obrigações após um ano de funcionamento, será substituído por outro projeto a ser convocado por ordem de classificação;
- 11.6. A Secretaria de Cultura e o Ministério da Cultura não se obrigam a renovação de convênio, ainda que o Pontão de Cultura tenha obtido êxito em todas as suas obrigações;
- 11.7. O inadimplemento das disposições do presente edital, seus anexos e do respectivo instrumento de convênio a ser firmado entre a Secretaria de Cultura e o Convenente, ensejará, quando cabível, a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº. 8666/93 e demais aplicáveis supletivamente:
- 11.8. O presente Edital, seus anexos e tabelas, estarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Guarulhos em: www.guarulhos.sp.gov.br. São eles: a. ANEXO I Requerimento;
- a. ANEXO I Requerimento;
 b. ANEXO II Formulário de Inscrição;
- c. ANEXO III Plano de Trabalho;
- d. ANEXO IV Cronograma de Desembolso;
 e. ANEXO V Relatório de Atividades;
- f. ANEXO VI Declaração;
- g. ANEXO VII Atestado de Realização de Atividades Culturais: e.
- 11.9. Mais informações sobre o referido Edital podem ser obtidas na Secretaria de Cultura, av. Monteiro Lobato, 734, 1º Andar, Macedo, Guarulhos, das 10h às 16h, ou pelo telefone 2087-4160; e,
- 11.10. Fica reservado à Comissão de Mérito, o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- Guarulhos, em ___/___/2010. HÉLIO ARANTES
- Secretário de Cultura

ANEXO I

(Este documento deverá ser feito em papel timbrado da entidade, assinado e carimbado por seu presidente ou dirigente responsável legalmente designado).

REQUERIMENTO

			Guarulhos	s, São	Paulo,	_ de		_ de 2010
Com	0	presente,	encaminho	а	Vossa	Senhoria	o	projeto
				12 12	90 S. S.	npanhado da		1,000
			inscrição no					
			DE GUARULE ormações nele c					
	200 Store 140		vadas a qualqu					
referido	proje	eto somente qu	uando da libera	ção d	os recursos	s pelo Ministé	rio da	Cultura e
Secreta	aria de	Cultura do Mu	unicípio de Guar	ulhos.				
Atencio	same	nte,						
Assina	tura do	o presidente da	a entidade acom	panha	ada de carir	mbo		
Ilmo Sr Hélio A Secreta	rantes		unicípio de Guar	ulhos/	São Paulo			

ANEXO II

MINISTÉRIO DA CULTURA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
SECRETARIA DE CULTURA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA MAIS CULTURA - PONTÃO DE CULTURA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do projeto:_

CULTURAS POPULARES	GRUPOS ÉTNICO-CULTURAIS	PATRIMÔNIO MATERIAL
) Tradição Oral) Artesanato) Manifestações culturais) Contador de Histórias) Medicina Tradicional) Ervas e Curas Tradicionais) Outros	() Culturas Indígenas () Cultura Afro-descendente () Cultura Cigana () Outros	() Museus () Educação Patrimonial () Bens Culturais () Outros
AUDIOVISUAL E RADIODIFUSÃO	CULTURAS DIGITAIS	GESTÃO E FORMAÇÃO CULTURAL
) Vídeo) Cinema) TV Comunitária) Rádio Comunitária/ Alternativa) Cineclube) Outros	() Internet () Desenvolvimento de Novas Tecnologias () Jogos Eletrônicos () Outros	() Cursos/ Oficinas () Seminários/ Palestras () Projetos de Profissionalização () Incentivo a Cadeias Produtiva () Outros
PENSAMENTO E MEMÓRIA	EXPRESSÕES ARTÍSTICAS	AÇÕES TRANSVERSAIS
) Livro (Editora, distribuidora, etc)) Leitura) Bibliotecas) Acervos/ Centro de Memória) Arquivos) Outros	() Teatro () Dança () Música () Circo () Artes Visuais () Literatura () Perfomance () Outros	() Cultura e Meio Ambiente () Cultura e Educação () Cultura e Saúde () Cultura e Tecnologia () Cultura e Cidade () Cultura e Campo () Cultura e Turismo () Cultura e Juventude () Cultura e Infância () Cultura e Gênero () Outros_

() OSCIP Qual?	()0	Irganização So				
			cial () Outros.		Quais resultados o projeto pretende alcança projeto? (Utilize no mínimo 20 linhas)	ar? Para que ele foi pensado? O que se que
Nome da Entidade:					(Octinze no minimo 20 minias)	
CNPJ:	Endereço:				-	
Número: Complemen	nto:		Bairro:			
CEP:	UF: Cidade:		'			
DDD / Telefone: DDD / Fa	ax: E-mail:		Endereço na Inte	ernet:	8	
Nome do Representante Le	gal (Pessoa nomeada	através de A	ta de Fleicão, respon	sável nor representar a	<u> </u>	
organização legalmente):	gai (ressou nomeada	diaves de A	ita de Lieigao, respon	saver por representar u		
PF:	RG:		Órgão Expedidor:	UF do Órgão:	8. EQUIPE DE TRABALHO	
argo:	Estad	do: Cidade:			Para realizar seu Plano de Trabalho que equ	uipe de trabalho será preciso? (Marque qua
ndereço:		Número:	Complemento:		aplicarem)	
airro:	CEP: DDI	D / Telefone:	DDD / Fax:		10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1) Professores / Oficineiros () Arte-
-mail:					() Jovens aprendizes/monitores ()Técnicos (ex. cinegrafista, cenógrafo, figu
	-		New York Control of the Control of t		() Artistas () Outros	
ome do Responsável Técnico ojeto):	o (Pessoa autorizada pe	elo Representar	nte Legal a tratar de as	suntos referentes ao	Descreva: (Utilize quantas linhas precisar)	
PF:	RG:		Órgão Expedidor:	UF do Órgão:		Condição de trabali
argo:	Estado:	: Cidade:			Função no projeto	Remunerado (Indique o valo do pagamento em reais)
e vitoria	Estado.		Complements			do pagamento em reais)
ndereço:	loro.	Número:	Complemento:			
airro:	CEP: DDI	D / Telefone:	DDD / Fax:			
mail:						
. LOCALIZAÇÃO Informe a região do OP a qu	NA COLONIA DI GIOGNI					
esenvolvidas. Utilize no mínimo 30 linhas) ateriais adicionais, como fot	tos, CDs, DVDs e outros	s poderão ser a	ecrescentados, se houve	er.	() Órgãos públicos (Prefeitura/ Estado/ U () Organizações não governamentais (As	Jnião):
Em qual(is) espaço(s) físico 5. JUSTIFICATIVA Qual a importância do proje (Utilize no mínimo 20 linhas	eto? Porque ele deve se	7611 13733	projeto?		() Instituições culturais/ Museus/ Biblioteca () Empresas privadas: () Universidades: () Escolas da região: () Gestores públicos da região: () Lideranças da comunidade: () Artistas, artesões, talentos locais: () Outras: 10. PLANO DE COMUNICAÇÃO Como a entidade pretende divulgar a existênce Material de Divulgação Indique a peça (cartaz, folder, banner, convetc) 11. CONTINUIDADE DA AÇÃO Após o término do projeto, como as atividade (Utilize quantas linhas precisar)	cia desse projeto? (Utilize quantas linhas prec Local de Div vite, panfleto, (Prefeitura, escolas, associa restaurantes, bancas de s
5. JUSTIFICATIVA Qual a importância do proje	DO PROJETO ipará das atividades pro ordem de importânci menos prioritário que cionados ao projeto.) blica de ensino	er realizado? do seu proje ia, a partir de	to? 01, nos casos em que		() Instituições culturais/ Museus/ Biblioteca () Empresas privadas:	cia desse projeto? (Utilize quantas linhas prec Local de Div vite, panfleto, (Prefeitura, escolas, associa- restaurantes, bancas de un es poderão continuar a acontecer?

Utilize no mínimo 20 linhas)		
. EQUIPE DE TRABALHO lara realizar seu Plano de Trabalho que equipe de traba	alho será preciso? (Marque quanta	as opções se
plicarem)	742.	Vi
	s / Oficineiros () Arte-edi	
) Jovens aprendizes/monitores ()Técnicos (e	x. cinegrafista, cenógrafo, figurini	ista, etc)
) Artistas () Outros		
Pescreva: (Utilize quantas linhas precisar)		
17	Condição de trabalho	no projeto
Função no projeto	Remunerado (Indique o valor	Voluntário
	do pagamento em reais)	(marque um
		1
		7
	m a participação de outras entida	des ou individuo
)Sim ()Não. laso afirmativo informe quais:) Órgãos públicos (Prefeitura/ Estado/ União):) Organizações não governamentais (Associações, C) Instituições culturais/ Museus/ Bibliotecas:		
aso afirmativo informe quais:) Órgãos públicos (Prefeitura/ Estado/ União):) Organizações não governamentais (Associações, C) Instituições culturais/ Museus/ Bibliotecas:) Empresas privadas:	NGs, Cooperativas, etc):	
aso afirmativo informe quais:) Órgãos públicos (Prefeitura/ Estado/ União):) Organizações não governamentais (Associações, C) Instituições culturais/ Museus/ Bibliotecas:	NGs, Cooperativas, etc):	
aso afirmativo informe quais:) Órgãos públicos (Prefeitura/ Estado/ União):) Organizações não governamentais (Associações, C) Instituições culturais/ Museus/ Bibliotecas:) Empresas privadas:) Universidades:	NGs, Cooperativas, etc):	
aso afirmativo informe quais:) Órgãos públicos (Prefeitura/ Estado/ União):) Organizações não governamentais (Associações, C) Instituições culturais/ Museus/ Bibliotecas:) Empresas privadas:) Universidades:) Escolas da região:	NGs, Cooperativas, etc):	
aso afirmativo informe quais:) Órgãos públicos (Prefeitura/ Estado/ União):) Organizações não governamentais (Associações, C) Instituições culturais/ Museus/ Bibliotecas:) Empresas privadas:) Universidades:) Escolas da região:) Gestores públicos da região:	NGs, Cooperativas, etc):	
aso afirmativo informe quais:) Órgãos públicos (Prefeitura/ Estado/ União):) Organizações não governamentais (Associações, C) Instituições culturais/ Museus/ Bibliotecas:) Empresas privadas:) Universidades:) Escolas da região:) Gestores públicos da região:) Lideranças da comunidade:	NGs, Cooperativas, etc):	
aso afirmativo informe quais:) Órgãos públicos (Prefeitura/ Estado/ União):) Organizações não governamentais (Associações, C) Instituições culturais/ Museus/ Bibliotecas:) Empresas privadas:) Universidades:) Escolas da região:) Gestores públicos da região:) Lideranças da comunidade:) Artistas, artesões, talentos locais:	NGs, Cooperativas, etc):	
aso afirmativo informe quais:) Órgãos públicos (Prefeitura/ Estado/ União):) Organizações não governamentais (Associações, C) Instituições culturais/ Museus/ Bibliotecas:) Empresas privadas:) Universidades:) Escolas da região:) Gestores públicos da região:) Lideranças da comunidade:) Artistas, artesões, talentos locais:) Outras:	NGs, Cooperativas, etc):	
l'aso afirmativo informe quais:) Órgãos públicos (Prefeitura/ Estado/ União):) Organizações não governamentais (Associações, C)) Instituições culturais/ Museus/ Bibliotecas:) Empresas privadas:) Universidades:) Escolas da região:) Gestores públicos da região:) Lideranças da comunidade:) Artistas, artesões, talentos locais:) Outras: O. PLANO DE COMUNICAÇÃO Tomo a entidade pretende divulgar a existência desse projudique a peca (cartaz, folder, banner, convite, panfleto,	NGs, Cooperativas, etc):	r) iação s, espaços cultur
iaso afirmativo informe quais:) Órgãos públicos (Prefeitura/ Estado/ União):) Organizações não governamentais (Associações, C)) Instituições culturais/ Museus/ Bibliotecas:) Empresas privadas:) Universidades:) Escolas da região:) Gestores públicos da região:) Lideranças da comunidade:) Artistas, artesões, talentos locais:) Outras: 0. PLANO DE COMUNICAÇÃO como a entidade pretende divulgar a existência desse proj	NGs, Cooperativas, etc):	r) iação s, espaços cultur
l'aso afirmativo informe quais:) Órgãos públicos (Prefeitura/ Estado/ União):) Organizações não governamentais (Associações, C)) Instituições culturais/ Museus/ Bibliotecas:) Empresas privadas:) Universidades:) Escolas da região:) Gestores públicos da região:) Lideranças da comunidade:) Artistas, artesões, talentos locais:) Outras: O. PLANO DE COMUNICAÇÃO Tomo a entidade pretende divulgar a existência desse projudique a peca (cartaz, folder, banner, convite, panfleto,	NGs, Cooperativas, etc):	r) iação s, espaços cultur
isso afirmativo informe quais:) Órgãos públicos (Prefeitura/ Estado/ União):) Organizações não governamentais (Associações, C.)) Instituições culturais/ Museus/ Bibliotecas:) Empresas privadas:) Universidades:) Escolas da região:) Gestores públicos da região:) Lideranças da comunidade:) Artistas, artesões, talentos locais:) Outras: 0. PLANO DE COMUNICAÇÃO Tomo a entidade pretende divulgar a existência desse projudate de Divulgação Indique a peça (cartaz, folder, banner, convite, panfleto, etc)	NGs, Cooperativas, etc):	r) i ação s, espaços cultur
l'aso afirmativo informe quais:) Órgãos públicos (Prefeitura/ Estado/ União):) Organizações não governamentais (Associações, C.)) Instituições culturais/ Museus/ Bibliotecas:) Empresas privadas:) Universidades:) Escolas da região:) Gestores públicos da região:) Lideranças da comunidade:) Artistas, artesões, talentos locais:) Outras: 0. PLANO DE COMUNICAÇÃO Tomo a entidade pretende divulgar a existência desse projudique a peça (cartaz, folder, banner, convite, panfleto, etc) 1. CONTINUIDADE DA AÇÃO	eto? (Utilize quantas linhas precisar Local de Divulg (Prefeitura, escolas, associaçõe restaurantes, bancas de revi	r) i ação s, espaços cultur
isso afirmativo informe quais:) Órgãos públicos (Prefeitura/ Estado/ União):) Organizações não governamentais (Associações, C.)) Instituições culturais/ Museus/ Bibliotecas:) Empresas privadas:) Universidades:) Escolas da região:) Gestores públicos da região:) Lideranças da comunidade:) Artistas, artesões, talentos locais:) Outras: 0. PLANO DE COMUNICAÇÃO Tomo a entidade pretende divulgar a existência desse projudate de Divulgação Indique a peça (cartaz, folder, banner, convite, panfleto, etc)	eto? (Utilize quantas linhas precisar Local de Divulg (Prefeitura, escolas, associaçõe restaurantes, bancas de revi	r) i ação s, espaços cultur
isso afirmativo informe quais:) Órgãos públicos (Prefeitura/ Estado/ União):) Organizações não governamentais (Associações, C.)) Instituições culturais/ Museus/ Bibliotecas:) Empresas privadas:) Universidades:) Escolas da região:) Escolas da região:) Estores públicos da região:) Lideranças da comunidade:) Artistas, artesões, talentos locais:) Outras: 0. PLANO DE COMUNICAÇÃO Tomo a entidade pretende divulgar a existência desse projumo a entidade pretende divulgar a existência desse projumo a entidade pretende divulgar, banner, convite, panfleto, etc) 1. CONTINUIDADE DA AÇÃO pós o término do projeto, como as atividades poderão co	eto? (Utilize quantas linhas precisar Local de Divulg (Prefeitura, escolas, associaçõe restaurantes, bancas de revi	r) iação s, espaços cultur
isso afirmativo informe quais:) Órgãos públicos (Prefeitura/ Estado/ União):) Organizações não governamentais (Associações, C.)) Instituições culturais/ Museus/ Bibliotecas:) Empresas privadas:) Universidades:) Escolas da região:) Escolas da região:) Estores públicos da região:) Lideranças da comunidade:) Artistas, artesões, talentos locais:) Outras: 0. PLANO DE COMUNICAÇÃO Tomo a entidade pretende divulgar a existência desse projumo a entidade pretende divulgar a existência desse projumo a entidade pretende divulgar, banner, convite, panfleto, etc) 1. CONTINUIDADE DA AÇÃO pós o término do projeto, como as atividades poderão co	eto? (Utilize quantas linhas precisar Local de Divulg (Prefeitura, escolas, associaçõe restaurantes, bancas de revi	r) i ação s, espaços cultur
isso afirmativo informe quais:) Órgãos públicos (Prefeitura/ Estado/ União):) Organizações não governamentais (Associações, C.)) Instituições culturais/ Museus/ Bibliotecas:) Empresas privadas:) Universidades:) Escolas da região:) Escolas da região:) Estores públicos da região:) Lideranças da comunidade:) Artistas, artesões, talentos locais:) Outras: 0. PLANO DE COMUNICAÇÃO Tomo a entidade pretende divulgar a existência desse projumo a entidade pretende divulgar a existência desse projumo a entidade pretende divulgar, banner, convite, panfleto, etc) 1. CONTINUIDADE DA AÇÃO pós o término do projeto, como as atividades poderão co	eto? (Utilize quantas linhas precisar Local de Divulg (Prefeitura, escolas, associaçõe restaurantes, bancas de revi	r) i ação s, espaços cultur
isso afirmativo informe quais:) Órgãos públicos (Prefeitura/ Estado/ União):) Organizações não governamentais (Associações, C)) Instituições culturais/ Museus/ Bibliotecas:) Empresas privadas:) Universidades:) Escolas da região:) Estores públicos da região:) Lideranças da comunidade:) Artistas, artesões, talentos locais:) Outras: 0. PLANO DE COMUNICAÇÃO como a entidade pretende divulgar a existência desse projudade a peça (cartaz, folder, banner, convite, panfleto, etc) 1. CONTINUIDADE DA AÇÃO pós o término do projeto, como as atividades poderão co Utilize quantas linhas precisar)	eto? (Utilize quantas linhas precisar Local de Divulg (Prefeitura, escolas, associaçõe restaurantes, bancas de revi	r) ação s, espaços cultur
isso afirmativo informe quais:) Órgãos públicos (Prefeitura/ Estado/ União):) Organizações não governamentais (Associações, C.)) Instituições culturais/ Museus/ Bibliotecas:) Empresas privadas:) Universidades:) Escolas da região:) Escolas da região:) Estores públicos da região:) Lideranças da comunidade:) Artistas, artesões, talentos locais:) Outras: 0. PLANO DE COMUNICAÇÃO Tomo a entidade pretende divulgar a existência desse projumo a entidade pretende divulgar a existência desse projumo a entidade pretende divulgar, banner, convite, panfleto, etc) 1. CONTINUIDADE DA AÇÃO pós o término do projeto, como as atividades poderão co	eto? (Utilize quantas linhas precisar Local de Divulg (Prefeitura, escolas, associaçõe restaurantes, bancas de revi	r) ação s, espaços cultur
isso afirmativo informe quais:) Órgãos públicos (Prefeitura/ Estado/ União):) Organizações não governamentais (Associações, C)) Instituições culturais/ Museus/ Bibliotecas:) Empresas privadas:) Universidades:) Escolas da região:) Estores públicos da região:) Lideranças da comunidade:) Artistas, artesões, talentos locais:) Outras: 0. PLANO DE COMUNICAÇÃO como a entidade pretende divulgar a existência desse projudade a peça (cartaz, folder, banner, convite, panfleto, etc) 1. CONTINUIDADE DA AÇÃO pós o término do projeto, como as atividades poderão co Utilize quantas linhas precisar)	ieto? (Utilize quantas linhas precisar Local de Divulg (Prefeitura, escolas, associaçõe restaurantes, bancas de revi	aç ão s, espaços cultur sta, igrejas, etc)
Asso afirmativo informe quais:) Órgãos públicos (Prefeitura/ Estado/ União):) Organizações não governamentais (Associações, C.)) Instituições culturais/ Museus/ Bibliotecas:) Empresas privadas:) Universidades:) Escolas da região:) Gestores públicos da região:) Lideranças da comunidade:) Artistas, artesões, talentos locais:) Outras: 0. PLANO DE COMUNICAÇÃO Tomo a entidade pretende divulgar a existência desse projunta entidade pretende divulgar a existência desse projunta etc.) Material de Divulgação Indique a peça (cartaz, folder, banner, convite, panfleto, etc.) 1. CONTINUIDADE DA AÇÃO pós o término do projeto, como as atividades poderão coutilize quantas linhas precisar) 2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	ieto? (Utilize quantas linhas precisar Local de Divulg (Prefeitura, escolas, associaçõe restaurantes, bancas de revi	aç ão s, espaços cultur sta, igrejas, etc)
Asso afirmativo informe quais:) Órgãos públicos (Prefeitura/ Estado/ União):) Organizações não governamentais (Associações, C.)) Instituições culturais/ Museus/ Bibliotecas:) Empresas privadas:) Universidades:) Escolas da região:) Gestores públicos da região:) Lideranças da comunidade:) Artistas, artesões, talentos locais:) Outras: 0. PLANO DE COMUNICAÇÃO Tomo a entidade pretende divulgar a existência desse projunta entidade pretende divulgar a existência desse projunta etc.) Material de Divulgação Indique a peça (cartaz, folder, banner, convite, panfleto, etc.) 1. CONTINUIDADE DA AÇÃO pós o término do projeto, como as atividades poderão coutilize quantas linhas precisar) 2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	ieto? (Utilize quantas linhas precisar Local de Divulg (Prefeitura, escolas, associaçõe restaurantes, bancas de revi	aç ão s, espaços cultur. sta, igrejas, etc)
Asso afirmativo informe quais:) Órgãos públicos (Prefeitura/ Estado/ União):) Organizações não governamentais (Associações, C.)) Instituições culturais/ Museus/ Bibliotecas:) Empresas privadas:) Universidades:) Escolas da região:) Gestores públicos da região:) Lideranças da comunidade:) Artistas, artesões, talentos locais:) Outras: 0. PLANO DE COMUNICAÇÃO Tomo a entidade pretende divulgar a existência desse projunta entidade pretende divulgar a existência desse projunta etc.) Material de Divulgação Indique a peça (cartaz, folder, banner, convite, panfleto, etc.) 1. CONTINUIDADE DA AÇÃO pós o término do projeto, como as atividades poderão coutilize quantas linhas precisar) 2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	ieto? (Utilize quantas linhas precisar Local de Divulg (Prefeitura, escolas, associaçõe restaurantes, bancas de revi	aç ão s, espaços cultur. sta, igrejas, etc)
Asso afirmativo informe quais:) Órgãos públicos (Prefeitura/ Estado/ União):) Organizações não governamentais (Associações, C.)) Instituições culturais/ Museus/ Bibliotecas:) Empresas privadas:) Universidades:) Escolas da região:) Gestores públicos da região:) Lideranças da comunidade:) Artistas, artesões, talentos locais:) Outras: 0. PLANO DE COMUNICAÇÃO Tomo a entidade pretende divulgar a existência desse projunta entidade pretende divulgar a existência desse projunta etc.) Material de Divulgação Indique a peça (cartaz, folder, banner, convite, panfleto, etc.) 1. CONTINUIDADE DA AÇÃO pós o término do projeto, como as atividades poderão coutilize quantas linhas precisar) 2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	ieto? (Utilize quantas linhas precisar Local de Divulg (Prefeitura, escolas, associaçõe restaurantes, bancas de revi	aç ão s, espaços cultur. sta, igrejas, etc)



ssinatura do Proponente:		Q1

ANEXO III - PLANO DE TRABALHO

ORÇAMENTO - Detalhe aqui os itens de despesa necessários à execucação da proposta (meta, etapa ou fase), em conformidade com o especificado no inciso IX do art. 6º da Lei nº 8.666/93 (Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou sensico.)

				RECURSO MI	NC CECHI T					
			!	KECUKSO MI	NC-SECULI		-			
Meta Etapa			Quant.	Unidade	Va	lores	es Periodo		Natureza da Despesa (marque com um x)	
					Unitário	Total	Inicio	Fim	Custeio	Capital
						2				
				-						
			-					_	-	
	1 1					2				
			_				-	-		
						-		_		
			-				-		_	
		TOTAL (RS)			Ų.			ļ.		
1 PLA	NO DE APLIC	AÇÃO R\$ (1.000)								
IATURE	ZA DA DESPE	SA		DESPESAS	DE CUSTEIO	DESPESAS D	DE CAPITAL		TOTAL	1
		spesas MINC-SECULT		DECT LONG	40.000,00	DEVI LONG 6	20.000.00		60.000,00)
	1	OTAL GERAL - R\$		R\$	40.000,00	R\$	20.000,00		60.000,00)

ANEXO III - PLANO DE TRABALHO

ORÇAMENTO - Detalhe aqui os itens de despesa necessários à execucação da proposta (meta, etapa ou fase), em conformidade com o especificado no inciso IX do art. 6º da Lei n 8.666/93 (Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nivel de precisão adequado, para caracterizar a obra ou seniço).

					ANO - 2011 O MINC-SECULT					
Meta	Etapa Fase	Especificação	Quant.	Unidade	Valo	res	Periodo			da Despesa com um x)
	rase				Unitário	Total	Inicio	Fim	Custeio	Capital
_							-			
						-				
	7									
	\rightarrow									
_										
	-		-			-	-			
	-									
_	-									
							-			
		TOTAL (R\$)								
12.1. PI	LANO DE	APLICAÇÃO R\$ (1,000)		,						
NATUR	EZA DA D	ESPESA		DESPESAS	DE CUSTEIO		DE CAPITAL		TOTAL	
		Despesas MINC-SECULT			40.000,00		20.000.00		60.000,0	
		TOTAL GERAL - R\$		R\$	40.000,00	R\$	20.000,00		60,000,0	0

ANEXO III - PLANO DE TRABALHI

ORÇAMENTO - Detalhe aqui os itens de despesa necessários à execucação da proposta (meta, etapa ou fase), em conformidade com o especificado no inciso IX do art. 6º da Lei nº 8.666/93 (Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou seniço).

					O MINC-SECULT					
Meta	Etapa Fase	Especificação	Quant.	Unidade	Valo	res.	Period	0	Natureza (marque	da Despesa com um x)
	rase				Unitário	Total	Inicio	Fim	Custeio	Capital
								-		
				-				-		
_				1		7		1		
								-		
	-		_					+		
_			-					_		
								1		
							12			
	-							+		
_	-							_		
								+		
						-		1 0		
		TOTAL (R\$)								
12.1. PL	ANO DE	APLICAÇÃO RS (1,000)								
NATUR	EZA DA D	ESPESA		DESPESAS	DE CUSTEIO	DESPESAS	DE CAPITAL		TOTAL	H
		Despesas MINC-SECULT			60.000,00				60,000,0	0
_		TOTAL GERAL - R\$	-	R\$	60.000.00	R\$		1	60.000.0	0

CONCEDENTE (MINC-SECULT) EXERCÍCIO 2010 2011 2012 TOTAL VALOR (R\$) 350.000,00 350.000,00 350.000,00 1.050.000,0 DECLARAÇÃO Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à SECRE* DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ao MINISTÉRIO DA CULTURA, para os ce sob as penas da lei, notadamente o art. 299 do Código Penal, que inexiste qualquer débito en situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administ Pública Federal e Estadual, Direta ou Indireta, conforme inciso VII do art. 2º da IN/STN 01/9 impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da Uni forma deste Plano de Trabalho. Pede deferimento, de LOCAL E DATA ASSINATURA E CARGO DO PROPONEN 51 - PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA ASSINATURA DO PARECERISTA 52 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE APROVADO de de 2010		1A	NEXO IV		
EXERCÍCIO 2010 2011 2012 TOTAL VALOR (R\$) 350.000,00 350.000,00 350.000,00 350.000,00 1.050.000,00 1.050.000,00 DECLARAÇÃO Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à SECRE DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ao MINISTÉRIO DA CULTURA, para os se e sob as penas da lei, notadamente o art. 299 do Código Penal, que inexiste qualquer débito em ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administ Pública Federal e Estadual, Direta ou Indireta, conforme inciso VII do art. 2º da IN/STN 01/9 impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da Uni forma deste Plano de Trabalho. Pede deferimento, de LOCAL E DATA ASSINATURA E CARGO DO PROPONEN 51 - PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA ASSINATURA DO PARECERISTA 52 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE APROVADO		CRONOGRAMA DE	EDESEMBOLS	O (R\$ 1,00)	
EXERCÍCIO VALOR (R\$) 350.000,00 350.000,00 350.000,00 350.000,00 1.050.000,00 DECLARAÇÃO Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à SECREDE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ao MINISTÉRIO DA CULTURA, para os e e sob as penas da lei, notadamente o art. 299 do Código Penal, que inexiste qualquer débito em ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administ Pública Federal e Estadual, Direta ou Indireta, conforme inciso VII do art. 2º da IN/STN 01/9 impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da Uniforma deste Plano de Trabalho. Pede deferimento, de LOCAL E DATA ASSINATURA E CARGO DO PROPONEN 51 - PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA ASSINATURA DO PARECERISTA 52 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE APROVADO	CONCEDENTE (MINC-	SECULT)			
DECLARAÇÃO Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à SECREDE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ao MINISTÉRIO DA CULTURA, para os se e sob as penas da lei, notadamente o art. 299 do Código Penal, que inexiste qualquer débito em ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administ Pública Federal e Estadual, Direta ou Indireta, conforme inciso VII do art. 2º da IN/STN 01/9 impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da Uniforma deste Plano de Trabalho. Pede deferimento, de LOCAL E DATA ASSINATURA E CARGO DO PROPONEN 51 - PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA ASSINATURA DO PARECERISTA 52 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE APROVADO			2011	2012	TOTAL
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à SECRE DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ao MINISTÉRIO DA CULTURA, para os e sob as penas da lei, notadamente o art. 299 do Código Penal, que inexiste qualquer débito em ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Adminis Pública Federal e Estadual, Direta ou Indireta, conforme inciso VII do art. 2º da IN/STN 01/9¹ impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da Uniforma deste Plano de Trabalho. Pede deferimento,	VALOR (R\$)	350.000,00	350.000,00	350.000,00	1.050.000,00
DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ao MINISTÉRIO DA CULTURA, para os de sob as penas da lei, notadamente o art. 299 do Código Penal, que inexiste qualquer débito em ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administ Pública Federal e Estadual, Direta ou Indireta, conforme inciso VII do art. 2º da IN/STN 01/9 impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da Uniforma deste Plano de Trabalho. Pede deferimento, de LOCAL E DATA ASSINATURA E CARGO DO PROPONEN' 51 - PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA ASSINATURA DO PARECERISTA 52 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE APROVADO	DECLARAÇÃO	'			
LOCAL E DATA ASSINATURA E CARGO DO PROPONEN 51 - PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA , de de 2010 ASSINATURA DO PARECERISTA 52 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE APROVADO	e sob as penas da lei, n ou situação de inadimplê Pública Federal e Estad impeça a transferência d	otadamente o art. 299 d encia com o Tesouro Na dual, Direta ou Indireta, de recursos oriundos de	do Código Penal, icional ou qualqui , conforme incis	que inexiste qual er órgão ou entida o VII do art. 2º d	lquer débito em mora ade da Administração a IN/STN 01/97, que
LOCAL E DATA ASSINATURA E CARGO DO PROPONEN 51 - PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA , de de 2010 ASSINATURA DO PARECERISTA 52 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE APROVADO		Pede	deferimento,		
LOCAL E DATA ASSINATURA E CARGO DO PROPONEN 51 - PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA , de de 2010 ASSINATURA DO PARECERISTA 52 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE APROVADO		do			
, de de 2010 ASSINATURA DO PARECERISTA 52 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE APROVADO		E DATA		RA E CARGO DO	PROPONENTE
ASSINATURA DO PARECERISTA 52 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE APROVADO		•			
ASSINATURA DO PARECERISTA 52 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE APROVADO					
ASSINATURA DO PARECERISTA 52 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE APROVADO					
52 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE APROVADO		de de	2010		
52 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE APROVADO		2. Ne 112e1162		o sti	
APROVADO	F2 APPOVAÇÃO DEL		DO PARECERI	STA	
		CONCEDENTE			
77 557.17		de 2010			
ASSINATURA E CARGO DO CONCEDENTE					

ANEXO V

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE

Neste relatório a entidade deverá apresentar as principais atividades sócio-culturais que desenvolveu ao longo dos dois últimos anos. Além das informações que serão descritas, a entidade poderá enviar outros documentos, tais como fotografias, vídeos, CD, DVD, etc, para possibilitar melhor avaliação do projeto. Informamos, entretanto, que os mesmos não serão devolvidos e passarão a integrar o acervo da Secretaria de Cultura do Município de Guarulhos.

Nome da Entidade:					
CNPJ:					
Endereço:				Número:	Complemento
Bairro:	CEP:	UF:	Cidade:		
DDD / Telefone:			DDD / Fax:		
E-mail:			Endereço na I	nternet:	

Quando e como a entidade foi criada?
Qual a relação dela com a comunidade onde está localizada?
3. ATIVIDADES
Quais são as principais atividades culturais desenvolvidas pela entidade?



4. PÚBLICO-ALVO
Para quem as principais atividades promovidas pela entidade são direcionadas?
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
5. PARCERIAS
A entidade participou de eventos realizados em conjunto com outras instituições/organizações? () SIM ()NÃO
Em caso afirmativo, quais foram, onde e quando ocorreram?
A TOTAL TOTA
6. PREMIAÇÕES E SELEÇÕES
A entidade foi selecionada em algum concurso ou edital?
() SIM ()NAO
Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?
Foi homenageada ou recebeu algum prêmio?
() SIM ()NÃO
Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?
7. PUBLICAÇÕES
A entidade publicou material, tais como livros, revistas, CDs, DVDs, cartilhas, etc? Quais?
Alguma outra instituição/organização publicou material sobre sua entidade? Que tipo de publicação?
publicação:
8. DIVULGAÇÃO
A entidade foi citada em jornais, revistas, rádios, sites da internet, etc? Em que ocasião?
and the second s
9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Há mais informações, dados, referências que a entidade queira destacar?
no mois mormações, dados, referencias que a entidade quella destacar?

NOME COMPLETO:	
FUNÇÃO NA ENTIDADE:	
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO
	-
NOME COMPLETO:	
FUNÇÃO NA ENTIDADE:	
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO
NAME AND ANY DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF TH	nito de heresengrio
NOME COMPLETO:	
FUNÇÃO NA ENTIDADE:	
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO
NOME COMPLETO:	
FUNÇÃO NA ENTIDADE:	ANO DE REALIZAÇÃO
função na entidade:	ANO DE REALIZAÇÃO
FUNÇÃO NA ENTIDADE:	ANO DE REALIZAÇÃO
função na entidade:	ANO DE REALIZAÇÃO
NOME COMPLETO:	ANO DE REALIZAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

	(Nome do	responsáv	vel pela e	<i>entidade)</i> , p	ortado	r da
carteira de identidade RG nº	expe	edida pela S	SSP/	_ , em/	/_	;
CPF n°;	resid	dente	е	domiciliade	0	na
Rua/Trav./Av					n°_	
complemento (Apto, edifício, qua	adra, lote, e	tc.), na cida	ade de _			
, estado de São Paulo, CEP _	-	, telefo	ne:		_, e-	mail
; dec	ara, para	os devidos	fins, qu	e é o diri	gente	da
entidade				Nome da	entida	de),
CNPJ;		sede				
STOCKER (III and		, nº	_ comp	lemento _		na
cidade de,						
; Fax	;	e-mail:				;
exercendo o cargo de		, com man	dato de	anos	confo	rme
disposto no artigo parágrafo /						
//; podendo representá-la o						
do Estatuto Social; Que caso a en			5,000	Also v		
Pontão de Cultura de Guarulhos, er						
prazo máximo de 30 dias corridos, a	partir da	data de pu	blicação	no Diário	Oficia	l do
Município, para a Secretaria de Cultu		or make or the				
que a falta desta entrega no praz-				27. 7.7 1940		
entidade						

(ASSINATURA)

CERTIDÕES PARA CONVENIAMENTO:

- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa
 Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias (INSS)
 Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF/FGTS

ANEXO VII

(Este documento deverá ser feito em papel timbrado do órgão que atestará o funcionamento da entidade)

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

Eu,	(Nome	da autori	<i>dade)</i> , represen	tante da
instituição/órgão	(non	ne da institu	uição) portador d	a carteira
de identidade RG nº	expedida pelo d	órgão	_ , em <i>//</i> _	; CPF
n°	; residente	е	domiciliado	na
Rua/Trav./Av			,	nº
complemento (Apto, e	difício, quadra, lote, etc.	.), na cidade	de	
, estado de São Paulo, CEP	; atesto, para o	os devidos	fins, que a	entidade
concorre ao edital),	CNPJ	,	com sede r	na Rua
cidade de	, cestado,CEF	P	, telefone	(DDD-
; Fax (DD	D-)	_; e-mail:		
realiza atividades culturais h	á no mínimo três anos.			
Guarulhos, de	de 2010.			
(ASSINATURA DA AUTORI	DADE COMPETENTE)			

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PONTÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS MANUAL DE INSTRUÇÕES

Orientações sobre o preenchimento dos Anexos I a VII para inscrição no Edital de Seleção para Pontão de Cultura do Município de Guarulhos. É fundamental o preenchimento e entrega de todos os Anexos. O preenchimento dos mesmos deve ser digitado, mas serão aceitos os que forem preenchidos à mão, em letra de fôrma, legível e sem rasuras.

1. REQUERIMENTO (ANEXO I)

Este requerimento deverá ser feito em papel timbrado da entidade, assinado e carimbado por seu presidente ou dirigente responsável legalmente designado, ou seja, a pessoa nomeada através de Ata de Eleição como representante legal da entidade.

2. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO II)

Apresente com detalhes o projeto que será inscrito. O formulário é composto por 13 itens que deverão ser preenchidos de acordo com as orientações já descritas no próprio documento. Ao final do formulário o representante legal da entidade deverá preencher o local, a data e assinar o termo de responsabilidade.

3. PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE **DESEMBOLSO (ANEXOS III E IV)**

Detalhe os itens de despesa necessários à execução do projeto. Planeje detalhadamente como a entidade realizará o projeto, de acordo com o formulário de inscrição. O preenchimento desta planilha deverá estar compatível com o descrito no formulário de inscrição -Anexo II. É de fundamental importância que conste desse anexo, todos os gastos possíveis para a realização das atividades do projeto.

Para cada um dos 03 (três) anos do projeto existe um quadro nesta planilha. Por isso existem 03 (três) quadros a serem preenchidos.

Atenção: Ao elaborar o orcamento, não se esquecer de destinar uma parte da verba para que dois representantes do Ponto de Cultura possam participar de reuniões, encontros, cursos, a serem promovidos pela Secretaria de Cultura do Município de Guarulhos e o Ministério da Cultura conforme Edital. Essa verba deverá ser destinada a gastos com passagens, hospedagens e alimentação.

O que deve ser preenchido em cada item do Orçamento?

 a) Descrição – detalhe os itens de despesa necessários à execução do projeto.

Exemplo

Um projeto de capoeira pode ter como despesa: compra de cabacas: contratação de mestre de capoeira: compra de material de consumo (cola, cordão, tesoura, etc.), e assim por diante.

b) Quantidade - quantifique em números o item que você especificou. Exemplo:

Número de cabacas a serem compradas: ou de mestres de capoeira a serem contratados.

- c) Unidade especifique a medida que você usou para quantificar cada item descrito. As unidades variam de projeto para projeto, mas, de maneira geral, as mais utilizadas são:
- · Mês/ Hora/ Dia/ Semana quando o cálculo de algo é feito através da duração de um período. Essas unidades são muito utilizadas para quantificar serviços técnicos. Ex. mixagem de CD, edição de vídeo, etc; mas pode também ser usada para pagamento de pessoa, ex.: professor que dará aulas por 04 meses.
- Serviço pode ser usada tanto para contratação de Pessoa Física, quanto de Pessoa Jurídica.
- Ex: contratação de 01 serviço de uma empresa de iluminação cênica.
- Locação usada para indicar a contratação de alguma empresa que irá alugar algo.
- Ex. aluquel de 2 automóveis, de 01 equipamento de

data show etc.

- Cachê - mais indicado para pagamento de artistas e grupos culturais.

- Unidade - tudo que possa ser quantificado e expresso por números. Ex.: aquisição de 05 livros; compra de 03 filmadoras.

- Verba - quando a especificação individual de todos os itens de um mesmo grupo

de despesa é difícil de ser estipulada. Esses itens, em geral, são de baixo custo.

Ex.: verba no valor de 500 reais para compra de material de consumo (ex: lápis, borracha, caneta, copo plástico). - Litro - quando a especificação refere-se a líquido que possa ser comprado. Ex.:

compra de 50 litros de gasolina.

- Material - usualmente são utilizadas unidades de medida para compra.

d) Período - preencha o tempo que a instituição levará para executar o item de despesa descrito. Na coluna início coloque "DLR" (Data da Liberação do Recurso, quando o dinheiro é depositado na conta corrente do projeto). Na coluna fim preencha a quantidade de dias necessários para executar o item de despesa descrito a contar da liberação do recurso, ex: 60 dias após a

e) Natureza da despesa é a classificação de uma despesa ou custo, que pode ser de dois tipos: custeio e capital. Na planilha orçamentária, basta indicar com um x o tipo de despesa que será efetuada.

As despesas de custeio são aquelas que não aumentam o patrimônio da instituição, ou seja, os gastos com a manutenção das atividades ou a execução de serviços, conforme abaixo. Alguns materiais são classificados como despesa de custeio quando são usados por um tempo determinado, por serem frágeis ou descartáveis.

Exemplos de despesas de custeio:

- passagens terrestres;
- hospedagem;
- alimentação;
- material de consumo: caneta, copo plástico, cartucho para impressora, etc:
- combustível para veículo: gasolina, óleo diesel, etc; material para fotografia: filme, bateria, pilha, álbum de fotos, etc;
- material para filmagem: fita, DVD-R, CD-RW, etc;
- · computadores e acessórios: cartuchos, cabos para conexões, etc;
- uniformes;

bibliotecas, etc:

- contratação de serviço de pessoa física ou de pessoa iurídica - professores, artistas, monitores, etc.

As despesas de capital são aquelas que aumentam o valor do patrimônio da instituição cultural. Geralmente esse tipo de despesa corresponde à aquisição de equipamentos ou material permanente, construção. ampliação e reforma.

Exemplos de despesas de capital:

- compra de máquinas: computadores, impressoras,
- material artístico e instrumentos de música - peças avulsas para coleções de discotecas e
- filmotecas: obietos históricos: obras de arte e pecas para museu: mobiliário em geral: móveis e utensílios de escritórios,
- e outros equipamentos e materiais que, em razão da sua utilização, não percam a identidade física e/ou tenham uma durabilidade superior a dois anos e constituam meios para a produção de outros bens e servicos.

Totalize todo o orçamento do seu projeto. Para facilitar, as despesas em custeio e capital iá estão preenchidas. O Orçamento é o calendário financeiro do projeto. Ele está dividido em 3 períodos, onde constam os valores dos recursos financeiros que o Ponto de Cultura terá que desembolsar a cada ano

Para facilitar, você já vai encontrar alguns campos preenchidos. Assim, a cada período o Ministério da Cultura e a Secretaria de Cultura do Município de Guarulhos entram com os valores conforme disponibilizados abaixo:

O valor anual a ser transferido será de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais) em 2010; R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) em 2011 e R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) em 2012, disponibilizados da seguinte forma:

a) 2010: R\$ 50.000,00 em capital e R\$ 300.000,00

em custeio b) 2011: R\$ 30.000,00 em capital e R\$ 320.000,00

em custeio c) 2012: R\$ 350.000,00 em custeio.

Valores - O valor deverá ser expresso em reais. O valor unitário corresponde ao custo individual, e o valor total é a multiplicação da quantidade vezes o valor

No primeiro ano o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) repassado, deverá ser gasto com despesas de capital (KIT MULTIMÍDIA)

O KIT MULTIMÍDIA poderá ser composto de acordo com a seguinte sugestão de equipamentos:

- Computador servidor;
- Computador servidor Multimídia;
- Computador terminal para consulta;
- Switch não-gerenciável;
- Impressora colorida a jato de tinta; - Impressora preto-e-branco a laser;
- Scanner de mesa;
- Filmadora;
- Projetor e telão; - Câmera Fotográfica digital;
- Mesa de Som;
- Par de monitores para som;
- Amplificador;
- Microfones;
- Microfone de Lapela;
- Fone de Ouvido;
- Pedestais para microfone;
- Kit de cabos para áudio;
- Estabilizador de Tensão;
- Filtros de Linha;
- Kit de Ferramentas; - Cabo de rede:
- Conectores de rede;
- Carregador de pilha;
- Tripé para câmera de vídeo;
- Cabo firewire para filmadora: - Mini-discs - dois fones de ouvido;
- Cabo para impressora.

Em resumo:

O valor anual a ser transferido será de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) em 2010; R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) em 2011 e R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) em 2012. Atenção: É preciso muito cuidado no momento da aplicação do recurso financeiro destinado a esses tipos de despesa. Por isso, se tiver dúvida entre em contato com a Secretaria de Cultura do Município de Guarulhos para receber os esclarecimentos necessários.

4. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO

Apresente o currículo da entidade e dos seus membros utilizando os tópicos sugeridos, estas explicações já constam do formulário. O projeto Ponto de Cultura valoriza ações que tenham integração com a comunidade, por isso, ao preencher o relatório, é importante destacar as ações que a entidade tenha promovido ou participado.

Atenção: Além desse relatório, a entidade poderá enviar outros documentos, como: fotografias, vídeos, CDs, DVDs, etc., mas esses não serão devolvidos e passarão a integrar o acervo da Secretaria Municipal de Cultura. A confecção e reprodução desses materiais podem ter um custo alto para a entidade, por isso, só envie se for de muita importância para a avaliação do projeto. A entrega desse tipo de material é para explicativos e não se constitui em um diferencial que possa interferir na análise para aprovação do projeto.

5. DECLARAÇÃO (ANEXO VI) Declare que entregará as certidões necessárias para

assinar o Convênio no prazo máximo de 30 dias corridos após a publicação do resultado do edital, caso venha a ser selecionado como Pontão de Cultura, conforme modelo sugerido. A declaração deverá ser assinada pelo presidente da entidade, e entregue no ato da inscrição. A não entrega das certidões dentro do prazo significa a perda da vaga de Pontão de Cultura, que será passada para o primeiro suplente de acordo com a ordem de classificação.

6. ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES **CULTURAIS (ANEXO VII)**

Este documento deverá ser feito em papel timbrado do órgão que atestará o funcionamento da entidade, comprovando a realização de atividades culturais há

no mínimo três anos SELEÇÃO PARA REDE DE PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS EDITAL Nº 002/2010

A Prefeitura de Guarulhos, por intermédio da Secretaria de Cultura, convida as entidades da sociedade civil, sem fins lucrativos, legalmente constituídas e sediadas no município de Guarulhos, que desenvolvam ações de caráter cultural há pelo menos dois anos na cidade, para apresentarem propostas à edição municipal do Programa Mais Cultura do Ministério da Cultura, nos termos das Leis Federal nº 8.666/93, no que couber, Lei nº 8.313/91, IN/STN 01/97, Decreto 6.170/07, Portaria Interministerial 127/08, com alterações introduzidas pelas Portarias nº.s 165 e 342/2008 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

A Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria de Cultura, tem por objetivo, selecionar projetos para implementação da ação Ponto de Cultura do Programa Mais Cultura do Ministério da Cultura.

A seleção dos projetos não obriga a Secretaria de Cultura a formalizar imediatamente os convênios, caracterizando apenas expectativas de direito para os selecionados.

O prazo de validade das propostas selecionadas por este Edital será de dois anos a partir da publicação do resultado desta seleção.

- DA AUTORIZAÇÃO:
- 1.1. O Programa Mais Cultura foi instituído pelo Decreto 6.226, de quatro de outubro de 2007.
- 1.2. O pacto entre a União/Ministério da Cultura e a Prefeitura de Guarulhos/Secretaria de Cultura tem como instrumento o Convênio nº. 706107/2009 de 23 de novembro de 2009, publicado no D.O.U de 27 de novembro de 2009, de expansão do Programa Cultura Viva que baseia também a descentralização de recursos orcamentários do programa.
- DO OBJETIVO:
- 2.1. Este Edital tem por objetivo a concessão de apoio na forma de repasse de recursos financeiros do Programa Mais Cultura - Pontos de Cultura, a projetos de entidades da sociedade civil sem fins lucrativos, sediadas no município, de caráter cultural ou com histórico de atividades culturais e entidades que atuem na produção artístico-cultural há pelo menos dois anos, contribuindo para a inclusão social, a construção da cidadania, seja através da geração de emprego e renda, seja por meio de ações de fortalecimento das identidades culturais.
- 2.2. Compreende-se que os Pontos de Cultura são elos entre a sociedade e o Estado que possibilitam o desenvolvimento de ações culturais sustentadas pelos princípios da autonomia, protagonismo e empoderamento social, integrando uma gestão compartilhada e transformadora da entidade selecionada com a Rede de Pontos de Cultura.
- 2.3. O Ponto de Cultura deverá funcionar como instrumento de pulsão e articulação de ações e projetos já existentes nas comunidades do Município de Guarulhos, desenvolvendo ações continuadas em pelo menos uma das áreas de: Culturas Populares, Grupos Étnico-Culturais, Patrimônio Material, Audiovisual e Radiodifusão, Culturas Digitais, Gestão e Formação Cultural, Pensamento e Memória, Expressões Artísticas, e/ou Ações Transversais.
- 2.4. A Secretaria de Cultura, de acordo com os recursos disponibilizados através de convênio firmado com o Ministério da Cultura, apoiará o desenvolvimento das atividades culturais de 30 (trinta) Pontos de Cultura na Cidade de Guarulhos, desde que as entidades selecionadas atendam a todas as exigências deste Edital e seu projeto seja aprovado em todas as fases de seleção e julgamento. 2.5. Com o objetivo de garantir a distribuição geográfica
- dos Pontos de Cultura, a seleção se dará por regiões da cidade, tendo como base de referência a divisão do OP (Orçamento Participativo), garantindo a possibilidade de que cada região da cidade seja contemplada ao menos com 1 (um) Ponto de Cultura.
- 2.6. Entende-se por regiões do OP (Orçamento Participativo) o constante da Tabela I.

	TABELA I
RI	EGIÕES DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO (2009)
01	Água Chata
02	Bela Vista
03	Bom Clima
04	Bonsucesso
05	Cidade Jardim Cumbica
06	Cidade Tupinambá
07	Cocaia/Jd. Adriana/Sítio dos Morros
80	Continental
09	Gopoúva
10	Jardim Cumbica – CAIC
11	Jardim Leblon
	1



12	Jardim Presidente Dutra	
13	Lavras	
14	Parque Jurema	
15	Parque Uirapuru	
16	Ponte Alta	
17	Ponte Grande	
18	Recreio São Jorge/Cabuçu	
19	São João	
20	Taboão	
21	Vila Galvão	
22	Vila Isabel/Jd. Guilhermino	
23	Vila Rio de Janeiro/Jd. São Paulo	

- 2.7. Para melhor conhecimento sobre os Pontos de Cultura sugere-se a leitura das informações disponíveis no site do MINC - www.cultura.gov.br.
- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
- 3.1. Podem participar deste Edital pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de natureza cultural como: associações, sindicatos, cooperativas, fundações privadas, escolas caracterizadas como comunitárias e suas associações de pais e mestres, ou organizações tituladas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), Organizações Sociais (OS), sediadas e com atuação comprovada na área cultural há pelo menos dois anos na cidade de Guarulhos, e inscritas no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, com finalidade cultural, há no mínimo 01 (um) ano.
- 3.1.1. Entende-se por atuação comprovada na área cultural, a realização de atividades dessa natureza por entidade, grupo, ou pessoa, atestadas na forma do item 4.3, alínea f).
- 3.2. Não podem participar, sob pena de imediata inabilitação: pessoas físicas; entidades com fins lucrativos; instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais e mestres: fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas; entidades integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros), e entidades ou grupos que já sejam Pontos de Cultura sem a devida prestação de contas final aprovada pelo Ministério da Cultura e/ou Secretaria de Cultura.
- 3.2.1. É vedada a inscrição de projetos cujas entidades possuam em seus quadros de diretoria e profissionais: Integrantes da comissão de análise de documento (item 5.2.), da comissão de avaliação técnica (item 5.3.) e da comissão de análise de mérito (item 5.8.):
- Proponentes ou seus representantes legais. coordenadores de projetos e outros membros da entidade proponente ou beneficiários, que tenham vínculo direto com os profissionais citados na alínea a):
- Qualquer integrante do Ministério da Cultura e da Secretaria da Cultura, incluindo suas respectivas unidades vinculadas:
- Dirigentes: que seiam membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas, bem como seus respectivos côniuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau; que sejam servidores públicos vinculados a órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos côniuges. companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau - conforme Decreto Federal nº. 6.170, de 25 de julho de 2007 e art. 6º inciso II da Portaria Interministerial nº. 127/2008, alterada pela Portaria Interministerial nº. 342/2008.
- 3.3. Na hipótese de haver Pontos de Cultura que esteiam finalizando convênio firmado diretamente com o Ministério da Cultura, estes poderão concorrer a esta seleção nas mesmas condições de todos os inscritos. desde que no ato do conveniamento com a Secretaria de Cultura, ou seja, até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado deste Edital, apresentem declaração do Ministério da Cultura, em que conste seu encerramento oficial, com aprovação da prestação de contas final do respectivo convênio.
- 3.4. Não podem ser apresentados projetos que possuam as mesmas despesas e Plano de Trabalho contemplados em qualquer programa dos governos federal, estadual ou municipal, a exemplo da Lei Rouanet. Fundo de Cultura Nacional, Estadual, bem como do Fundo Municipal de Cultura, devendo para tanto. apresentar a respectiva declaração.
- 3.5. Serão eliminadas as entidades que se encontre com qualquer pendência registrada na esfera federal, estadual e municipal, bem como as penalizadas (Dívida Ativa do Município) em razão da não regularização da Prestação de Contas de convênio anteriormente celebrado, dentro do prazo legal.
- 3.6. Os projetos apresentados poderão prever a aplicação de no máximo 15% (quinze por cento) do valor do objeto em despesas de atividades rotineiras. tais como: aluquel, água, luz, telefone, servico e material de limpeza, taxas bancárias, contador, advogado, pessoal administrativo, conforme o limite previsto no Parágrafo Único do artigo 39 da Portaria Interministerial CGU/MF/MPOG nº. 127/2008, com nova redação dada pela Portaria Interministerial nº, 342/2008, abaixo transcrito:
- "Parágrafo Único, do Artigo 39:
- Os convênios ou contratos de repasse celebrados com

- entidades privadas sem fins lucrativos, poderão acolher despesas administrativas até o limite de quinze por cento do valor do objeto, desde que expressamente autorizadas e demonstradas no respectivo instrumento e no plano de trabalho.
- É vedada a aplicação dos recursos em qualquer tipo de serviço a título de taxa de administração ou similar, recolhimento de impostos e taxas.".
- 3.7. Cada entidade poderá inscrever mais de um projeto, mas apenas um poderá ser selecionado.
- DA INSCRIÇÃO:
- O período de inscrição será de 12 a 23/04/2010, no horário das 9h às 17h (excetuando-se sábados, domingos e feriados).
- 4.2. As entidades da sociedade civil que desejarem participar desta seleção devem entregar seu projeto, em volume único, encadernado e numerado. protocolando-o na sede da Secretaria de Cultura, sito à . Av. Monteiro Lobato, nº. 734 – 1º andar – Macedo – Guarulhos, não sendo aceitos, em hipótese alguma, projetos enviados pelo correio ou através de endereço eletrônico, ainda que postados e/ou enviados dentro do prazo estabelecido no item 4.1.
- 4.3. O projeto deverá ser composto pelos seguintes documentos, devidamente assinados pelos seus representantes legais e apresentados em envelope lacrado, na ordem abaixo descrita:
- REQUERIMENTO solicitando o ingresso na Rede de Pontos de Cultura do Município de Guarulhos (Anexo
- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO O formulário b) deverá conter, obrigatoriamente, proposta clara e objetiva pertinente às ações do Ponto de Cultura, devendo constar a assinatura do proponente em todos os campos assim especificados (Anexo II);
- PLANO DE TRABALHO e CRONOGRAMA DE
- DESEMBOLSO (Anexo III); RELATÓRIO DAS ATIVIDADES da Entidade

(Anexo IV)

- DECLARAÇÃO, devidamente preenchida e assinada, com o compromisso de envio dos documentos e certidões necessários para a celebração do convênio, caso a entidade seja selecionada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado desta seleção (Anexo V);
- Comprovação de dois anos de atividade da entidade através de Atestado de Realização de Atividades Culturais (Anexo VI) a ser solicitado, em papel timbrado, a autoridades competentes do município, como Secretário de Cultura ou Diretor do Departamento de Atividades Culturais, vereadores, presidentes de entidades de classe, ou portfólio das atividades culturais da entidade apresentando comprovação através de: DVDs, matérias em jornais, revistas, cartazes, fotos, publicações e/ou certificados de participação em eventos:
- Cópia do CNPJ da entidade ou emitida através do site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); Cópia do Estatuto da entidade e suas alterações devidamente registradas:
- Cópia da Ata de Posse ou de Eleição da Diretoria da entidade, devidamente atualizada e registrada:
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; Cópia do RG e CPF do responsável legal ou procurador nomeado (neste caso com cópia autenticada da procuração):
- Cópia do comprovante de endereco da entidade, tais como comprovante de água, luz, e correspondência bancária (com prazo de emissão inferior a 60 dias):
- 4.4. Os modelos destes documentos, bem como formulários e instruções de preenchimento, encontramse em anexo. Estes documentos estarão disponibilizados para download no endereco eletrônico: www.guarulhos.sp.gov.br.
- 4.5. As entidades deverão, obrigatoriamente, indicar em seu proieto, a região do Orcamento Participativo a que pertence, além das áreas/segmentos culturais que pretendam atuar.
- 4.6. Na hipótese em que a região pretendida para atuação for diferente da do endereco sede, deverá a entidade comprovar o desenvolvimento de atividades culturais, na região em que queira atuar nos últimos dois anos.
- 4.7. A entidade será inabilitada se entregar o projeto fora do período de inscrição constante do item 4.1., e/ ou se não apresentar a documentação completa exigida. não entrando em julgamento o mérito do conteúdo do projeto.
- 4.8. A relação dos proponentes inabilitados será publicada no Diário Oficial do Município e no site da

- Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br), antes da etapa de análise de mérito do projeto.
- 4.9. Caberá recurso da decisão final de inabilitação, no prazo de 03 (três) dias corridos da publicação no Diário Oficial, que deverá ser protocolado, devidamente fundamentado, no expediente da Secretaria de Cultura, sito à Av. Monteiro Lobato, nº. 734 - 1º andar - Macedo - Guarulhos, no horário das 9h00 às 17h00.
- 4.10. A proposta encaminhada implica na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital.
- DA SELEÇÃO E JULGAMENTO: 5.1. A seleção das propostas será realizada de acordo com as seguintes etapas:
- a) Análise dos documentos
- b) Avaliação técnica do projeto
- c) Análise de mérito (tripartite)
- 5.2. A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS será realizada por uma equipe técnica da Secretaria de Cultura, designada para este fim, formada por, pelo menos, 03 (três) membros. Serão exigidos todos os documentos previstos no item 4.3. deste Edital, sendo esta uma fase eliminatória.
- Os proponentes serão considerados inabilitados quando não apresentarem os documentos exigidos e/ou não se enquadrarem na hipótese do item 3.1. deste Edital.
- Será arquivada a proposta da entidade que tiver pendência, inadimplência ou falta de prestação de

- Caberá pedido de recurso da decisão da equipe de análise de documentos, devidamente fundamentado, no prazo de 03 (três) dias corridos da publicação no Diário Oficial, que deverá ser protocolado no expediente da Secretaria de Cultura, sito à Av. Monteiro Lobato, nº. 734 - 1º andar - Macedo -Guarulhos, no horário das 9h00 às 17h00.
- 5.3. A AVALIAÇÃO TÉCNICA do projeto será realizada por comissão composta por representante da Secretaria de Cultura, Ministério da Cultura e membro do Conselho Diretor do FunCultura, contemplando a análise dos projetos apresentados nas áreas de Culturas Populares, Grupos Étnico-Culturais, Patrimônio Material, Audiovisual e Radiodifusão, Culturas Digitais, Gestão e Formação Cultural, Pensamento e Memória, Expressões Artísticas e Ações Transversais.
- Esta comissão de avaliação técnica especializada contará com 03 (três) membros, sendo: 01 (um) representante da Secretaria de Cultura, 01 (um) do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura e 01 (um) do Ministério da Cultura.
- 5.4. Os projetos serão divididos entre os membros da comissão para avaliação individual. Cada projeto receberá um parecer técnico a ser apreciado coletivamente, numa segunda etapa, pela mesma
- 5.5. A comissão de avaliação técnica emitirá parecer de acordo com os sequintes critérios e pontuações

	CRITÉRIOS	Pontuação máxima	
1.	Atendimento às diretrizes do Programa Mais Cultura		
a.	Contribui para o acesso à produção de bens culturais		
b.	Promove a auto-estima, o sentimento de pertencimento e a cidadania	24,0 pontos	
c.	Dinamiza os espaços culturais do município		
d.	Gera oportunidades de Emprego e Renda		
2.	Atendimento às prioridades de Territorialização (Regiões/OP) do Programa Mais Cultura		
a.	Bairros classificados segundo renda e população		
	residente em áreas de risco		
	a.1. Classificação dos bairros segundo incidência de		
	baixa renda		
	a.2. Classificação dos bairros segundo incidência de		
	população residente em áreas de risco		
	Território de vulnerabilidade social - ocupações	25,0 pontos	
b.	irregulares		
	Realização de ações voltadas para sítio urbano		
c.			
	(patrimônio histórico, cultural e ambiental)		
	Equipamentos e atividades culturais		
d.	Classificação dos bairros segundo necessidade de		
	implantação ou ampliação de ações culturais com a		
	finalidade de acesso ao público alvo		
3.	Impactos artístico-culturais, econômicos e/ou sociais		
a.	Desenvolve processos criativos continuados		
b.	Desenvolve ações de formação cultural		
c.	Promove ações da cultura digital em software livre		
d.	Desenvolve ações de documentação e registro nas		
	comunidades em que atuam	15,0 pontos	
e.	Propõe integração entre culturas de tradição oral e		
	educação formal e/ou novas tecnologias culturais,		
	sociais e científicas		
f.	Propõe integração da cultura com outras esferas do		
	conhecimento e da vida social		
4.	Abrangência da proposta considerando público alvo	0202023 01	
	participante	14,0 pontos	
a.	Estudantes da rede pública de ensino;		
b.	Crianças em situação de vulnerabilidade social;		
c.	Adolescentes e jovens adultos em situação de		
٠.	vulnerabilidade social;		
d.	Idosos em situação de vulnerabilidade social;	-	
и. е.	Populações de baixa renda, habitando áreas com precária		
٥.	oferta de serviços públicos e de cultura;		
f.	Portadores de deficiência;		
7.52			
g.	Outros grupos minoritários		
5.	Avaliação do proponente		
a.	Adequação da experiência da entidade ao objeto da		
	proposta	6,0 pontos	
b.	Capacidade de agregar parcerias		

d.	Apresenta estratégias de sustentabilidade	
6.	Avaliação da proposta técnica	
a.	Objetivos explicitados de forma clara e bem definidos	
b.	Pertinência das estratégias em relação aos resultados pretendidos.	
C.	Descrição das etapas/ações para desenvolvimento do projeto	10,0 pontos
d.	Equipe técnica adequada para a realização da proposta	
e.	Estrutura de gestão e as estratégias de monitoramento da proposta	
7.	Adequação do orçamento e viabilidade do Plano de Trabalho	
a.	Coerência entre as ações do projeto e os custos apresentados	6,0 pontos
b.	Viabilidade do projeto no prazo proposto	
c.	Razoabilidade dos itens de despesas e seus custos	
	TOTAL	100

- 5.6. A somatória dos pontos seguirá ponderação de acordo com a Tabela II, e a pontuação máxima de um projeto será de 100 pontos.
- 5.7. Serão classificados para a terceira etapa, análise de mérito, os projetos que alcançarem uma pontuação mínima de 50 pontos.
- 5.8. A ANÁLISE DE MÉRITO será realizada por uma comissão tripartite composta por dois representantes do Ministério da Cultura, dois da Secretaria de Cultura e por dois membros do Conselho Diretor do FunCultura representantes da sociedade civil atuantes no setor sócio-cultural.
- 5.8.1. Caberá ao Secretário de Cultura:
- a) a coordenação dos trabalhos da Comissão;
- b) a publicação de Portarias e Comunicados no Diário Oficial do Município; e
- c) o voto de qualidade.
- 5.8.2. A composição da comissão de mérito será publicada em portaria no Diário Oficial do Município.
 5.9. Os projetos serão avaliados e selecionados coletivamente pela Comissão de Análise de Mérito, com base nos pareceres emitidos pelas comissões de avaliação técnica, considerando os aspectos do mérito da proposta, de relevância social e cultural e a distribuição geográfica dos projetos pelas regiões do
- OP (Orçamento Participativo). 5.9.1. Na avaliação da comissão de mérito será observado o que seque:
- a) Classificação dos projetos conforme pontuação atribuída pela avaliação técnica, sendo priorizados aqueles melhores pontuados (Tabela II);
- b) Diversidade dos projetos por regiões do OP (Orcamento Participativo);
- c) Aplicação de critérios de desempate previstos no
- item 5.10; 5.10. Serão considerados critérios de desempate para
- projetos que alcancem uma mesma pontuação dentro da região: a) A entidade que já tenha sido Ponto de Cultura em
- convênio anteriormente celebrado, com comprovado bom desempenho em sua gestão e com sua prestação de contas final aprovada;
- b) A entidade mais antiga, que comprove o início de sua atuação artístico-cultural;
- c) Projetos que contemplem a diversidade de expressões e manifestações culturais.
- 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO:
- 6.1. O resultado da seleção será publicado por região do OP (Orçamento Participativo), de acordo com a seguinte ordem:
- a) Selecionados aprovados pela Comissão de Mérito:
- b) Classificados pontuação entre 50 e 100 pontos;
 c) Desclassificados pontuação entre 0 a 49 pontos.
- 6.2. Será produzida Relação de Classificação Final, por ordem de pontuação, com a finalidade de selecionar, inicialmente, um ponto de cultura para cada uma das 23 (vinte e três) regiões do Orçamento Participativo constante da Tabela I.
- 6.3. Úma vez distribuído um ponto de cultura para cada uma das regiões do Orçamento Participativo, seguir-se-á a distribuição dos pontos de cultura remanescentes, sempre em ordem de classificação, até que se atinja a distribuição geográfica dos 30 (trinta) pontos de cultura pela cidade.
- 6.4. Na hipótese de não haver seleção de um ponto de cultura para cada uma das regiões do Orçamento Participativo, o critério de distribuição seguirá ao do item anterior.
- 6.5. Caberá recurso das decisões das Comissões técnica e de análise de mérito, devidamente fundamentado, até 07 (sete) dias úteis contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município que deverá ser protocolado no expediente da Secretaria de Cultura, sito à Av. Monteiro Lobato, nº. 734 1º andar Macedo Guarulhos, no horário das 9h00 às 17h00.
- 6.6. O resultado final da seleção deste Edital será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br)
 7. DO CONVENIAMENTO:
- 7.1. A Secretaria de Cultura firmará convênio com as entidades selecionadas como Pontos de Cultura para o repasse do recurso, conforme descrito neste Edital.
 7.1.1. A entidade selecionada terá o prazo de 30
- 7.1.1. A entidade selecionada tera o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos seguintes

documentos necessários à formalização do convênio:

PONTOS

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
 b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais:
- c) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa
- da União (www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias (INSS) (www.receita.fazenda.gov.br);
- e) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF/FGTS (www.caixa.gov.br). 7.1.2. A não entrega de qualquer um desses documentos no prazo previsto implicará o arquivamento do projeto.
- 7.2. A inadimplência registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) impede a celebração do convênio pelo proponente.
- 7.3. O repasse dos recursos às entidades que tiverem seus projetos selecionados será de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em três anos. A verba será depositada em conta bancária aberta especificamente para o projeto.
- 7.4. O valor anual a ser transferido será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), disponibilizados da seguinte forma:
- a) 1ª parcela: R\$ 20.000,00 em capital e R\$ 40.000,00 em custeio
- b) 2ª parcela: R\$ 20.000,00 em capital e R\$ 40.000,00 em custeio
- c) 3ª parcela: R\$ 60.000,00 em custeio.
- 7.4.1. As despesas de capital são aquelas que aumentam o valor do patrimônio da entidade, correspondendo tal despesa a aquisição de equipamentos ou material permanente.
- 7.4.2. Entende-se por despesas de custeio aquelas que não aumentam o patrimônio da entidade, ou seja, os gastos com a realização de atividades ou execução de serviços.
- 7.4.3. Na primeira parcela, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) será necessariamente gasto na aquisição de Kit Multimídia, conforme sugestão disponível no Manual de Instruções deste Edital.
- 7.5. Toda e qualquer despesa somente deverá ser efetuada dentro da vigência do convênio, após depósito do recurso em conta bancária específica para o projeto.
 7.6. Os gastos deverão ser executados exclusivamente na realização das metas previstas no Plano de Trabalho apresentado.
- 7.7. Caso o projeto não seja executado conforme estabelecido no Plano de Trabalho, serão adotadas medidas administrativas e jurídicas cabíveis, podendo ser exigida a devolução dos recursos repassados com os acréscimos legais.
- 7.8. Somente será possível uma única alteração no Plano de Trabalho, depois de firmado o convênio, devendo ser solicitada por escrito, mediante entrega de formulário de readequação de projeto, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por meio da qual serão apresentadas as mudanças pretendidas, as justificativas para cada alteração e a adequação orçamentária, e só poderá ser efetuada após aprovação da Secretaria de Cultura, observado o disposto na IN STN N° 01/97, sob pena de devolução dos recursos empregados sem a referida aprovação.
- 7.9. A alteração no Plano de Trabalho tratada no item anterior diz respeito a remanejamento de valores anteriormente previstos para determinada ação e não a aumento de valor total do projeto.
 7.10. Todo recurso financeiro deverá ser aplicado.
- integralmente, no exercício em que foi recebido e, na hipótese de se apurar em trinta e um de dezembro de cada ano, saldo destes recursos, este deverá ser devolvido aos cofres públicos, não sendo permitida a sua utilização no exercício seguinte. (Instrução 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo)

 8. DA CULTURA DIGITAL:
- 8.1. A Ação Cultura Digital é o instrumento que permitirá a comunicação em rede entre os diversos Pontos de Cultura, a divulgação das atividades produzidas e dos produtos elaborados pelos Pontos de Cultura, proporcionando a visibilidade de suas ações.

 8.2. A entidade se obriga a investir no primeiro repasse dos recursos financeiros, no mínimo, a importância de R\$ 20.000.00 (vinta mil reais) na aquisição de Kit
- dos recursos financeiros, no mínimo, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na aquisição de Kit Multimídia para a implementação da Ação Cultura Digital, conforme sugestão disponível no Manual de Instrução deste Edital.
- 8.3. Os Pontos de Cultura deverão implantar no prazo

de um ano o software livre nos equipamentos multimídia, para o que contarão com o apoio da Coordenação Nacional da Ação Cultura Digital do Ministério da Cultura.

- DA REDE DE PONTOS DE CULTURA:
- 9.1. A Rede de Pontos de Cultura da Cidade de Guarulhos será constituída pelas entidades conveniadas a partir deste Edital.
- 9.2. O diálogo da Secretaria de Cultura com os Pontos de Cultura da Cidade de Guarulhos deverá incluir, sempre que possível, a interlocução com os Pontos de Cultura apoiados diretamente pelo Ministério da Cultura.
 9.3. A execução dos projetos conveniados terá necessariamente os seguintes acompanhamentos:
- a) A Secretaria de Cultura supervisionará as questões administrativas no tocante à execução do Convênio.
- A Secretaria de Cultura fará o acompanhamento das atividades, em consonância com a proposta e plano de trabalho aprovado no projeto.
- c) Os representantes da Secretaria de Cultura e do Ministério da Cultura, por meio da Secretaria de Programas e Projetos Culturais, e de órgãos de controle do Ministério poderão realizar visitas técnicas e auditorias a qualquer tempo.
- 10. DAS OBRIGAÇÕES:
- 10.1. Compete ao Ponto de Cultura:
- a) Cumprir fielmente a proposta aprovada e o Convênio assinado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com a legislação vigente:
- Executar os projetos dentro da vigência do Convênio, conforme proposto no Plano de Trabalho apresentado, que será parte integrante do mesmo;
- c) Integrar a Rede de Pontos de Cultura;
- d) Participar de cursos e encontros sobre Pontos de Cultura que venham a ser promovidos pela Secretaria de Cultura, Pontão de Cultura e MINC;
- e) Transferir tecnologia social e de gestão;
- f) Permitir que os servidores do Ministério da Cultura e da Secretaria de Cultura tenham acesso a todos os documentos e materiais relativos a este convênio em caso de auditoria;
- g) Divulgar, em destaque, o nome do Ministério da Cultura/Governo Federal, Secretaria de Cultura/Prefeitura Municipal de Guarulhos e do Programa Mais Cultura Ponto de Cultura em todos os atos de promoção e divulgação do projeto, objeto do Convênio, no local do Ponto de Cultura e nos eventos e ações deles decorrentes, conforme layout a ser disponibilizado pela Secretaria de Cultura, nos termos da legislação eleitoral vigente. A arte final do material de divulgação deverá, obrigatoriamente, antes de produzido em larga escala, ser autorizada pela Secretaria de Cultura, sob pena da retirada deste material de circulação e do não aceite da despesa na prestação de contas;
- h) As marcas do Ministério da Cultura/Governo Federal, Secretaria de Cultura e do Programa Mais Cultura Ponto de Cultura deverão ser exibidas de acordo com os padrões de Identidade Visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do convênio, sendo vedada às partes a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- Assinar termo de liberação do uso das imagens e áudios produzidos pelas ações do Ponto de Cultura para a União/Ministério e Secretaria de Cultura;
- j) Prestar contas dos recursos financeiros repassados nos termos da Portaria Interministerial nº. 127/08, com alterações introduzidas pela Portaria Interministerial nº. 342/2008 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital;
- k) Encaminhar bimestralmente os relatórios de atividades do projeto;
- Encaminhar bimestralmente a Prestação de Contas parcial;
- n) Encaminhar Prestação de Contas final;
- n) Encaminhar junto com a prestação de contas final um relatório adicional de análise de resultados e impactos sócio-culturais que abordem o número de beneficiários diretos e indiretos, pesquisa de satisfação da comunidade presente no Ponto de Cultura e do entorno, informação de geração de novas oportunidades para o Ponto de Cultura e seu público, e relato da articulação na comunidade;
- o) Inserir-se nas atividades e programações culturais

da Secretaria de Cultura;

- p) Manter os dados cadastrais permanentemente atualizados e disponibilizar relação dos usuários atendidos à Secretaria de Cultura.
- 10.2. Compete ao Ministério da Cultura:
- a) Supervisionar a execução do projeto de acordo com o Plano de Trabalho aprovado com a Prefeitura de Guarulhos, alvo do convênio nº 706107/2009 de 23 de novembro de 2009;
- Promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Convênio;
- c) Prorrogar a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, por período igual ao do atraso verificado (art. 7º Inciso IV da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MPOG Nº. 127/2008, com alteração dada pela Portaria Interministerial nº. 342, de 05 de novembro de 2008 e IN STN nº 01/97). 10.3. Compete à Secretaria de Cultura:
- a) Coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução do projeto de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;
 b) Promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Convênio;
- Prorrogar a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos por período igual ao do atraso verificado, acompanhado do respectivo Termo Aditivo de prazo;
- d) Assumir ou transferir a responsabilidade pelo objeto do Convênio, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a sua descontinuidade, com respectivo aditivo;
- e) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas e judiciais necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos, nos casos em que se aplique;
- f) Oferecer suporte técnico para a gestão dos recursos do convênio;
- g) Comunicar e disseminar os resultados e impactos sócio-culturais alcançados.
- socio-culturais alcançados. 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
- 11.1. Todos os projetos inscritos neste Edital passarão a integrar o acervo da Secretaria de Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural, sendo facultado ao Ministério da Cultura o acesso a este acervo, razão pela qual não serão devolvidos aos proponentes.
- 11.2. Quando o projeto for proposto por entidade indígena ou que tenha entre suas finalidades a cultura indígena, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) deverá ser comunicada pela Secretaria de Cultura a respeito do projeto.
- 11.3. Quando o projeto for proposto por entidade quilombola ou que tenha entre suas finalidades a cultura afro-descendente, a Fundação Palmares deverá ser comunicada pela Secretaria de Cultura a respeito do projeto.
- 11.4. Se o Ponto de Cultura for localizado em Áreas de Preservação Ambiental (APA) ou se a entidade convenente manejar, para a execução do convênio, recursos naturais, será obrigatório observar a legislação ambiental vigente.
- 11.5. Os Pontos de Cultura conveniados a partir deste Edital que não cumprirem com suas obrigações após um ano de funcionamento, serão substituídos por outros projetos a serem convocados por ordem de classificação.
- 11.6. A Secretaria de Cultura e o Ministério da Cultura não se obrigam a renovação de convênio, ainda que o Ponto de Cultura tenha obtido êxito em todas as suas obrigações.
- 11.7. O inadimplemento das disposições do presente edital, seus anexos e do respectivo instrumento de convênio a ser firmado entre a Secretaria de Cultura e o Convenente, ensejará, quando cabível, a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº. 8666/93 e demais aplicáveis supletivamente.
- 11.8. O presente Edital, seus anexos e tabelas estarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Guarulhos em: www.guarulhos.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas nos telefones 2087-4160
- 11.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Avaliação de Mérito.

Guarulhos, em ___/___/2010. HÉLIO ARANTES Secretário de Cultura



Hospital Municipal Pimentas-Bonsucesso Rua São José do Paraíso, 100 Jardim Imperial - Pimentas Tel. (11) 2489-6610



ANEXO I

(Este documento deverá ser feito em papel timbrado da entidade, assinado e carimbado por seu presidente ou dirigente responsável legalmente designado).

REQUERIMENTO

		Guarulhos	, São Paulo,	_ de	de 2010.
Com o	presente,	encaminho	a Vossa	Senhoria o	projeto
CULTURA D mesmo, decl podendo vir referido proje	OO MUNICÍPIO aro que as info a ser comprov eto somente qu	inscrição no F DE GUARULH rmações nele co vadas a qualqu	PROGRAMA MA IOS, ao tempo e ontidas são de m er tempo, e que são dos recursos	npanhado da doc AIS CULTURA/PO em que solicito ap ninha inteira respor e darei início a ex s pelo Ministério d	ONTOS DE poio para o nsabilidade, kecução do
Atenciosame	ente,				
Assinatura d	o presidente da	entidade acom	oanhada de carir	mbo	
Ilmo Sr. Hélio Arantes Secretário de		nicípio de Guarı	ulhos/São Paulo		
		PREFEITURA DO MU SECRETAR FORMULÁRI	IO DA CULTURA INICÍPIO DE GUARUL IA DE CULTURA O DE INSCRIÇÃO		
			TURA - PONTO DE CI O MUNICÍPIO DE GU		
	AÇÃO DO PROJETO				
Área Predomina	o:				
(Marque um x n		rojeto mais se ident	ifica) IICO-CULTURAIS	PATRIMÔNIO MATE	DIAL
() Tradição C () Artesanato () Manifestaç () Contador o () Medicina T () Ervas e Cu	Oral O ções culturais de Histórias	() Cultura () Cultura	s Indígenas Afro-descendente Cigana	() Museus	imonial
AUDIOVISUAL E	RADIODIFUSÃO	CULTURAS D	IGITAIS	GESTÃO E FORMAÇA	ÃO CULTURAL
() Vídeo () Cinema () TV Comun () Rádio Com () Cineclube () Outros_	nunitária/ Alternativ	Tecnologias a () Jogos E	t olvimento de Novas letrônicos	() Cursos/ Oficina () Seminários/ Pa () Projetos de Pro () Incentivo a Ca () Outros_	alestras ofissionalização deias Produtivas
PENSAMENTO E	MEMÓRIA	EXPRESSÕES	S ARTÍSTICAS	AÇÕES TRANSVERS	AIS
() Leitura () Bibliotecas	ora, distribuidora, e S Centro de Memória	etc) () Teatro () Dança () Música () Circo () Artes V () Literatu () Perfoma () Outros_	isuais ira ance	() Cultura e Meio () Cultura e Educ () Cultura e Saúc () Cultura e Tecn () Cultura e Cida () Cultura e Cam () Cultura e Turis () Cultura e Juve () Cultura e Infár () Cultura e Gêne () Outros	ação de ologia de po smo ntude ncia
				100	
	AÇÃO DO PROPON nização que irá part	ENTE icipar do processo d	e seleção)		
	nização que irá part		e seleção)		

CNPJ:		Endereço:			
Número:	Complemento:			Bairro:	
CEP:	UF:	Cidade:		-	
DDD / Telefone:	DDD / Fax:	E-mail:		Endereço na	Internet:
Nome do Repres organização legal		ssoa nomeada	através de A	Ata de Eleição, resp	oonsável por representar
CPF:	RG	S:		Órgão Expedidor:	UF do Órgão:
Cargo:		Estad	o: Cidade	:	
Endereço:			Número:	Complemento:	
Bairro:	CEP	DDD	/ Telefone:	DDD / Fax:	
E-mail:	1 (1)	1000			2
Nome do Respons projeto):	ável Técnico (Pesso	a autorizada pe	lo Representa	nte Legal a tratar de	assuntos referentes ao
CPF:	RO	S:		Órgão Expedidor:	UF do Órgão:
Cargo:		Estado:	Cidade:	, i5	
Endereço:			Número:	Complemento:	
Bairro:	CEP	lppr	/ Telefone:	DDD / Fax:	
E-mail:	CEP	.	, releible:	DDD / FdX:	,
e-mail:					
	ço(s) físico(s) serão	o realizadas as	atividades do	o projeto?	
5. JUSTIFICATI		ua ala dava ca	r roalizado?		
<i>Qual a important</i> (Utilize no mínim	<i>ia do projeto? Porq</i> o 20 linhas)	ue ele deve se	r realizado?		
5. CONTEXTUAL	IZAÇÃO DO PRO	JETO			
5.1 - Qual públi	co participará da	s atividades d	lo seu proje	to?	
Preencha com n 1 é o mais prior	úmeros por ordem	de importância rioritário que o	a, a partir de	01, nos casos em	que se aplicam. O núme mente. Marcar somente
	la rede pública de o				
)Adolescentes	ann as Tearning Strike				
16.					
)Crianças)Idosos					
)Crianças)Idosos) Populações	de baixa renda	ínios com aus-	da importês -	ia nara a necessira	ão do patrimânio histório
)Crianças)Idosos) Populações) Habitantes	de regiões e munic	ípios com grand	de importânc	ia para a preservaç	ão do patrimônio histório
)Crianças)Idosos () Populações () Habitantes (cultural e ambien	de regiões e munic	3831 V% 40	de importânc	ia para a preservaç	ão do patrimônio históric
)Crianças)Idosos) Populações) Habitantes o cultural e ambier)Habitantes d	de regiões e munic tal	ígenas	de importânc	ia para a preservaç	ão do patrimônio histório
()Crianças ()Idosos () Populações () Habitantes d cultural e ambien ()Habitantes d ()Habitantes d	de regiões e munici tal e comunidades ind e comunidades qui e comunidades rur	ígenas Iombolas	de importânc	ia para a preservaç	ão do patrimônio históric
()Crianças ()Idosos () Populações () Habitantes d ()Habitantes d ()Habitantes d ()Habitantes d	de regiões e munici tal e comunidades ind e comunidades qui e comunidades rur e trabalhadores	ígenas Iombolas	de importânc	ia para a preservaç	ão do patrimônio históric

()Outros. Especifique:

TOTAL

60.000,00



12.1. PLANO DE APLICAÇÃO R\$ (1.000)

Despesas MINC-SECULT TOTAL GERAL - R\$

NATUREZA DA DESPESA

7. OBJETIVOS		
Quais resultados o projeto pretende alcançar? Para que	ele foi pensado? O que se quer a	tinair com o
projeto?	cre ror periodos. o que se quer a	ingii com o
(Utilize no mínimo 20 linhas)		
8. EQUIPE DE TRABALHO		
S. EQUIFE DE TRABALHO		
Para realizar seu Plano de Trabalho que equipe de traba aplicarem)	lho será preciso? (Marque quant	as opções se
AND THE STATE OF STAT	N. 10 200 TO 100	6 81
() Mestres da tradição oral () Professores	s / Oficineiros () Arte-ed	ucador
() Jovens aprendizes/monitores ()Técnicos (e	x. cinegrafista, cenógrafo, figurin	ista, etc)
() Artistas () Outros		
Decerous (Utilize guantee links prociess)		
Descreva: (Utilize quantas linhas precisar)		
Função no projeto	Condição de trabalho	no projeto
Função no projeto	Remunerado (Indique o valor	Voluntário
	do pagamento em reais)	(marque um x)
8		
1		
3		
9. PARCERIAS		
Para desenvolver esse projeto a organização contará co. ()Sim ()Não.	m a participação de outras entida	des ou indivíduos?
Caso afirmativo informe quais:		
() Órgãos públicos (Prefeitura/ Estado/ União):		
() Organizações não governamentais (Associações, O		
() Instituições culturais/ Museus/ Bibliotecas:		
) Empresas privadas:		
) Universidades:		
) Escolas da região:		
) Gestores públicos da região:		
) Lideranças da comunidade:		
) Artistas, artesões, talentos locais:		
) Outras:		
LO. PLANO DE COMUNICAÇÃO		
Como a organização pretende divulgar a existência desse p	rojeto? (Utilize quantas linhas prec	isar)
Material de Divulgação Indique a peça (cartaz, folder, banner, convite, panfleto,	Local de Divulg (Prefeitura, escolas, associaçõe	
etc)	restaurantes, bancas de revi	sta, igrejas, etc)
11. CONTINUIDADE DA AÇÃO		
Após o término do projeto, como as atividades poderão con	tinuar a acontecer?	
Utilize quantas linhas precisar)		
12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
Que outras informações ou característica do projeto você go	ostaria de destacar ou considera im	portante para
participar no Edital de Pontos de Cultura do Município de Di Utilize quantas linhas precisar)	adema?	
othize qualities minus precisary		
13. TERMO DE RESPONSABILIDADE		
Estou ciente que são de minha inteira responsabilidade a		
elativo ao meu projeto cultural, e que ao apresentá-lo obrigatórios, básicos e específicos, sem os quais a		
Comprometo-me, ainda, a fazer constar a logomarca do Mi	nistério da Cultura e da Secretaria	de Cultura do
Município de Diadema em todos os produtos, peças gr divulgação do projeto, de acordo com o que determina a Po	aticas e de propaganda referent ortaria MINC nº 219, de 1997.	es a mídia e
	ಾಲ್ಯಾನ್ ವರ್ಣಾಯ ಚಿತ್ರಗಳನ್ನು ಕೆ.ಕೆ.ಕೆ.ಕೆ.ಕೆ.ಕೆ.ಕೆ.	
.ocal/data:,/		
Nome do Proponente:		
Assinatura do Proponente:	<u> </u>	

ANEXO III - PLANO DE TRABALHO

ORÇAMENTO - Detalhe aqui os itens de despesa necessários à execucação da proposta (meta, etapa ou fase), em conformidade com o especificado no inciso IX do art. 6º da Lei nº 8 666/93 (Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou seniço).

1º ANO - 2010

RECURSO MINC-SECULT

Meta Etapa Fase Especificação Quant. Unidade Valores Periodo Natureza da Despesa (marque com um x)

Unitário Total Início Fim Custeio Capital

Unitário Total Início Fim Custeio Capital

ANEXO III - PLANO DE TRABALHO

DESPESAS DE CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL

40.000,00 R\$

ORÇAMENTO - Detalhe aqui os itens de despesa necessários à execucação da proposta (meta, etapa ou fase), em conformidade com o especificado no inciso IX do art. 6º da Lei nº 8.666/93 (Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou seniço)

					ANO - 2011 O MINC-SECULT					
Meta Etapa Fase		Especificação Quar	Quant.		Valo	res	Período		Natureza da Despesa (marque com um x)	
	rase	CONTRACTOR AND THE		21127070707	Unitário	Total	Inicio		Custeio Capita	
_										
			1							
		TOTAL (RS)								
2.1. PL	ANO DE	APLICAÇÃO R\$ (1,000)								
NATUREZA DA DESPESA			DESPESAS DE CUSTEIO		DESPESAS DE CAPITAL			TOTAL		
		Despesas MINC-SECULT			40,000,00		20.000,00		60.000,0	
		TOTAL GERAL - R\$		R\$	40.000,00	R\$	20.000,00		60.000,0	0

ANEXO III - PLANO DE TRABALHO

ORÇAMENTO - Detalhe aqui os itens de despesa necessários à execucação da proposta (meta, etapa ou fase), em conformidade com o especificado no inciso IX do art. 5º da Lei nº 8.665/93 (Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nivel de precisão adequado, para caracterizar a obra ou seniço)

	17 10		01		ANO - 2012 O MINC-SECULT				/	
Meta	Etapa Fase	Especificação	Quant.	Unidade	Valores		res Periodo		Natureza da Despesa (marque com um x)	
	rase	1.40	10000		Unitário	Total	Inicio	Fim	Custeio	Capital
								-		
	1			-	-	-		+	-	
				3						
	\vdash		_					-	-	
	+			8		-				
	-							-		
	-							-	-	
									-	
	\vdash							-		
	-							+		
	+									
					1 1					
								_		
		TOTAL (R\$)								
2.1 PI	ANO DE	APLICAÇÃO RS (1,000)		0						
NATUREZA DA DESPESA			DESPESAS	DESPESAS DE CUSTEIO		DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL		
		Despesas MINC-SECULT			60.000,00				60.000,0	0
		TOTAL GERAL - R\$		R\$	60.000,00	R\$			60.000,0	0



	2011 60.000,00 ente, declaro, pa IOS e ao MINIS do Código Penal, cional ou qualque, conforme incis	2012 60.000,00 ra fins de prova ju TÉRIO DA CULTi que inexiste qualer órgão ou entida o VII do art. 2º da	'URA, para os efeit lquer débito em mo ade da Administraç a IN/STN 01/97, q
nte legal do propone iPIO DE GUARULH damente o art. 299 d a com o Tesouro Na l, Direta ou Indireta, ecursos oriundos de	ente, declaro, pa IOS e ao MINIS do Código Penal, cional ou qualque, conforme incis e dotações cons	ra fins de prova ju TÉRIO DA CUL T que inexiste qualer órgão ou entida o VII do art. 2º da	180.000,00 unto à SECRETAF URA, para os efeit quer débito em mo ade da Administraç a IN/STN 01/97, q
nte legal do propone iPIO DE GUARULH damente o art. 299 d a com o Tesouro Na l, Direta ou Indireta, ecursos oriundos de	ente, declaro, pa IOS e ao MINIS do Código Penal, cional ou qualque, conforme incis e dotações cons	ra fins de prova ju TÉRIO DA CUL T que inexiste qualer órgão ou entida o VII do art. 2º da	180.000,00 unto à SECRETAF URA, para os efeit quer débito em mo ade da Administraç a IN/STN 01/97, q
nte legal do propone ÎPIO DE GUARULH damente o art. 299 d a com o Tesouro Na l, Direta ou Indireta, ecursos oriundos de	ente, declaro, pa IOS e ao MINIS do Código Penal, cional ou qualque, conforme incis e dotações cons	ra fins de prova ju TÉRIO DA CUL T que inexiste qualer órgão ou entida o VII do art. 2º da	180.000,00 unto à SECRETAF URA, para os efeit quer débito em mo ade da Administraç a IN/STN 01/97, q
iPIO DE GUARULH damente o art. 299 d a com o Tesouro Na l, Direta ou Indireta, ecursos oriundos de lho. Pede	IOS e ao MINIS do Código Penal, cional ou qualqu conforme incis e dotações cons	TÉRIO DA CULT que inexiste quale er órgão ou entida o VII do art. 2º da	'URA, para os efeit lquer débito em mo ade da Administraç a IN/STN 01/97, q
iPIO DE GUARULH damente o art. 299 d a com o Tesouro Na l, Direta ou Indireta, ecursos oriundos de lho. Pede	IOS e ao MINIS do Código Penal, cional ou qualqu conforme incis e dotações cons	TÉRIO DA CULT que inexiste quale er órgão ou entida o VII do art. 2º da	'URA, para os efeit lquer débito em mo ade da Administraç a IN/STN 01/97, q
	deferimento,		
	dererit trento,		
de			
ATA		RA E CARGO DO	PROPONENTE
	2040		
de de	2010		
ASSINATURA ONCEDENTE	DO PARECERI	STA	
de 2010			
ASSINATURA E CA	RGO DO CONO	EDENTE	
	ATA SÃO DE AVALIAÇÃO de de ASSINATURA ONCEDENTE de 2010	ATA ASSINATUR SÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA de de 2010 ASSINATURA DO PARECERI ONCEDENTE de 2010	ASSINATURA E CARGO DO SÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA de de 2010 ASSINATURA DO PARECERISTA ONCEDENTE

ANEXO IV

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE

Neste relatório a entidade deverá apresentar as principais atividades sócio-culturais que desenvolveu ao longo dos dois últimos anos. Além das informações que serão descritas, a entidade poderá enviar outros documentos, tais como fotografias, vídeos, CD, DVD, etc, para possibilitar melhor avaliação do projeto. Informamos, entretanto, que os mesmos não serão devolvidos e passarão a integrar o acervo da Secretaria de Cultura do Município de Guarulhos.

1. IDENTIFICAÇÃO					
Nome da Entidade:					
CNPJ:					
Endereço:	ndereço:				Complemento:
Bairro: CEP: UF: Cidade:					
DDD / Telefone:	l.		DDD / Fax:		
E-mail:			Endereço na	Internet:	
Quando e como a ent	idade foi criada?				
Quando e como a ent	idade foi criada?				
Quando e como a ent		onde est	á localizada?	,	

4. PÚBLICO-ALVO	
Para quem as principais atividades promovidas pela entidade são direcionadas?	
5. PARCERIAS	
A entidade participou de eventos realizados em conjunto com outras instituições/organizaç () SIM ()NÃO	ões?
Em caso afirmativo, quais foram, onde e quando ocorreram?	
6. PREMIAÇÕES E SELEÇÕES	
A entidade foi selecionada em algum concurso ou edital? () SIM ()NÃO	
Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?	
Foi homenageada ou recebeu algum prêmio? () SIM ()NÃO	
Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?	
7. PUBLICAÇÕES	
A entidade publicou material, tais como livros, revistas, CDs, DVDs, cartilhas, etc? Quais?	
Alguma outra instituição/organização publicou material sobre sua entidade? Que tipo de	
publicação?	
	_
8. DIVULGAÇÃO	
A entidade foi citada em jornais, revistas, rádios, sites da internet, etc? Em que ocasião?	
9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Há mais informações, dados, referências que a entidade queira destacar?	



10. MEMBROS DA ENTIDADE (Quem são os principais membros da entidade? Que tipo de atividades culturais eles desenvolvem dentro e fora dela? Caso seja necessário, adicione novas tabelas. NOME COMPLETO: FUNÇÃO NA ENTIDADE: ANO DE REALIZAÇÃO PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOME COMPLETO: FUNÇÃO NA ENTIDADE: PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ANO DE REALIZAÇÃO NOME COMPLETO: FUNÇÃO NA ENTIDADE: PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ANO DE REALIZAÇÃO NOME COMPLETO: FUNÇÃO NA ENTIDADE: PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ANO DE REALIZAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(Nome do responsável pela entidade), por	tador da
carteira de identidade RG n° expedida pela SSP/ , em/_	_/
CPF nº; residente e domiciliado	na
Rua/Trav./Av,	nº
complemento (Apto, edifício, quadra, lote, etc.), na cidade de	
, estado de São Paulo, CEP, telefone:,	e-mai
; declara, para os devidos fins, que é o dirige	nte da
entidade (Nome da er	ntidade)
CNPJ; com sede social na	Rua
, nº complemento	_ , na
cidade de , estado ,CEP ,	telefone
; Fax; e-mail:	
exercendo o cargo de, com mandato de anos c	onforme
disposto no artigo parágrafo / alínea do Estatuto Social, vence	
/; podendo representá-la conforme disposto no artigo parágrafo	/ alínea
do Estatuto Social; Que caso a entidade seja selecionada no Programa Mais 0	Cultura -
Pontos de Cultura de Guarulhos, encaminharei as certidões, abaixo relaciona	
prazo máximo de 30 dias corridos, a partir da data de publicação no Diário O	
Município, para a Secretaria de Cultura, com a finalidade de celebração do Con	
que a falta desta entrega no prazo estabelecido, implicará na desclassifica	
entidade.	,
(ASSINATURA)	

CERTIDÕES PARA CONVENIAMENTO:

- 1 Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- 2 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- 3 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa
- Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias (INSS)
- 5 Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF/FGTS

ANEXO VI

(Este documento deverá ser feito em papel timbrado do órgão que atestará o funcionamento da entidade)

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

Eu,	(Nome	da auto	ridade), repre	esentante da
instituição/órgão	(non	ne da insti	tuição) portad	or da carteira
de identidade RG nº				
n°;	residente	е	domicilia	do na
Rua/Trav./Av			,	n°
complemento (Apto, edifício, estado de São Paulo, CEP				
			and provide sections	
concorre ao edital), CNF				
cidade de	, estado ,CEI	P	, tele	fone (DDD-)
; Fax (DDD-)		_; e-mail: _		;
realiza atividades culturais há no	mínimo dois anos.			
Guarulhos, de	de 2010.			
(ASSINATURA DA AUTORIDAD	E COMPETENTE)			

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS MANUAL DE INSTRUÇÕES

Orientações sobre o preenchimento dos Anexos I a VI para inscrição no Edital de Seleção para Pontos de Cultura do Município de Guarulhos. É fundamental o preenchimento e entrega de todos os Anexos. O preenchimento dos mesmos deve ser digitado, mas serão aceitos os que forem preenchidos à mão, em letra de fôrma, legível e sem rasuras.

1. REQUERIMENTO (ANEXO I)

Este requerimento deverá ser feito em papel timbrado da entidade, assinado e carimbado por seu presidente ou dirigente responsável legalmente designado, ou seja, a pessoa nomeada através de Ata de Eleição como

representante legal da entidade. 2. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO II)

Apresente com detalhes o projeto que será inscrito. O formulário é composto por 13 itens que deverão ser preenchidos de acordo com as orientações já descritas no próprio documento. Ao final do formulário o representante legal da entidade deverá preencher o local, a data e assinar o termo de responsabilidade.

3. PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE **DESEMBOLSO (ANEXO III)**

Detalhe os itens de despesa necessários à execução do projeto. Planeje detalhadamente como a entidade realizará o projeto, de acordo com o formulário de inscrição. O preenchimento desta planilha deverá estar compatível com o descrito no formulário de inscrição -Anexo II. É de fundamental importância que conste desse anexo, todos os gastos possíveis para a realização das atividades do projeto.

Para cada um dos 03 (três) anos do projeto existe um quadro nesta planilha. Por isso existem 03 (três) quadros a serem preenchidos.

Atenção: Ao elaborar o orçamento, não esquecer de destinar uma parte da verba para que dois representantes do Ponto de Cultura possam participar de reuniões, encontros, cursos, a serem promovidos pela Secretaria de Cultura do Município de Guarulhos e o Ministério da Cultura conforme Edital. Essa verba deverá ser destinada a gastos com passagens. hospedagens e alimentação

O que deve ser preenchido em cada item do Orcamento?

a) Descrição – detalhe os itens de despesa necessários à execução do projeto.

Exemplo: Um projeto de capoeira pode ter como despesa: compra de cabacas: contratação de mestre de capoeira: compra de material de consumo (cola, cordão, tesoura, etc.), e assim por diante.

b) Quantidade - quantifique em números o item que você especificou.

Exemplo:

Número de cabaças a serem compradas; ou de mestres de capoeira a serem contratados.

c) Unidade – especifique a medida que você usou para quantificar cada item descrito. As unidades variam de proieto para proieto, mas, de maneira geral, as mais utilizadas são:

- Mês/ Hora/ Dia/ Semana - quando o cálculo de algo é feito através da duração de um período. Essas unidades são muito utilizadas para quantificar serviços técnicos. Ex. mixagem de CD, edição de vídeo, etc; mas pode

também ser usada para pagamento de pessoa, ex.: professor que dará aulas por 04 meses.

- Serviço - pode ser usada tanto para contratação de Pessoa Física, quanto de Pessoa Jurídica.

Ex: contratação de 01 serviço de uma empresa de iluminação cênica.

- Locação - usada para indicar a contratação de alguma empresa que irá alugar algo.

Ex. aluguel de 2 automóveis, de 01 equipamento de

data show etc.

- Cachê mais indicado para pagamento de artistas e grupos culturais.
- Unidade tudo que possa ser quantificado e expresso por números. Ex.: aquisição de 05 livros; compra de 03 filmadoras.
- Verba quando a especificação individual de todos os itens de um mesmo grupo
- de despesa é difícil de ser estipulada. Esses itens, em geral, são de baixo custo.
- Ex.: verba no valor de 500 reais para compra de material de consumo (ex: lápis, borracha, caneta, copo plástico). - Litro - quando a especificação refere-se a líquido que
- possa ser comprado. Ex.: compra de 50 litros de gasolina.
- Material usualmente são utilizadas unidades de medida para compra.
- d) Período preencha o tempo que a instituição levará para executar o item de despesa descrito. Na coluna início coloque "DLR" (Data da Liberação do Recurso, quando o dinheiro é depositado na conta corrente do projeto). Na coluna fim preencha a quantidade de dias necessários para executar o item de despesa descrito a contar da liberação do recurso, ex: 60 dias após a DI R.
- e) Natureza da despesa é a classificação de uma despesa ou custo, que pode ser de dois tipos: custeio e capital. Na planilha orçamentária, basta indicar com um x o tipo de despesa que será efetuada.

As despesas de custeio são aquelas que não aumentam o patrimônio da instituição, ou seja, os gastos com a manutenção das atividades ou a execução de serviços, conforme abaixo. Alguns materiais são classificados como despesa de custeio quando são usados por um tempo determinado, por serem frágeis ou descartáveis.

Exemplos de despesas de custeio:

- passagens terrestres;
- hospedagem
- alimentação;
- material de consumo: caneta, copo plástico, cartucho para impressora, etc;
- combustível para veículo: gasolina, óleo diesel, etc; - material para fotografia: filme, bateria, pilha, álbum de fotos, etc:
- material para filmagem: fita, DVD-R, CD-RW, etc;
- computadores e acessórios: cartuchos, cabos para conexões, etc:
- uniformes:
- contratação de serviço de pessoa física ou de pessoa jurídica - professores, artistas, monitores, etc.
- As despesas de capital são aquelas que aumentam o valor do patrimônio da instituição cultural. Geralmente esse tipo de despesa corresponde à aquisição de equipamentos ou material permanente, construção. ampliação e reforma
- Exemplos de despesas de capital:
- compra de máquinas: computadores, impressoras,
- material artístico e instrumentos de música - peças avulsas para coleções de discotecas e
- filmotecas: - objetos históricos: obras de arte e peças para museu;
- mobiliário em geral: móveis e utensílios de escritórios, bibliotecas, etc; - e outros equipamentos e materiais que, em razão da
- sua utilização, não percam a identidade física e/ou tenham uma durabilidade superior a dois anos e constituam meios para a produção de outros bens e serviços.

Totalize todo o orçamento do seu projeto. Para facilitar, as despesas em custeio e capital já estão preenchidas. O Orçamento é o calendário financeiro do projeto. Ele está dividido em 3 períodos, onde constam os valores dos recursos financeiros que o Ponto de Cultura terá que desembolsar a cada ano.



Para facilitar, você já vai encontrar alguns campos preenchidos. Assim, a cada período o Ministério da Cultura e a Secretaria de Cultura do Município de Guarulhos entram com os valores conforme disponibilizados abaixo:

O valor anual a ser transferido será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em 2010; R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em 2011 e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em 2012, disponibilizados da seguinte forma:

a) 2010: R\$ 20.000,00 em capital e R\$ 40.000,00 em

b) 2011: R\$ 20.000,00 em capital e R\$ 40.000,00 em custeio

c) 2012: R\$ 60.000,00 em custeio

Valores - O valor deverá ser expresso em reais. O valor unitário corresponde ao custo individual, e o valor total é a multiplicação da quantidade vezes o valor

No primeiro ano o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) repassado, deverá ser gasto com despesas de capital (KIT MULTIMÍDIA).

O KIT MULTIMÍDIA poderá ser composto de acordo com a seguinte sugestão de equipamentos:

- Computador servidor;
- Computador servidor Multimídia;
- Computador terminal para consulta;
- Switch não-gerenciável;
- Impressora colorida a jato de tinta;
- Impressora preto-e-branco a laser;
- Scanner de mesa;
- Projetor e telão; - Câmera Fotográfica digital;
- com a Secretaria de Cultura para receber os esclarecimentos necessários. 4. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ENTIDADE

Mesa de Som;

Amplificador;

- Microfones:

- Par de monitores para som;

Microfone de Lapela;

- Pedestais para microfone;

- Kit de cabos para áudio;

- Estabilizador de Tensão;

- Fone de Ouvido;

Filtros de Linha;

Cabo de rede;

Em resumo:

- Kit de Ferramentas;

- Conectores de rede;

- Carregador de pilha;

- Cabo para impressora.

- Tripé para câmera de vídeo;

- Cabo firewire para filmadora;

Mini-discs - dois fones de ouvido;

Àpresente o currículo da entidade e dos seus membros utilizando os tópicos sugeridos, estas explicações já

O valor anual a ser transferido será de R\$ 60.000,00

(sessenta mil reais) em 2010; R\$ 60.000,00 (sessenta

mil reais) em 2011 e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Atenção: É preciso muito cuidado no momento da

aplicação do recurso financeiro destinado a esses tipos

de despesa. Por isso, se tiver dúvida entre em contato

constam do formulário. O projeto Ponto de Cultura valoriza ações que tenham integração com a comunidade, por isso, ao preencher o relatório, é importante destacar as ações que a entidade tenha

promovido ou participado. Atenção: Além desse relatório, a entidade poderá enviar outros documentos, como: fotografias, vídeos, CDs, DVDs, etc., mas esses não serão devolvidos e passarão a integrar o acervo da Secretaria Municipal de Cultura. A confecção e reprodução desses materiais podem ter um custo alto para a entidade, por isso, só envie se for de muita importância para a

avaliação do projeto. A entrega desse tipo de material é para explicativos e não se constitui em um diferencial que possa interferir na análise para aprovação do projeto.

5. DECLARAÇÃO (ANEXO V)

Declare que entregará as certidões necessárias para assinar o Convênio no prazo máximo de 30 dias corridos após a publicação do resultado do edital, caso venha a ser selecionado como Ponto de Cultura, conforme modelo sugerido. A declaração deverá ser assinada pelo presidente da entidade, e entregue no ato da inscrição. A não entrega das certidões dentro do prazo significa a perda da vaga de Ponto de Cultura, que será passada para o primeiro suplente de acordo com a ordem de classificação.

6. ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES **CULTURAIS (ANEXO VI)**

Este documento deverá ser feito em papel timbrado do órgão que atestará o funcionamento da entidade, comprovando a realização de atividades culturais há

PORTARIA Nº 001/2010 - SC

O Secretário de Cultura Hélio Arantes, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 14 da Portaria n º 006/2008-SC, publicada em 16 de maio de 2008, conforme segue: ONDE SE LÊ: "Art.14 Cada Grupo Estável deverá ser preparado

para realizar o mínimo de duas apresentações semestrais em algum espaço público, previamente agendadas pela Direção do Conservatório Municipal.

Parágrafo Único. É vedado ao professor coordenador dos grupos agendar ou promover apresentações dos mesmos, sem prévia autorização da Direção do Conservatório Municipal."

"Art.14 Cada Grupo Estável ou Projeto Aberto à Comunidade deverá realizar uma apresentação em cada semestre do ano letivo, em espaço público, previamente agendada pela Direção do Conservatório Municipal.

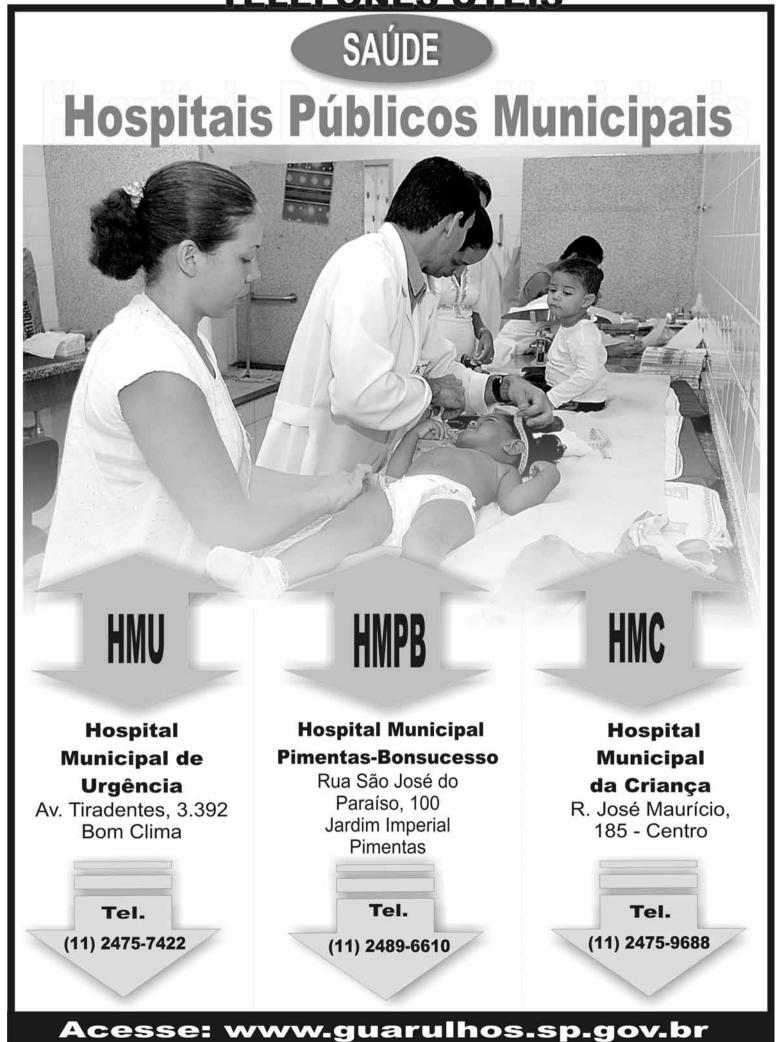
I - Cada apresentação deverá ser realizada com repertório distinto, com duração mínima de trinta

Parágrafo Único. É vedado ao professor coordenador dos grupos agendar ou promover apresentações dos mesmos, sem prévia autorização da Direção do Conservatório Municipal."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

E para constar eu, (ADRIANA GALVÃO FARIAS), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

<u>TELEFONES ÚTEIS</u>





RESUMO DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2010 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 01/2008 - IPREF - CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS -CONTRATADO: MARIA MARQUES DE OLIVEIRA - ATO AUTORIZATIVO : despacho do Sr. Presidente do IPREF às fls. 233-verso do P.A. 391/07 - OBJETO: Locação de imóvel não residencial - FINALIDADE DO TERMO: adequar as cláusulas 4.1 (PREÇO) - valor mensal R\$834,84 (oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); 6.1 (VALOR): Valor anual R\$10.018,08 (dez mil, dezoito reais e oito centavos) e 6.2 (RECURSO): (3031) 8520.09.272.0068.2.138.04.600.001-3.3.90.36.15 ASSINATURA: 28.01.2010.

PORTARIA Nº 015/2010-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo n.º 1095/2009-IPREF.

APOSENTA a contar de 01.03.2010: Servidor: ANTONIO DE RE FILHO (código 15535); Cargo: Economista "F" - lotado na SG02 (centro de resultado: SDE - Gestão e Administração do Programa) da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS;

Proventos: Integral ao padrão de seu cargo. Guarulhos, 25 de fevereiro de 2010. LUIS CARLOS DOS SANTOS Presidente do IPREF

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREF

CONVOCAÇÃO PARA **ASSEMBLÉIA** EXTRAORDINÁRIA DE 03/03/2010

A Presidenta do Conselho Administrativo do IPREF CONVOCA os senhores Conselheiros Titulares, convida os Conselheiros Suplentes e os membros do Conselho Fiscal para a ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA a realizar-se em 03 de março de 2010, quarta-feira, às 8h30min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 9h00min, em segunda convocação com o mínimo de um terço dos seus membros, na sala do Conselho Administrativo, localizada na Avenida Salgado Filho nº. 1920, Jardim Santa Mena, Guarulhos, São Paulo, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1. Leitura e aprovação da Pauta do dia;
- 2. Leitura e aprovação da Ata da Assembléia realizada em 24/02/2010;
- 3. Apresentação do Balanço referente ao exercício de 2009; 4. Apresentação para votação de Relatórios elaborados pelo Grupo de Trabalho formado por Conselheiros do Conselho Administrativo;
- 5. Demais assuntos pertinentes ao Conselho e ao IPREF. Guarulhos, 25 de fevereiro de 2010.

Conceição Ap.Alves de Oliveira Carlos Presidenta do Conselho Administrativo

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 17006

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor ALAN NETO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento de licença para tratamento de saúde, através do Processo Administrativo nº 270/10 e a exigência fixada pelo inciso IV do art. 1º do Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001 expede a presente Portaria registrando a concessão de 17 (dezessete) dias de licença para tratamento de saúde, de 02 a 18 de fevereiro de 2010, ao Vereador NOVINHO BRASIL

REGISTRA, ainda, a designação ocorrida na 1ª Sessão Ordinária realizada em 02 de fevereiro de 2010, do Vereador DR. JOSÉ MÁRIO para integrar a Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, como Membro, e a Comissão Permanente de Segurança Pública, como Secretário, em cumprimento ao disposto no art. 79 da Resolução nº 399, de 03 de novembro de 2009, enquanto perdurar a licença do titular. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de fevereiro de 2010. ALAN NETO - Presidente -

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez. JOSÉ ALBERTO SANCHES

Secretário de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 17020

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor ALAN NETO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 400/09 e as indicações concluídas na 2ª Sessão Ordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2010, REGISTRA a constituição da Frente Parlamentar pela Defesa do Idoso, da seguinte forma:

COORDENADOR GERAL: Vereador LAMÉ (PT do B) **VEREADORES MEMBROS**:

GERALDO CÉLESTINO (PSDB e Oposição) NOVINHO BRASIL (PTN) OTÁVIA TENÓRIO (PRP) DR. VITOR DA FARMÁCIA (PSDC) UNALDO SANTOS (PSB) ERALDO SOUZA (PSB) ÍNDIO DE CUMBICA (DEM) TONINHO MAGALHÃES FILHO (PTC) DR. EDUARDO CARNEIRO (PSL) DR. RICARDO RUI (PPS) HELENA SENA (PSC) EDMILSON AMÈRICANO (PHS) JONAS DIAS (PT)



PROFESSOR AURIEL (PT) ZUQUILA (PR) PAULO ROBERTO CECCHINATO (PP) PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES (PV) SILVANA MESQUITA (PV) LUIZA CORDEIRO (PC do B) ZÉ LUIZ (Governo)

DESIGNA, ainda, a funcionária MAVILDA NEVES Assessora Parlamentar, para secretariar os trabalhos.

CUMPRA-SE Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de fevereiro de 2010.

ALAN NETO - Presidente -

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez. JOSÉ ALBERTO SANCHES

Secretário de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 17021

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor ALAN NETO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comunicado efetuado na 2ª Sessão Ordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2010, REGISTRA a constituição da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Habitação e Assistência Social, da seguinte forma:

Presidente: EDMILSON SOUZA Secretário : ÍNDIO DE CUMBICA Membro: HELENA SENA CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de fevereiro de 2010. ALAN NETO

- Presidente -

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez. JOSÉ ALBERTO SANCHES

Secretário de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 17023

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor ALAN NETO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 306/10, de 4/2/10, que trata da lotação do Gabinete do Vereador EDUARDO KAMEI YUKISAKI (148), RESOLVE: **EXONERAR**

- SIMONE LEONETTI MARIANO (cód.22300), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 10 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 17024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor ALAN NETO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 314/10, de 5/2/10, que trata da lotação do Gabinete do Vereador RÔMULO ORNELAS DE OLIVEIRA (159), RESOLVE, a partir de 25/2/2010: EXONERAR

- ALINE DAVID DE FARIAS (cód.22085), do cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 10 de fevereiro de 2010. PORTARIA Nº 17025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor ALAN NETO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 300/10, de 4/2/10, que trata da lotação do Gabinete do Vereador GUSTAVO HENRIC COSTA -GUTI (156), RESOLVE:

EXONERAR

- WILLIAN MEIRE DE OLIVEIRA (cód.16513), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 10 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 17026

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor ALAN NETO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta às fls.9, do Processo nº 2.894/09, de 23/11/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador Rômulo Ornelas de Oliveira, REVOGA os os termos da Portaria nº 16913, de 25/11/09, que diz respeito a nomeação do Senhor NELSON LUIZ VIEIRA JUNIOR (cód.22317), RG. 42.373.223-7, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, 10 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 17027

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor ALAN NETO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 317/10, de 5/2/2010, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ROMILDO SANTOS (150), RESOLVE:

- SELMA GOMES DA SILVA (cód.21665) do cargo de

Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 10 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 17028

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor ALAN NETO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 316/10, de 5/2/10, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ROMILDO SANTOS (150), RESOLVE:

- JOSÉ RUBENS ALMEIDA SANTOS (cód.22364)

RG nº 24.621.912-9, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE. Câmara Municipal de Guarulhos, em 10 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 17029

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor ALAN NETO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 307/10, de 4/2/10, que trata da lotação do Gabinete do Vereador GIRLÊNIO GOMES DE OLIVEIRA(135), RESOLVE:

EXONERAR

- ANTONIO CARLOS SOARES CORTES (cód.21121), do cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 10 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 17030

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor ALAN NETO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 308/10, de 4/2/10, que trata da lotação do Gabinete do Vereador GIRLÊNIO GOMES DE OLIVEIRA(135), RESOLVE:

NOMEAR ANA CAROLINA SAMPAIO FERNANDES BOSCARO (cód.22365), RG nº 37.492.400-4, para ocupar o cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 10 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 17031

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor ALAN NETO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 304/10 de 4/2/2010, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ERALDO EVANGELISTA DE SOUZA (133), RESOLVE:

EXONERAR

MAURO MORALES BAESSA (cód.21588), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador II, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 10 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 17032

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor ALAN NETO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 290 e 305/10, respectivamente de 3/2 e 4/2/10, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador ERALDO EVANGELISTA DE SOUZA (133), RESOLVE: **NOMEAR**

ANA MARIA GONÇALVES RODRIGUES (cód.16883), RG. nº 12.240.510-9, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão:

 OMAR AHMAD MALAS (cód.22366), RG n° 20.140.869, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador II, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 10 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 17033

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor ALAN NETO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 297/10, de 4/2/2010, que trata da lotação do Gabinete do Vereador AURIEL BRITO LEAL (73), RESOLVE, a partir de 3/2/2010:

EXONERAR - IVONE GOMES DA SILVA (cód.21088), do cargo de

Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 10 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 17034

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor ALAN NETO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fl. 6 do Processo n.º 298/10, de 4/2/2010, que trata da lotação do Gabinete do Vereador AURIEL BRITO LEAL (73), **RESOLVE**:

NOMEAR

- FRANCISCA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS (cód.22367), RG n.º 17.846.852-6, para ocupar o cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 10 de fevereiro de 2010.

PORTARIA N° 17035

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor ALAN NETO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 322/10, de 8/2/2010, que trata da lotação do Gabinete do Vereador EDUARDO KAMEI YUKISAKI

EXONERAR

- ARNALDO MITSUTERU SEKIGUCHI (cód.21898), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão. NOMEAR

- ARNALDO MITSUTERU SEKIGUCHI (cód.21898), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador III. NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 10 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 17036

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor ALAN NETO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 339/10, de 9/2/2010, que diz respeito aos cargos criados pela LEI MUNICIPAL Nº 6.509/09.

NOMEAR

- OSVALDO VICENTE ZUCCARO (cód.20232), RG nº 9.408.117, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo I, NE-0 em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 10 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 17037

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor

ALAN NETO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 324/10, de 8/2/10, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA (145), RESOLVE: NOMEAR

- LINDABEL DELGADO CARDOSO (cód.21983), RG nº 13.150.158-6, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 10 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 17038

Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, CONCEDE, aos funcionários abaixo discriminados:

- HENRIQUE MARINHO VIEIRA (cód.5500), Repórter Fotográfico, NE-4, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/1 a 27/4/2010, em prorrogação à licença anterior - Proc. 723/09, de 9/3/2009; - MARTA CORREIA GONÇALVES (cód.2555), Oficial Legislativo V, NE-3, 8 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 2 a 9/11/2009 -Proc. 2.734/09, de 5/11/2009;

- ROSELY DE OLIVEIRA MUDALEN (cód.3196), Oficial Legislativo VII, NE-4, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11 a 15/1/2010, e 5 (cinco) dias no período de 25 a 29/1/2010 - Procs. 54/10 e 215/10, respectivamente de 11 e 25/1/2010; - ROSANGELA MOEDINGER MORENO CARRIL

(cód.3178), Oficial Legislativo VI, NE-4, 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28 a 29/1/2010 - Proc. 235/09, de 28/1/2010.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 17039

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 353/10 de 10/2/ 2010, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ERALDO EVANGELISTA DE SOUZA (133), RESOLVE: **EXONERAR**

- MARCIO CARVALHO (cód.21071), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 17040

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 354/10, de 10/2/10, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador ERALDO EVANGELISTA DE SOUZA (133), RESOLVE: **NOMEAR**

- MAELY MAGALHÃES FREITAS (cód.22366), RG n° 28.612.560-2, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 17041 O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 344/10, de 9/2/10, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora OTÁVIA

DA SILVA TENÓRIO (139), RESOLVE: **EXONERAR** - LUCIENE ALVES E SILVA MARCONDES (cód. 20509), do cargo de Assistente de Vereador II, NE-0,

- ALINE FERREIRA DA SILVA (cód.22017), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador II, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 17042

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 345/10, de 9/2/10, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora OTÁVIA DA SILVA TENÓRIO (139), RESOLVE:

- FERNANDO MEDEIROS MARTIN (cód.11142), RG n.º 9.637.769, para ocupar o cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão;

- CINIRA FERREIRA (cód.15600), RG n.º 14.857.073-2, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador II, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE. Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 17043

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 359/10, de 10/2/10, que trata da lotação do Gabinete do Vereador UNALDO SANTOS (141), **RESOLVE**:

EXONERAR - JOSÉ GONCALVES FILHO (cód.20284), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão. **CUMPRA-SE**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 17044

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 292/10, de 3/2/2010, que trata da lotação do Gabinete do Vereador UNALDO SANTOS (141), **RESOLVE**:

NOMEAR - ELAINE CHIANDOTTI GONÇALVES (cód.21214), RG.nº 15.483.447-6, para ocupar o cargo de Oficial de

Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão. **CUMPRA-SE**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de fevereiro de 2010.

PORTARIA N° 17045

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 347, 348, 349 e 364/10, respectivamente de 9 e 10/2/2010, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora HELENA REGINA DE AQUINO SENA SILVA (81), RESOLVE: **EXONERAR**

- ALEXANDRE CUSTÓDIO DA SILVA (cód.21783), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0,
- ELIZABETH CALIXTO DOS SANTOS DE LIMA (cód.22083), do cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão;
- YURI ANTONIO EDUARDO COELHO FARIAS LIMA (cód.22233, do cargo de Assistente de Vereador I, NE-
- LINCOLN PEREIRA DA COSTA (cód.22106), do cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão; - DANIELE CRISTINA BAUER (cód.22145), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em
- PATRICIA VETTORE DA COSTA (cód.21847), do cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão. **CUMPRA-SE**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 17046

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 350 e 361/10, respectivamente de 9 e 10/2/10, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora HELENA REGINA DE AQUINO SENA SILVA (81), RESOLVE:

- MONICA ALENCAR DE ANDRADE (cód.22274), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão:
- SILVIA REGINA ALVES DE LIMA (cód.22104), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.
- **NOMEAR** - MONICA ALENCAR DE ANDRADE (cód.22274), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador I, NE-0,

em comissão: SILVIA REGINA ALVES DE LIMA (cód.22104), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão;

- THAIS D'AGOSTINO (cód.22368), RG nº 34.813.226-8, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão;
- GIOVANI RODRIGUES DA SILVA (cód.15940), RG nº 23.865.076-5, para ocupar o cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão;
- LUCIMARA QUEIRÓZ DE LIMA (cód.22369), RG nº 48.136.135-2, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão;
- EDUARDO CASTILHO MATEUS (cód.16695), RG. nº 23.234.029-8, para ocupar o cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de fevereiro de 2010. PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

APARECIDO DOS REIS MACHADO Diretor de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 17053

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento de licença-saúde, através do Processo Administrativo nº 376/10, e a exigência fixada no inciso IV do art. 1º do Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001, expede a presente Portaria registrando a CONCESSÃO de 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, de 12 a 21 de fevereiro de 2010, ao Vereador ALAN NETO. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 22 de fevereiro de 2010. PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES Presidente em exercício

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

JOSÉ ALBERTO SANCHES Secretário de Assuntos Legislativos

SAAE

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/10 - Proc 0283/10 -Aquisição de concreto asfáltico para pequenos reparos de pavimentação. USINA JARAGUÁ LTDA. - R\$ 47 040 00

Diretoria de Administração

COMUNICADO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em acordo com o Edital N.º 001/2007 -Destinado a Selecionar Candidatos para provimento de vagas do quadro Permanente de Pessoal e de Formação de Cadastro de Reserva, itens 1.2 do Capitulo I , itens 11.7 do capitulo XI divulgamos NOVA CONVOCAÇÃO, para a vaga abaixo.

CONVOCADO

Classificação Técnico em Química

03° Cadastro Reserva DENII SON SILVA DE OLIVEIRA O candidato deverá comparecer no SAAE Bom Clima.

sito Avenida Tiradentes, n.º 3198/3200, Bom Clima Guarulhos - SP, das 08 às 17 horas, junto à Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em até 03 dias (úteis) após esta publicação, conforme Edital de Concurso Público 001/2007, capítulo X, munido de todos os documentos constados em Edital

Guarulhos, 26 de fevereiro de 2010. João Roberto Rocha Moraes SUPERINTENDENTE

PORTARIAN° 21.816

de 19 de fevereiro de 2010

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 01377/2010 - SAAE,

DEMITE, do serviço público municipal, a contar desta data, o servidor Vilton Roberto Groggia, Motorista, o qual deverá comparecer junto à Divisão de Administração de Recursos Humanos, desta Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão de Contrato de Trabalho.

PORTARIAN° 21.817

de 19 de fevereiro de 2010

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0006/2001 - SAAE,

REVOGA, a contar desta data, a Portaria 19.010/ 2000, no que diz respeito ao Sr. Vilto Roberto Groggia. ENG° JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES **SUPERINTENDENTE**

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dezenove de fevereiro de dois mil

Elecsandra Egidio Diogo Soares

Divisão de Administração de Recursos Humanos

PORTARIAN° 21.818

de 25 de fevereiro de 2010

O SUPERINTENDENTE DO SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 1465/2010 - SAAE,

DEMITE, a pedido do serviço público municipal, a contar de 22/02/2010, o servidor Thiago Botelho Livramento, Assistente de Administração Nível B (Escriturário), o qual deverá comparecer junto à Divisão de Administração de Recursos Humanos, desta Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão de Contrato de Trabalho.

PORTARIAN° 21.822

de 25 de fevereiro de 2010

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHÓS, Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 1307/2010 - SAAE,

Artigo 1º - Constitui Comissão do Processo Disciplinar que será composta pelos funcionários abaixo relacionados:

Presidente Membros

Umberto Squillaci Júnior Marie Bezerra Gonçalves Gilson Valtercio de Queiroz Edson Cristóvam

Artigo 2º - O processo deverá ser apurados no prazo de 30 (trinta) dias. Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

PORTARIAN° 21.823

de 25 de fevereiro de 2010

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 00666/2010 - SAAE,

R E VO G A, a partir desta data, a Portaria n.º 21.636, de 14/05/2009, que demitiu, o Senhor Henrique Manoel Morato, Profissional II Nível "A" (Desenhista Projetista), em razão de decisão judicial proferida nos autos do processo 02461200931102000, da 1º Vara do Trabalho de Guarulhos.

PORTARIAN° 21.824

de 25 de fevereiro de 2010

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHÓS, Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0666/2010 - SAAE,

RESOLVE, reintegrar a partir desta data, o Senhor Henrique Manoel Morato, Profissional II Nível "A" Desenhista, consoante determinação iudicial proferida nos autos do processo 02461200931102000. da 1º Vara do Trabalho de Guarulhos.

PORTARIAN° 21.825

de 25 de fevereiro de 2010

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 01582/2009 - SAAE,

R E VO G A, a partir desta data, a Portaria n.º 21.481, de 01/12/2008, que demitiu, o Senhor Josep Almir Viturino de Araujo, Auxiliar Geral (Trabalhador Braçal), em razão de decisão judicial proferida nos autos do processo 0023120093110207, da 1º Vara do Trabalho de Guarulhos.

P O R T A R I A N ° 21.826

de 25 de fevereiro de 2010

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 01582/2009 - SAAE,

RESOLVE, reintegrar a partir desta data, o Senhor Josep Almir Viturino de Araujo, Auxiliar Geral (Trabalhador Braçal), consoante determinação judicial proferida nos autos do processo 0023120093110207, da 1º Vara do Trabalho de Guarulhos.

ENG° JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dez.

Elecsandra Egidio Diogo Soares Divisão de Administração de Recursos Humanos

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia: CREDOR: SPECTO PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/004867. OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e softwares.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção preventiva e corretiva são necessarios para o gerenciamento do atendimento nas centrais Facil do SAAE Guarulhos. CREDOR: FTD COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2005/005129 OBJETO: Sistema de infra-estrutura adequada para uma solução para o sistema de transmissão, via rede wireless, através de uma solução ponto-multiponto. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.240,26 (três mil, duzentos e quarenta reais e vinte e seis centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O sistema de transmissão via rede wireless é necessário, pois permite a comunicação entre os postos da autarquia.

CREDOR: LMSM CONSULTORES LTDA - EPP CONTRATO/PROCESSO: 2009/003874.

OBJETO: Contratação de serviços tecnicos de consultoria para avaliação de procedimento de laboratorio.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

DATÁ DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis ao Departamento de Planejamento e Projetos para a Divisão de Controle Sanitario pois atenderá as exigencias da norma ABNT proporcionando melhor qualidade nas atividades desenvolvidas.

CREDOR: TRTEC INFORMÁTICA LTDA. CONTRATO/PROCESSO: 2008/006766.

OBJETO: Serviços de suporte técnico 24x7x4 em equipamento de segurança de redes. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.184,24 (dois mil, cento

e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2010. JUSTIFICATIVA: O serviço de manutenção e suporte

técnico são necessarios para a segurança da informação.

CREDOR: CLARO S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2008/006582.

OBJETO: Serviço de transmissão de dados via GPRS de unidades operacionais da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 640,66 (seiscentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O serviços são essenciais ao Departamento de Manutenção e Operação pois atenderá as unidades operacionais referente ao monitoramento da pressão, vazão através da transmissão de dados, possibilitando melhor controle e distribuição de água no município.

CREDOR: QUEIROZ E LAUTENSCHLÄGER ADVOGADOS

CONTRATO/PROCESSO: 2009/005912.

OBJETO: Serviços técnicos especializados de consultoria juridica na area de direito publico. VALOR DÓ PAGAMENTO: R\$ 1.785,00 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Assuntos Juridicos para a defesa dos interesses da autarquia perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CREDOR: A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CONTRATO/PROCESSO: 2008/007789.

OBJETO: Locação de máquina retroescavadeira com

operador. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 155.854,60 (cento e

cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2010.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas

obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos. CREDOR: CAPITAL MACHINE LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/000524.

OBJETO: Aquisição de ventilador de parede oscilante. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.300,00 (três mil, trezentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2010. JUSTIFICATIVA: Os ventiladores são essenciais, pois

serão distribuídos às diversas unidades da Autarquia... CREDOR: CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS AYRTON SENNA E CARVALHO PINTO S/A **ECOPISTAS**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/001581.

OBJETO: Taxa de aprovação de projeto de uso da faixa

de domínio, para implantação de interceptor de esgoto sub-bacias sb 08 e 09.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.733,65 (quatro mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2010.

JUSTIFICATIVA: A taxa de aprovação do projeto é necessaria, tendo em vista o processo de analise e aprovação dos projetos relativos a implantação longitudinal do interceptor de esgoto para as sub bacias

CREDOR: DIGICROM ANALÍTICA LTDA. - EPP. CONTRATO/PROCESSO: 2009/008737.

OBJETO: Aquisição de analisadores de cloro e fluor. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 30.585,00 (trinta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2010. JUSTIFICATIVA: Equipamento a ser utilizado no

aprimoramento do monitoramento da qualidade da água, de modo a garantir o atendimento da legislação vigente... CREDOR: DUCTBUSTERS ENGENHARIA LTDA CONTRATO/PROCESSO: 2008/004866

OBJETO: Prestar serviços de manutenção preventiva, corretiva e pró-ativa nos equipamentos de ar condicionado das unidades da autarquia. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.026,56 (três mil e vinte

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2010. JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessarios ao Departamento de Manutenção e Operação no atendimento a manutenção corretiva, preventiva e pro ativa em equipamentos de ar condicionado nas diversas

areas da Autarquia. CREDOR: EA MONTAGENS MECÂNICAS E CALDERARIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/007679

e seis reais e cinquenta e seis centavos).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços em valvulas borboletas no barrilete de filtros.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.785,00 (nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessaria para substituição de válvulas borboletas no barrilete de saída dos filtros da Eta Cabuçu e sua falta prejudicará os sistema de tratamento de água..

CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A -

CONTRATO/PROCESSO: 2009/009221.

OBJETO: Publicação de atos oficiais. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 961,29 (novecentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos).

R\$ 1.922,58 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2010 - 01/03/2010. JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais. CREDOR: MANESCO RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO

MARQUES ADVOCACIA CONTRATO/PROCESSO: 2005/000920.

OBJETO: Prestação, de forma contínua, de serviços jurídicos especializados para o patrocínio dos interesses desta autarquia no processo judicial Medida Cautelar 397.135-56 e da Apelação 387.158-52 que lhe é conexa. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.726,83 (três mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Assuntos Juridicos no que se refere a medida cautelar autuada sob nº 397.135-5/6 e Apelação nº 387.158-5/2 que lhe é conexa, que tramitam no TJ/SP. CREDOR: MANESCO RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO

MARQUES ADVOCACIA CONTRATO/PROCESSO: 2003/003867.

OBJETO: Prestação de serviços juridicos especializados relativos ao patrocínio dos interesses da CONTRATANTE nos processos judiciais administrativos que envolvem o pagamento do precatório consubstanciado no ofício 1449ece2002. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.198,38 (um mil, cento

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2010. JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessarios para esgotar todos os recursos jurídicos possíveis aptos a proteger o SAAE frente à execução promovida pela

e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).

OPENMARKET DISTRIBUIDORA CREDOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/000911. OBJETO: Contratação de curso de treinamento certified

scrum master oficial. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O curso visa a capacitação dos funcionarios da Divisão de Informatica... CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E

SERVIÇOS LTDA. CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222.

OBJETO: Fornecimento de vale transporte

compreendendo aquisição envelopamento e distribuição a serem concedidos aos servidores desta Autarquia. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.519,11 (doze mil, quinhentos e dezenove reais e onze centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2010.

JUSTIFICATIVA: Os vales-transporte são essenciais a Autarquia, para a locomoção dos funcionários... **CREDOR: SERSIL TRANSPORTES LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007789. OBJETO: Locação de caminhão poliquindaste com motorista

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 22.095,50 (vinte e dois mil e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2010. JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas

obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos. CREDOR: J R GOMES LOCADORA DE VEÍCULOS ME

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007789. OBJETO: Locação de veículo utilitário leve sem

motorista.



VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 19.223,23 (dezenove mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e três centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/02/2010.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.

MADECAR **EQUIPAMENTOS** CREDOR: RODOVIÁRIOS LTDA.-EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2009/007833.

OBJETO: Aquisição de carrocerias. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.350,00 (quatro mil,

trezentos e cinquenta reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/02/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária, pois será utilizada na viatura ST 362 para transporte, sem a qual a Autarquia deixaria de cumprir com a legislação.

CREDOR: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA CONTRATO/PROCESSO: 2006/002386

OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível, bem como, a substituição, instalação, manutenção e assistência técnica em bombas, tanques, filtros, bicos e serviços periódicos de análises laboratoriais de qualquer

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 60.150,00 (sessenta mil, cento e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/02/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREDOR: SIXPEL INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/007801.

OBJETO: Aquisição de papeis A4.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.409,60 (cinco mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/02/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessário para o desenvolvimento das atividades do expediente da Autarquia..

CREDOR: ALECSANDRO RODRIGUES DE **OLIVEIRA ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/007701.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais das marcas Volkswagen linha leve e Ford da linha pesada. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.904,98 (seis mil, novecentos e quatro reais e noventa e oito centavos), R\$ 13.559,72 (treze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos das marcas Volkswagen e Ford, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas, que executam serviços essenciais à municipalidade.

CREDOR: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA CONTRATO/PROCESSO: 2009/008470.

OBJETO: Aquisição de acessorios para flanges. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.574,00 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta deste material impediá a execução de serviços onde a redução de diâmetros é indispensável.

CREDOR: AUTOP COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/007701. OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais das marcas Ford linha leve, Kia, Fiat e GM. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 934,91 (novecentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.

JUSTIFICATIVA: A contração é necessaria ao setor de transporte, quando na manutenção dos veiculos da autarquia... CREDOR: BANDEIRANTÉ ENERGIA S/A. CONTRATO/PROCESSO: 2009/006816

OBJETO: Cessão de direito de compartilhamento da rede elétrica.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.667,34 (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O serviço é essencial a Divisão de Informática da auatrquia para a instalação de fibra óptica para interligar a unidade Central ao Centro Operacional Cidade Martins.

CREDOR: CASAMAX COMERCIAL LTDA - EPP CONTRATO/PROCESSO: 2009/007447.

OBJETO: Fornecimento de concreto usinado. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.548,00 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010. JUSTIFICATIVA: O serviço é necessario para a

recomposição de calcadas pelo Setor de Manutenção os locais serão informados a cada solicitação de entrega. CREDOR: CIMIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE **MINÉRIOS LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/007981.

OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos quimicos para tratamento de agua.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.244,95 (dez mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.

JUSTIFICATIVA: Os produtos são necessários, pois serão utilizado na Estação de Tratamento do Tanque Grande na desinfecção da água tratada.

CREDOR: CURIO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2009/007701. OBJETO: Fornecimento de pecas e acessórios originais

das marcas Ford linha leve, Kia, Fiat e GM. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.037,10 (seis mil e

trinta e sete reais e dez centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos das marcas Ford. Kia. Fiat e GM. quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas, que executam

servicos essenciais à municipalidade. CREDOR: DEGANI - VADUZ INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA CONTRATO/PROCESSO: 2009/007981.

OBJETO: Fornecimento parcelado de Solução Aquosa, produto quimico para tratamento de agua. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.240,00 (seis mil,

duzentos e quarenta reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.

JUSTIFICATIVA: Os produtos são necessarios pois serão utilizado na Estação de Tratamento do Tanque Grande na desinfecção da água tratada.

CREDOR: ERG ELETROMOTORES LTDA. CONTRATO/PROCESSO: 2009/000746.

OBJETO: Fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva planejada em motores elétricos, motofreios e chaves de partida pertencentes a autarquia. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.055,00 (um mil e cinquenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta deste serviço impede a manutenção corretiva, prejudicando o sistema de bombeamento de água do município

CREDOR: FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2009/007701

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais das marcas Ford linha leve, Kia, Fiat e GM. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1,301.04 (um mil.

trezentos e um reais e quatro centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos das marcas Ford, Kia, Fiat e GM, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas, que executam serviços essenciais à municipalidade.

CREDOR: FORTSAM COMERCIAL LTDA.

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/009062. OBJETO: Aquisição de xtremidade de ferro. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.697,00 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais)

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado na instalação de macro medidores, em diversos locais no Município

CREDOR: GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CONTRATO/PROCESSO: 2009/007746.

OBJETO: Fornecimeno parcelado de leite pasteurizado e pão francês.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.228,49 (seis mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O leite e o pão são essenciais à Autarquia para ser fornecido no café da manhã dos servidores

CREDOR: MOLAUTO COMÉRCIO DE MOLAS LTDA. CONTRATO/PROCESSO: 2009/007684.

OBJETO: Serviços de molejo em veículos pesados da autarquia incluindo fornecimento de peças novas. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.959,00 (um mil,

novecentos e cinquenta e nove reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas, que executam serviços essenciais à municipalidade. CREDOR: NOVA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2009/007692. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento

de peças e acessorios genuiinos linha GM... VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.829,56 (quatro mil,

oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos das marcas Chevrolet - General Motors, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas, que executam serviços essenciais à municipalidade.

CREDOR: N.S.A. RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA. CONTRATO/PROCESSO: 2009/007690

OBJETO: Serviços de recauchutagem e recapagem de pneus.

. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.381,00 (um mil, trezentos e oitenta e um reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis, pois se trata de recapagem de pneus utilizados em veículos da Autarquia, quando necessário, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas, que executam servicos essenciais à municipalidade.

CREDOR: PARTNER OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SUPRIMENTOS LTDA. - EPP.

OBJETO: Aquisição de papel sulfite A4.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.260.00 (um mil. duzentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é necessário para o desenvolvimento das atividades de expediente da Autarquia..

CREDOR: POLONI PEÇAS E TRATORES LTDA. CONTRATO/PROCESSO: 2009/007706.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de recondicionamento completo de peças de retro escavadeira.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.303,40 (oito mil, trezentos e três reais e quarenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável, pois se trata de pecas e acessórios de reposição utilizados em retro escavadeiras, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações das maquinas, que executam servicos essenciais à municipalidade.

CREDOR: RADIASERV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RADIADORES E SERVICOS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2009/007707. OBJETO: Serviços de recondicionamento de radiadores.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.

JUSTIFICATIVA: Os materiais e serviços são indispensáveis, pois se trata de recondicionamento de radiadores utilizados em veículos e maquinas, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas e maquinas, que executam serviços essenciais à municipalidade.

CREDOR: RETPEÇAS PEÇAS E MOTORES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/007686.

OBJETO: Contratação de serviços e fornecimento de peças para usinagem de componentes de motores de veiculos e maquinas.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.073,75 (três mil e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis, pois se trata de peças de reposição utilizados em veículos e maquinas, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas e maquinas, que executam serviços essenciais à municipalidade.

MÁQUINAS CREDOR: SHARK PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/007697

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessorios genuinos linha fiat. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos da marca Fiat, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas, que executam serviços essenciais à municipalidade.

CREDOR: SOUZA RAMOS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/007699.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos para linha Ford (pesados).

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.623,48 (um mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos das marcas Ford, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas, que executam serviços essenciais à municipalidade.

CREDOR: STEMAC S/A GRUPOS GERADORES CONTRATO/PROCESSO: 2009/000507.

OBJETO: Servicos de manutenção preventiva e corretiva em grupo gerador.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

DATA DA EXÍGIBILIDADE: 28/02/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial ao Departamento de Manutenção e Operação para a prevenção e correção necessária do gerador da ETA Tanque Grande no sistema de tratamento de água.

CREDOR: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2009/007687 OBJETO: Serviços de recondicionamento completo de

peças de veículos e equipamentos. . VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.970,00 (quatro mil,

novecentos e setenta reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010. JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis, pois se trata de recondicionamento de peças utilizados em

veículos e equipamentos, quando em manutenção, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas e equipamentos, que executam serviços essenciais à municipalidade.

CREDOR: TOPDIESEL MOTORES E MÁQUINAS LTDA -ME

CONTRATO/PROCESSO: 2009/007703

OBJETO: Serviços e fornecimento de peças para conserto de bombas e bicos injetores Bosh e Cav. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.664,62 (três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois

centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.

JUSTIFICATIVA: Os materiais e serviços são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em bombas e bicos injetores, quando em manutenção e sua falta acarretaria em paralisações das bombas, que executam serviços essenciais à municipalidade.

CREDOR: VIVO S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2006/003806.

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel, com sistema de comunicação livre entre todos os aparelhos da autarquia, com tarifa fixa, através de conexão rápida via telefone celular.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.955,16 (onze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis

centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O servico de telefonia móvel é indispensavel para que haja agilidade na comunicação entre os departamentos e servidores da autarquia.

CREDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A CONTRATO/PROCESSO: 2009/007694.

OBJETO: Locação e recarga de cilindros de oxigênio e acetileno.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 424.63 (quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável ao Departamento Administrativo no setor de Transportes Internos por se tratar de manutenção das viaturas.. **DEGRAUS** MÁQUINAS

EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CONTRATO/PROCESSO: 2009/003950. OBJETO: Contratação de empresa para locação de

maguinas VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.540,00 (quatorze mil,

quinhentos e quarenta reais) DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/03/2010. JUSTIFICATIVA: A locação é necessaria para atender os serviços de manutenção dos Departamentos de Obras e Manutenção, quando a autarquia estiver sem os equipamentos próprios disponíveis para utilização..

CREDOR: PAULO ALEXANDRE DAVID ME

CONTRATO/PROCESSO: 2010/000285

OBJETO: Aquisição de baterias. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.448,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/03/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é indispensável, pois será utilizada em veículos e maquinas da autarquia, quando em manutenção, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas e maquinas, que executam serviços essenciais à municipalidade.

CREDOR: TICKET SERVIÇOS S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2005/001883

OBJETO: Fornecimento de vale-refeição para os

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 271.260,27 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta reais e vinte e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/03/2010.

JUSTIFICATIVA: Os vales refeição são essenciais a Autarquia, para a alimentação dos funcionários.

Guarulhos, 26 de fevereiro de 2010 JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES SUPERINTENDENTE

ABERTURA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 014/10 - Proc 1009/10 -Aquisição de tubos e conexões em aço carbono. ABERTURA: 11/03/10, às 10h. Aquisição edital: www.saaeguarulhos.sp.gov.br - Inf.: Av. Tiradentes, 3.198 - Bom Clima - Guarulhos/SP - Tel 11 2463-7062/ 7063 ou ecompras@saaeguarulhos.sp.gov.br .

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/10 - Proc 0229/10 -Aquisição de câmaras de ar, pneus e protetores de

- GERALDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA. lotes 06 a 09 R\$ 4.230,00.

- DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA. - lote 02 R\$ COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA. - lote 01

R\$ 29.452,00. - COMERCIAL DE PNEUS VALETÃO LTDA. - lotes

03 a 05 R\$ 126.138.74. Diretoria de Administração

ABERTURA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 015/10 - Proc 1142/10 -Aquisição de caminhão médio cabine dupla avançada, movido a diesel, zero quilometro e com direção hidraulica. ABERTURA: 12/03/10, às 9h. Aquisição edital: www.saaeguarulhos.sp.gov.br - Inf.: Av. Tiradentes, 3.198 - Bom Clima - Guarulhos/SP - Tel 11 2463-7062/7063 ou ecompras@saaeguarulhos.sp.gov.br

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/10 - Proc 1001/10 -Aquisição de tampão circular para poço de visitação de esgoto. - ABERTURA: 12/03/2010 às 14hs - EDITAL: O edital completo poderá ser obtido no site: www.bb.com.br ou www.saaeguarulhos.sp.gov.br - Infs/ escls: Av. Tiradentes, 3.198 - Bom Clima - Guarulhos/ SP - Tels: 6463-7062/7063 ou através do e-mail pregao_e@saaeguarulhos.sp.gov.br

Diretoria de Administração

PROGUARU

CONCURSO PÚBLICO 002/2009

HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Diretor Presidente da PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Classificação Final do Concurso Público 002/2009, para os cargos de Analista de Suporte e Redes, Desenhista e Técnico de Pavimentação.

Guarulhos, 26 de fevereiro de 2010. Artur Pereira Cunha Diretor Presidente

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A -Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores CREDOR: A. FERNANDEZ ENGENHARIA E

PROCESSO: 109/2009 OBJETO: Prestação de serviço com retroescavadeira. VALOR: R\$ 49.451,86 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/01/2010.

CONSTRUCOES LTDA.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviço com retroescavadeira necessária para a realização de obras de relevante interesse público. CREDOR: ABREU E VIDOTTO COMÉRCIO DE

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD PROCESSO: 228/2009

OBJETO: Aquisição de madeiras.

VALOR: R\$ 1.418,00 (um mil, quatrocentos e dezoito reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público

CREDOR: AMANCO BRASIL LTDA PROCESSO: 152/2009 OBJETO: Aguisição de tubos de PVC.

VALOR: R\$ 1.479.00 (um mil. quatrocentos e setenta e nove reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o

fornecimento de materiais necessários para a realização

de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: ARTE BRASILIS COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME.

PROCESSO: 536/2009

OBJETO: Aquisição de papéis para gráfica. VALOR: R\$ 3.765,00 (três mil, setecentos e sessenta e cinco reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de papéis utilizados na gráfica para serviços de relevante interesse público.

CREDOR: B. BARATÃO O BÁSICO DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

PROCESSO: 136/2009

OBJETO: Aquisição de tijolos de barro. VALOR: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras de relevante interesse público

CREDOR: BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO

PROCESSO: 486/2008

OBJETO: Aquisição de rachão de pedra para gabião. VALOR: R\$ 52.216,29 (cinquenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras de relevante interesse público

CREDOR: BIGPAR COMÉRCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS E

COMPRA DIRETA OBJETO: Aquisição de parafusos e ferramentas.

VALOR: R\$ 2.374,00 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19-21-26/02/2010. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de parafusos e ferramentas necessários para a execução de obras de relevante interesse público CREDOR: CAR-PLUS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS S/

C LTDA-ME COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos de veículos.

VALOR: R\$ 2.156.00 (dois mil, cento e cinquenta e seis

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15-21/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o conserto e reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: CEIIZA COMÉRCIO DE PARAFUSOS, FERRAGENS E MATERIAIS ELÉ

PROCESSO: 128/2009

OBJETO: Aquisição de cadeados.

VALOR: R\$ 295,90 (duzentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos cadeados necessários para a realização de atividades de relevante interesse público. CREDOR: CIMENTO RIO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CO

PROCESSO: 481/2009 OBJETO: Aquisição de aço e arame.

VALOR: R\$ 5.600,98 (cinco mil e seiscentos reais e noventa e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11-18/02/2010. JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em

prejuízos para as obras de relevante interesse público. CREDOR: CITIMAT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais diversos. VALOR: R\$ 2.236,00 (dois mil, duzentos e trinta e seis

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público

CREDOR: CLIMATIZAÇÃO MACRINI LTDA PROCESSO: 205/2008

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção. VALOR: R\$ 323,10 (trezentos e vinte e três reais e dez centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2010. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a

manutenção dos aparelhos de ar-condicionado, prejudicando os funcionários que prestam serviço de relevante interesse público. CREDOR: COMERCIAL CENTER VALLE LTDA.

PROCESSO: 286/2009

OBJETO: Aquisição de papel.

VALOR: R\$ 3.300.00 (três mil e trezentos reais) DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de papéis utilizados pela gráfica que realiza atividades de relevante interesse público.

CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

PROCESSO: 645/2008

OBJETO: Aquisição de usinagem de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ).

VALOR: R\$ 111.518,63 (cento e onze mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e três centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/12/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto utilizado para a realização de

obras de relevante interesse público.
CREDOR: CONSITEC CONSTRUÇÕES TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

PROCESSO: 133/2009

OBJETO: Construção da Creche Vila Alzira, na Estrada Pimentas São Miguel - Jardim Bela Vista / Pimentas. VALOR: R\$ 126.035,59 (cento e vinte e seis mil e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/02/2010. JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em

prejuízos para as obras no município. CREDOR: CONTAINERS FLADAFI LTDA. - EPP PROCESSO: 285/2009

OBJETO: Locação de container.

VALOR: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação, ocasionando problemas nas atividades do setor de limpeza urbana que são de relevante interesse público. CREDOR: COOPER-ALTERNATIVA - COOPERATIVA

DE TRABALHADORES NO RA PROCESSO: 018/2009

OBJETO: Prestação de serviços com caminhão poliquindaste.

VALOR: R\$ 45.773,39 (quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/01/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: COPILÂNDIA SERVICOS GERAIS LTDA. COMPRA DIRETA

OBJETO: Prestação de serviços de cópias de documentos. VALOR: R\$ 432,25 (quatrocentos e trinta e dois reais e

vinte e cinco centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a realização de atividades de relevante interesse público

CREDOR: CORDEIRO FIOS E CABOS ELÉTRICOS

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.

VALOR: R\$ 5.347,46 (cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/01/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.

CREDOR: CRIAÇÕES PLASTER COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA-ME

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de revestimentos e materiais de acabamento.

VALOR: R\$ 21.612,45 (vinte e um mil, seiscentos e doze reais e quarenta e cinco centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 18-25/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.

CREDOR: D. I. MOREIRA COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o conserto e reparo de máquinas e equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: DESIGN COMUNICAÇÃO VISUAL COMPUTADORIZADA

COMPRA DIRETA OBJETO: Prestação de serviços gráficos.

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2010.

VALOR: R\$ 1.769,22 (um mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos).

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a realização de atividades de relevante interesse público.

CREDOR: EDUVI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. ME.

PROCESSO: 282/2009

OBJETO: Aquisição de luvas.

VALOR: R\$ 1.839,00 (um mil, oitocentos e trinta e nove

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de E.P.I.s utilizados por funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: ELÉTRO PRINT COMÉRCIO É SERVIÇOS

COMPRA DIRETA

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 1.006,26 (um mil e seis reais e vinte e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA COMPRA DIRETA

OBJETO: Prestação de servicos de agenciamento de

VALOR: R\$ 2.683,36 (dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavo

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a realização de atividades de relevante interesse público

CREDOR: FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

PROCESSO: 098/2009

OBJETO: Aquisição de peixes.

VALOR: R\$ 1.457,50 (um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o

fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público. CREDOR: FERRAMENTAS BONAMARCK LTDA. - ME

PROCESSO: 033/2009

OBJETO: Aquisição de carrinho de mão.

VALOR: R\$ 3.022,20 (três mil e vinte e dois reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2010. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o

fornecimento dos produtos que serão utilizados para a realização de obras e serviços de relevante interesse público. CREDOR: G4 SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de computadores e periféricos. VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de computadores e periféricos necessários para a execução de atividades de relevante interesse público CREDOR: GRACIOSA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.

COMPRA DIRETA OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.

VALOR: R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais de limpeza necessários para a limpeza urbana de relevante interesse público. GUARANI MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de blocos de concreto. VALOR: R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinqüenta

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20-21/02/2010.

PROCESSO: 483/2009

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de blocos utilizados em diversas obras de relevante interesse público.

CREDOR: GUARU PEDRAS LTDA. ME. COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais de acabamento. VALOR: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público. CREDOR: GUARUPAS ASSOCIAÇÃO

EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS PROCESSO: 450/2007 OBJETO: Aquisição de vale transporte através de crédito

em cartão eletrônico. VALOR: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2010. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o crédito do vale-transporte, prejudicando o deslocamento dos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

COMPRA DIRETA OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.

VALOR: R\$ 1.249,02 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e dois centavos).

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público. CREDOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA

CONSTRUÇÕES LTDA

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/02/2010.

PROCESSO: 090/2009 OBJETO: Aquisição de rejunte e cimento colante. VALOR: R\$ 1.323,00 (um mil, trezentos e vinte e três reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais utilizados na realização de obras de relevante interesse público.

COMÉRCIO CREDOR: GUIANOVA PREMOLDADOS LTDA EPP PROCESSO: 441/2009

OBJETO: Aquisição de guias de concreto.

VALOR: R\$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 19-21/02/2010. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de guias de concreto utilizadas em diversas obras do Município.

CREDOR: HUMANIST SISTEMAS LTDA PROCESSO: 616/2008

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção do módulo de ponto eletrônico do Máster Manager. VALOR: R\$ 1.310,05 (um mil, trezentos e dez reais e

cinco centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas aos registros de ponto dos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: INSTALLTEC **AQUECEDORES** COMÉRCIO E INSTALAÇÃO LTDA. -COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de aquecedores. VALOR: R\$ 600.00 (seiscentos reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de aquecedores necessários para a execução de atividades de relevante interesse público. CREDOR: IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA

PROCESSO: 344/2009 OBJETO: Aquisição de frango.

VALOR: R\$ 2.258.00 (dois mil. duzentos e cingüenta e

oito reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de carne de frango para a refeição dos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: J BRILHANTE COMERCIAL LTDA - EPP PROCESSO: 210/2009

OBJETO: Aquisição de embalagem de marmitex. VALOR: R\$ 1.606,00 (um mil, seiscentos e seis reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuizo na distribuição de alimentos para os funcionários que prestam serviços relevantes para o município.

CREDOR: J LARA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza. VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos de limpeza necessários para a limpeza de ruas de relevante interesse público CREDOR: J. CAR VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA

ΜE COMPRA DIRETA OBJETO: Aquisição de vidros automotivos.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de vidros automotivos para manutenção de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: JEFERSON JUNIOR FABIANO BATISTA

- CONSTRUCAO

PROCESSO: 402/2009

OBJETO: Aquisição de piso intertravado.

VALOR: R\$ 13.296,00 (treze mil, duzentos e noventa e

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos nas obras realizadas de relevante interesse

DA MOTA **RODRIGUES HORTIFRUTIGRANJEIROS - ME** COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. VALOR: R\$ 1.087,20 (um mil e oitenta e sete reais e

vinte centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/02/2010. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o

fornecimento de produtos utilizados na refeição de

funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: JV - ALIMENTOS LTDA.

PROCESSO: 219/2009

OBJETO: Aquisição de embutidos. VALOR: R\$ 275,50 (duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILÍDADE: 25/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos utilizados na refeição de funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: KAISER NUMERADORES LTDA.

COMPRA DIRETA OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos. VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2010. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de máquinas e equipamentos necessários para a execução de obras de relevante interesse público.

CREDOR: KFK COMÉRCIO DE TINTAS E

FERRAGENS LTDA EPP COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais para pintura. VALOR: R\$ 1.316,00 (um mil, trezentos e dezesseis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.

CREDOR: LOC RENTAL LOCAÇÃO DE **EQUIPAMENTOS LTDA**

reais e onze centavos).

PROCESSO: 325/2005 OBJETO: Prestação de serviços com equipamentos. VALOR: R\$ 24.118,11 (vinte e quatro mil, cento e dezoito

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dos serviços, causando grandes transtornos na realização de obras de relevante interesse público.

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/01/2010.

CREDOR: LUIZA BENEDITO TOMAS OKADA - ME PROCESSO: 248/2008 OBJETO: Locação de container metálico.

VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2010. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação, ocasionando problemas nas novas instalações

de relevante interesse público. CREDOR: MANANCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS

DE LIMPEZA E DESCARTAVEI COMPRA DIRETA OBJETO: Aquisição de materiais para refeitório e de

limpeza.

VALOR: R\$ 2.728,30 (dois mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 24-28/02/2010. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o

fornecimento de materiais de limpeza e para o refeitório que serve os funcionários, prestadores de serviços de relevante interesse público CREDOR: MERCEARIA E QUITANDA ASSAHI LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. VALOR: R\$ 2.003,26 (dois mil e três reais e vinte e seis

COMPRA DIRETA

PROCESSO: 179/2009

centavos) DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/02/2010. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos utilizados na refeição de funcionários, que prestam servicos de relevante

interesse público. CREDOR: METAL ACO COMERCIO CONSTRUCAO LTDA EPP

OBJETO: Construção de cobertura metálica da CEI/

EMEF Jardim Centenario. VALOR: R\$ 24.026.45 (vinte e quatro mil e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/02/2010. JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuizos nas obras de relevante interesse público.

CREDOR: METAL ACO CONSTRUCAO LTDA EPP

PROCESSO: 254/2009 OBJETO: Aquisição de esquadrias metálicas da CEI/ EMEF Parque São Miguel.

COMERCIO

VALOR: R\$ 29.217,59 (vinte e nove mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para as obras de melhorias nas escolas municipais que são de relevante interesse público. CREDOR: MIRÍADE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA

COMPRA DIRETA OBJETO: Aquisição de materiais elétricos. VALOR: R\$ 2.956,40 (dois mil, novecentos e cinquenta

e seis reais e guarenta centavos) DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.



JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução

de obras de relevante interesse público. MP COATINGS TINTAS ANTICORROSIVOS LTDA.

PROCESSO: 373/2009

OBJETO: Aquisição de massa corrida.

VALOR: R\$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para as obras de relevante interesse público. CREDOR: MULTICARNES ALIMENTOS LTDA PROCESSO: 212/2009

OBJETO: Aquisição de carne suína.

VALOR: R\$ 2.184,00 (dois mil, cento e oitenta e quatro

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos utilizados na refeição de funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/

PROCESSO: 519/2009

OBJETO: Serviço de internet banda larga plano empresarial.

VALOR: R\$ 239,90 (duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

DATA DA EXIGIBÍLIDADE: 25/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de serviço de internet banda larga

CREDOR: PALACIO DOS CARTUCHOS PAPELARIA & INFORMATICA LTDA-ME

PROCESSO: 232/2009

OBJETO: Aquisição de cartuchos.

VALOR: R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuizos para os serviços de impressão para execução de atividades de relevante interesse público.

CREDOR: PAPÉIS DUARTE LTDA. COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais para gráfica. VALOR: R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2010. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de atividades de relevante interesse público.

CREDOR: PEAN HIDRAÚLICA LTDA-ME COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 1.755,00 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

DATA DA ÉXIGIBILIDADE: 22/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o conserto e reparo de máquinas e equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público

CREDOR: PORTO SEGURO COMPANHIA DE **SEGUROS GERAIS**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de seguros diversos.

VALOR: R\$ 605,62 (seiscentos e cinco reais e sessenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a segurança de diversos bens necessários para a execução de atividades de relevante interesse público. CREDOR: PRÉ MOLD INDÚSTRIA E COM. LTDA -

PROCESSO: 214/2009

OBJETO: Aquisição de lajota de concreto quadrada. VALOR: R\$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.

CREDOR: PROMOBOM AUTOPASS S.A.

PROCESSO: 382/2009 OBJETO: Aquisição de vale transporte em forma de créditos em cartões eletrônicos para as linhas intermunicipais.

VALOR: R\$ 43.246,95 (quarenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento tornaria indisponível a recarga dos cartões de vale transporte necessária aos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: PROT CAP ARTIGOS PARA PROTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA

PROCESSO: 140/2009

OBJETO: Aquisição de colete refletivo e óculos de seguranca

VALOR: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de E.P.I.s utilizados por funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

PROTELAB-COMÉRCIO **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA-EPP** COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de equipamentos de segurança. VALOR: R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de E.P.I.s utilizados por funcionários que prestam servicos de relevante interesse público

CREDOR: RAINHA DESCARTAVEIS JUNDIAI LTDA. PROCESSO: 372/2009

OBJETO: Aquisição de copos descartáveis. VALOR: R\$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais para o refeitório que serve os funcionários, prestadores de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: RHS COMÉRCIO E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LIMITADA- ME

PROCESSO: 010/2009

OBJETO: Prestação do serviço de manutenção do

Software do Sistema SPD

VALOR: R\$ 82,10 (oitenta e dois reais e dez centavos) DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a realização de atividades de relevante interesse público.

CREDOR: RS BRASIL COMERCIAL LTDA. PROCESSO: 299/2009

OBJETO: Aquisição de papel sulfite.

VALOR: R\$ 1.804,00 (um mil, oitocentos e quatro reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de papel sulfite branco utilizado por diversos setores que realizam atividades de relevante interesse

CREDOR: S. PANIZZON PNEUS

PROCESSO: 073/2009

OBJETO: Aquisição de pneus.

VALOR: R\$ 3.972,00 (três mil, novecentos e setenta e dois reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de pneus necessários aos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.

PROCESSO: 440/2008

OBJETO: Aquisição de vales transportes. VALOR: R\$ 30.150,44 (trinta mil, cento e cinquenta

reais e quarenta e quatro centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/02/2010.

JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega dos vales prejudicaria o transporte dos funcionários e consequentemente a execução de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA. PROCESSO: 349/2008

OBJETO: Prestação de serviços de carga e transporte de materiais escavados.

VALOR: R\$ 60.541,65 (sessenta mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/01/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados, ocasionando problemas na realização de obras e servicos que são de relevante interesse público.

SEIXO CREDOR: **TERRAPLANAGEM** CONSTRUÇÕES LTDA PROCESSO: 160/2009

OBJETO: Prestação de serviço com caminhão basculante tipo truck.

VALOR: R\$ 94.512,31 (noventa e quatro mil, quinhentos e doze reais e trinta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2010. JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em

prejuizos para a realização de obras no município. CREDOR: SISTEM MAQ COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉC. DE COPIADORAS LT PROCESSO: 011/2008

OBJETO: Prestação de serviços de recarga de cartucho de tonner

VALOR: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço, prejudicando os trabalhos administrarivos de relevante interesse público.

CREDOR: SISTEM MAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉC. DE COPIADORAS LT PROCESSO: 270/09

OBJETO: Recarga de toner.

VALOR: R\$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços, prejudicando os trabalhos do Departamento de Compras que presta serviços de relevante interesse

CREDOR: TECNOPREF INDÚSTRIA LTDA.

PROCESSO: 409/2009

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto. VALOR: R\$ 3.536.50 (três mil. quinhentos e trinta e

seis reais e cinquenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2010. JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em

prejuizo na entrega do material necessário para as obras realizadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: THALITA PIZZUTO ABRAHÃO COMPRA DIRETA

OBJETO: Prestação de serviços diversos. VALOR: R\$ 311,50 (trezentos e onze reais e cinqüenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a realização de atividades de relevante interesse público.

CREDOR: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA

PROCESSO: 290/2009 OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante.

VALOR: R\$ 1.384,00 (um mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/02/2010. JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na manutenção dos veículos utilizados em

atividades de relevante interesse público. CREDOR: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA

PROCESSO: 350/2009

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante e fluídos. VALOR: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de óleo e fluído utilizados na manutenção dos veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: TURBO AUTO PECAS E ACESSÓRIOS

PROCESSO: 064/2009 OBJETO: Aquisição de pneus.

VALOR: R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de pneus necessários aos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: VALE TECNOLOGIA LTDA PROCESSO: 233/2009

OBJETO: Aquisição de cartuchos.

VALOR: R\$ 727,00 (setecentos e vinte e sete reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/02/2010. JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuizos para os serviços de impressão utilizados em

atividades de relevante interesse público. CREDOR: VANELZA & LUI COM.DE MATERIAIS

ELÉTRICOS LTDA ME COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos. VALOR: R\$ 1.547,40 (um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27-28/01-21/02/2010. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.

Guarulhos (SP), 26 de fevereiro de 2010 ARTUR PEREIRA CUNHA Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 490/2009, torna público a homologação da Concorrência Pública nº 008/2009, que trata da contratação de empresa especializada para a construção da EMEF Recreio São Jorge, e adjudicação do objeto a favor da empresa BSM Empreendimentos e Construções Ltda.

TERMO DE RATIFICO

O Departamento de Compras e Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru -

RATIFICO do Senhor Diretor Presidente, para prorrogação de prazo, fundamentados no art. 57, § 2º da lei 8.666/93, em virtude de muitas chuvas. Empresa: Termaq -Terraplenagem, Construção Civil e Escavações Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de Creche no Jardim Flor da Montanha. Prazo aditado: 60 dias. Processo Administrativo nº 134/ 2009. Data do Ratifico: 24/02/2010.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 532/2009 torna público o Contrato nº 009/ 2010. Pregão Eletrônico nº 119/2009. Objeto: Aquisição de calçados de segurança. Contratada: BSB Produtora de Equipamentos de Proteção Individual Ltda. Prazo: 12 meses. Valor: R\$ 35.908,50 - assinado: 19/02/2010.

Processo nº: 532/2009 torna público o Contrato nº 010/ 2010. Pregão Eletrônico nº 119/2009. Objeto: Aquisição de calçados de segurança. Contratada: Comercial Tamoio Confecções e Calçados Ltda. Prazo: 12 meses. Valor: R\$ 192.400,00 - assinado: 19/02/2010.

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 427/2009 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 167/2009 - Contratada: Anésio Queiroz Junior Guarulhos ME. Objeto: locação de

equipamentos de informática. Finalidade deste termo: Fica aditado em mais 7 máquinas a quantidade inicialmente prevista no importe de 23,33% no valor de R\$ 13.434,96 (treze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), elevando assim o valor contratado para R\$ 71.013,36 (setenta e um mil treze reais e trinta e seis centavos) com fundamento no art. 65, § 1° da Lei 8.666/93. - assinado em: 22/02/2010. Processo Administrativo nº 093/2009 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 048/2009 - Contratada: Biocloro Indústria e Comércio Ltda Me. Objeto: aquisição de sabonete liquido e sabão em pó. Finalidade deste termo: Fica aditado em mais 75 galões a quantidade inicialmente prevista no importe de 25% no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), elevando assim o valor contratado para R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais) com fundamento no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. - assinado em: 19/02/2010.

Processo Administrativo nº 337/2009 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 096/2009 - Contratada: Tiradentes Comércio e Serviços de Peças para Autos Ltda. ME. Objeto: aquisição de peças para caminhões. Finalidade deste termo: Fica aditado em mais 2, 1, 2, 1, 3, 2, 2, 1, 3, 3 e 2 peças a quantidade inicialmente prevista respectivamente para os itens 01, 03, 05, 07, 13, 16, 24, 29, 32, 33 e 36 no importe de 25%, em mais 5, 5, 1, 7, 3, 7, 3, 10, 10 e 16 peças a quantidade inicialmente prevista respectivamente para os itens 2, 4, 8, 14, 15, 22, 23, 34, 35 e 38, no importe de 20%, em mais 1 peça a quantidade inicialmente prevista para os itens 06, 18 e 19 no importe de 16,66% e em mais 3 peças a quantidade inicialmente prevista para os itens 09 e 10 no importe de 21,42% no valor de R\$ 39.454,50 (trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), elevando assim o valor contratado para R\$ 234.254,50 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) com fundamento no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. - assinado em: 25/02/2010.

<u>APOSTILA</u>

Processo Administrativo nº 540/2007 - Apostila nº 001 ao contrato nº 107/2008 - Contratada: Soemeg Terraplenagem Pavimentação e Construções Ltda. Objeto: execução de obras de pavimentação em blocos de concreto intertravados, guias, sarjetas e galerias para captação de águas pluviais na Rua: Meira, Nova Canaã, Planlato, Alpes, Teofilândia, Valente, Maria Paula Motta, Sem Nome e Viela Iaçu, loteamento Jardim Presidente Dutra, neste Município. Finalidade deste termo: Para efeitos da Lei 8.666/93, fica reajustado o contrato nº 107/2008 no período de julho de 2008 a julho de 2009, em 9,4394% para Pavimentação de acordo com o ÍNDICE FIPE DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS - SÃO PAULO. Considerando o percentual de variação dos índices, o valor do reajuste é R\$ 156.446,29 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos). Considerando o valor do reajuste, o valor do contrato passa a ser de R\$ 1.869.745,18 (hum milhão oitocentos e sessenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavo), a partir de 01 de julho de 2009, mantendo-se as mesmas condições e cláusulas contratuais. - assinado em: 23/02/2010.

Guarulhos, 25 de fevereiro de 2010. JULIANA APARECIDA PEPATO Depto. de Compras e Licitações

